

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MÁRCIO CESAR FERRACIOLLI

**SISTEMAS FLEXÍVEIS DE PRODUÇÃO: ESTUDO DE CASO A PARTIR DE
REGISTROS DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO EM
EMPRESAS DO SETOR PETRÓLEO NO PARANÁ**

CURITIBA
2014

MÁRCIO CESAR FERRACIOLLI

**SISTEMAS FLEXÍVEIS DE PRODUÇÃO: ESTUDO DE CASO A PARTIR DE
REGISTROS DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO EM
EMPRESAS DO SETOR PETRÓLEO NO PARANÁ**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Benilde M. Lenzi Motim

CURITIBA
2014

Catálogo na publicação
Fernanda Emanoéla Nogueira – CRB 9/1607
Biblioteca de Ciências Humanas e Educação - UFPR

Ferraciolli, Márcio Cesar

Sistemas flexíveis de produção: estudo de caso a partir de registros de comunicação de acidentes de trabalho em empresas do setor petróleo no Paraná / Márcio Cesar Ferraciolli – Curitiba, 2014.
307 f.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Benilde M. Lenzi Motim
Tese (Doutorado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná.

1. Trabalhadores – Condições sociais. 2. Petroleiros – Condições de trabalho. 3. Acidentes de trabalho. 4. Sociologia industrial. I. Título.

CDD 331.2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Rua General Carneiro, 460 - 9º andar-sala 906 Fone e Fax: 3360-5173

PARECER

A banca examinadora, instituída pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Setor de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Paraná, após argüir o(a) candidato(a) **Márcio Cesar Ferracioli**, em relação ao seu trabalho de tese intitulado "SISTEMAS FLEXÍVEIS DE PRODUÇÃO: ESTUDO DE CASO A PARTIR DE REGISTROS DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO DE EMPRESAS DO SETOR DE PETRÓLEO NO PARANÁ" é de parecer favorável à ..APROVAÇÃO..... do(a) acadêmico(a), habilitando-o(a) ao título de *Doutor* em Sociologia, linha de pesquisa "Trabalho. Ruralidade e Meio Ambiente" da área de concentração em SOCIOLOGIA. Curitiba, 11 de junho de 2014.

Prof. Dr. Mário Lopes Amorim

Prof. Dr. Sidnei Machado

Prof.ª Dr.ª Iara Picchioni Thielen

Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida da Cruz Bridi

Prof.ª Dr.ª Benilde Maria Lenzi Motim
orientadora e presidente

DEDICATÓRIA

A minha esposa Fabíola pela paciência e compreensão de minhas ausências mesmo estando no mesmo espaço, mas voltado para leituras. Ao meu filho Vinícius que, na sua tenra idade, viveu esses anos do doutorado na expectativa de minha atenção e que esforçou-se para estar junto comigo. A Bianca minha filha recém-nascida que me enche de força para tentar acompanhá-la nesses anos iniciais de sua vida.

A Wilson Ferraciolli (Pai amado, in Memoriam) e Dora Ferraciolli (Mãe amada) exemplos de trabalhadores e pais que se dedicaram aos filhos com todo seu amor. Seu exemplo me constitui como ser humano que respeita os trabalhadores e se dedica a eles.

AGRADECIMENTOS

Sabemos que cada palavra se apresenta como uma arena em miniatura onde se entrecruzam e lutam os valores sociais de orientação contraditória. A palavra revela-se, no momento de sua expressão, como o produto da interação viva das forças sociais (BAKHTIN, p. 66, 1992).

Uma das tarefas de um estudo acadêmico é o agradecimento. Deve-se agradecer às pessoas que, direta ou indiretamente, participaram e colaboraram com o trabalho finalizado. Parece ser fácil, pois a ação de agradecer nos remete a um senso de humildade e reconhecimento pela ajuda recebida de muitas pessoas. No entanto, na prática, não é tão simples. Não é simples, pois, conforme o pensamento de Bakhtin, ao falar, várias vozes falam comigo: são as vozes de meus pais, meus irmãos e irmã, minha esposa, cultura, religião, conhecimentos políticos e econômicos que me constituíram e me fizeram ser o que hoje sou. Portanto, torna-se, também, um desafio referenciar àqueles que se fizeram presentes no processo de construção da pesquisa. Mesmo com a possibilidade de cair em erros de esquecer alguém que participou dessa jornada e outros que me fizeram chegar até ela, quero tornar público meus agradecimentos a algumas pessoas que participaram e influenciaram em meu processo de formação:

- Obrigado especial à minha família que, mesmo sofrendo minhas ausências, soube me acolher e motivar na caminhada. Nos momentos de desistência encontrei abrigo em vocês. Fabíola, esposa que sempre me apoiou, obrigado pela compreensão e ajuda, tanto afetiva quanto na organização dos dados dessa pesquisa. Te amo. Vinícius, garoto que tanto amo, procurava ficar junto comigo sentado à cadeira para participar desse momento. Tão novo e tão compreensivo. Obrigado pelo carinho e apoio filho. A Bianca ainda não sabe, mas ela veio no momento do último ano do doutorado e não sabe que a existência dela e seu lindo sorriso foram alimentos para a continuidade desse trabalho.

- A Benilde, professora e mestre que me orientou e possibilitou, além da construção dessa tese, a entrar no universo da Sociologia. Soube compreender minhas

limitações e deu instrumentos para superar minhas dificuldades. A você Benilde, muito obrigado, modelo de pessoa e profissional.

- Obrigado ao Sindipetro-PR/SC, vocês tornaram esse trabalho possível, confiaram vossos conhecimentos e informações sem nenhuma ressalva. Obrigado Silvaney, Luciano, Leomar, Anselmo e Zanetti. Vocês foram a voz dos trabalhadores que não conheci. Vocês ajudaram a compreender como funciona uma refinaria e apresentaram situações de acidentes com trabalhadores, o que possibilitou dar visibilidade a esses profissionais. Em especial, agradeço ao Zanetti pela paciência e disponibilidade de tempo em parar e me orientar sobre o processo de trabalho da refinaria, além de me ajudar a compreender como os acidentes ocorriam.

- Ao Sidnei Machado meu muito obrigado. Seus conhecimentos e crítica ajudaram na decisão desse estudo. Obrigado por apresentar o Setor Petróleo como uma possibilidade de estudo necessária e relevante.

- Ao Departamento de Psicologia da UFPR que concedeu um ano de licença para o término desse estudo, muito obrigado;

- A coordenação do curso de Psicologia da Faculdade Dom Bosco que me ajudou, compreendendo minhas dificuldades em decorrência do Doutorado. Obrigado também aos colegas da Faculdade Dom Bosco que sempre me incentivaram. Obrigado!

- A Iara e a Virgínia do departamento de Psicologia que me acolheram e ouviram nos momentos difíceis desse doutorado. Com vossa experiência, me ajudaram a não me perder no caminho. Obrigado!

- Aos alunos que contribuíram com essa tese se oferecendo para contribuir através do lançamento de alguns documentos nas planilhas, em especial ao Luiz Kurpiel que teve a paciência de colaborar e, ainda, ensinar sobre o processo de produção do petróleo. Muito obrigado.

- A Teresa e ao Maciel, amigos que sempre me incentivaram e procuravam me trazer para a terra. Obrigado compadres!

- A professora Bridi que participou da qualificação e colaborou nas discussões iniciais dessa tese. Muito Obrigado.

“Não basta saber ler que Eva viu a uva. É preciso compreender qual a posição que Eva ocupa no seu contexto social, quem trabalha para produzir a uva e quem lucra com esse trabalho.” (PAULO FREIRE, 1921-1997)

RESUMO

As mudanças frenéticas no mundo do trabalho produzem transformações em diversos aspectos na vida das pessoas, em especial as que vivem do trabalho. Tais mudanças, envolvidas pelas novas configurações e reestruturação produtiva, produzem novos atores sociais e, com eles, consequências indeléveis que estigmatizam os trabalhadores e os fazem adoecer, seja pelo ritmo imposto, seja pelas consequências de acidentes em que milhares são vítimas diariamente. Este estudo faz um recorte de uma categoria profissional (os Petroleiros) que são vítimas diariamente dessas novas configurações do mundo do trabalho, pela especificidade de suas atividades e, também, pelo risco a que são submetidos. Para a compreensão dessa situação foi realizado um estudo de caso, por meio de análise documental de 374 comunicações de acidentes de trabalho ocorridos entre janeiro de 2004 e março de 2011, que ocorreram com 101 trabalhadores efetivos da refinaria em estudo e 273 trabalhadores terceirizados de empresas contratadas pela refinaria para obras eventuais ou aumento do processo de ampliação da refinaria e atualização tecnológica dos processos produtivos. Objetivou-se a construção de subsídios ao processo de implementação de políticas de saúde dos trabalhadores, por meio de uma metodologia de análise de acidentes de trabalho. Como resultado, as análises indicaram a ineficácia do instrumento da Comunicação de Acidente de Trabalho exigida pelo Estado, pois, esse documento não traduz a realidade de trabalho vivenciada pelos profissionais diariamente, servindo apenas como forma de controle do Estado frente à legislação previdenciária, não transformando em ações concretas os dados dos acidentes que vitimam cotidianamente trabalhadores e trabalhadoras. Com os aportes da Sociologia do Trabalho, sugere-se novos estudos e reformulação do Instrumento de Comunicação de Acidente de Trabalho que, com muitas das codificações atuais, acaba por servir de instrumento de culpabilização do próprio trabalhador que, de vítima, passa a ser algoz.

Palavras-Chave: Sociologia do Trabalho, Precarização, Acumulação flexível, Acidentes de Trabalho e Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário.

ABSTRACT

The changes in the current frantic world of work produce transformations in several aspects in people's lives, especially those who live work. Such changes involved in the new settings and productive restructuring, produce new social actors and, with them, indelible consequences that stigmatize workers and bring them ill, whether by the imposed pacing or the consequences of accidents, in which thousands are victims on a daily basis. This study is a cutout of a professional category (Oil Tankers), that are daily victims of these new configurations in the work setting, through the specificity of the activities and, also, for the risk to which they are subjected. To understand this situation we performed a case study, through documentary analysis of 374 reports of accidents that occurred between January 2004 and March 2011, which showed a group of 101 permanent workers of the oil refinery studied upon, and 273 outsourced workers hired by the refinery for works or any upgrade in the technological production processes. The objective is the construction of subsidies in the process of implementing health policies for workers, through an accident analysis methodology. As a result, the analysis pointed out the ineffectiveness of the Work Accident Report required by the State, therefore, this document does not reflect the reality faced daily by working professionals, serving only as a form of state control regarding pension legislation, and not turning the data from so many accidents (working man and women) into something meaningful. With the contributions of work sociology, further studies and the reformulation of the Work Accident Report is suggested since, with many of the current encodings, it ultimately serves as a tool to turn the worker from victim to victimizer.

Keywords: Work Sociology, Precariousness, Flexible Accumulation, Work Accidents and Technical Nexus Epidemiological Social Security.

RESUMEN

Los cambios frenéticos en el mundo del trabajo producen transformaciones en varios aspectos de la vida de las personas, especialmente los que viven del trabajo. Estas modificaciones involucradas por las nuevas configuraciones y reestructuración productiva, producen nuevos actores sociales y, con ellos, consecuencias indelebles que estigmatizan y hacen enfermar los trabajadores, sea por el ritmo impuesto, sea por las consecuencias de accidentes en los que miles son víctimas diariamente. Este estudio hace un recorte de una categoría profesional (los petroleros) que son víctimas diariamente de estos nuevos ajustes del mundo del trabajo, por la especificidad de sus actividades y, también, por el riesgo a que están sometidos. Para la comprensión de esta situación se realizó un estudio de casos, a través del análisis documental de 374 comunicaciones de accidentes producidos entre enero de 2004 y marzo de 2011, que mostraron un conjunto de 101 trabajadores permanentes de la refinería en estudio y 273 trabajadores subcontratados por las empresas contratadas por la refinería para las obras o el aumento de la expansión y la modernización de los procesos productivos de la refinería. El objetivo fue la construcción de subsídios al proceso de implementación de las políticas de salud de los trabajadores, a través de una metodología para el análisis de accidentes del trabajo. Como resultado, el análisis indicó la ineficacia del aparato de comunicaciones de accidentes del trabajo requerida por El Estado, pues este no refleja la realidad de trabajo de los profesionales como es vivida diariamente, sirviendo sólo como una forma de control estatal contra la legislación de pensiones, no convirtiendo en acciones concretas los datos de accidentes que hacen muchas víctimas (trabajadores y trabajadoras) todos los días. Con las aportaciones de la sociología del trabajo, se sugiere realizar más estudios y la reformulación del instrumento de Comunicación de Accidentes del trabajo que, con muchas de las codificaciones actuales, en última instancia, sirven como herramienta para culpar al propio trabajador que, de víctima, se convierte en verdugo.

Palabras clave: sociología del trabajo, La precariedad, la acumulación flexible, Accidentes de Trabajo y Nexus Técnico Epidemiológico de la Seguridad Social

LISTA DE TABELAS

TABELA 01- ACIDENTES DE TRÂNSITO E DE TRABALHO DE 2008 A 2011 NO BRASIL.....	71
TABELA 02 - ACIDENTES DE TRABALHO NO BRASIL: 2004 a 2009.....	89
TABELA 03 - ACIDENTES DE TRABALHO NO PARANÁ DE 2004 A 2009	90
TABELA 04 - ACIDENTES DE TRABALHO EM ARAUCÁRIA DE 2004 A 2009	92
TABELA 05 - ACIDENTES NA REPAR NO PERÍODO DE 2004 A 2011	94
TABELA 06 - ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRABALHO NO PERÍODO DE 2004 A 2009.....	96
TABELA 07 - LOCAIS DE ACIDENTE POR SEXO NO PERÍODO DE 2004 A 2011	138
TABELA 08 - INSTRUÇÃO DE ACIDENTADOS DA EMPREGADORA - LOCAL 1	142
TABELA 09 - INSTRUÇÃO DOS ACIDENTADOS E TERCEIRIZADOS	144
TABELA 10 - INSTRUÇÃO DOS ACIDENTADOS EM TRAJETO	145
TABELA 11 - ACIDENTES CONFORME FUNÇÃO OCORRIDOS NA REFINARIA (2004-2011) .	163
TABELA 12 - ACIDENTES CONFORME FUNÇÃO COM TERCEIRIZADOS NA REFINARIA	164
TABELA 13 - ACIDENTES CONFORME FUNÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (2004-2011)	166
TABELA 14 - ACIDENTES EM OUTROS LUGARES NÃO ESPECIFICADOS - LOCAL 5	167
TABELA 15 - HORÁRIOS DOS ACIDENTES.....	170
TABELA 16 - HORAS TRABALHADAS	172
TABELA 17 - TIPOS DE ACIDENTES E SUA RELAÇÃO COM LOCAIS E SEXO (2004 A 2011) ...	177
TABELA 18 - AFASTAMENTOS DO TRABALHO DE 2004 A 2011	182
TABELA 19 - LOCAIS DOS ACIDENTES.....	186
TABELA 20 - RESPONSABILIDADE DO ACIDENTE ATRIBUÍDA AO TRABALHADOR	203
TABELA 21 - REGISTROS DE HORÁRIOS DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS	210
TABELA 22 - OUTROS AMBIENTES DE ATENDIMENTO E SEUS HORÁRIOS	214
TABELA 23 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2004.....	276
TABELA 24 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2004	277
TABELA 25 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS COM 3 A 6 MÍNIMOS (R\$206,00 EM 2004)	278
TABELA 26 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2005	280
TABELA 27 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2005	281
TABELA 28 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS EM 2005	282
TABELA 29 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2006	284
TABELA 30 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS EM 2006	284
TABELA 31 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2007	285
TABELA 32 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS EM 2007	285
TABELA 33 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2007	286
TABELA 34 - ACIDENTADOS EFETIVOS NO ANO DE 2008	287
TABELA 35 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2009	288
TABELA 36 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2009	289
TABELA 37 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS EM 2009:	291
TABELA 38 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2010	292
TABELA 39 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2010	293
TABELA 40 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS NO ANO DE 2010.....	294
TABELA 41 - ACIDENTADOS EM OUTROS LOCAIS (CÓDIGO 5).....	295
TABELA 42 - ACIDENTADOS EFETIVOS NO ANO DE 2011	296
TABELA 43 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2011	297

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 - SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO PERÍODO IMPERIAL NO BRASIL .	41
QUADRO 02 - ALGUMAS LEIS SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR NA REPÚBLICA VELHA...	43
QUADRO 03 - EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NA ERA VARGAS DE 1930 A 1932	45
QUADRO 04 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO PERÍODO CONSTITUCIONAL DE 1934 A 1936 .	47
QUADRO 05 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NA CONSTITUIÇÃO POLACA DE 1937 A 1945	48
QUADRO 06 - LEGISLAÇÃO ACIDENTÁRIA NO PERÍODO DA CONSTITUIÇÃO DE 1946.....	56
QUADRO 07 - A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO PERÍODO DA CONSTITUIÇÃO DE 1967.....	58
QUADRO 08 - ACIDENTES DE TRABALHO NO PARANÁ E NO BRASIL DE 2004 PARA 2009	91
QUADRO 09 - ACIDENTES DE TRABALHO EM ARAUCÁRIA E NO PR DE 2004 PARA 2009.....	93
QUADRO 10 - REGISTROS DE ACIDENTES NA REPAR DE 2004 PARA 2009.....	95
QUADRO 11 - PRINCIPAIS ACIDENTES NO SETOR PETRÓLEO DO BRASIL DE 1967 A 2008..	113
QUADRO 12 - PRINCIPAIS CONCEPÇÕES TEÓRICAS SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO....	120
QUADRO 13 - CODIFICAÇÃO NACIONAL DE ACIDENTES POR LOCAL DE OCORRÊNCIA.....	138
QUADRO 14 - IDADE E SEXO DO TOTAL DE TRABALHADORES REGISTRADOS NAS CATs...	140
QUADRO 15 - INSTRUÇÃO DOS ACIDENTADOS DAS CATs DE 2004 A 2011	142
QUADRO 16 – SALÁRIO DE TERCEIRIZADOS REGISTRADOS COM A MESMA FUNÇÃO DOS EFETIVOS.....	159
QUADRO 17 – SALÁRIO DE EFETIVOS REGISTRADOS COM A MESMA FUNÇÃO DOS TERCEIRIZADOS	160
QUADRO 18 - FUNÇÃO DAS MULHERES QUE SOFRERAM ACIDENTES	178
QUADRO 19 - PARTE DO CORPO ATINGIDA.....	198
QUADRO 20 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO GERADORA DOS ACIDENTES	200
QUADRO 21 - EFETIVOS COM AFASTAMENTO E RESPONSABILIZADOS PELO ACIDENTE ...	204
QUADRO 22 - LESÕES	208
QUADRO 23 - INSTRUÇÃO DOS TERCEIRIZADOS EM 2004 COM ATÉ 3 SALÁRIOS	278
QUADRO 24 - INSTRUÇÃO DOS TERCEIRIZADOS EM 2004 COM ATÉ 6 SALÁRIOS.....	279
QUADRO 25 - PARTES DO CORPO ATINGIDAS DE TRABALHADORES EFETIVOS.....	302
QUADRO 26 - PARTES DO CORPO ATINGIDAS DE TRABALHADORES TERCEIRIZADOS	303
QUADRO 27 - PARTES DO CORPO ATINGIDAS DE TRABALHADORES EM VIA PÚBLICA	304
QUADRO 28 - NÃO INFORMADOS SE ERAM TERCEIRIZADOS OU EFETIVOS	304
QUADRO 29 - PARTES DO CORPO ATINGIDAS NÃO INFORMADAS.....	304

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 -	ÁREA INDUSTRIAL E CANTEIRO DE OBRAS DA REPAR.....	189
FIGURA 02 -	UNIDADE DE CRAQUEAMENTO	189
FIGURA 03 -	U2200: UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO.....	190
FIGURA 04 -	CANTEIRO DE OBRAS.....	191
FIGURA 05 -	VISTA AÉREA DA UNIDADE DE HIDRODESSULFURIZAÇÃO DE NAFTA CRAQUEADA	191
FIGURA 06 -	VISTA GERAL DA CASA DE FORÇA DA REPAR	192
FIGURA 07 -	CARTEIRA DE GASOLINA E CROQUE - REPAR	193
FIGURA 08 -	SETOR DOS TANQUES REPAR	194
FIGURA 09 -	TOCHAS	195
FIGURA 10 -	TUBOVIA	196

LISTA DE SIGLAS

ABRAMAN:	- Associação Brasileira de Manutenção
ACPU:	- Ação Civil Pública
CAT:	- Comunicação de Acidente de Trabalho
CBO:	- Código Brasileiro de Ocupações
CCQ:	- Círculo de Controle de Qualidade
CIPA:	- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CLT:	- Consolidação das Leis do Trabalho
CNAE:	- Classificação Nacional de Atividade Econômica
CNP:	- Conselho Nacional do Petróleo
CUT:	- Central Única dos Trabalhadores
DC:	- Documento
DIEESE:	- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DOU:	- Diário Oficial da União
EPI:	- Equipamentos de Proteção Individual
EPis:	- Equipamentos de Proteção Individual de Segurança
FAP:	- Fator Acidentário Previdenciário
FIEPR	- Federação das Indústrias do Estado do Paraná
FMI:	- Fundo Monetário Internacional
FUP:	- Federação Única dos Petroleiros
GM:	- Gabinete Ministerial
IN:	- Instrução Normativa
INSS/DC:	- Instituto Nacional de Seguridade Social Documento nº
INSS:	- Instituto Nacional de Seguridade Social
ISSA:	- Asociación Internacional de la Seguridad Social
MPS:	- Ministério da Previdência Social
NR:	- Norma Regulamentadora
NTEP:	- Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário.
OIT:	- Organización Internacional del Trabajo
OPEP:	- Organização dos países exportadores de petróleo
PIACT:	- Programa Internacional para a Melhoria das Condições de Trabalho e do Meio Ambiente
PNSST:	- Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho
PRAT:	- Programa de Restrição de Atividades
RENAST:	- Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador
REPAR:	- Refinaria Pres. Getúlio Vargas ou Refinaria do Paraná
RPS:	- Regulamento da Previdência Social
SABI:	- Sistema de Administração dos Benefícios por Incapacidade
SINAN:	- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
SINDIPETRO:	- Sindicato dos Petroleiros
SIT/MTE:	- Secretaria de Inspeção do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego
SMS-CIS:	- Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Informação em Saúde
SUS:	- Sistema Único de Saúde
TAC:	- Termo de Ajuste de Conduta
TAF:	- Taxa de Acidentados Fatais
TFCA:	- Taxa de Frequência de Acidentes com Afastamento
TST:	- Tribunal Superior do Trabalho
UDN:	- União Democrática Nacional
UST:	- Unidade de Saúde do Trabalhador

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
1 - CAMINHOS DA PESQUISA	26
1.1- Participantes da pesquisa.....	30
1.2 - O contexto dos acidentes	33
1.3 - Forma de descrição dos acidentes.....	33
1.4 - Problematização.....	34
2 - ACIDENTES DE TRABALHO: UM OLHAR HISTÓRICO A PARTIR DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.....	37
2.1 - A legislação trabalhista e previdenciária nas constituições brasileiras: alguns pontos de relevância para a compreensão dos acidentes de trabalho e saúde dos trabalhadores.	40
2.1.1 - Constituição de 1824.....	40
2.1.2 - Constituição de 1891: a regulação do trabalho na 1ª República.	42
2.1.3 - Constituição de 1934.....	46
2.1.4 - Constituição de 1937: “A Polaca”	48
2.1.5 - Constituição de 1946: a regulação sobre os acidentes de trabalho na época do populismo no Brasil.....	52
2.1.6 - Legislação trabalhista na constituição de 1946	53
2.1.7 - Constituição de 1967.....	58
2.1.8 - Constituição de 1988:.....	59
2.2 - As relações entre estado, empresas e trabalhadores: mudanças no estabelecimento do nexos de causalidade e a saúde dos trabalhadores	63
3 - PRECARIIDADE E FLEXIBILIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO.....	77
3.1 - Acidentes de trabalho no Paraná: o caso de uma indústria do setor petróleo.....	88
3.2 - Processos de flexibilização e terceirização: o caso do setor petróleo no Brasil:.....	100
4 - ACIDENTES NO TRABALHO: DESAFIOS À SOCIOLOGIA DO TRABALHO	117
5 - ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO DO SETOR PETRÓLEO NO PARANÁ: A FUNÇÃO OCUPADA E O PERFIL DOS TRABALHADORES ACIDENTADOS	137
5.1 - Informações do emitente	137
5.2 - Perfil do acidentado	140
5.3 - Grau de Instrução.....	141
5.4 - Estado Civil.....	155
5.5 - Remuneração:	156
5.6 - Terceirizados e Efetivos acidentados exercendo a mesma função: Análise de relações entre salários e grau de instrução:	159
5.7 - Função dos trabalhadores (CBO).....	163

6 -	CARACTERÍSTICAS, CONTEXTO E FORMAS DE REGISTRO DOS ACIDENTES: UMA DISCUSSÃO	169
6.1 -	Hora do Acidente e Horas trabalhadas.....	169
6.2 -	Tipos de acidentes.....	177
6.3 -	Afastamentos por acidentes:	181
6.4 -	Especificação das áreas onde ocorreram acidentes	185
6.4.1 -	Caracterização da refinaria e dos locais com maior número de acidentes no período de 2004 a 2011:.....	186
6.5 -	Parte do Corpo Atingida	198
6.6 -	Informações do atestado médico.....	210
6.7 -	Subnotificações	216
6.8 -	Processos de terceirização no setor petróleo: a voz dos Representantes Sindicais	217
7 -	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	229
8 -	REFERÊNCIAS	241
	APÊNDICES.....	260
	APÊNDICE 1	261
	APÊNDICE 2	262
	APÊNDICE 3	264
	APÊNDICE 4	267
	APÊNDICE 5	271
	APÊNDICE 6	273
	APÊNDICE 7	276
	APÊNDICE 8	298
	APÊNDICE 9	302
	ANEXOS	305
	ANEXO 1	306

INTRODUÇÃO

O Século XX foi marcado por grandes transformações mundiais, em especial no chamado mundo do trabalho. Tais transformações não começaram naquele período, mas foram resultantes de um contexto de avanços das ciências modernas em conjunto com o sistema capitalista que as manteve e impulsionou mudanças, em diversos aspectos, no cotidiano das pessoas que viviam do trabalho, principalmente industrial. A exploração foi uma das estratégias que marcaram e fundamentam, ainda hoje, as economias que mantêm o sistema do capital, por meio da mais-valia que sobrevive dentre processos regulamentados do Estado em diversos contextos. No entanto, deve-se salientar que o capitalismo, com seus excessos, sofreu também restrições pelo próprio Estado que o alimentara, juntamente com os movimentos dos trabalhadores que passam a se fortalecer.

Quanto a isso, pode-se exemplificar a Inglaterra como um dos primeiros países a impor regulamentações no que se referiu à vida dos trabalhadores no capitalismo industrial. As exigências daquele país não foram resultantes apenas de uma posição vertical, mas foi reflexo, também, do enfrentamento dos trabalhadores coletivamente organizados. Foi nesse contexto socioeconômico e político que surgiram os “primeiros sindicatos”, ou, inicialmente denominados de Trade Unions,

que eram constituídos por empregados de fábricas inglesas que lutavam por melhores condições de trabalho.

No Brasil, diferente da Inglaterra, o processo de industrialização já foi iniciado mais tardiamente e, conseqüentemente, o processo de regulação do Estado para as situações de exploração do trabalhador só teve início a partir dos anos 30 do século XX. Especificamente no setor petróleo, o Estado passa a interferir a partir de 1938 com a criação do Conselho Nacional do Petróleo pelo Decreto Lei nº 395 de 29 de Abril. No entanto, a criação dessa instituição não objetivava os cuidados com os trabalhadores e sim com a política petrolífera, que tinha como meta central a valorização das riquezas do subsolo do Brasil, que até a criação desse conselho estava nas mãos da iniciativa privada. Um país que tem em sua origem os princípios do capitalismo e, por conseguinte, a base liberal de gestão pública, não pretendia e não admitia intervenções estatais e, por isso, a compreensão era de que a mão de obra devia estar em acordo com o livre mercado. Era uma concepção que, historicamente, gerava tensão entre as forças liberais e intervencionistas e que acompanhou o desenvolvimento da economia e das relações de trabalho durante todo o século XX em nosso país nos diversos setores da economia, entre eles o do setor petróleo.

Particularmente nos últimos anos, 'como respostas do capital à crise dos anos 70', intensificaram-se as transformações no próprio processo produtivo, através do avanço tecnológico, da constituição das formas de acumulação flexível e dos modelos alternativos ao binômio taylorismo/fordismo, onde se destaca, para o capital, especialmente, o toyotismo. Estas transformações, decorrentes, por um lado, da própria concorrência inter-capitalista e, por outro, dada pela necessidade de controlar o movimento operário e a luta de classes, acabaram por afetar fortemente a classe trabalhadora e o seu movimento sindical e operário (MURRAY, 1983 e BIHR, 1998 Apud ANTUNES, 1997, p. 180).

No início da década de 1990, os novos meios de produção e gestão do trabalho, dentro do modelo toyotista, com os avanços tecnológicos decorrentes das novas formas de acumulação flexível do trabalho, passam a vigorar mais fortemente no Brasil, a partir do governo de Collor de Mello. Esse modelo de produção passa a ser adotado em nosso país¹, principalmente com a abertura internacional ao capital

¹O que não quer dizer que tornou-se hegemônico, pois, na realidade da produção do capital no Brasil, ainda se mantém, em muitos aspectos, o modelo fordista-taylorista de gestão e produção do capital.

possibilitada pelo então governo. Com essas novas possibilidades de gerenciamento, a vida dos trabalhadores do setor petróleo também sofre profundas alterações e, com isso, os enfrentamentos da categoria tornam-se mais emblemáticos como foi o período da grande greve de 1995 na Petrobrás.

Os petroleiros terminam o ano de 1994 sem acordo de trabalho, mesmo após duas greves nacionais (em setembro e em novembro) para pressionar a Petrobrás a repor as perdas salariais da categoria, que já chegava a 100%. Intransigente, a direção da empresa nega-se a cumprir os termos de compromissos assinados pelo presidente Itamar e pelo ministro das Minas e Energia, Delcídio Gomes, e até mesmo o acordo que o próprio presidente da Petrobrás, Joel Rennó, assinou com a FUP [Federação Única dos Petroleiros], garantindo a negociação das perdas e reajustes entre 12% e 18% (o acordo dos interníveis). Para piorar, a conjuntura política do país também se mostra desfavorável à classe trabalhadora. As eleições de 1994 endossam a política econômica neoliberal em andamento (FUP, p.01, 2012a).

Era um momento de enfrentamento dos trabalhadores petroleiros, juntamente com outras categorias unificadas, na luta contra a política neoliberal do governo de Fernando Henrique. Portanto, procurava-se combater os processos de privatização já em andamento na política do governo da época, que apresentava propostas de privatização, em especial a da Petrobrás. No entanto, o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) aprofundou o processo de desmantelamento do Estado atacando os direitos dos trabalhadores e seus salários, principalmente os do setor petróleo que era alvo central da economia internacional neoliberal que passava a investir em nosso território sobre a proteção da regulação do Estado, principalmente com a quebra do monopólio do petróleo brasileiro no ano de 1997. Com isso, cumpria-se uma das propostas dessa lógica de gestão de Estado que era a de transferir para o setor privado parte significativa do patrimônio público e, ainda, dentro da cartilha do consenso de Washington, subordinar os interesses do país ao capital externo, através, por exemplo, de apoio às grandes multinacionais no país.

Nesse contexto, década de 1990, a Petrobrás passa a contratar mais terceirizados e a diminuir o número de efetivos no setor, principalmente por não ter processo seletivo por meio de concursos públicos (situação que também ocorreu no ensino superior, com a contratação de temporários). E, a partir desse período, vários

acidentes de grandes proporções passaram a ocorrer no setor². Mesmo com a mudança de Governo de Fernando Henrique para o de Lula da Silva, o sucateamento da Petrobrás continuou gerando sofrimento à classe trabalhadora dessa categoria. Conforme a Federação Única dos Petroleiros – FUP (2012b), do ano de 1995 a 2012, entre os acidentes de trabalho, foram registrados 313 acidentes fatais no setor, sendo que 253 (81%) ocorreram com trabalhadores terceirizados. Estes últimos estão dentro do setor petróleo e, no entanto, em sua grande maioria, não possuem qualificação específica para o setor. São terceirizados que estão em funções de manutenção, ampliação e outras atividades não específicas do setor e que, no entanto, com o processo de precarização do trabalho e do trabalhador pela via da terceirização, estão subordinados a lógica do capital na produção dessa fonte de energia que é o petróleo.

Considerando esse cenário, esta tese parte da preocupação com a vida desses trabalhadores terceirizados e efetivos do setor que sofrem com as novas formas de gestão, principalmente com a redução dos trabalhadores efetivos e, em contrapartida, o aumento dos terceirizados que, em muitos casos, não recebem a devida qualificação para estar trabalhando dentro de um ambiente perigoso como é o do setor petróleo. Justifica-se, portanto, a relevância de um estudo sobre condições de trabalho e saúde dos trabalhadores envolvidos no setor petróleo no Paraná. Esta análise foi realizada a partir de documentos denominados de Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT)³, no setor petróleo em refinaria do Paraná. Objetivou-se, portanto, a construção de um conjunto de conhecimentos que possam servir de subsídios para o efetivo cumprimento das políticas em saúde do trabalhador, assim como, para a melhoria e ampliação das mesmas. Especialmente relevante no caso de acidentes de trabalho e adoecimentos no trabalho, além de possíveis acidentes fatais no setor, esta pesquisa perpassou, também, a compreensão do conceito de acidente de trabalho na legislação, conforme o está

² Não quer dizer que necessariamente, ou de forma reducionista, os acidentes ocorreram em decorrência unicamente do aumento de contrato de terceirizados no setor, mas é um período em que muitos óbitos e outras consequências na saúde dos trabalhadores foram registrados e publicados (DUARTE, 1994; GIL, 2000; MTE/FUNDACENTRO, 2002; CUT-PR, 2009; PASTORE, 2010; FUP, 2010, 2012b e 2012c; FERREIRA, 2011; PETROLEOTEC, 2012; PARANÁ ON-LINE, 2013).

³ Em que são registrados o acidente e suas variáveis (agente causador, lesão, local do acidente, afastamentos ou não, função, ramo de atividade do vínculo do empregado).

descrito na Lei nº 8.213/91, artigo 19: "acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho". (p. 11).

No processo de conhecimento do ponto de vista legal do conceito de acidente de trabalho, torna-se necessário, também, a compreensão de como eles são categorizados. de acordo com a Previdência Social (2009) e classificados na CAT em três tipos:

Tipo 1: Acidente Típico: O que ocorre no processo de execução do trabalho;

Tipo 2: Doença do Trabalho: é aquela moléstia ou enfermidade, também denominada de doença profissional, decorrente do exercício da atividade peculiar de trabalho. É uma doença que pode ser adquirida ou desencadeada em função de condições de trabalho inadequadas ou situações específicas relacionadas diretamente com a atividade de trabalho.

Tipo 3: Acidente de Trajeto: É o acidente que ocorre em trajetos ou percursos específicos – seja da casa para o local de trabalho ou do local para casa – ou mesmo em qualquer lugar ou via pública em que o trabalhador esteja exercendo atividade em função do trabalho ou representando o mesmo.

A partir dessas concepções e determinação legal do acidente relacionado ao trabalho, buscou-se na literatura sociológica a compreensão científica para os acidentes. Foi realizada uma análise sociológica do contexto em que ocorreram os acidentes, no âmbito do setor petróleo, considerando o tipo de acidentes, o setor em que ocorreram, o número de acidentes e sua recorrência. Com os resultados desta pesquisa, será possível contribuir indiretamente para o fortalecimento de políticas públicas em favor da saúde dos trabalhadores no âmbito do trabalho.

Realizamos a análise das CATs (Comunicação de Acidentes de Trabalho) por se constituírem registros oficiais dos acidentes e uma das principais formas de controle acerca desses eventos. Foram analisadas 374 comunicações de acidentes de trabalho emitidas desde o mês de janeiro de 2004 a fevereiro de 2011. A análise abrangeu todos os tipos de acidentes, em conformidade com a legislação, registrados nas CATs, ou seja, os Típicos (decorrentes de atividades exercidas para a empresa ou em nome dela); os de Trajeto (ocorridos quando o trabalhador presta serviço para a empresa, porém, no momento do acidente, não está no local de trabalho mas a serviço dele, seja em viagens, do trabalho para casa ou da casa para o trabalho) e as Doenças Ocupacionais (enfermidades decorrentes do tipo de trabalho exercido ou pelas condições do mesmo). Destacamos que as CATs analisadas não registraram nenhuma doença ocupacional.⁴ Embora não tenha registros de adoecimentos nas CATs analisadas, o Sindipetro mantém uma agenda de discussões sobre isso. Conforme relatos dos Representantes Sindicais⁵ desta pesquisa, o ambiente de trabalho nas refinarias e plataformas de extração de petróleo, além de serem complexos e perigosos, são espaços de produção de adoecimento (Gil, 2000). Em 2012, o jornal de comunicação sindical do Sindipetro-PR/SC apresentou um número específico alertando a categoria sobre os transtornos mentais decorrentes das relações de trabalho (SINDIPETRO PR/SC, 2012).

A análise dos dados registrados nas Comunicações de Acidentes de Trabalho possibilitou que o problema de pesquisa inicial e suas hipóteses fossem respondidos, além de apresentar propostas para futuras pesquisas como necessárias para melhor compreender as condições em que vivem diversos trabalhadores no setor petróleo. As considerações finais apresentam, também algumas contribuições e proposições por meio da análise das CATs que

⁴ Os registros de doenças profissionais podem ser encontrados ou conhecidos mediante pesquisa nos registros feitos nos SUS (Sistema Único de Saúde) e no INSS. Também podem ser buscados por acesso a processos judiciais relativos aos acidentes e doenças profissionais. Porém, essa pesquisa limitou-se a analisar as Comunicações de Acidentes de Trabalho disponíveis no Sindicato dos Petroleiros do PR e SC (Sindipetro-PR/SC).

⁵ Trabalhadores representantes do sindicato que contribuíram com informações sobre o setor petróleo e a Refinaria onde ocorreram os acidentes analisados a partir das CATs. Esses trabalhadores foram denominados nessa pesquisa como Representantes Sindicais. No entanto, só serão identificados separadamente como Representante Sindical A, B, C ou D quando a informação fornecida por um deles não for consenso ou não se repetir em nenhum dos outros.

possibilitaram visualizar um contexto oculto nas relações de trabalho que se elucidou, à medida que dados registrados nos formulários foram analisados. Verificou-se que a CAT não é usada como um instrumento que subsidia as relações e condições de trabalho, apenas responde a uma exigência de controle do Estado e, quando isso ocorre, as políticas de saúde do trabalhador acabam por não conseguir intervir no processo de trabalhadores que sofrem acidentes, em seu contexto de trabalho⁶. A análise das CATs possibilitou visualizar um contexto oculto nas relações de trabalho que se elucidou à medida que dados registrados nos formulários foram analisados. Os dados dessa pesquisa apontam para a necessidade de intervenção nas formas de organização de trabalho, a partir de informações registradas pelo próprio serviço de saúde ocupacional, a respeito de acidentes e afastamentos, visando a melhoria nas condições de trabalho.

Na busca de sistematização deste estudo, optamos pela organização dos tópicos conforme especificados a seguir:

O primeiro capítulo partiu de uma reflexão sobre os caminhos da pesquisa envolvendo a base epistemológica em que se baseou a coleta, o problema de pesquisa investigado e as hipóteses, os objetivos, a justificativa, os participantes, o contexto em que ocorreram os acidentes, a forma como foram descritos nas CATs os acidentes e como foi feita a análise dos dados.

No segundo capítulo é apresentada uma trajetória histórica da legislação trabalhista e previdenciária - no que se refere aos acidentes e adoecimentos no trabalho - em todas as Constituições Brasileiras, desde o período Imperial até Constituição Democrática de 1988. Ainda neste capítulo, foram discutidos dados referentes ao período da instituição do Nexo Técnico Epidemiológico no ano de 2007 até 2011 e os dados sobre acidentes de trabalho no Brasil e alguns países do mundo envolvendo os acidentes típicos e de trajetos, além de índices de adoecimentos e óbitos.

⁶Essa ineficácia se apresenta não somente pelo número de acidentes registrados, mas pela ausência de intervenção do Estado frente a esses registros, pois, os mesmos são registrados mensalmente nos órgãos competentes e, mesmo assim, não houve política direta de intervenção na forma de gestão das condições de trabalho desse setor no período estudado.

No terceiro capítulo, intitulado “Precariedade e Flexibilidade nas Relações de Trabalho”, é apresentada uma reflexão sobre os processos de flexibilização e suas consequências na vida dos trabalhadores dentro do quadro atual do paradigma neoliberal que mantém o modelo de produção toyotista de gestão, envolvendo a precarização do trabalho e do trabalhador por meio dos processos de terceirização. Discutiu-se, também, os acidentes de trabalho no setor petróleo no Estado do Paraná e os processos de flexibilização e terceirização no mesmo setor.

O quarto capítulo é dedicado a compreensão dos acidentes de trabalho à luz da Sociologia do Trabalho. O quinto e o sexto capítulos compõem a análise das Comunicações de Acidentes de uma refinaria no estado do Paraná. O final do sexto capítulo, é dedicado à fala dos Representantes Sindicais que contribuíram para esclarecer os dados sobre as CATs e as condições de trabalho, foco desta análise. Para finalizar, são apresentadas as considerações, na forma de uma reflexão com contribuições para o setor petróleo.

1 - CAMINHOS DA PESQUISA

Esta pesquisa, pelo seu objeto de estudo (Acidentes de Trabalho ou Doenças do Trabalho registrados em CATs), buscou a construção de um conjunto de conhecimentos que possam servir de subsídios instrumentais para o efetivo cumprimento de políticas em saúde do trabalhador, especialmente quando tratar de acidentes, adoecimentos ou acidentes fatais no trabalho.

O método que orientou a pesquisa é aquele indicado por Minayo (2001), Hermenêutico-Dialético, pois, permitiu a compreensão do processo dos acidentes e a forma como são registrados pela empresa contratante e pelas terceirizadas. Na busca de compreensão desses dados, optou-se por utilizar estudo de caso e Análise Documental e de Conteúdo que visa

obter, por procedimentos sistemáticos objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens (BARDIN, 1979, p. 42 citado por MINAYO, 2007, p. 303).

Para isso, foi realizada análise descritiva do material coletado no período de 2004 a 2011. Essa análise nos possibilitou familiarizar com o material coletado e, assim, apresentar informações pertinentes para que pudéssemos responder às questões de pesquisa investigadas. Objetivou, ainda, melhor compreensão da organização do trabalho, do contexto e da forma como os acidentes de trabalho são tratados por meio de registros documentais pela empresa em que os trabalhadores exercem suas atividades, sejam os do quadro efetivo direto ou os terceirizados. Fundamentada no Materialismo Histórico e Dialético buscou-se, numa perspectiva sociológica, a compreensão de possíveis fenômenos sociais envolvidos nos acidentes dentro de um contexto socioeconômico, histórico e dinâmico. Foi feita uma análise do contexto histórico da cadeia produtiva do setor petróleo no Paraná, ou seja, foram pesquisadas e analisadas possíveis variáveis sociais e econômicas que pudessem estar implicadas em ocorrências de acidentes de trabalho, compreendendo desde a chegada da matéria-prima na refinaria até o resultado do processo e distribuição envolvendo, também, relações com empresas terceirizadas e

seus trabalhadores que, no período delimitado entre 2004 e 2011, pudessem estar envolvidas no processo de produção e manutenção da empresa contratante por meio de serviços prestados à produtividade ou na ampliação e manutenção de espaços físicos dentro da refinaria em estudo. (ARAÚJO, 2004; ALVES, 2005; BARBOSA, 2006; CAMARGO, 2006; DIEESE, 2006; SOBRINHO, 2006; OLIVEIRA, 2007; OLIVEIRA, 1995; FUP, 2010, FERREIRA, 1996 e 2011, FERREIRA e IGUTI, 1996; SEVÁ FO, 2012)⁷.

Além disso, também foi feita análise de possíveis variáveis que pudessem estar envolvidas em ocorrências de acidentes e doenças do trabalho resultantes das condições e relações de trabalho que se expressam na pressão exercida sobre os trabalhadores para produzir, na qualificação, uso de EPIs, assédio moral, subnotificações de acidentes, etc. Essas são variáveis que foram consideradas como cadeia de produção de sofrimento e que podem levar os trabalhadores a serem vítimas de acidentes, sejam eles típicos, de trajeto, demonstrados por meio de doenças do trabalho, eventos ou incidentes, isto é, choques elétricos, cortes, perfurações, contato com produtos químicos e radiológicos, animais peçonhentos, insetos, etc, considerando casos fatais, inclusive, suicídios⁸.

Buscamos, também, dialogar com atores sociais que pudessem contribuir para a compreensão de variáveis que compõem a cadeia produtiva do acidente, envolvendo trabalhadores efetivos e terceirizados. Esses atores participaram como Representantes Sindicais, pois, são profissionais que, em seu dia a dia, têm relação e proximidade com acidentes dentro do setor petróleo. Foram três os

⁷Os estudos referenciados são analisados no capítulo 3 (Educação e saúde de trabalhadores no contexto da acumulação flexível; Reestruturação produtiva e sindicalismo; Trabalho dos operadores de produção de petróleo; Dados estatísticos de acidentes de trabalho no Brasil, terceirização na Petrobrás; reestruturação produtiva e terceirização na Petrobrás; Sentidos do trabalho; Mortes na Petrobrás; O trabalho dos petroleiros; Riscos ambientais na indústria petrolífera).

⁸O processo de análise de suicídio nos locais de trabalho deve constar de uma preocupação ética de que nem todos os suicídios que ocorrem em locais de trabalho são, necessariamente, decorrentes das relações de trabalho.

Representantes Sindicais⁹ (APÊNDICE2), do Sindicato dos Petroleiros – SINDIPETRO-PR/SC/SC¹⁰.

Desde o mês de Agosto de 2012 - após a Banca de Qualificação do Doutorado – foram realizadas três reuniões com a diretoria sindical com questões de cunho explicativo em que foram convidados os outros membros da diretoria sindical para exposição de dados analisados na pesquisa, sem nenhuma referência a autores (pesquisadores ou documentos), somente os dados e as hipóteses levantadas a partir das CATs. Em janeiro de 2013 foi feita uma última reunião¹¹, que teve como objetivo suprir a ausência de informações que dificultava a compreensão dos dados somente na leitura e análise das CATs. O esclarecimento dependia da compreensão e do conhecimento prático desses trabalhadores, que, conforme Sato (2012) torna-se fundamental no processo de entendimento da dinâmica real do trabalho por atores centrais da atividade em análise, ou seja, os próprios trabalhadores. Essa reunião tornou-se necessária pelo fato do pesquisador, durante o período de doutoramento, não ter conseguido acesso direto à refinaria em estudo e nem obtido informações oficiais tais como número de funcionários efetivos e terceirizados, acesso aos locais onde ocorreu a maior parte de acidentes registrados nas CATs, além de não poder visualizar e observar o trabalho dos petroleiros em campo. A demanda dessas informações surgiu da própria análise documental. Ao final dessa reunião foi entregue aos Representantes Sindicais¹² um roteiro em que as questões foram elaboradas com a finalidade de complementar informações concretas da vivência e experiência desses trabalhadores que, embora possam estar implícitas no acidente, não aparecem nos registros de comunicação de acidentes (APÊNDICE 3).

A pesquisa tem, principalmente, um caráter documental, não implicando nenhuma forma de identificação ou contato com os acidentados, ficando restrita à

⁹ Seus nomes não aparecerão e serão codificados como Representante Sindical A, B e C.

¹⁰ São trabalhadores que estão liberados para a gestão sindical e todos vinculados à REPAR – Araucária.

¹¹ Estavam presentes nessa reunião, além de dois dos três Representantes Sindicais, um representante do setor jurídico e uma jornalista responsável pelo setor de comunicação do sindicato.

¹² Um deles, representante também da FUP (Federação Única dos Petroleiros), respondeu o questionário por e-mail, em acordo com ele, seguido do termo de consentimento livre e esclarecido.

análise das CATs, sem que o nome de nenhum trabalhador (efetivo ou terceirizado) fosse identificado, além de também não envolver nenhum tratamento médico que pudesse expor a risco, qualquer acidentado. Estes documentos foram tratados de forma agregada e anônima, razão pela qual, uma vez submetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPR, dispensou-se o encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFPR, conforme carta de motivos (APÊNDICE 4).

1.1- Participantes da pesquisa

É uma pesquisa documental, feita a partir da análise de 374 Comunicações de Acidentes de Trabalho emitidas de janeiro de 2004 a fevereiro de 2011. Esse período corresponde à aprovação da Instrução Normativa¹³ 98 do INSS de 05 de Dezembro de 2003, Seção II, item 3, que define como obrigatória a emissão da CAT mesmo no período em que o diagnóstico está sendo feito e mesmo que o trabalhador não tenha sido afastado de seu local de trabalho devido ao acidente que possa ter sofrido. Essa exigência visa complementar dados epidemiológicos e, assim contribuir na gestão de políticas de saúde do trabalhador junto ao INSS, situação que não ocorria antes dessa Instrução Normativa, pois, só era emitida a CAT quando houvesse diagnóstico e incapacidade para o trabalho confirmado, eximindo, assim, a obrigatoriedade da empresa em emitir esse documento.

Das 374 CATs emitidas ao sindicato no período já citado, 70 (18,72%) são de trabalhadores próprios (Efetivos) da refinaria que o sindicato representa; 273 (72,99%) são de empresas contratadas pela refinaria para obras eventuais ou aumento do processo de ampliação da refinaria e modernização dos processos produtivos e de meio ambiente¹⁴; 28 (07,49%) são de trabalhadores, também pertencentes ao quadro efetivo da refinaria, porém, sofreram acidentes de trajeto (em decorrência de suas funções) e 2 acidentes de trabalhadores que foram registrados nas CATs como “Outros” por falta de codificação específica, mas, também pertencentes ao quadro próprio dos efetivos da refinaria. Embora sejam apresentadas diferentes qualificações para trabalhadores pertencentes ao quadro

¹³Instrução Normativa é um ato em que uma autoridade do Estado institui de forma administrativa a execução e regulação de situações que vão acontecendo e que não estavam previstas em leis específicas ou decretos que as regulamentam (como é caso de acidentes de trabalho e CAT). Ela tem poder legal, no entanto, não pode ser contraditória a normas superiores como a Constituição Brasileira ou Leis e Decretos e, também, não tem poder de criar alguma exigência que não tenha amparo na lei.

¹⁴ No período estudado, foram registradas 73 empresas de acordo com as CATs emitidas ao Sindicato dos Petroleiros. Destas, 28 eram para manutenção (18 nos períodos das paradas para consertos ou atualizações da Refinaria e 10 direto na manutenção), 17 para o processo de ampliação da Refinaria (12 estavam tanto na manutenção como na ampliação), 13 não tinham identificação ou não foi possível identificar nas CATs; e 15 eram empresas que, embora contratadas, já estavam prestando serviços há mais tempo que o período estudado nessa tese, pois, sua prestação de serviços eram de engenharia, carros com motoristas, atividades administrativas, fiscalização de contratos e alimentação (dados coletados com a diretoria sindical através dos nomes das empresas nas CATs).

efetivo ou próprio da refinaria, nesta pesquisa, manteve-se essa diferença com o objetivo de compreender possíveis relações de acidentes com contextos de trabalho dentro do espaço da empresa ou a seu serviço (acidentes de trajeto) fora do espaço físico da mesma.

Nos anos de 2006, 2007 e 2008 não houve CATs de trabalhadores terceirizados encaminhadas ao sindicato. E, portanto, devido ao não recebimento desse material, não houve possibilidade de comparação entre efetivos e terceirizados, mas não se pode afirmar que de fato não tenham ocorrido acidentes com esses trabalhadores. Pode-se, entretanto inferir que, na situação de acidentes que tenham ocorrido com essa categoria, as CATs podem ter sido enviadas à sua empresa contratante ou mesmo ao sindicato que representa os trabalhadores vinculados à empresa terceirizada e que, nessa pesquisa, não foi possível coletar tais dados. Caso isso tenha ocorrido, significa que houve mais acidentes no período e que não estão constando nessa pesquisa. Segundo o Representante Sindical **A**,

Embora não tenhamos recebido cópias das CATs sabemos que muitos acidentes ocorreram porque todas as ocorrências classificadas como acidentes de trabalho foram comunicadas à CIPA onde o SINDIPETRO PR/SC participa.(REPRESENTANTE SINDICAL **A**).

O Representante Sindical **B** explicou que após repetidas denúncias de subnotificação dos acidentes, o Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro promoveu uma Ação Civil Pública (ACPU nº 01387.2003.048.01.00.7) que levou a Petrobrás (em todo seu conjunto de refinarias) a firmar um TAC (Termo de Ajuste de Condutas) que, dentre alguns comprometimentos, assumiu o de encaminhar aos Sindipetros, em 10 dias, as CATs dos trabalhadores terceirizados. O Sindipetro do Paraná só ficou sabendo desse termo no ano de 2008 e passou a cobrar seu cumprimento e, assim, a partir desse ano, voltou a receber novamente as CATs. As Comunicações de Acidentes dos anos anteriores (2004 e 2005) eram enviadas ao Sindipetro depois de um acordo local firmado entre o sindicato e a refinaria. Esse

acordo local ocorreu depois da finalização das obras da Parada Geral de Manutenção¹⁵ da refinaria no ano de 2004.

¹⁵A Parada Geral de manutenção era um procedimento que ocorria na Petrobrás, de forma estrategicamente planejada, onde se programava uma parada geral numa das refinarias e programa que os produtos daquela refinaria iriam ser processados em outra refinaria durante a Parada de Manutenção, que poderia durar entre dois e quatro meses.

1.2 - O contexto dos acidentes

No Brasil, os acidentes têm sido estudados de forma ampla e, por isso, não se limitam simplesmente ao fato e sim seu contexto sócio econômico, com suas singularidades, de acordo com a atividade econômica que os envolve. Isso pode ser verificado na revisão de literatura que demonstra o grande volume de pesquisas que apresentam altos índices de acidentes e acidentes fatais ocorridos em diversos locais (OIT e ISSA, 2013; ANTUNES, 1997, 2002, 2012; ANTUNES e POCHMANN, 2007 e 2012; ALVES, 2005; ALMEIDA, 2006; MATTOS, PORTO e FREITAS, 1997; FILHO, FREITAS E NERY, 2012)¹⁶, principalmente no processo de avanço de desenvolvimento da flexibilização do trabalho, a partir da década de 1990, incluindo trabalhadores vinculados ao setor petróleo (ENRIQUEZ, 1992; FERREIRA, 1996; DRUCK de FARIA, 1995; FERREIRA e IGUTI, 1996; GIL, 2000; BARBOSA, BORGES, NASCIMENTO, MELO, e SILVA, 2006; BARROS, 2007; PASTORE, 2010; FREITAS, SOUZA e MACHADO, 2001)¹⁷.

1.3 - Forma de descrição dos acidentes

Com as análises das CATs, buscou-se verificar a lógica de como os registros indicativos da informação sobre os acidentes apresentavam a causa e o agente causador dos eventos para a compreensão de fatores que pudessem ter contribuído no processo que gera um acidente, seja ele fatal ou não. A partir da instrumentalização possibilitada pelos aspectos acima descritos, a presente pesquisa analisou os acidentes de trabalho tendo como fonte de dados registros feitos nas CATs.

A CAT é de suma importância no processo de intervenção em saúde do trabalhador, pois, além de conter dados que subsidiam informações previdenciárias, estatísticas e epidemiológicas, serve, também, como instrumento de efetivação da legislação trabalhista e o compromisso social do Estado frente à saúde do trabalhador (MPS, 2009). Embora esse instrumento apresente diversas informações

¹⁶ Esses são alguns dos autores discutidos nessa tese nos capítulos específicos sobre acidentes de trabalho e precarização do trabalho.

¹⁷ Esses são alguns dos autores discutidos no capítulo sobre acidente de trabalho no setor petróleo e os processos de flexibilização e precariedade nas relações de trabalho. Cap. 3 dessa tese.

sobre o acidente e o acidentado, não apresenta dados concretos que descrevam a situação do acidente ou as condições em que isso ocorreu.¹⁸. Essas informações foram coletadas junto ao sindicato da categoria por meio de documentos referentes a acidentes que ocorreram na refinaria no período delimitado nessa pesquisa, conforme termo de permissão de entrega de documentos institucionais (APÊNDICE 1). Objetivou-se, portanto, a produção de conhecimentos que possam subsidiar estratégias para investimentos na melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida de trabalhadores no setor petróleo.

1.4 - Problematização

Para aprofundar e refletir sobre a relevância desta pesquisa e a que ela objetiva, partiu-se do seguinte problema de pesquisa:

Como a análise dos registros de Comunicação de Acidentes de Trabalho no ramo petrolífero no Paraná pode contribuir na produção de subsídios para possíveis intervenções no processo de implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho?

Na busca da compreensão do problema proposto, algumas indagações contribuíram como orientadoras no processo de desvelamento dos fenômenos:

- Como são registrados os dados sobre acidentes de trabalho e acidentes fatais de trabalho no ramo do setor petróleo no Paraná?
- Como são registrados e notificados os acidentes de trabalhadores terceirizados e efetivos¹⁹? Há Diferenças na forma de notificação?
- Em termos de perfil, apresentado na descrição do trabalhador na CAT, quem é este trabalhador terceirizado e o efetivo numa empresa do ramo petrolífero no Paraná?

¹⁸ Há o campo 43 que é destinado a registro da situação geradora do acidente, mas é um código específico, já dado. Não há espaço para explicação do acidente.

¹⁹Embora os termos usados pela Sociologia do Trabalho para referir-se a essas categorias de trabalhadores seriam Trabalhadores Diretos e Indiretos, observando e respeitando a linguagem usada pelos trabalhadores e Representantes Sindicais desta Tese, optei por usar os termos de terceirizados e efetivos, entendendo que esse material também poderá vir a ser utilizado como subsídio instrumental para ações do sindicato dessa categoria.

- Quando o trabalhador sofre um acidente de trabalho, é afastado (é emitida a CAT), mas quando morre²⁰, é feita outra CAT? Ou seja, quando o acidente de trabalho já fora registrado e, depois, o trabalhador morre: Como esta morte é registrada?

Essas indagações contribuíram para a elaboração de algumas **hipóteses** nessa pesquisa:

- A alta rotatividade de trabalhadores, em decorrência de seus vínculos com empresas terceirizadas, é uma variável relevante nos índices de acidentes típicos dentro da refinaria. Ou seja, quanto maior a rotatividade, maior o número de acidentes;

- Trabalhadores das empresas terceirizadas enfrentam condições de trabalho mais precárias (falta de qualificação específica para atuar dentro de espaços organizacionais do setor petrolífero; falta de equipamentos adequados, específicos do ambiente do setor²¹) e isso os torna vítimas de acidentes mais frequentes do que trabalhadores próprios ou efetivos, que tem um mesmo nível de instrução, adequação e treinamentos específicos;

- O fato do maior índice de acidentes ocorrer entre os trabalhadores terceirizados e não os efetivos, possibilita à empresa contratante omitir as reais condições de trabalho e, ao mesmo tempo, dificulta o cumprimento das obrigações jurídicas impostas pela legislação trabalhista²²;

²⁰Quando há morte no local de trabalho não significa, necessariamente, que há relação com o trabalho. Por outro lado, a morte pode vir depois do acidente.

²¹Verificamos com o sindicato, informações sobre como os EPIs são utilizados por trabalhadores terceirizados que não são do setor petrolífero, mas exercem atividades de manutenção ou ampliação e reformas de locais ou setores da refinaria.

²² Cada setor com seu ramo de atividade econômica recebe uma classificação de risco ambiental (RAT – Riscos Ambientais do Trabalho) equivalente a 1%, 2% e 3% dentro da contribuição sobre a folha de pagamento. Assim, cada empresa é monitorada e, a partir disso, recebem uma classificação anual individual com base no número de acidentes ocorridos dentro dela ou a seu serviço em outros locais. Essa classificação é calculada de acordo com a gravidade e a frequência dos, junto com os custos desses acidentes. Isso quer dizer que, na prática, uma empresa que esteja classificada com risco 3 (que pagara atualmente 3%) pode ter a contribuição reduzida pela metade se apresentar baixo índice de ocorrências de acidentes de trabalho. Chegando, por exemplo, nesse caso, a baixar a alíquota para 1,5% da folha salarial. O contrário fará com que aumente esse índice sobre a folha.

- Parte dos acidentes que ocorrem com trabalhadores das empresas terceirizadas não são categorizados como afastamentos, pelo fato de comprometer futuros contratos entre a refinaria e as terceirizadas.

- Terceirizados, com menor grau de instrução, são mais passíveis de sofrer acidentes em decorrência de sua baixa qualificação para exercer atividades no setor petróleo;

- Os itens contidos na CAT e a maneira como são preenchidas, dificultam a análise do contexto das condições de trabalho em que ocorrem os acidentes e doenças profissionais. Isto compromete a apuração das causas efetivas dos acidentes.

2 - ACIDENTES DE TRABALHO: UM OLHAR HISTÓRICO A PARTIR DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Numa rápida busca de informações sobre o chamado mundo do trabalho, encontra-se relatos e reflexões sobre as transformações sociais nas relações de trabalho e suas implicações na vida e saúde dos trabalhadores em diferentes categorias, como é o caso de Costa (1997), Thébaud-Mony (2010), Souza e Freitas (2010) e Lacaz (1996) que apresentam, em comum, o fato de o trabalhador brasileiro ser vítima constante de condições precárias de trabalho que o adoecem, seja física ou mentalmente, gerando sofrimento para sua vida pessoal, profissional e social. Ainda com a preocupação com a saúde e condições de trabalho, destaca-se, nessa tese, os estudos de Franco e Druck (2010), Miranda (2010), Ribeiro (2010), Lima (2007), Mendes e Dias (1991). Esses pesquisadores apresentam, em comum, preocupação em alertar e explicitar a precarização do trabalho e de trabalhadores que, também, tornam-se uma mercadoria precarizada. Essa mercadoria, conforme Marx (1987), diferente de toda tecnologia alcançada, quando não atendida em suas necessidades para produção, torna-se vítima de acidentes ou adoecimentos que podem torná-la obsoleta ou mesmo descartável. Além disso, se verificarmos a literatura encontramos concepções individualizantes desses acidentes, ou seja, concepções de acidente de trabalho em que o ator principal da produção passa a ser o responsável pelo acidente, como pode ser verificado nos estudos de Binder e Almeida (2001, 2004), Almeida (2006), Reason (1999) e Vilela *et al* (2004). Essa relação, onde a vítima passa a ser o responsável, acontece em diferentes organizações do trabalho no Brasil e no mundo, como pode ser conferido nos trabalhos sobre saúde mental e estresse pós-traumático de Lima e Dorigo (2007), Souza e Freitas (2003) ao discorrerem sobre a situação de trabalhadores petroleiros que são vítimas da culpabilização pessoal em situações de acidentes de trabalho e Merlo e Lápiz (2005) que discutem como ocorre o processo de adoecimento e condições de trabalho e saúde no capitalismo, explicitando como o capitalismo gera adoecimentos e, ainda, consegue fazer com que o trabalhador, além de ser culpabilizado, acaba por se responsabilizar também, sem refletir sobre o contexto onde os acidentes ocorreram.

A discussão sobre a saúde do trabalhador e possíveis acidentes e adoecimentos no trabalho não podem ser pensados isolados do contexto histórico e político em que tais fatos acontecem. Portanto, todos os agravos à saúde do trabalhador decorrentes das formas de organização do trabalho devem ser compreendidos, também, como possível expressão de um modelo econômico hegemônico que se alimenta da exploração da mais-valia e fortalece a responsabilidade individual do trabalhador frente aos agravos em sua saúde. Tal modelo, que cresce em decorrência da necessidade de exploração e conseqüente tensão entre classes sociais, gerando situações de desigualdade social, possibilita, cada vez mais, certa naturalização do desemprego com os processos de globalização com seus modos de acumulação flexível, onde a polivalência de um trabalhador é aclamada em detrimento de sua especialidade. Tem-se, portanto, hoje, a busca de trabalhadores com alto grau de especialidade e com “competência” de exercer diversas atividades, abandonando, assim, a lógica taylorista/fordista de um trabalhador x uma máquina, para um trabalhador x cinco máquinas (GOUNET, 1999). Esse jeito de organizar o trabalho, além do desemprego, possibilita, também, o que podemos denominar de subemprego ou outras formas de trabalhadores precarizados (LEITE, 2003) que, para sobreviverem, são submetidos a exercer suas atividades profissionais, por um salário geralmente inferior, em empresas prestadoras de serviços como terceirizados, fenômeno que eleva processos de precarização do trabalho e, em muitos casos, do trabalhador. Essas situações são elementos que se somam, cada vez mais, como instrumentos possibilitadores de agravos à saúde dos trabalhadores, sejam eles em situação de precariedade ou não. Para Lourenço e Bertani (2010),

os agravos à saúde dos trabalhadores expressam também a organização do trabalho e as relações sociais subjacentes, nas quais impera a pressão para produzir, o uso de novas tecnologias com efeitos para a saúde ainda no anonimato, o trabalho em turnos, repetitivo, monótono e, entre outros fatores presentes no desenvolvimento das incapacidades laborais (LOURENÇO e BERTANI, 2010, p. 01).

Tais fatos podem ser vistos num olhar recente da história brasileira. Segundo WÜNSCH FILHO (2010) a década de 1990 apresenta uma diminuição no número de

acidentes de trabalho registrados, sendo que “em 1970 ocorriam 167 acidentes em cada grupo de mil trabalhadores segurados pela Previdência Social; em 1980 esta relação reduz-se a 78 por mil; em 1990, a 36 por mil; em 1994, atingiu 16 por mil”. Tais dados podem ser compreendidos não como avanços em melhorias de condições de trabalho, mas como resultados dos processos de terceirização, principalmente depois da década de 1990 do século passado, em que – com a mudança da economia – aumentam a demanda por exploração o que não implica necessariamente em melhorias das condições de trabalho e menos ocorrência de acidentes. Ao contrário, a denúncia que se tem é sobre aumento de subnotificações de acidentes de trabalho, inclusive de acidentes fatais²³ (CORREA e ASSUNÇÃO, 2003). Tais subnotificações são variáveis que impedem a explicitação real das condições de trabalho as quais vivem muitos brasileiros em seu cotidiano de atividades profissionais, além de ser, também, um grande entrave na implementação de políticas públicas responsáveis pela melhoria das condições de vida e trabalho. Se tais políticas fossem viabilizadas, possivelmente poderíamos ter aumento nas garantias de direitos trabalhistas e previdenciários que, entre tantas causas, devido à subnotificação, deixam de ocorrer e, assim, os agravos à saúde dos trabalhadores continuam acontecendo favorecendo a corrupção e impunidade.

O Brasil, nos últimos anos, tem passado por várias transformações no campo da saúde do trabalhador, decorrentes da luta do movimento sindical e dos avanços²⁴ na legislação trabalhista, principalmente as decorrentes após a Constituição Federal de 1988. Para compreendermos esses avanços, podemos nos reportar a algumas leis²⁵, elaboradas dentro de contextos políticos específicos, que tiveram impactos para o campo das relações de trabalho e previdenciárias no decorrer do século XIX

²³“Do mesmo modo, as mortes especialmente, aquelas que ocorrem após o acidente em decorrência de complicações, ou seja, num primeiro momento notifica-se o acidente, por exemplo, traumatismo craniano por queda, e dias depois essa pessoa vem a óbito e, geralmente não se faz outra CAT.” (LOURENÇO e BERTAN, 2010, p.3)

²⁴ Avanços do ponto de vista da defesa dos trabalhadores.

²⁵ Tais leis foram promulgadas ou outorgadas de acordo com o momento político e econômico do Brasil desde o período Imperial. Tivemos, portanto, como outorgadas as Constituições brasileiras de 1824, 1937, 1967 e 1969 e Promulgadas as de 1891, 1934, 1946 e 1988.

e século XX que possibilitaram ou incentivaram a luta de trabalhadores por melhores condições de trabalho e saúde²⁶.

Essas leis, reflexo de momentos históricos, serão aqui explicitadas por intermédio de uma linha histórica em que as constituições da República Brasileira são os marcos essenciais e, em alguns momentos, protagonistas de transformação nas formas de legislar sobre as relações de trabalho no Brasil.

2.1 - A legislação trabalhista e previdenciária nas constituições brasileiras: alguns pontos de relevância para a compreensão dos acidentes de trabalho e saúde dos trabalhadores.

2.1.1 - Constituição de 1824

Reflexo de um momento de transição e de desafios decorrentes da recém proclamação do que ficou denominado de Independência do Brasil em 7 de setembro de 1822, a primeira Constituição Brasileira passa a ser organizada. O marco histórico, conforme Holanda (1976) data de 03 de março de 1823, quando, segundo o autor, foi iniciada a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa com a intenção de elaborar a primeira Constituição do País. Era uma constituição que passava a surgir dentro de uma tensão de diferenças políticas entre radicais e conservadores que participavam da constituinte. Portanto, embora não seja objetivo deste estudo evidenciar essas diferenças e nem tê-las como objeto de pesquisa, entendo como relevante lembrar que a legislação e a gestão de um país se dá sob a égide de olhares políticos e que, independente da posição de domínio da época, não é neutra e, portanto, reflete a perspectiva dominante do período.

²⁶“No Brasil há uma nítida diferença na organização dos seguros antes e depois de 1930. Antes deste ano, não se pode falar de legislação social sistemática. O país se caracterizava por ser agrícola e exportador apoiado na produção de café. O poder era controlado pela oligarquia rural e a ideologia dominante era o liberalismo, isto é, o contrato livre de trabalho.” (GENTIL, 2006, p. 96). Embora o autor faça essa afirmativa, deve-se lembrar que o liberalismo não se limita a ser sinônimo livre de contrato livre de trabalho. Para o liberalismo, o Estado deve dar a liberdade ou espaço de vida de cada um. É o Estado que protege a propriedade privada e, assim, o termo livre passa a assumir a responsabilidade individual. A propriedade privada, portanto, assume a conotação de princípio fundamental, pois, com ela, preserva-se as relações capitalistas de produção. E, conforme produz, aumenta seu poder frente o Estado que a protege e, assim, define-se, por princípio liberal, que a propriedade privada- nesse regime ideológico – não é para todos, mas para alguns. O livre contrato assume uma condição de fortalecimento da propriedade privada por meio da exploração da mais-valia, presente no ideário liberal.

Feita essa ressalva, passo a apresentar algumas normas e leis (QUADRO 1) que surgiram no período da constituição de 1824 e que marcaram uma posição e compreensão da forma como as relações de trabalho foram tratadas.

QUADRO 01 - SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO PERÍODO IMPERIAL NO BRASIL

1824	Em 25 de março de 1824 foi apresentada a redação da primeira constituição do Brasil. Nela já aparece um marco importante com pertinência à Seguridade Social. Foi a instituição do art. 179 que formulava a constituição dos socorros públicos
1834	Instituição do Ato Adicional em 12 de agosto de 1934 pela Lei nº 16, que, em seu artigo 10 determinava às Assembleias Legislativas o poder de legislar sobre as denominadas casas de socorros públicos, conventos e outras entidades de cuidados públicos de atenção à saúde.
1835	Foi criado o Mongeral (Montepio Geral dos Servidores do Estado), a primeira entidade privada no país, na forma de mutualismo ²⁷ .
1850	O Código Comercial previa no art. 79, “garantia a remuneração de três meses para acidentados” (TISUTYIA, 2007, 08).
1888	- 1888: Criado o “Decreto nº 9.912-A, de 26 de março que ‘Regula o direito à aposentadoria dos empregados dos Correios’. Fixava em 30 anos de efetivo serviço e idade mínima de 60 anos os requisitos para a aposentadoria.” (SALVADOR E FILHO, 2011, P. 7); - Decreto nº 3.397, de 24-11-1888, instituiu a chamada Caixa de Socorro para o pessoal das estradas de ferro do Estado. (EDUARDO, EDUARDO e TEIXEIRA, 2006 apud GENTIL, 2006).
1889	Decreto nº 10.269, de 20-7: Instituiu o fundo especial de pensões a os trabalhadores das Oficinas da Imprensa Régia, oficinas da Imprensa Oficial (SALVADOR E FILHO, 2011).
1890	Criado O Decreto nº 221, de 26 de fevereiro de 1890, que instituiu a aposentadoria para os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, benefício depois ampliado a todos os ferroviários do Estado (Decreto nº 565, de 12 de julho de 1890). O Decreto nº 942-A, de 31 de outubro de 1890, criou o Montepio Obrigatório dos Empregados do Ministério da Fazenda. (SALVADOR E FILHO, 2011,).

FONTE: Elaborado pelo autor. Fontes secundárias: TISUTYIA, 2007; SALVADOR E FILHO, 2011; GENTIL, 2006.

Verifica-se, no quadro 1, um conjunto de ações do Estado interferindo na sociedade através da regulação sobre as instituições, entre elas destaca-se o poder de gerência das Assembleias Legislativas sobre as casas de socorro público, conventos e outras entidades de cuidados públicos a saúde (SALVADOR e FILHO, 2011), ou seja, atender à demanda da sociedade tendo como concepção de que cabia ao governo proteger as pessoas, pois, era de responsabilidade do poder público a proteção a vida das pessoas, sua segurança social e a de seus bens e direitos, como a instrução primária gratuita. No entanto, quanto aos bens e direitos dos trabalhadores, pouco foi previsto, pois, como foi uma constituição outorgada, observa-se que a interferência e as políticas previstas não abrangiam todos os

²⁷Organização de forma associativa em que várias pessoas empregam cotas para cobertura de alguns riscos, sendo que os encargos são divididos com todo o grupo.

trabalhadores e sim algumas categorias, como é o caso dos Correios que, para a época, eram essenciais na comunicação do Estado com as Instituições e, conseqüentemente, a população.

A Constituição de 1824 aboliu corporações de ofício reconhecendo a liberdade do exercício de ofícios e profissões, como é o caso dos trabalhadores de oficinas de imprensa Régia²⁸ e Oficial, além de benefícios previdenciários a trabalhadores da Estrada de Ferro do Brasil. Mesmo sem ter uma lei específica sobre a saúde dos trabalhadores, já trazia “garantia a remuneração de três meses para acidentados” (TISUTYIA, 2007, 08), embora não fosse uma garantia aos trabalhadores operários, mas aos comerciantes. O que leva a inferir que a oferta de benefícios a algumas categorias servia, na verdade, como benefício ao próprio Estado, pois, foram favorecidas categorias que, com suas atividades controladas, serviam ao discurso oficial, como é o caso de trabalhadores da Imprensa Oficial e Régia.

2.1.2 - Constituição de 1891: a regulação do trabalho na 1ª República.

A constituição de 1824, representante do império no Brasil começa a não responder aos anseios políticos e econômicos no final do século XIX. E, no ano de 1889, o império já deixa de existir em decorrência de um desgaste produzido por diversas variáveis oriundas do sistema monárquico que perdurara no Brasil naquele período. Grupos que tinham poder econômico, juntamente com militares, passaram a fazer articulação objetivando a república (JÚNIOR, 2012). Para isso, tinham que destituir o governo vigente e criar um governo provisório. Com a derrubada de monarquia em 1889, foi, então, criado um governo provisório militar, do Marechal Deodoro da Fonseca que perdurou por dois anos. Esse governo se propunha a descaracterizar o Brasil do regime anterior e instituir uma nova nação com uma nova constituição e, para isso, foram colocados à frente desse projeto dois nomes na

²⁸Imprensa Régia foi a primeira editora brasileira, fundada em 1808 na cidade do Rio de Janeiro. Era destinada a impressão para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. Eram impressos exclusivamente a legislação e papéis diplomáticos de qualquer repartição de serviços prestados ao Rei, no período colonial (ABREU, 2012).

história brasileira: Prudente de Moraes e Rui Barbosa. Esses, influenciados pela Constituição dos Estados Unidos, propunham os princípios da descentralização de poderes e a implantação do federalismo, concedendo, assim, autonomia a estados e municípios. Com isso, a constituição de 1891 adota a República Federativa como sistema institucional, tendo o presidencialismo como regime político e, com isso, a população pôde, então, escolher seus representantes de Estados, Municípios e Federação por voto direto. Era voto direto universal masculino, não secreto.

Segundo Sousa (2012), as péssimas condições educacionais e o alto índice de analfabetos excluía muitos do direito de votar e, além disso, o voto sendo não secreto facilitava o domínio e coerção de escolhas políticas. Ou seja, o novo regime, com proposta democrática, na verdade não ampliou a participação política da época, ao contrário, segundo Souza (2012), facilitou o poder de controle de cafeicultores (grandes detentores de poder econômico e político) que passaram a assumir as instituições políticas da nação, gerando, assim, oligarquias no Brasil. Esse clima político foi o responsável também pelas leis que buscavam acolher as demandas de trabalhadores e de pessoas que necessitavam de auxílio do Estado. E, com esse contexto, a nova constituição introduziu na legislação brasileira o termo ‘aposentado’ (TISUTYIA, 2007, 08), mas, como se pode acompanhar no quadro 2, se referia somente aos servidores com invalidez que haviam prestado serviços ao Estado brasileiro (art. 75). Não havia contrapartida pecuniária do funcionário, ou seja, este não precisava pagar. E a aposentadoria não era decorrente de nenhuma fonte privada. Portanto, o benefício era fornecido de qualquer forma, pois, não havia nenhuma fonte de contribuição que pudesse financiar o valor do benefício.

QUADRO 02 - ALGUMAS LEIS SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR NA REPÚBLICA VELHA

1891	24/02/1891 – Promulgação da Constituição
1892	Criada a Lei nº 217, de 29 de novembro, “instituiu a aposentadoria por invalidez e a pensão por morte dos operários do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro” (SALVADOR E FILHO, 2011).
1894	Proposto o projeto de lei apresentado pelo Deputado Medeiros e Albuquerque, que tinha por objetivo “instituir um seguro de acidente do trabalho. No mesmo sentido foram os projetos dos Deputados Gracho Cardoso e Latino Arantes (1908), Adolfo Gordo (1915) e Prudente de Moraes Filho” (SALVADOR E FILHO, 2011).
1903	Decreto nº 979 – “Imprimiu aos sindicatos [associações] sentido cooperativista, visto que dispunha que os mesmos serviriam de intermediários a fim de conseguir crédito a seus associados. Era voltado, por isso, exclusivamente ao setor rural” (FARIAS, 2011).

Continua

QUADRO 2 - Conclusão

1907	Por volta desse período, surgem movimentos grevistas, principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro e Recife. Tais movimentos são decorrentes da organização de diversas associações de trabalhadores, sem caráter sindical: “a União dos Operários Estivadores (1903); A Sociedade União dos Foguistas (1903) e Associação de Resistência dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Anexas” (FARIAS, 2011); Decreto nº 1.637/207: “Regulou a criação de sindicatos tendo como base a profissão, através dos critérios da similaridade e da conexidade, abrangendo, no setor urbano, empregados e empregadores, além de trabalhadores autônomos, incluindo profissionais liberais” (FARIAS, 2011).
1911	Decreto nº 9.284, de 30 de dezembro – Instituiu a “Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda” (SALVADOR E FILHO, 2009, p. 7);
1912	Decreto nº 9.517, de 17 de abril – “Criou uma Caixa de Pensões e Empréstimos para o pessoal das Capatazias da Alfândega do Rio de Janeiro” (SALVADOR E FILHO, 2011).
1919	1ª Lei sobre Acidentes de Trabalho no Brasil: Criação da Lei nº 3.724, de 15 de janeiro - Transforma em “compulsório o seguro contra acidentes do trabalho em certas atividades; instituiu a responsabilidade do empregador pelas consequências de acidente do trabalho.” (SALVADOR E FILHO, 2011). Esse decreto era embasado na Teoria do Risco Profissional, que, na prática, caracterizava o acidente de trabalho como resultado de variáveis externas, súbitas, violentas e involuntárias e, com isso, excluiu, conforme Couto e Prates (2010), a relação de concausalidade, limitando, assim, “a proteção jurídica somente aos acidentes que ocorressem durante o horário do trabalho ou que fossem diretamente relacionados a ele.”
1923	Decreto nº 4.682, de 24 de janeiro. Esse decreto, devido ao nome de seu autor (Elói Chaves) passou a ser denominado de Lei Elói Chaves. Ele decretou a organização de uma “Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados de cada empresa ferroviária. É o marco da Previdência Social no Brasil. E, em sua homenagem, considera-se o dia 24 de janeiro como o dia do aposentado no Brasil. No mesmo ano de 1923, no dia 30 de Abril, foi apresentado mais um Decreto, o de nº 16.037, o qual criava o Conselho Nacional do Trabalho que tinha, inclusive, poder de decidir situações referentes à Previdência Social. (SALVADOR E FILHO, 2009, p. 7; FARIAS, 2011; GENTIL, 2006).
1926	Emenda Constitucional de 03 de setembro, que instituiu poderes ao Congresso Nacional – através do § 29 do art. 54 - para “legislar sobre licença, aposentadoria reformas, não se podendo conceder, nem alterar, por leis especiais”. No mesmo ano, a 20 de Dezembro, foi promulgada a Lei n 5.109, que possibilita a extensão da Lei Elói Chaves aos trabalhadores portuários e marítimos. (SALVADOR E FILHO, 2009, p. 7 e GENTIL, 2006, p. 98).
1928	Lei instituída em 30 de junho, sob o nº 5.485, estende o regime da Lei Elói Chaves aos trabalhadores dos serviços telegráficos e radiotelegráficos.

FONTE: Elaborado pelo autor. Fonte Secundária: Gentil, 2006; Couto e Prates, 2010; Salvador e Filho, 2011 e Farias, 2011.

Verifica-se, conforme quadro 2, um avanço, em relação a constituição anterior, no que se refere aos direitos dos trabalhadores: reconhece o direito do trabalhador em defender seus próprios interesses e de associar-se, o que foi uma gênese das bases da organização institucional da classe dos trabalhadores em busca da defesa de seus direitos. E é decretado o que pode ser considerada a primeira lei sobre acidentes de trabalho.

QUADRO 03 - EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NA ERA VARGAS DE 1930 A 1932

1930	O Decreto nº 19.433, de 26 de novembro, cria o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que tem tendo como uma das atribuições orientar e supervisionar a Previdência Social. Como órgão de recursos das decisões das Caixas de Aposentadorias e Pensões. O Decreto nº 19.497, de 17 de dezembro de 1930, determina a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões para os empregados nos serviços de força, luz e bondes; (SALVADOR E FILHO, 2011)
1931	Em 19 de março, foi editado o Decreto nº 19.770, que implantou, conforme Farias (2011), “um modelo de organização sindical de caráter corporativista, em que o Estado passou a sujeitar os sindicatos, retirando toda sua autonomia e trazendo, também, a regra do monossindicalismo-sindicato único.” (p. 09); Nesse mesmo ano, foi publicado em 1º de outubro o Decreto nº 20.465, que passa a estender “o Regime da Lei Elói Chaves aos empregados dos demais serviços públicos concedidos ou explorados pelo Poder Público, além de consolidar a legislação referente às Caixas de Aposentadorias e Pensões”. (SALVADOR E FILHO, 2011).
1932	Trabalhadores de empresas de mineração passam a ser incluídos no Regime da Lei Elói Chaves; (SALVADOR E FILHO, 2009, P. 9).

FONTE: Elaborado pelo autor. Fontes Secundárias: SALVADOR E FILHO, 2009; Farias,2011.

Com a tomada de poder por Vargas, a partir da década de 1930, a oposição²⁹ fortaleceu-se, principalmente na área urbana, envolvendo, principalmente, pessoas com nível superior e técnico. Foi uma época de crescimento do processo de industrialização e conseqüente aumento da economia do país, o que resulta, também, no crescimento do mercado interno. Para Faleiros (1991) a gestão de Getúlio Vargas buscava uma política pragmática que objetivava, também, a busca de alianças para manter-se no poder. Isso ocorria por meio de troca de favores e concessão de direitos. Mantinha uma política de seguros fragmentária que reproduzia as desigualdades entre os próprios trabalhadores, favorecendo sempre os mais situados.

Esse período, que expressou o fim República do Café com Leite³⁰ é o marco do início da era Vargas e, também, a fase do sindicalismo intervencionista, conforme Farias (2011). O sistema previdenciário deixou de ser por empresa e adotou a

²⁹ Que era constituída pela Aliança Liberal que era um grupo fortalecido pela aliança política que uniu opositores à candidatura de Júlio Prestes à Presidência da República.

³⁰ Período compreendido entre 1898 a 1930 em que o poder do Estado era revezado entre presidentes oriundos de São Paulo e Minas Gerais. Estes dois estados detinham o maior poder econômico da nação no período político da República. Como eram políticos vindos daqueles estados, favoreciam o setor agrícola, principalmente o café em São Paulo e o leite em Minas Gerais. Sempre o setor agrícola, principalmente do café (paulista) e do leite (mineiro). Essa tendenciosidade política favoreceu a região sudeste, desfavorecendo ao investimento em outras regiões do país, que possibilitou um avanço técnico e industrial nessas regiões e atraso nas outras, em especial as regiões nordeste, norte e centro-oeste, que não recebendo apoio político e econômico, passaram a ter mais problemas sociais e, conseqüente pobreza (CASTELLUCCI, 2008).

representação por categoria profissional e, com isso, surgiram, vários Institutos de Aposentadoria e Pensões, entre eles o IAPM – Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (Decreto nº 22.872, de 29 de junho de 1933); IAPC - Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Comerciários (Decreto 22473, de 22.05.1934) e IAPB - Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Bancários (Decreto 24615, 1934) (NEVES, 2011).

2.1.3 - Constituição de 1934

Mantendo a competência do Poder Legislativo na instituição de normas referentes a aposentadorias (art. 39, inciso 8, item d), trouxe proteção social aos trabalhadores (art. 121) e assistência médica às gestantes, aos idosos, à pessoa considerada inválida (Alínea h, do § 1º do art. 121). Quanto à gestante, era assegurado o descanso antes e depois do parto, sem que isso tivesse ônus no salário e emprego. Essas garantias, estabelecidas por essa Constituição, ocorriam em decorrência de custeio através da tríplice conjunção (art. 195) entre setor público, empregados e empregadores. Segundo Pereira Júnior (2011), essa Constituição foi a que primeiro utilizou o termo "Previdência", sem acrescentar o adjetivo Social. O Social aparecia em dispositivos tais como o art. 5º, XIX, c, que impunha a proteção social sob a competência legislativa da união, sendo que o artigo X instituía a responsabilidade “aos Estados na execução dos serviços de saúde e assistências públicas, art. 121, § 1º, h, que enumera os riscos protegidos e, também, institui a contribuição tripartite, e, por derradeiro, o art. 170, § 3º.” que previa aos funcionários públicos com idade a partir de 68 anos a aposentadoria compulsória (BRASIL, MPS, 2011).

Nesse período, verifica-se, de início, a previsão de uma grande mudança na gestão da qualidade de vida dos trabalhadores mediada pelo sindicato. Para este, a Constituição Federal de 16/07/1934, no seu art.120, com parágrafo único, dava a pluralidade e autonomia sindicais, rompendo com o modelo sindical proposto em 1931 no decreto 19.770, que o forçava a colaborar com o Estado, negando-lhe atuação política de defesa dos trabalhadores. Mas, isso, de fato, não ocorreu, pois, “o Governo Vargas em 12 de Julho de 1934, portanto, quatro dias antes da

promulgação da Carta Magna, baixou o Decreto nº 24.694 com o qual manteve os mesmos princípios do Decreto nº 19.770 de 1931” (FARIAS, 2011).

QUADRO 04 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO PERÍODO CONSTITUCIONAL DE 1934 A 1936

1934	Eleita em 03 de maio de 1933 com 250 deputados e mais 50 representantes de classe. Foi promulgada em 16/07/1934; O Conselho Nacional de Trabalho, através da Portaria nº 32 de 19 de maio, cria a Caixa de Aposentadoria e Pensões (Os trabalhadores nas empresas de transporte aéreo foram incluídos no Regime da Lei Elói Chaves). Em 21 de maio foram criados três decretos: Decreto nº 24.272 criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o Decreto nº 24.274 criou a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns e o Decreto nº 24.275 criou a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores. Em 09 de Julho, foi criado o Decreto nº 24.615, criando o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (BRASIL, MPS, 2011).
1936	Com a Lei nº 367 de 31 de dezembro, foi criado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI). Com essa Lei, os empregados das indústrias eram segurados obrigatórios e eram excluídas as atividades industriais exclusivamente familiares: onde não havia empregados e empregadores definidos, presentes no art. 2º e parágrafo único (NEVES, 2011, BRASIL, MPS, 2011).

FONTE: BRASIL, MPS, 2011 e NEVES, 2011.

Quando ocorriam acidentes em obras públicas da União, Estado e Municípios, as indenizações eram pagas por meio de confirmação salarial com apresentação do contracheque dos empregados acidentados num prazo de 15 dias. Em 10 de julho de 1934, o Decreto nº. 24.637, introduz modificações na legislação trabalhista referente a acidentes de trabalho:

Houve a ampliação do campo de proteção para incluir os industriários, trabalhadores agrícolas, comerciantes e domésticos, sempre até determinado valor de remuneração. Por outro lado, foram excluídas várias outras categorias... A exclusão desses profissionais teve sua justificativa baseada, principalmente, no valor dos seus vencimentos. Foram cortados os autônomos, consultores técnicos, empregados em pequenos estabelecimentos industriais e comerciais sob o regime familiar, e outros (COUTO e PRATES, 2010).

Verifica-se, portanto, que o processo de exclusão e discriminação tem, também, fontes históricas na legislação trabalhista brasileira, principalmente pelo fato de estar envolvendo não somente a questão da saúde ou adoecimento, mas as consequências financeiras presentes no processo quando alguma parte competia ao Estado, ou seja, mesmo sem entrada de recursos de algumas categorias que tinham renda baixa e que, por isso, contribuíam pouco, o Estado tinha que restituir em forma de benefícios a todas as categorias.

2.1.4 - Constituição de 1937: “A Polaca”

Resultado de uma ação autoritária de Estado, um golpe de Getúlio Vargas, e, por isso, outorgada, apresenta regressão nos processos previdenciários e, conseqüentemente, trabalhistas alcançados na Constituição de 1934. Instaurou-se um regime de forças que, segundo Farias (2011), era o Estado Novo comparado, “em sua essência, ao fascismo italiano” (p. 1). Pois, para o autor acima citado, a Constituição Outorgada de 1937 faz um retrocesso ao instituir, novamente, a unicidade sindical e o corporativismo, “que vem caracterizando nosso sindicalismo até o momento atual” (FARIAS, 2011, p. 1).

Mesmo com essa formatação, a nova Constituição continuava a apresentar riscos que poderiam ser cobertos pelo seguro social³¹, mas, ausentava o Estado da possibilidade de aplicação de recursos nesse aspecto. E, mesmo possibilitando juridicamente a liberdade de associações profissionais, não dava condições legais para o exercício das mesmas, pois, o texto era fundamentado, segundo Nascimento (1989), numa visão política que considerava a greve como recurso antissocial (QUADRO 5).

QUADRO 05 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NA CONSTITUIÇÃO POLACA DE 1937 A 1945

1937	Outorgada em 10 de novembro por Getúlio Vargas, essa constituição também marca o início do processo de ditadura do, então, chamado Estado Novo (que teve seu término em outubro de 1945 e foi caracterizado por ter uma posição autoritária e centralizadora de poder, marcar um movimento nacionalista a partir do governo e de assumir uma postura política anticomunista. Embora, conforme Farias (2011), fosse comparado a um Estado fascista.
1938	No dia 07 de outubro, foi instituído o Decreto Lei nº 775 que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes de Cargas (IAPETC). O mesmo decreto incluía, também, trabalhadores chamados de avulsos nos setores de carga e descarga, os estivadores, conferentes e motoristas profissionais (BRASIL, MPS, 2011).
1939	Em 05 de julho, é editado o Decreto Lei nº 1.402, que regulava “a Constituição e o funcionamento dos sindicatos, consagrando de maneira categórica, em seu art. 6º, o princípio da unicidade sindical.” Esse decreto possibilitou que o Estado, representado pelo Ministério do Trabalho, pudesse, de forma rigorosa, intervir nas ações e na vida dos sindicatos (FARIAS, 2011).

Continua

³¹ Usava Seguro Social, em vez de Previdência Social (BRASIL, MPS, 2011).

QUADRO 5 - Conclusão

1943	01 de maio: Criada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) , por meio do Decreto Lei nº 5.452. Mesmo unificando a legislação trabalhista no Brasil, a CLT tratou apenas de forma genérica as questões que envolviam prevenção contra acidentes de trabalho. A própria CLT não abrangia normas ou regulamentações sobre acidente de trabalho e, para isso, ficou designado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para expedir normas específicas sobre situações de risco nas relações e condições de trabalho. Entre suas ações, destacou-se, segundo Couto e Prates (2010), a criação da “classificação das empresas segundo o número mínimo de empregados e a natureza do risco de suas atividades, que se tornou uma forma de seleção natural para as seguradoras” (p.18).
1944	10 de novembro é editado o Decreto Lei nº 7.036 que alterou o Decreto nº 24.673/34 em relação à mudança do conceito de acidente de trabalho caracterizando-o em decorrência de sua causa e até concausa em contrapartida ao antigo conceito que se baseava pelo efeito ou dano: “Art. 1.º Considera-se acidente do trabalho, para os fins da presente lei, todo aquele que se verifique pelo exercício do trabalho, provocando, direta ou indiretamente, lesão corporal, perturbação funcional, ou doença, que determine a morte, a perda total ou parcial, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho” (COUTO E PRATES, 2010, p. 18).
1945	07 de maio: Editado o Decreto Lei nº 7.256, que “determinou a criação de um só Instituto de Previdência, denominado de Instituto dos Seguros Sociais do Brasil – ISSB ³² , que não chegou a ser instalado em virtude de desinteresse político (PEREIRA JÚNIOR, 2011, p. 3). Em 05 de junho, é editado o Decreto Lei nº 18.809 que regulamentava o Decreto Lei nº 7.036 de 10 de novembro de 1944 (COUTO E PRATES, 2010).

FONTE: Elaborado pelo autor. Fontes Secundárias: Couto e Prates 2010; Pereira Júnior, 2011, Farias, 2011; Brasil/MPS, 2011.

Embora haja críticas ao modelo de Estado que essa constituição instituiu, alguns avanços são reconhecidos na literatura (COUTO e PRATES, 2010 e FARIAS, 2011), entre esses, destaca-se, a institucionalização da concausalidade que se mantém até hoje, de acordo com a Lei 8.213/91³³, Artigo 20, incisos I e II. De acordo com essa Lei, a caracterização de um acidente de trabalho ou doença do trabalho requer o nexo de causalidade, no qual o infortúnio apresente diretamente relação com alguma atividade de trabalho realizada pelo trabalhador que tem o vínculo empregatício. No entanto, mesmo que um acidente ou doença do trabalho não apresente relação direta entre o acidente e atividade executada pelo trabalhador, pode haver situações que de alguma forma concorreram para a ocorrência da doença ou acidente de trabalho. A essa situação, quando evidenciada, dá-se o nome de concausalidade, que está descrita no artigo 21, *caput*³⁴ e inciso I da Lei 8.213/91:

³²Que propunha a cobrir “todos os empregados ativos a partir de 14 anos, tendo um único plano de contribuições e benefícios”. (NEVES, 2011).

³³ LEI Nº 8.213 - DE 24 DE JULHO DE 1991 - DOU DE 14/08/1991 – Atualizada até Setembro de 2011. In: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.htm>. Acesso em 02/02/2012.

³⁴Termo usado na linguagem jurídica referindo-se ao enunciado principal de um determinado artigo. É um termo de origem do Latim, que significa Cabeça.

Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta lei:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.

Estando demonstrado de forma inequívoca que houve condição para que o acidente ou doença tenha ocorrido mesmo de forma indireta, considerar-se-á como acidente de trabalho. Essa situação, para Martins (2009) pode ocorrer quando o fato for superveniente, isto é, que vem depois de um evento e venha resultar em outras complicações na vida do trabalhador. Como exemplo, Martins (2002) apresenta a seguinte situação: “Seria a hipótese de um empregado quebrar um braço no local de trabalho e posteriormente vir a perdê-lo por gangrena. Como vemos, o segundo fato contribuiu para a ocorrência do evento final: a perda de todo o braço do trabalhador” (p. 424). Verifica-se que não é o tempo que determina ou descaracteriza o acidente de trabalho, mas sua relação com processo que desencadeou a amputação do braço devido a fatores que impossibilitaram o atendimento em decorrência do acidente ter ocorrido na empresa e essa foi uma das variáveis que colaborou com a futura amputação do membro do corpo do empregado seja por omissão de cuidados específicos ou mesmo negligência nos procedimentos iniciais.

Para Martins (2002) a concausa pode ocorrer também - além de superveniente - por fatores considerados preexistentes ou simultâneos, como por exemplo:

Se o trabalhador sofre ferimento leve e não obstante vem a morrer porque era diabético, tem-se que a concausa é preexistente. Se o trabalhador recebe ferimento leve e vem a morrer em virtude do tétano, trata-se de concausa superveniente. Se o trabalhador, acometido de mal súbito, cai de um andaime, morrendo em consequência, configura-se a concausa simultânea (MARTINS, 2002, p. 424).

A concausalidade é uma ferramenta jurídica que se justifica frente, muitas vezes, a acidentes que não são típicos, porém, acontecem em decorrência do trabalho e que, quando não analisados com outras variáveis, podem contribuir para

o processo de exclusão e manipulação do trabalhador (ocultando seus direitos) ou mesmo subnotificando o Estado representado pelo, hoje, denominado de INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Além da causa e concausa, outro avanço na Constituição de 1937 refere-se à consideração dada aos acidentes que ocorriam em horários de descanso em trajetos (casa-trabalho, trabalho-casa) e a ampliação dos beneficiários (como os dependentes de acidentes fatais) e o aumento do valor das indenizações, acumulando as mesmas como prestações da previdência social. No entanto, Couto e Prates (2010), argumentam que o maior avanço estava no artigo XII que impunha a obrigatoriedade de obediência – em caso de prevenção de acidentes e higiene do trabalho - à regras de higiene e segurança do trabalho da CLT e a instituição do seguro obrigatório, que podia ser feito com seguradoras privadas, com o sistema de cooperativas dos sindicatos e, também, com as carteiras dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP).

Para Codato (2008), começa nesse período a preparação da instituição de um regime ditatorial no Brasil que se ocultava por meio de ideias políticas de fortalecimento do Estado e orientação do povo e que, na prática, usava de um populismo que acabava por controlar os trabalhadores por meio de um sindicalismo oficial. De acordo com Oliveira (2012), a Carta Constitucional de 1937 propunha a organização de um Estado que tinha por objetivo prover a atividade privada visando sustentar-se economicamente, pois, o processo industrial incipiente no Brasil era desprovido de capital e tecnologia suficiente que resolvesse problemas de ordem econômica daquele período. Ou seja, o Estado passa a assumir o controle das instituições e, com isso, instaura-se um processo autoritário por trás de um discurso populista e democrático. Para Vianna (1999), essa postura tinha por objetivo a imposição de um modelo corporativo que buscava evitar conflitos e, com isso, Vargas fazia a fusão de interesses privados interferindo, assim, em diversos campos da vida social. Para isso, conforme Vianna (1999), a constituição de 1937 priorizava iniciativas individuais e as responsabilizava como fonte de riqueza da nação,

propondo, assim, uma outra responsabilidade ao Estado que não era a defesa da igualdade social mas, sim, a expansão da produção e do poder econômico nacional.

2.1.5 - Constituição de 1946: a regulação sobre os acidentes de trabalho na época do populismo³⁵ no Brasil

O Estado Novo (1937 a 1945) foi um período em que o governo de Vargas manteve o processo de intervenção estatal na economia e buscou a identidade de um nacionalismo econômico, impulsionando a industrialização no país. Foi criado, nesse período, o Conselho Nacional do Petróleo (CNP), o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), a Companhia Siderúrgica Nacional e a Fábrica Nacional de Motores (FNM).

A necessidade do investimento em uma identidade nacional pode ser exemplificada pela criação do CNP³⁶, pois, conforme Moura e Carneiro (1976), no ano de 1938, em decorrência do consumo de combustível, o Brasil importava 38.000 barris de petróleo por dia, o que não era suprido pela produção interna no território nacional. Já estavam no Brasil empresas estrangeiras como a Standard Oil, Anglo-Mexican (Shell), Texaco, Atlantic e Caloric que distribuíam o petróleo e seus derivados. Segundo Moura e Carneiro (1976), essas empresas

Repartiam entre si o apetitoso mercado consumidor, em bases oligopolistas, mediante tácito consentimento sobre limitação da concorrência e por meio de um sistema de administração de preços. Se em 1938 lucraram elas 31,2% líquidos, as tendências de expansão de consumo permitiam prognosticar balanços bem mais gordos; de sorte que lhes convinha explorar indefinidamente o *status quo* comercial, com a maior tranquilidade de poderem alijar para o Brasil uma fração, ainda que diminuta, da superprodução de óleo fornecidas por suas fontes em todo o mundo (MOURA e CARNEIRO, 1976, p. 225).

³⁵ Período compreendido entre 1946 a 1964, tendo por base as ações de Getúlio Vargas que, mesmo deposto, deixou marcas de sua gestão – no que se refere às reformas trabalhistas - que, em muitos aspectos, foram mantidos pelos outros governantes.

³⁶ O CNP foi criado pelo Decreto Lei nº 395 de 29 de abril de 1938. Com esse decreto, o Estado passa a ser o responsável pela produção e controle das atividades de refino e exploração do petróleo. (MOURA e CARNEIRO, 1976, p. 227).

No ano de 1939 tem início os conflitos da 2ª guerra mundial, mas o Brasil, sob a presidência de Vargas não se envolveu até 1941. Nesse ano, na tentativa de elevar o Brasil a status de uma economia forte, o Governo assume parceria com os Estados Unidos que, com interesse estratégico para a guerra, financia a criação da primeira siderúrgica nacional e solicita a instalação de uma base militar no nordeste brasileiro (BEDÊ, 2007). Em 1942, após o bombardeamento de navios brasileiros, o Brasil entra na guerra e, em 1943, cria a FEB (Força Expedicionária Brasileira) para ir combater na Itália no ano de 1944. Com o final da guerra em 1945, não servindo mais aos ideários políticos dos parceiros internacionais e sofrendo pressões internas, Getúlio Vargas é deposto do cargo de presidente do Brasil em 29 de outubro de 1945 por militares de seu próprio ministério. Nesse mesmo ano, conforme Freire (2012), o Brasil passa por novas eleições e é eleito presidente o General Eurico Dutra que governou o Brasil do ano de 1946 a 1951. No dia 18 de setembro de 1946, a Câmara dos Deputados, juntamente com o Senado e um congresso constituinte, aprovaram a nova constituição, que foi considerada como uma reprodução melhorada da constituição de 1934 e muito mais democrática.

2.1.6 - Legislação trabalhista na constituição de 1946

Conforme Pereira Júnior (2011), no que se refere a aspectos legais das relações de trabalho no Brasil, na constituição de 1946, o governo altera a expressão “seguro social” para “previdência social” (QUADRO 6). Em seu artigo 157, inciso XVI, foi instituída a “previdência, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado, em favor da maternidade e contra as consequências da doença, da velhice, da invalidez e da morte” (TSUTIYA, 2007, pg. 09; BRASIL, MPS, 2011). No inciso seguinte enfatizava: “obrigatoriedade da instituição do seguro pelo empregador contra acidentes de trabalho” (TSUTIYA 2007, pg. 09). As questões jurídicas referentes a acidentes de trabalho passam, mesmo de forma incipiente e com pouca ênfase, a fazer parte integrada ao texto da Constituição Federal por meio do estabelecimento da higiene e segurança do trabalho como direito social e “as leis que surgiram posteriormente integraram o acidente do trabalho à Previdência Social (Leis 599-A, de 26/12/1948, o Decreto nº 31.984, de

23/12/1952 e a Lei 1985, de 19/09/1953)” (PEDROLI, p. 22, 2011). Nesta mesma Carta Constitucional, ficou declarada a liberdade sindical, mas subordinando-a à legislação, o que para Brito Filho (2000) significou a criação de uma brecha ao corporativismo, onde representantes do capital (grupos com interesses econômicos, empresariais, industriais) são nomeados e passam a participar na vida política do Estado:

Criou-se, então, a brecha para que o modelo corporativista fosse mantido, o que de fato ocorreu, pela vontade dos que lideravam o novo regime, como é demonstrado por Luiz Werneck Vianna, que afirma que, para tal, o Presidente Dutra, cedendo aos conselhos de seu ministro do trabalho, Otacílio Negrão de Lima, utiliza os mesmos procedimentos que haviam sido usados por Vargas na constituinte de 1934 (FARIAS, 2011, p. 3).

Ou seja, caberia ao “Legislador Ordinário determinar as bases do modelo de organização sindical” (FARIAS, 2011) que era o sindicalismo oficial. E, isso pode ser compreendido como uma grande contradição que se apresenta como o reflexo de um sistema autoritário, em um regime que objetivava ser democrático. Essa relação dialética e contraditória da presença de um conservadorismo autoritário com uma proposta democrática aparece nos artigos 158 e 159 dessa constituição, sendo o primeiro reconhecendo o direito de greve (mesmo que regulado pelo Estado, ou seja, pela lei) e o segundo a garantia dos direitos à livre associação e à organização sindical (FARIAS, 2011).

Verifica-se, portanto, uma carta constitucional que se propõe a fazer uma combinação entre um liberalismo econômico e modelo intervencionista de se concretizar em relação aos direitos sociais. Para isso, buscava-se ordenar os poderes do Estado (Legislativo, Executivo e Judiciário) dando-lhes limites em suas ações institucionais. Essa ação era uma forma de manter o poder legislativo em conformidade com os outros poderes, pois, na constituição anterior em que o presidente Getúlio Vargas era governo, o poder executivo tinha poderes ampliados sobre os demais. Essa nova Carta Constitucional foi promulgada em um período de crise decorrente das consequências mundiais da 2ª guerra mundial e, também, crise interna no Brasil que durou, segundo Martins (2009), de 1946 a 1961. Para Codato

(2008a), foi uma crise com forças políticas antagônicas que estavam presentes na vida política do Brasil: de um lado havia o Partido Social Democrático (PSD), ligado ao ex-presidente Vargas e com apoio de empresários que constituíram sua fortuna principalmente na era Vargas do Estado Novo. Com a proposta de representar a população pobre e com grande herança populista de Vargas do Estado Novo havia o PTB – Partido Trabalhista Brasileiro. E de outro lado, havia a UDN (União Democrática Nacional), com forte postura combativa ao pensamento e à gestão Vargas, aliados ao liberalismo econômico defendendo a ideia de mínima intervenção do Estado e abertura ao investimento de capital estrangeiro no Brasil. A UDN se posicionava contra o nacionalismo de Vargas e mantinha forte oposição às leis trabalhistas. Além dos partidos da UDN, PTB e PSD, o Brasil nesse período tinha representação do PCB (Partido Comunista Brasileiro) que na nova constituição ganha o direito de ser legalizado, elegendo como senador Luís Carlos Prestes, mas, conforme Braga (1996) e Codato (2008b), o governo de Dutra ordenou o fechamento do PCB, fazendo com que voltasse à clandestinidade.

No período que segue - de mais ou menos 15 anos, conforme Filardi (2011) – ocorre a organização de uma nova ordem mundial, mantida pela chamada guerra fria que estabeleceu novas formas de relações internacionais e reestruturação de relações de poder, lideradas pelos Estados Unidos (ordem ocidental capitalista) e antiga URSS (ordem comunista oriental). Nessa batalha pelo poder, o Brasil se ancorou no modelo capitalista ocidental, seguindo suas cartilhas e, conseqüentemente, sua ideologia. Para Filardi,

com a Constituição de 1946, o Brasil procurou se inserir no contexto internacional pautado por uma política externa de cunho democrático e liberal, politicamente afinada aos preceitos democráticos então consagrados pela consolidação das Nações Unidas e economicamente liberal, como signatário de arranjos internacionais pró-capitalismo, tal como fora o GATT³⁷ nos anos subsequentes à II Guerra Mundial (2011, p. 83).

³⁷Conjunto de acordos de comércio internacional que têm como fim a abolição das tarifas e das taxas aduaneiras entre os países signatários. O primeiro acordo foi estabelecido em 1947, em Genebra, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas, por 23 países, e tinha como fim harmonizar as políticas aduaneiras dos estados signatários. As rondas de negociações mais importantes foram as chamadas "Kennedy Round" (1964-1967), "Tóquio Round" (1973-1979) e "Uruguai Round" (1986-1993). Este último acordo foi assinado por 117

Nesse período a opção do Brasil no apoio aos Estados Unidos é fortemente marcada por uma posição que também representou um lado da guerra fria. Nesse contexto, como os Estados Unidos fundamentava seu capitalismo no liberalismo econômico e, “embora tivessem abandonado a ortodoxia monetária, eles [Grã-Bretanha e Estados Unidos] ainda guardavam os princípios e os métodos do liberalismo na indústria e no comércio, na organização geral da sua vida econômica” (POLANYI, 1980, p. 159), não é surpresa que uma das ações do governo brasileiro fosse a de fechar o partido comunista do Brasil em maio de 1947 (REZENDE, 2006).

QUADRO 06 - LEGISLAÇÃO ACIDENTÁRIA NO PERÍODO DA CONSTITUIÇÃO DE 1946

1946	Promulgada em 18 de setembro de 1946.
1948	Em 26 de dezembro, criada a Lei nº 599-A. Nesta, editou-se uma nova redação nos artigos 22, 23, 44, 95 e 122 ³⁸ do Decreto-lei nº. 7.036 de 1944. Com isso, ficava alterada a forma de registro de valores e formas de pagamentos dos benefícios, o que, por sua vez, limitava o “o valor do salário benefício por dia, criando critérios de avaliação da redução da capacidade para o trabalho e tabelas para cálculo dos benefícios por incapacidade” (COUTO e PRATES, 2010, p. 20). Quando não fosse, por algum motivo, possibilitada a aposentadoria à pessoa acidentada (por não considerá-la inválida em decorrência do acidente), a indenização deveria ser paga em uma única vez ao segurado. Esse sistema previdenciário de benefícios persistiu no início dos anos de 1950, período que, no Brasil, grande parte dos assalariados que viviam na área urbana tinham a cobertura do sistema previdenciário – exceto domésticos e autônomos.
1949	Decreto nº 26.778 de 14 de junho regulamentou a Lei n 593 de 24/12/1948 que regulamentava a aposentadoria ordinária e disciplinava a execução das outras legislações que vigoravam sobre as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs). (MARTINS, 2009).
1953	Decreto nº 32.667 de 01 de maio – aprovou o regulamento do IAPC (Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários), possibilitando a filiação de trabalhadores profissionais liberais na categoria de segurados autônomos. Decreto n 34.586 de 12 de novembro unificou as 183 CAPs do Instituto dos Trabalhadores de Ferrovias e Serviços Públicos (IAPFESP).
1954	01 de maio: Aprovado o Decreto nº 35.448 que possibilita “a uniformização da legislação sobre a previdência social ocorreu com o advento do Regulamento Geral dos Institutos de Aposentadoria e Pensão, aprovado pelo Decreto nº 35.448, de 01/05/1954” (ARAÚJO, 2011).

Continua

países e teve como objetivo reduzir os entraves ao comércio mundial, tornando-o mais interdependente pelas sucessivas reduções das pautas aduaneiras. Pela primeira vez, este importante programa de liberalização do comércio mundial incluiu produtos agrícolas e serviços. Os acordos sucessivos permitiram baixar a média das percentagens das tarifas mundiais aplicadas às mercadorias industriais de 40% em 1947 para 5% em 1993. Estes acordos tornaram-se uma espécie de código de conduta dos governos em matéria de comércio internacional. (Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT). In Infopédia [Em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2011. [Consult. 2011-03-13]. Disponível na www: <URL: [http://www.infopedia.pt/\\$acordo-geral-de-tarifas-e-comercio-\(gatt\)](http://www.infopedia.pt/$acordo-geral-de-tarifas-e-comercio-(gatt)).

³⁸ Esses artigos tinham o teor financeiro frente a indenizações por incapacidade permanente ou morte. Destacava-se o valor de indenizações de até dez mil cruzeiros (Cr\$10.000,00).

QUADRO 06 - Conclusão

1960	Em 22 de julho, com a Lei nº 3.782, o Ministério do Trabalho passou a ser denominado de Ministério do Trabalho e da Previdência Social; Em 26 de agosto é criada a Lei nº 3.807 - Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS ³⁹) – que padronizou o sistema assistencial brasileiro, ampliando benefícios, tais como o auxílio-maternidade, auxílio-funeral, auxílio-reclusão. (BRASIL, MPS, 2011; MARTINS, 2009). Em 10 de setembro é aprovado o Regulamento Geral da Previdência Social, através do Decreto nº 48.959-A e em 15 de dezembro sancionada a Lei 3.841 que “dispôs sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à União, autarquias e sociedades de economia mista” (BRASIL, 2011).
1963	Em 02 de março, sancionada a Lei nº 4.214, que criou o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), no âmbito do estatuto do trabalhador rural. (ARAÚJO, 2011). Para MARTINS (2009, p. 12) essa Lei “não teve aplicação prática”. Em 3 de Outubro foi criada a Lei nº 4.266 que estabeleceu o salário-família (MARTINS, 2009) Em 8 de novembro foi criada a Lei nº 4.281 que instituiu o abono anual (MARTINS, 2009).
1965	Em 31 de março, apresentada a Emenda Constitucional nº 11, que “estabelecia o princípio da precedência da fonte de custeio em relação à criação ou majoração de benefícios” (ARAÚJO, 2011). Esse princípio se deu pelo acréscimo de um parágrafo ao art. 157 que determinava que, segundo Martins (2009), “nenhuma prestação de serviço de caráter assistencial ou de benefício compreendido na previdência social poderá ser criada, majorada ou estendida sem a correspondente fonte de custeio total” (p. 12).
1966	21 de novembro: Editado o Decreto lei nº 72, da ditadura militar, que unificou os institutos de aposentadorias e pensões, criando o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), hoje denominado de Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) implantado em 02 de janeiro de 1967 (BRASIL, MPS, 2011; ARAÚJO, 2011). Através da Lei nº 5.161 no dia 21 de Outubro foi criada a FUNDACENTRO – Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, que objetivava realização de estudos e pesquisas na área de segurança, higiene e medicina do trabalho (BRASIL, MPS, 2011).

FONTE: Elaborado pelo autor. Fontes Secundárias: Martins, 2009; Couto e Prates, 2010; Araújo, 2011 e Brasil/MPS, 2011.

Esse breve relato do contexto histórico do período da constituição de 1946 pode nos alertar para a necessidade da crítica frente à legislação voltada às relações trabalhistas, ou seja, que as relações de trabalho e dos trabalhadores, inclusive seus adoecimentos e acidentes, suas garantias e benefícios, não são simplesmente marcados pela ordem constitucional de forma neutra e com pura intencionalidade do Estado. Ao contrário, está inserida num conjunto de ideologias que orientam um sistema político e econômico – como é o capitalista – que rege o mercado brasileiro e que o capacita à servidão econômica que historicamente fundamenta o Estado brasileiro.

³⁹ Segundo Martins (2009), “Não era a LOPS uma CLT. Era uma lei nova, que trazia novos benefícios e disciplinava as normas de previdência social em um conjunto. A CLT é a reunião de leis esparsas por meio de um Decreto-Lei. Não trazia nada de novo, mas apenas compendiava as normas já existentes. Não revogou expressamente todas as leis anteriores sobre o mesmo tema, pois ficaram algumas normas ainda em vigor. A LOPS deu unidade ao sistema de previdência social. Não unificou os institutos existentes, mas estabeleceu um único plano de benefícios. Elevou o teto de salário de contribuição de três para cinco salários-mínimos” (pg. 11-12).

2.1.7 - Constituição de 1967

Em 24 de janeiro de 1967 foi votada a nova Constituição Brasileira, que entrou em vigor no dia 15 de março de 1967, instituindo assim, a Lei de Segurança Nacional, através do Decreto-Lei nº 314 de 13 de março de 1967. Esse decreto fortaleceu o regime militar na ditadura, colocando o poder executivo em posição soberana frente aos outros poderes, também instituídos na história política brasileira. Com isso, as leis trabalhistas até então conquistadas pelos trabalhadores e seus representantes, passam, também, a submeter-se ao poder executivo. Essa nova constituição manteve direitos estabelecidos nas constituições anteriores, principalmente os artigos 157 e 158 da Constituição de 1946. “O § 2º do art. 158 da Constituição de 1967 preceituava que a contribuição da União no custeio da previdência social seria atendida mediante dotação orçamentária, ou com o produto da arrecadação das contribuições previdenciárias, previstas em lei” (ARAÚJO, 2011). Essa constituição sofreu alterações no ano de 1969 com a emenda nº 01 que acrescentou o Ato Institucional nº 05 que cassava a liberdade dos brasileiros em defender seus direitos.

QUADRO 07 - A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO PERÍODO DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

1967	Em 28 de fevereiro, foi editado o Decreto Lei nº 296, viabilizado pelo Ato Institucional nº 04, criando um marco de retrocesso na legislação trabalhista brasileira, com duração de apenas seis meses. “Atribuiu ao seguro de acidente um caráter exclusivamente privado, permitindo ao INPS operar em concorrência com as Sociedades Seguradoras”, conforme Oliveira (2007, pg. 36) apud Rosa (2007, pg. 15). Em 14 de setembro, com a finalidade de ocultar ou corrigir retrocessos no sistema político regido pelos militares, promulgou-se a Lei nº 5.316 que integrou o denominado SAT (Seguro Acidente de Trabalho) ao sistema previdenciário, fazendo com isso, a instituição do “monopólio e a estatização do seguro, transformando as contribuições dos empresários numa espécie de tributo” (ROSA, 2007, p. 16). Segundo Martins, 2009 e Couto e Prates, 2010, essa lei também ampliou direitos de proteção a trabalhadores avulsos e em sistema de reclusão no sistema prisional.
1969	Em 24 de julho, editado o Decreto Lei n.º 704 de 1969, que estendia ao trabalhador rural a garantia previdenciária. Em 13 de outubro, é editado o Decreto-lei 959, implementando a contribuição previdenciária ao trabalhador autônomo, a ser recolhido pela empresa onde o trabalho é realizado (BRASIL, MPS, 2011). Em 26 de setembro, é editado o Decreto Lei nº 893 que modificou o entendimento sobre doenças do trabalho presentes na Lei nº 5.316/67. Esse decreto excluiu as mesopatias (também chamadas de moléstias profissionais atípicas) do conjunto de doenças consideradas acidentes do trabalho e estabeleceu que as doenças do trabalho deveriam ser relacionadas diretamente com a atividade exercida, desde que tivesse causada a redução da capacidade para o trabalho, justificando, assim, concessão de benefício por incapacidade. E, com isso, afastou as possibilidades de relação de concausas (CASTRO e LAZZARI, 2002, pg. 437 apud ROSA, 2007), o que significou uma redução e, ao mesmo tempo, limitação na compreensão e relação de doenças e acidentes relacionados ao trabalho.

Continua

QUADRO 7 - Conclusão

1971	Em 25 de maio é decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Médici a Lei Complementar nº 11 que instituiu o Programa de Assistência aos Trabalhadores Rurais (Pro-Rural), incluindo-os como segurados da previdência social sem a necessidade de contribuição por ter direito “à aposentadoria por velhice, invalidez, pensão e auxílio-funeral” (ARAÚJO, 2011).
1972	Em 29 de agosto, é editado o Decreto nº 71.037 que estabeleceu critérios na concessão de benefícios de acidentes de trabalho. Possibilitava que a pessoa que era vítima de acidente (ou seus dependentes) poderia diretamente – ou através do sindicato a que estava filiado – recorrer quando o benefício lhe fora negado. Para isso, deveria fazer o pedido à Junta de Recursos da Previdência Social (JRPS). Segundo Couto e Prates (2010), quando o trabalhador recorria à JRPS, o processo administrativo tinha prioridade obrigatória de anteceder o judicial. Em 11 de dezembro é sancionada a Lei nº 5.859 que “incluiu os empregados domésticos como segurados obrigatórios da previdência social” (ARAÚJO, 2011).
1974	Em 19 de dezembro é editado o Decreto Lei nº 6.195 que instituiu um regime rural de acidentes de trabalho e estendeu o SAT aos trabalhadores rurais. Atribuiu, portanto, ao FUNRURAL (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural) a concessão de benefícios do seguro por acidente do trabalho, o que não acontecia antes pelo fato de não ter uma lei específica, o que fazia com que – em casos de acidentes – a lei era aplicada no sistema de analogia com outras situações de trabalho. “Antes, a aplicação das normas sobre proteção acidentária somente lhes seriam aplicáveis por analogia.” (ROSA, 2007, p. 16). Manteve-se o “conceito de acidente do trabalho conforme o definido no caput e no § 2º do artigo 2º, da Lei nº. 5.316, de 14 de setembro de 1967” (COUTO e PRATES, 2010, p. 30). Esse mesmo decreto fez equiparação da doença profissional inerente à atividade rural como acidente de trabalho, fazendo com que “A assistência médica, a cirúrgica, a hospitalar, a farmacêutica e a odontológica, bem como o transporte do acidentado, tornaram-se de caráter obrigatório a partir da ocorrência do acidente e enquanto fossem necessários”. Incluía, também, que fosse fornecida pelo FUNRURAL, quando necessária, aparelhos de prótese devido ao acidente ter tornado incapaz ou reduzido a capacidade para o trabalho (COUTO e PRATES, 2010, p. 30).
1975	Em 24 de julho é editado o Decreto Lei nº 76.022 que aprova o regulamento a execução da Lei nº 6.195 de 19/12/1974 (COUTO e PRATES, 2010, p. 30).
1976	Em 24 de janeiro é editado o Decreto Lei nº 77.077 que criou a CLPS - Consolidação das Leis da Previdência Social - (SALVADOR e FILHO, 2011, MARTINS, 2009). Em 19 de outubro é sancionada a Lei nº 6.367 que especificava melhor o conceito de acidente de trabalho e a relação de concausalidade e propunha o Seguro de Acidentes de Trabalho. Essa lei abrangeu, também, as doenças consequentes de contaminação acidental de profissionais da área médica considerando-as como acidentes de trabalho (ROSA, 2007). Em 24 de dezembro é editado o Decreto Lei nº 79.037 que aprovou o regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho da lei nº 6.367 que ficava a cargo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).
1977	No dia 01 de setembro, no governo de Ernesto Geisel, foi criado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) que tinha como objetivo, além de rever formas de concessão e manutenção de benefícios, “integrar todas as atribuições ligadas à previdência social rural e urbana, tanto a dos servidores públicos federais quanto os das empresas privadas, composto de sete entidades: INPS, IAPAS, INAMPS, LBA, FUNABEM, DATAPREV e CEME.” (COUTO e PRATES, 2010, p. 31).
1981	Em 30 de junho foi promulgada a Emenda nº 18 que constitucionalizava a aposentadoria especial a professores aos 30 anos e as professoras aos 25 anos de tempo de serviço. (PEREIRA JÚNIOR, 2011, MARTINS, 2009).

FONTE: Elaborado pelo autor. Fontes Secundárias: Rosa, 2007; Martins, 2009; Couto e Prates, 2010 Salvador e Filho, 2011 e Pereira Júnior, 2011.

2.1.8 - Constituição de 1988:

Um conjunto de fatores levou ao fim a ditadura militar no Brasil. Nesse contexto, com ampliação das lutas sociais, a sociedade brasileira organizada e

cansada de um autoritarismo explícito, como o do regime militar, demanda uma nova constituição em que se propunha uma restauração no Estado, colocando-o como Estado Democrático de Direito. Entre tantos avanços, interessa destacar aqui a proposta da instituição de um Sistema de Seguridade Social assentado numa perspectiva em que o trabalho é colocado como força da ordem social com finalidade de corrigir as injustiças sociais e promover a qualidade de vida e bem estar social. Para isso, nessa Carta Constituinte, determinou-se a universalidade de atendimento e cobertura a todos os trabalhadores e sociedade em geral, tendo por base o princípio da seguridade social.

QUADRO 08 - ALTERAÇÕES TRABALHISTAS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 ATÉ 2007

1988	Em 05 de outubro foi promulgada a constituição. Essa nova carta dedica um capítulo inteiro tratando da Seguridade Social (Art. 194 a 204). Segundo Martins (2009), "A Previdência Social, A Assistência Social e a Saúde passaram a fazer parte do gênero Seguridade Social" (p. 16).
1990	Em 27 de junho, o Decreto Lei nº 99.340 cria o atual INSS (antigo INPS) dando-lhes poder de fiscalizar e cobrar as contribuições sociais, além de promover ou reconhecer os direitos e benefícios dos trabalhadores e da sociedade em geral (MARTINS, 2009).
1991	<p>Em 24 de julho de 1991 é sancionada a Lei 8.212 que organizou a Seguridade Social e instituiu o Plano de Custeio da Previdência. Na mesma data, também foi sancionada a Lei 8.213 que tratava sobre os planos de benefícios da Previdência Social. E, também definiu o conceito legal de acidente de trabalho em seus artigos 19 e 20: - Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. § 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador. - § 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. - § 3º É dever da empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular. - § 4º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o regulamento (BRASIL,MPS, 2011).</p> <p>Art. 20. Considera-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:</p> <p>I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;</p> <p>II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.</p> <p>§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:</p> <p>a) a doença degenerativa;</p> <p>b) a inerente a grupo etário;</p> <p>c) a que não produza incapacidade laborativa;</p> <p>d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho. § 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho (BRASIL,MPS, 2011).</p>

Continua

QUADRO 8 - Conclusão

1992	Em 21 de julho, são editados os decretos 612 e 613 que regulamentaram as leis 8.212 e 8.213; Em 22 de dezembro, foi criada a Lei nº 8.540 que “dispôs sobre a contribuição do empregador rural para a seguridade social” (MARTINS, 2009, pg. 16).
1997	Em 10 de dezembro foi criada a Lei nº 9.528 fez modificações nas Leis 8.212 e 8.213. Com essa nova lei foi alterada contribuições e extinta aposentadorias especiais a aeronauta, telefonista, jogador de futebol, jornalista e juiz classista da justiça do trabalho (MARTINS, 2009).
1998	Em 15 de dezembro foi criada a Emenda Constitucional que estabeleceu a aposentadoria por tempo de contribuição e retirando a de serviço e, assim, passou a exigir 35 anos de contribuição ao homem e 30 a mulher. Com essa nova emenda, ficou estabelecido que “Somente os professores de ensino fundamental e médio podem se aposentar com 30 anos (homem) e 25 anos (mulher). O salário-família e o auxílio-reclusão passaram a ser devidos apenas ao dependente do segurado de baixa renda” (MARTINS, 2009, p. 17).
1999	Em 26 de junho, promulga-se a Lei 9.876 que alterou a Lei 8.213, introduzindo o denominado “Fator Previdenciário na aposentadoria por tempo de contribuição e por idade. “O fator leva em conta a idade, o tempo de contribuição e a expectativa de vida e estabelece que no cálculo dos benefícios são considerados 80% dos maiores salários de todo o período contributivo.” (SALVADOR e FILHO, 2011; MARTINS, 2009).
2003	Em 19 de dezembro, foi estabelecida a Emenda Constitucional nº 41 que “estabeleceu nova reforma previdenciária, atingindo muito mais os funcionários públicos. O teto dos benefícios do Regime Geral foi aumentado para R\$2.400,00” (MARTINS, 2009, p. 18).
2007	Em 27 de março foi criada a Instrução Normativa INSS/Pres. nº 16 e publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março. Passou a ter validade a partir do mês de abril. Essa Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos e rotinas referentes ao Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário que orienta o estabelecimento de Nexo Técnico nas doenças ocupacionais e em acidentes de trabalho: “O NTEP, a partir do cruzamento das informações de código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10 e de código da Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE aponta a existência de uma relação entre a lesão ou agravo e a atividade desenvolvida pelo trabalhador” (BRASIL, MPS, 2011).

FONTE: Elaborado pelo autor. Fontes secundárias: Martins, 2009; Brasil/MPS, 2011 e Salvador e Filho, 2011.

Embora a lei nº 6.367/76, que definia o acidente de trabalho não tenha sido revogada, a legislação acidentária passou a ser regulada pela Lei nº 8.213 de 24/07/1991, que definiu o acidente de trabalho (art. 19) e ainda vigora no Brasil. Para Costa (2007b, p. 64) “o quadro legislativo em vigor mostra que o País tem uma lei de acidentes de trabalho, mas regras infortunisticas disseminadas nos benefícios da Previdência Social”. O que remete constantemente, ao referir-se a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a busca pela legislação previdenciária concomitante a trabalhista.

Tanto a legislação trabalhista como a previdenciária necessitam, em casos de acidentes, que o registro seja feito por meio da CAT. No entanto, as comunicações de acidentes de trabalho analisadas nesse estudo apresentaram um quadro

preocupante pela forma como foram preenchidas muitas dessas CATs. Demonstra não haver preocupação com a fidedignidade das informações sobre os acidentes registrados, ou seja, as CATs não estão devidamente preenchidas em seus diversos campos. Essa falha, seja técnica ou intencional, pode trazer prejuízos ao andamento de um afastamento do trabalho, seja ele previdenciário ou acidentário e, assim, intervir na vida de um trabalhador que já fora vítima de um acidente e, com isso, é novamente vitimado pela ação inconsequente de um documento preenchido de maneira inadequada. Esse documento, que serve de referência para a apresentação da situação oficial dos dados sobre acidentes no Brasil e implementação de políticas de saúde do trabalhador, quando não levado a sério, pode estar refletindo a ineficácia do Estado na manutenção de políticas sociais que garantam a qualidade de vida dos trabalhadores e que, infelizmente, não são objeto de fiscalização do Estado.

A infortunistica, ou seja, preocupação com os acidentes de trabalho e doenças profissionais e suas consequências na vida dos trabalhadores, esteve presente na história da legislação trabalhista brasileira e ganhou maior ênfase nessa constituição, principalmente quando explicita a necessidade do empregador responder pelo dano causado a seu funcionário, ou seja, “o SAT (Seguro Acidente de Trabalho) é de encargo somente do empregador (art. 7º, XXVIII), independentemente da indenização devida por dolo ou culpa. Adota-se, cumulativamente, a teoria do risco empresarial, com a do risco social” (CASTRO e LAZZARI, 2002, pg. 437 apud ROSA, 2007, p. 16). Ou seja, até o final do século XX, os processos tendiam a conferir a responsabilidade às vítimas de acidentes de trabalho, pois, tinha a facilidade da prova da culpa pelos tribunais, admitindo a presunção da culpa, justificando-se na teoria do fator humano (DEJOURS, 1997) em que, por motivos psicológicos, o trabalhador era o responsável pelo acidente, seja pela sua personalidade ou problema com atenção no trabalho. Com a Constituição de 1988 isso mudou, pois, o agente causador do dano passou a ser responsabilizado, sem comprovação de culpa efetiva. Esse entendimento era baseado na compreensão de que o empregador é quem deveria arcar com possíveis prejuízos decorrentes de seu ramo de atividade com todos os riscos previstos nele.

2.2 - As relações entre estado, empresas e trabalhadores: mudanças no estabelecimento do nexo de causalidade e a saúde dos trabalhadores

As transformações no chamado mundo do trabalho têm implicado em mudanças frenéticas na vida dos trabalhadores, sejam eles formais ou informais. Entre os efeitos mais visíveis está o aumento dos processos de adoecimento devido às pressões advindas das novas formas de organização do trabalho. São pressões acompanhadas por estratégias diversas, que envolvem reestruturações produtivas, assédio moral e tecnologias de gestão flexível que tornam o trabalhador ainda mais submisso. O processo jurídico da subordinação, conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas, em seus artigos 2º e 3º (BRASIL/CLT, 2013), passa a ser o processo da submissão ao controle do capital, o que, para Weber (1993) *apud* Campinho (2009, p. 21), “não deixa de ser algo lógico, já que tanto a organização fabril como a estatal atuam conforme um mesmo tipo ideal de dominação, a dominação racional legal, em que a validade formal das regras é fator de legitimação da sujeição, sejam elas pautadas pela autonomia privada (contrato individual ou coletivo) ou pelo ordenamento jurídico estatal.” Ou seja, para Weber (2000) a racionalidade formal-legal se dá a partir do momento em que as ordens instituídas legitimamente por meio de nomeação para poder exercer a dominação, e o comando, são obedecidas. Quando isso se dá de forma irracional, através dos afetos e da naturalização daquilo que foi estabelecido, a ordem burocrática é estabelecida, tornando, assim, o processo de subordinação como algo natural, o que decorre em dominação, isto é, obediência ao instituído de forma teleológica, ou seja, com determinado fim. Infere-se, portanto, que a dominação, conforme Weber (2000), é o instrumento principal da subordinação que se torna uma das variáveis que contribuem no processo de adoecimento e transtornos mentais dos trabalhadores⁴⁰ subordinados. Conforme Simm (2008, p. 58), “Subordinação do empregado ao empregador não pode, por certo, levar à situação em que os poderes que este exerce sobre aquele culminem por afetar a higidez (física e psíquica) do trabalhador.” Deve-se, no entanto, esclarecer que não é a subordinação simplesmente que gera o adoecimento, mas a

⁴⁰ Embora a referência a trabalho e subordinação seja feita a trabalhadores no mercado formal, não se pode esquecer que essas mesmas transformações no chamado mundo do trabalho também atingem os setores informais no que se refere a processos de saúde mental e adoecimento no trabalho, porém, não é objeto de discussão, nesse momento.

forma como a gestão do trabalho passa a utilizá-la como instrumento de pressão e alienação do trabalhador. Tais situações passam a ser naturalizadas nas relações de trabalho gerando um sentimento fatalista⁴¹ (MARTÍN-BARÓ, 1998), a partir do qual o trabalhador deixa de lutar pelos direitos de garantia em saúde e segurança em seu ambiente de trabalho por acreditar que, uma vez que estejam subordinados, nada pode ser alterado. Ou seja, fatalmente passam a compreender que o sistema é assim mesmo e, portanto, não tem como alterá-lo, além de acreditar que são os responsáveis por acidentes em locais de trabalho.

São tão presentes tais situações que muitos trabalhadores continuam sofrendo (seja por meio de adoecimentos ou acidentes) e, muitas vezes, culpabilizando-se pelo próprio sofrimento. Isso pode ser compreendido como consequência de artimanhas do sistema neoliberal que localiza, na pessoa, a fonte de sofrimento e responsabilidade pelo sucesso ou fracasso frente às demandas das organizações do trabalho. Logo, pode-se dizer que essas transformações são fontes contínuas de constituição de processos de subjetivação que fabricam um trabalhador⁴² que tenta responder às demandas das novas formas de produção. E, quando não conseguem, adoecem.

Os modos de subjetivação e controle sobre a vida dos trabalhadores são tão intensos que, além dos adoecimentos serem colocados como de responsabilidade individual, os acidentes também passam a ser negligenciados, sendo considerados – inclusive pelos próprios trabalhadores - como problemas pessoais ou da ordem da personalidade, em que a atenção e percepção de riscos dependem exclusivamente

⁴¹ Para Martín-Baró (1998), “A aceitação ideológica do fatalismo supõe uma aceitação prática da ordem social opressiva. O fatalismo se constitui em um poderoso aliado do sistema estabelecido em pelo menos dois aspectos: a) ao justificar uma postura de conformismo e submissão frente as condições sociais que a cada um se impõe como se tratasse de um determinismo da natureza, fazendo com que a classe dominante não tenha a necessidade de recorrer aos mecanismos de coerção repressiva, facilitando, assim, o domínio social; b) ao induzir a um comportamento dócil frente às exigências de quem tem o poder, contribui para reforçar e reproduzir a ordem existente” (MARTÍN-BARÓ, 1998, p. 97).

⁴² Tudo o que é produzido pela **subjetivação capitalística** – tudo o que chega pela linguagem, pela família e pelos equipamentos que nos rodeiam – não é apenas uma transmissão de significações por meio de enunciados significantes. Tampouco se reduz a modelos de identidade, ou a identificações com polos maternos, paternos, etc. Trata-se de sistemas de conexão direta entre as grandes máquinas produtivas, as máquinas de controle social e as instâncias psíquicas que definem a maneira de perceber o mundo (GUATARI e ROLNICK, 1999, p. 27).

da pessoa. Essa situação já fora estudada no início do século XX sendo denominada como propensão ao acidente (MENDES, 1991, 1995), em que se justificava o acidente pelas diferenças individuais. Tais estudos, segundo Sato (2003), não foram exitosos e, no entanto, mantêm-se ainda presentes de diversas formas e compreendem tais situações como ato inseguro. Essa concepção contribui com o processo de banalização do sofrimento decorrente de transtornos mentais produzidos pelas condições precárias de trabalho e o conseqüente processo de subnotificação de acidentes mediante a não emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), conforme rege a lei 8.213/91 (BRASIL, 2012b) e a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em seu Art. 169: “Será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho” (MTE/CLT, 2009, p. 248).

Mesmo com todo esse processo de culpabilização pessoal e subnotificação de acidentes, decorrente das formas de gestão do capital (principalmente as inseridas no contexto da acumulação flexível ou toyotismo), no Brasil a legislação trabalhista e previdenciária tem avançado nos processos de resolução de casos de adoecimentos e ou afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho. Segundo dados da Previdência Social (MPS, 2009), só no ano de 2007 foram registrados no Brasil 653.090 acidentes e doenças do trabalho entre os trabalhadores que são assegurados pela Previdência Social (inclusive os contribuintes individuais) e empregadas domésticas⁴³. Entre os números acima citados, 20.786 são

⁴³Qualquer trabalhador que faça mensalmente sua contribuição a Previdência Social é categorizado como segurado e, portanto, tem direito aos benefícios oferecidos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) tais como os da aposentadoria, a pensão por morte, o salário-maternidade, o auxílio-doença, entre outras. São seis as modalidades de segurados: empregados com carteira assinada, que prestam serviços em empresas; domésticos com carteira assinada que prestam serviços em casas familiares que não têm atividade lucrativa (domésticos, governantas, jardineiros, caseiros, etc); trabalhadores avulsos, que prestam serviços a diversas empresas, sem vínculo empregatício; contribuintes individuais (autônomos, empresários, comerciantes ambulantes, feirantes) sem vínculo empregatício; segurados especiais (trabalhadores rurais, pescadores artesanais que trabalham sozinhos ou em regime de economia familiar, sem utilizar empregados em suas atividades e os segurados facultativos (trabalhadores maiores de 16 anos, sem renda própria, que optam por contribuir para a Previdência Social (donas de casa, estudantes, síndicos de condomínios não remunerados, etc) (BRASIL, 2011).

afastamentos decorrentes de doenças relacionadas ao trabalho, sendo que parte dos acidentes e doenças registradas resultou em afastamento das atividades. Os dados indicam que esses acidentes envolveram 298.896 trabalhadores afastados por um período de até 15 dias e 281.696 trabalhadores com afastamentos superiores a 15 dias, além de 8.504 trabalhadores que ficaram com incapacidade permanente e o alarmante número de 2.804 óbitos em decorrência de acidentes e ou doenças do trabalho. Esse registro demonstrou um pequeno aumento em relação a 2006 em que, segundo o Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional da Previdência Social (2006), o número de acidentes com óbito foi de 2.717 casos registrados. Para Remígio Todeschini⁴⁴, em entrevista a Gallucci (2012) não houve aumento no número de acidentes, mas "O que houve foi uma melhora na notificação acidentária no Brasil" (p.1). Deve-se considerar, também, que o aumento de índices oficiais não ocorre isoladamente do contexto político e econômico de uma nação, como é o caso do Brasil que, no período referido (2006 e 2007), teve considerável crescimento econômico, inclusive com aumento de trabalhadores com registro em carteira, aumentando ainda mais a possibilidade de registros de ocorrência de acidentes e ou doenças ocupacionais, o que não quer dizer necessariamente que o aumento de emprego revela o aumento de acidentes, pois, assim, cairíamos numa análise determinista e sem contextualização política e econômica, que desqualifica qualquer análise sociológica.

No que se refere a mortes no trabalho, em decorrência de acidentes fatais ou doenças relacionadas ao trabalho, o mesmo ano de 2007 revelou um número alarmante com média de uma morte a cada três horas e cerca de 75 acidentes e doenças reconhecidas na primeira hora de jornada diária de trabalho. Registrou-se, também, a média de 31 trabalhadores por dia que não puderam retornar ao trabalho em consequência de invalidez ou morte (MPS, 2009). Esses dados são reveladores da situação em que se encontram os trabalhadores em seus locais de exercício profissional, além de corroborarem as estatísticas mundiais sobre acidentes de trabalho, acidentes fatais ou mesmo suicídio no âmbito geral, não exclusivo ao local

⁴⁴ Diretor do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho do Ministério da Previdência Social do Brasil em entrevista ao Jornal Estadão.

de trabalho. Embora o último caso tenha aumentado, poucos são os registros oficiais de suicídio como acidentes de trabalho no Brasil (MEYER, RESENDE e ABREU, 2007; SANTOS, 2009 e NEVES, 2011)⁴⁵. O resultado dos dados sobre acidentes fatais demonstra, também, o elevado número de pessoas e suas famílias que sofrem, cotidianamente, consequências das atuais transformações do trabalho⁴⁶ na saúde, especialmente em decorrência de acidentes ou adoecimentos relacionados aos locais onde os trabalhadores exercem suas atividades profissionais. Para o Ministério da Previdência Social (MPS, 2012),

Se considerarmos exclusivamente o pagamento, pelo INSS, dos benefícios devido a acidentes e doenças do trabalho somado ao pagamento das aposentadorias especiais decorrentes das condições ambientais do trabalho em 2009, encontraremos um valor da ordem de R\$ 14,20 bilhões/ano. Se adicionarmos despesas como o custo operacional do INSS mais as despesas na área da saúde e afins o custo - Brasil atinge valor da ordem de R\$ 56,80 bilhões (Fonte: Previsão MPS). A dimensão dessas cifras apresenta a premência na adoção de políticas públicas voltadas à prevenção e proteção contra os riscos relativos às atividades laborais. Muito além dos valores pagos, a quantidade de casos, assim como a gravidade geralmente apresentada como consequência dos acidentes do trabalho e doenças profissionais, ratificam a necessidade emergencial de construção de políticas públicas e implementação de ações para alterar esse cenário (MPS, 2012).

Isso nos leva a analisar o impacto social e econômico na saúde pública brasileira, ou seja, com o elevado número de pessoas acidentadas (ou mortas em decorrência de acidentes), o Estado, ao ter que assumir toda a responsabilidade financeira, assume o ônus de entrar em crise, pois, as despesas com seguridade

⁴⁵ O processo de análise de suicídio nos locais de trabalho deve considerar uma preocupação ética, pois, nem todo o suicídio que ocorre em locais de trabalho é, necessariamente, decorrente das relações de trabalho.

⁴⁶ Aumento do desemprego, a exigência da polivalência do trabalhador que tem que dominar mais partes do processo produtivo, lidando com mais equipamentos e menos postos de trabalho, as demandas diferenciadas de produção frente a exigência da acumulação flexível do trabalho, as metas e o trabalho em equipes. Todas são situações que tem gerado sofrimentos diversos. Para Seligmann-Silva (1994) é comum verificarmos, em ambientes diversos de trabalho, o surgimento de sintomas expressos fisicamente e que, além disso, geram pessoas tensas e insatisfeitas com a própria produtividade. São trabalhadores que apresentam mal-estar, dores de cabeça, distúrbios gastrointestinais, labirintites, taquicardias e fobias. Somam-se a isso, sentimentos de medo que podem avançar a transtornos de pânico e crise de ansiedade generalizada, ou seja, tem gradativamente aumentado o risco de doenças mentais consideradas graves como a depressão, o estresse pós-traumático e Burnout. Todas, são doenças que marcam o ser humano com sofrimentos que não são valorizados e nem compreendidos, por muitos, em decorrência ainda de uma visão de saúde como ausência de doença, difundida, desde a década de 1940, pela Organização Mundial da Saúde.

social aumentam em contraposição a um orçamento que é fixo, sem condições de mais proventos.

Entretanto, embora a situação de acidentes continue alarmante, podem-se vislumbrar novos momentos na legislação previdenciária brasileira, principalmente no que se refere à Saúde do Trabalhador, pois, a partir de abril de 2007, o governo brasileiro implantou novas formas de concessão de auxílios-doença (Automação das listas A e B do APÊNDICE II do RPS do Decreto nº 3.048/1999 alterado pelo Decreto Nº 6.957, de 9 de setembro de 2009 – DOU de 10/9/2009) e implementou o Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP, “além da possibilidade de caracterização da natureza acidentária a partir da anamnese⁴⁷ do caso efetuada pela perícia médica do INSS.” (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2009, p.1).

O NTEP foi implementado pela Medida Provisória nº 316 de 11 de agosto de 2006, passando a ter a efetividade a partir de abril de 2007 com a publicação da Instrução Normativa nº 16/2007 de março do mesmo ano. Essa medida introduz – através da presunção legal da doença decorrente do trabalho – novos critérios na produção de prova de acidente de trabalho por doença do trabalho ou ocupacional. A principal alteração apresentada na Medida Provisória foi a criação do art. 21-A na Lei 8.213 de 1991 ao instituir o processo de presunção legal de doenças ocupacionais, ou seja,

Presume-se caracterizada incapacidade acidentária quando estabelecido o nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, em conformidade com o que dispuser o regulamento (ART. 21-A da LEI Nº 11.430 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006 - DOU DE 27/12/2006⁴⁸).

⁴⁷ É um instrumento padronizado em que, no momento de uma perícia ou na análise de uma situação para a produção de laudos, o examinador tenha alguns critérios de análise que possam demonstrar a situação a ser diagnosticada, juntamente com variáveis que possam corroborar futuros diagnósticos. Nesse instrumento são investigados diversos aspectos da vida da pessoa no âmbito profissional, envolvendo a história do acidente, sintomas de uma doença, medicação e exames realizados, acompanhamento médico, psiquiátrico e psicológico.

⁴⁸ Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da Previdência Social; e revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003 (BRASIL, 2011).

A partir da criação do Art. 21-A da Lei 8.213, substituída pela Lei nº 11.430 de 26 de dezembro de 2006 (BRASIL, 2011) a empresa é considerada responsável pela incapacidade decorrente do acidente quando a atividade exercida no ambiente de trabalho estiver em relação com a causa da doença ou disfunção ocorrida do infortúnio laboral, de acordo com o que foi estabelecido no Nexo Técnico Epidemiológico em consonância a CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica), isto é, um perito deve realizar uma investigação buscando relacionar a doença ou acidente de acordo com a presunção prevista em cada atividade econômica no Brasil e, quando constatado que o ramo de atividade está classificado como presunção legal da doença, automaticamente a incapacidade gerada ou morbidade serão consideradas como acidente de trabalho⁴⁹.

Com essas alterações legais, as empresas que não investirem em melhorias nas condições de trabalho na forma de prevenção de acidentes, deixando que os mesmos aconteçam ou aumentem seu índice, comparado a outras empresas do mesmo ramo de atividade econômica, em acordo com o CNAE⁵⁰, terão que pagar maior valor ao INSS através do FAP⁵¹, que é um índice multiplicador sobre alíquota de 1%, 2% e 3% que foi definido pela Resolução MPS/CNPS nº 1.308/2009. Esse percentual será devido quando for constatado o Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP) que se apresenta através da relação estabelecida entre uma doença ou entidade mórbida que conste no agrupamento da CID-10⁵² e o segmento econômico de acordo com a classe estabelecida no CNAE da empresa empregadora.

⁴⁹Embora haja avanços como a inclusão do art. 21-A, ainda assim o nexo causal deverá ser investigado, ou seja, a relação do adoecimento com as condições de trabalho terão que ser comprovadas. Isso pode ser compreendido como um alerta, pois, ainda há muita luta no processo de implementação e cumprimento de leis que obriguem efetivas mudanças nas condições de trabalho que promovam qualidade de vida e saúde, como é o exemplo do reconhecimento da LER/DORT que durou anos para ser considerada como acidente de trabalho, mesmo já sendo considerada como uma das atividades profissionais que geravam adoecimento no século XVIII, pelo médico Ramazzini. Tornou-se mundialmente difundida a partir da década de 1980 e, no Brasil, somente a partir de 1987 que Ministério da Previdência e Assistência Social, reconheceu, através da Portaria nº 4062, uma das formas de doenças – a Tenossinovite do digitador – como decorrente das relações de trabalho (MAENO, 2001).

⁵⁰Classificação Nacional de Atividade Econômica.

⁵¹ Fator Acidentário de Prevenção.

⁵² Classificação Internacional de doença – 10.

Também foi alterada a rotina de concessão de benefícios decorrentes de acidentes junto ao SABI⁵³ (Sistema de Administração dos Benefícios por Incapacidade), que passou a considerar os acidentes que ocorrem e que não são vinculados a uma CAT (Comunicação de Acidentes de Trabalho). Esse conjunto de mudanças demonstra um avanço no que se refere a políticas públicas de saúde do trabalhador e isso fica evidenciado pelo baixo número de subnotificações de acidentes e doenças do trabalho, o que pode ser visto pelos resultados de 2007, quando de um total de 514.135 acidentes de trabalho notificados via CAT, a Previdência Social reconheceu mais 138.955 casos de acidentes de trabalho que foram registrados por outros meios e que passaram por outra forma de registro⁵⁴ dentro do SABI. Segundo a Previdência Social (2009), isso representou um acréscimo de 21,28% de concessões de benefícios a trabalhadores e suas famílias só naquele ano.

Conforme dados publicados pelo Tribunal Superior do Trabalho (Brasil, 2012c), o ano de 2011 destacou-se, em termos de índice de acidentes, apresentando aumento no número de acidentes, comparados aos anos de 2007 a 2010 no Brasil. Em 2011 foram registrados 711.164 acidentes de trabalho, o que representa um aumento de 0,2% comparado ao ano de 2010 (MPS, 2011). Desse total, o número de acidentes registrados a partir da CAT sofreu um acréscimo de 1,6% em relação a 2010. Os acidentes típicos em 2011 representaram 78,6% (423.167 acidentes); os acidentes de trajeto somaram 18,6% (100.230 acidentes) e as doenças decorrentes do trabalho apresentaram o índice de 2,8% (15.083 doenças do trabalho). Do total de acidentes típicos, 75,3% (318.644) ocorreram com pessoas do sexo masculino e 24,7% (104.523) com pessoas do sexo feminino. Os

⁵³ Aprovado pela Resolução INSS/DC nº 133, de 26.08.03 (DOU DE 29.08.03), estabelecendo diretrizes para sua implantação. "O SABI é um sistema desenvolvido para informatizar o processo de perícia médica, permitindo a concessão do benefício por incapacidade, desde a entrada do requerimento, o trâmite na perícia médica e na reabilitação profissional, até o encaminhamento de recurso à Junta e ao Conselho de Recursos da Previdência Social, em caso de benefício negado." (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2009).

⁵⁴ O Brasil possui um sistema de informações sobre acidentes de trabalho implantado na Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) que, conforme Carvalho e Eduardo (1998), trata-se de procedimentos organizados em vários setores de saúde que fornecem informação de suporte a Rede (Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, Hospitais de referência para atendimento de urgências e emergências vinculados à Rede).

acidentes de trajeto ocorrem em 63,9% (64.047) do sexo masculino e 36,1% (36.183) do sexo feminino. Quanto a doenças no trabalho por sexo, 61% (9.201) foram homens e 39% (5.882) mulheres. Em termos de faixa etária, o maior índice de acidentes ocorreu com trabalhadores com idade entre 20 a 29 anos, dos quais 36,5% (154.455) foram de acidentes típicos e 39,9% (39.992) de trajeto. No caso das enfermidades, a faixa etária foi de 30 a 39 anos com maior número de acidentes registrados (4.947), correspondendo a 32,8% (MTE, 2013a).

O alto índice de acidentes de trajeto deve ser analisado juntamente com as condições do trânsito e a circulação humana. Conforme tabela 01 a situação dos acidentes de trânsito e dos acidentes de trabalho podem estar, em sua maioria, inter-relacionados, no entanto, os registros não são específicos quanto à sua natureza, ou seja, se são todos do trabalho ou se aconteceram independente do mesmo. Conforme a tabela 01 entre os anos de 2008 a 2011 ocorreram 1.146.703 acidentes de pessoas no trânsito, sendo que 373.941 (32,61%) foram registrados como Acidentes de Trabalho- tipo 3 - (de Trajeto), o quer dizer que, em média, a cada 3 acidentes de trânsito, 1 corresponde a acidente de trabalho (Trajeto). Na mesma tabela observa-se que foram registrados 2.148.957 Acidentes de Trabalho com CAT e 753.048 Acidentes de Trabalho sem Registro de CAT, o que resultou em 2.902.005 Acidentes de Trabalho registrados no período de 2008 a 2011.

TABELA 01- ACIDENTES DE TRÂNSITO E DE TRABALHO DE 2008 A 2011 NO BRASIL

Ano	Acidentes de Trânsito		**Acidentes de Trabalho				Total
	*Pessoas envolvidas	Típico	Trajeto	Doenças	Com CAT	Sem CAT	
2008	272.003	441.925	88.742	20.356	551.023	204.957	755.980
2009	256.000	424.498	90.180	19.570	534.248	199.117	733.365
2010	252.400	414.824	94.789	15.593	525.206	176.290	701.496
2011	366.300	423.167	100.230	15.083	538.480	172.684	711.164
Total	1.146.703	1.704.414	373.941	70.602	2.148.957	753.048	2.902.005

FONTE: Autor; *FONTE: Vias Seguras - DPVAT / **FONTE: Ministério da Previdência.

O acidente que ocorre em vias públicas sejam elas municipais, federais ou estaduais, só poderá ser descaracterizado como acidente de trabalho se a pessoa que sofreu o acidente tenha desviado ou alterado a trajetória do percurso, como por exemplo ir a uma festa, parar em algum estabelecimento comercial (bar, lanchonete, restaurante, etc.) para ingerir bebidas, seja com os amigos ou mesmo

sozinho. Também deve se pensar que a maioria das pessoas que se acidentam em dias letivos⁵⁵ no trânsito pode estar a serviço e mesmo que no final de semana as pessoas não estejam em serviço, ainda existem muitos locais que abrem aos domingos e feriados, além de profissões como a de motoristas de longos trajetos que viajam também nos finais de semana.

A análise da tabela 1 demonstra que do período de 2008 a 2010⁵⁶, houve diminuição no número de pessoas envolvidas com acidentes de trânsito (272.003 em 2008 para 252.000 em 2010). No mesmo período, houve um aumento nos casos de acidentes de trajeto (82.742 em 2008 para 94.789 em 2010). Parte-se da hipótese de que a diminuição de pessoas envolvidas em acidentes de trânsito pode estar relacionada à aprovação da Lei nº 11.705 de junho de 2008 (popularmente conhecida como Lei Seca) em que passa a ter maior rigor frente a pessoas que, sob a influência do uso de bebidas alcoólicas, cometem acidentes de trânsito ou infrações no trânsito que venham a gerar consequências na vida de outras pessoas diretamente, à pessoa embriagada que gerou o acidente ou mesmo à ordem na sociedade. Já no caso do aumento no número de acidentes de trajeto, pode estar relacionado à condições de mobilidade e trânsito nas cidades e em rodovias, envolvendo as condições das estradas e o fluxo cada vez maior de veículos. A diferença é que ao trabalhador, a serviço da empresa, tem sido exigido cada vez mais execução rápida de atividade, sem respeitar as condições adversas do trânsito por onde deve ter sua trajetória. No entanto, não se pode afirmar que, de fato, houve maior número e acidentes de trajeto, pois, com a instituição do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário, ocorreram mais registros de acidentes que antes eram subnotificados ou registrados como do trânsito especificamente.

⁵⁵ Termo usado para diferenciar do dia útil, pois, dependendo do tipo de atividade e local, o trabalhador não trabalha somente em dias úteis (segunda a sexta-feira).

⁵⁶ O ano de 2011, conforme já explicado, foi analisado à parte pelo fato de que, nesse período, ter ocorrido muito mais acidentes (de trabalho e trânsito) que no período de 2008 a 2010. Nesse período, também, outras partes do mundo registraram aumento significativo no número de acidentes, especificamente do trabalho (OIT e ISSA, 2013). Esse aumento no índice de acidentes pelo mundo, conforme o relatório da OIT e ISSA (2013), é relacionado às exigências de menor tempo na execução da produção em diversos ramos de atividades, além do ritmo frenético que as novas formas de relações sociais e de trabalho exigem das pessoas, envolvendo sua via profissional e pessoal.

E, caso ocorra um acidente de trajeto e esse não for registrado como de trabalho e sim como acidente de trânsito, independente do trabalho, e que por isso não for emitida a CAT, o trabalhador poderá recorrer à Justiça do Trabalho e solicitar reparação por danos morais e materiais, anexando provas objetivas dos fatos, e ainda solicitar a garantia de estabilidade prevista no artigo 118 da Lei 8.213/91:

Art. 118. O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção⁵⁷ de auxílio-acidente. Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95) (BRASIL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2013).

Em 2011, o maior número de acidentes típicos ocorreu com trabalhadores transversais (operadores de robôs, de veículos operados e controlados remotamente, condutores de equipamento de elevação e movimentação de cargas etc.) e com trabalhadores de prestação de serviços correspondendo a 38,04% (160.992). No caso de acidentes de trajeto, o maior índice ocorreu com os trabalhadores de serviços⁵⁸, com 24,55% (24.605). Nas doenças do trabalho, o maior índice ocorreu com os trabalhadores de funções transversais⁵⁹, correspondendo a 14,2% (2.141).

Com a instituição do NTEP, a partir de 2007, houve mudanças, também, na forma de pagar o benefício. Entre as transformações no processo, destaca-se a inversão do ônus da prova, ou seja, antes da implementação do NTEP em 2007, quando um trabalhador sofria um acidente de trabalho automaticamente a empresa o oficiava informando as razões daquele benefício ser previdenciário e não acidentário, ou seja, muitas empresas – através da subnotificação da CAT -

⁵⁷ Termo usado na linguagem jurídica para referir-se a um recebimento de algo, ou seja, perceber algo é receber, como por exemplo perceber o auxílio doença ou auxílio acidentário.

⁵⁸ Os trabalhadores deste grupo de base encarregam-se da conservação da limpeza de dependências internas e externas, de edifícios, empresas comerciais, industriais e logradouros públicos. Suas funções consistem em: varrer, lavar e manter em boa ordem o interior de edifícios públicos, escritórios, fábricas, estabelecimentos comerciais, edifícios de apartamentos e residências particulares; limpar fachadas, janelas, basculantes e partes altas dos edifícios; efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins, áreas verdes e outros locais de acesso público.

⁵⁹ São as que estão presentes em um grande número de atividades econômicas, por exemplo: secretárias, contadores, mecânico de manutenção, soldadores. (<http://www.mte.gov.br/Empregador/CBO/Publicacao/Respostas.pdf> Acesso 18/12/2012).

descreviam os acidentes de forma que o benefício era previdenciário e não acidentário, pois, quando é acidentário o segurado do INSS é amparado por vantagens como: 1º) O empregador é obrigado a manter o recolhimento do FGTS; 2º) Ao reestabelecer a capacidade laborativa, tem garantia de 12 meses de estabilidade no emprego e 3º) quando estabelecido o benefício como acidentário, este poderá ser usado como instrumento numa demanda judicial frente à Justiça do Trabalho pleiteando indenização. Mas, com o NTEP ocorre a inversão do ônus da prova por compreender que o trabalhador encontra-se em uma grande desvantagem frente ao empregador para produzir provas de que são as condições de trabalho que geraram o acidente e não uma responsabilidade individual. Para Codo (2010), mesmo a empresa podendo recorrer da instituição do Nexo Técnico Epidemiológico, é ela que agora deverá provar que não tem responsabilidade (gerencial, organizacional) pelo acidente ocorrido em seu local de trabalho ou mesmo em trajeto.

Embora os acidentes de trabalho ocorram em todos os ramos de atividades, independente do lugar, não podemos naturalizá-los. Conforme dados da OIT e ISSA (2013), as diferenças de número de acidentes estão relacionadas ao contexto socioeconômico, político e também à qualidade do registro, ou seja, conforme as demandas econômicas e de hegemonia industrial e organizacional. No entanto, as diferenças se assemelham, no que se refere à incidência de acidentes com e sem óbitos, além de enfermidades relacionadas ao trabalho. Segundo o relatório da OIT e ISSA (2013):

Calcula-se que a cada ano, 2,34 milhões de pessoas morrem de acidentes ou enfermidades relacionadas com o trabalho. De todas, a grande maioria – em torno de 2,02 milhões – falecem em decorrência de uma das muitas enfermidades profissionais que existem. Das 6.300 mortes diárias que se calculam estar relacionadas com o trabalho, 5.500 são consequência de distintos tipos de enfermidades profissionais. A OIT calcula que cada ano se produzem 160 milhões de casos de enfermidades relacionadas com o trabalho⁶⁰ (OIT e ISSA, p. 4, 2013).

⁶⁰Oficina Internacional del Trabajo. 2011. ILO introductory report: Global trends and challenges on occupational safety and health, XIX Congreso Mundial sobre Seguridad y Salud en el Trabajo, Estambul, 2011 (Ginebra). Disponible en: www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/--safework/documents/publication/wcms_162662.pdf [10 de enero de 2013] (OIT, 2013).

As atuais transformações no mundo do trabalho (modelo e produção toyotista, reestruturações produtivas, aumento estrutural do desemprego decorrente das novas formas de gestão flexível do trabalho e novas tecnologias, processos de terceirização), decorrente dos processos de mundialização (CHESNAIS, 1996), influenciam diversos países com diferentes impactos, principalmente no que se refere a acidentes e adoecimentos no trabalho. Conforme o relatório da OIT e ISSA (2013), na China, no ano de 2010 foram notificados 27.240 casos de enfermidades profissionais, incluídos 23.812 provocadas por exposição a diferentes tipos de poeiras no lugar de trabalho. No mesmo ano, a Argentina registrou 22.013 casos de enfermidades, com maior incidência as patologias respiratórias e os transtornos musculoesqueléticos. No caso do Japão, em 2011 foram registrados 7.779 casos de enfermidades profissionais com diagnósticos que se referiam à região lombar e Pneumoconioses⁶¹. Além disso, naquele mesmo país, foram registradas indenizações trabalhistas de 325 casos de transtornos mentais. No Reino Unido, foram pagas 5.920 indenizações de enfermidades profissionais, com maior incidência as Neumoconioses, os Mesoteliomas⁶² e as Osteoartrites⁶³ (distúrbio musculoesquelético geralmente insidioso, progressivo e lento, que afeta tipicamente as articulações das mãos, coluna, quadril e joelho) (OIT e ISSA, 2013).

Conforme dados da OIT e ISSA (2013), na maioria das enfermidades mundiais, relacionadas às condições e relações de trabalho, os transtornos de ordem musculoesqueléticas se destacam. Essa situação é, provavelmente, decorrente das novas tecnologias que exigem contato contínuo com corpo em posições muitas vezes inadequadas ergonomicamente ou que exigem longos períodos com posições fixas, além de carregamento de produtos com peso, maior que o suportado pelo corpo humano. Segundo Gonçalves (1988),

No Brasil, com o objetivo de melhorar as condições de segurança no trabalho na engenharia civil, a FUNDACENTRO (s/d), apresenta os procedimentos corretos para o levantamento e transporte manual de pesos, ao mesmo tempo limitando a quantidade de carga de acordo com a idade: adultos 18 a 35 anos, homens 40Kg, mulheres 20Kg; de 16 a 18 anos,

⁶¹ Doença ocupacional pulmonar decorrente da inalação de poeiras nos locais de trabalho.

⁶² Tumor que ataca a pleura e, quando difuso, pode ser fatal pois é decorrente da poeira do amianto (FILHO; FREITAS e NERY, 2012).

⁶³ Rosis, Massabki e Kairalla (2012).

homem, 16Kg, mulher, 8Kg; menos de 16 anos, proibido o levantamento de carga; entre 16 e 18 anos recomenda-se que o levantamento seja no máximo 40% do peso indicado para adultos e para as mulheres que o valor máximo de levantamento seja de 50% do valor indicado para homem (GONÇALVES,1988, p. 85).

Outras categorias profissionais também se destacam com adoecimentos decorrentes das condições repetidas de trabalho, gerando doenças osteomusculares e lesões por esforços repetitivos. Dentre elas os caixas de supermercados, trabalhadores de teleatendimentos e de processamento de carnes em frigoríficos são as que já tem uma política representada pela NR 17 do Ministério do Trabalho. Conforme o MTE (2009), o Brasil, nos últimos anos, tem registrado alto índice de casos de LER/DORT, chegando a ser considerado um problema de saúde pública. Conforme dados do INSS (MTE, 2009), no período entre os anos de 2001 a 2006, os transtornos osteomusculares foram os que tiveram mais de 70% de casos registrados pela previdência social brasileira. Já no ano de 2011 esse número tornou-se ainda mais preocupante, ocupando o primeiro lugar dos adoecimentos do trabalho com afastamentos, sem contar os trabalhadores informais que não são registrados na previdência.

Segundo dados do Ministério do Trabalho (MTEb, 2013), os acidentes típicos, de diversas categorias, são os que continuam aumentando consideravelmente no Brasil, chegando em 2007 a 83,8% dos acidentes registrados. Quanto à atividade econômica, o setor de serviços foi destaque no período de 2007, com 50,1% dos acidentes, seguido pelo setor de transformação com 36,4% dos acidentes. Essa situação também se repete no Paraná, inclusive no setor de transformação. Os dados do Paraná serão discutidos no próximo capítulo.

3 - PRECARIIDADE E FLEXIBILIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

As atuais transformações sociais no mundo contemporâneo são resultado de intensas mudanças na forma de convivência social, decorrentes, principalmente, das novas formas de organização do trabalho e dos trabalhadores. Em menos de 50 anos, intensificou-se a produção no sistema capitalista, sem, no entanto, intensificar melhorias nas condições de vida, principalmente dos que vivem do trabalho, conforme Antunes (1997). A intensificação da produção, acompanhada de desenvolvimento tecnológico, representa o ápice de um sistema de produção que só sobrevive em decorrência de sua forma de sustentação que é a exploração dos trabalhadores e desarticulação de seus espaços de luta e enfrentamento que são, historicamente, as instituições sindicais. Esses, por sua vez, estão sendo esvaziados e, muitos, não conseguem mais ser combativos e propositivos, acabando por negociar com o capital a permanência de seus associados para que não sejam demitidos. Com isso, contrários à sua própria história no Brasil dos anos 80, principalmente, muitos sindicatos não conseguem mais alcançar seu objetivo central de lutas que é, conforme Alves (2005) denunciar e enfrentar as estratégias de manipulação do capital, em especial as que ocorrem dentro do atual modelo toyotista de gestão em que se utilizam ferramentas de alienação como os chamados CCQs (Círculos de Controle de Qualidade). Tais instrumentos do capital acabam por gerar competitividade e individualismo entre os trabalhadores, fazendo com que se torne mais fácil manipular e dividir a “classe que vive do trabalho” (ANTUNES, 1997) e, conseqüentemente, enfraquecer lutas sindicais. Tal fato, além de gerar um relativo enfraquecimento das proposições sindicais intensificam, concomitantemente, o processo de precarização do trabalho e do trabalhador através, principalmente, dos investimentos em terceirização.

A terceirização é um fenômeno cada vez mais acentuado no mundo, em especial a partir da 2ª guerra mundial⁶⁴ em que o sistema taylorista/fordista de

⁶⁴ É nesse período que o Estado de Bem Estar Social (que perdurou até a década de 1980), numa perspectiva Keynesiana, passa a tentar recuperar países devastados pela guerra, ao mesmo tempo em que – envolvidos pelo clima de uma guerra fria – criam formas de inibição de discussão socialista, sejam em países desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento. No entanto, um objetivo era presente: inibir a opção de trabalhadores pela via socialista (PRIEB, 2002).

gestão nas organizações de trabalho passa a ser gradativamente suprimido⁶⁵ e, assim, entra em ascensão um novo sistema de produção em que a reestruturação produtiva e a automação são fortes aliados no imperialismo do capital, sobre “a classe que vive do trabalho” (Antunes, 1997) em diversas partes do mundo, inclusive no Brasil que, a partir das duas últimas décadas e início desse milênio, passou, e tem passado, por inúmeras transformações políticas e econômicas (MATTOS, PORTO e FREITAS, 1997, KUENZER, 1989, ANTUNES, 2002). Fortalecidas, principalmente a partir do consenso de Washington em 1989 e tendo o neoliberalismo como seu principal expoente, essas transformações não alteram apenas a forma das empresas funcionarem, mas, também, geram mudanças no cotidiano das pessoas (ANTUNES E POCHMANN, 2012), especificamente das que pertencem à classe dos que vivem do trabalho. Para Antunes (1997 e 2002), estes últimos são os que sofrem de forma excessiva os reflexos de tais modificações que não atingem somente a materialidade que os envolve, mas tem repercussões radicais na subjetividade e nos inter-relacionamentos, afetando principalmente sua forma de ser e sentir, ou seja, sua identidade como trabalhador que passa a ser colaborador, seu modo de sentir-se pertencente a empresa e sua relação afetivo-emocional em que, ao sentir-se como parte da empresa, de seus lucros e resultados, passa a estar implicado com a forma de compreender como o capital organiza e controla sua vida, ou seja, passa a viver em função de uma organização do trabalho que, conforme Dejours (1992), organiza também sua vida fora do trabalho, organiza a vida em família e até seu lazer e vida social. Ainda, em termos de aspectos subjetivos, as mudanças no mundo do trabalho afetaram, também, aspectos como a consciência de classe, atingindo as instituições sindicais com esvaziamento de participação da categoria, além da constituição de novos jeitos de fazer gestão sindical em que, muitas organizações sindicais, acabam por não mais fortalecer a consciência de exploração do capital sobre o trabalhador. Conseqüentemente, alguns sindicatos passam a não fazer mais enfrentamentos

⁶⁵ Não se trata aqui de compreender que a história das relações de trabalho dentro do sistema capital seja linear e, simplesmente finalista ou determinista. Ao contrário, compreendo que a ascensão de um sistema político de gestão não elimina o outro, ou seja, não estou afirmando que o fato de vivenciarmos hoje os processos de gestão flexível do trabalho e dos trabalhadores dentro do modelo toyotista tenha eliminado o fordismo/taylorista, mas sim, esse passa a não ser o instrumento central nas gestões dentro dos novos processos de fortalecimento do capital nos denominados processos de globalização ou, conforme Chesnais (1996), mundialização do capital.

coletivamente organizados e, outros, compactuam com empresas e passam a ser mais um instrumento de alienação e captura da subjetividade (ALVES, 2007). Pode-se dizer, portanto, que o trabalhador do início do século XXI vive novas formas de ser e expressar-se nas relações de trabalho e, para melhor compreendê-lo, temos que identificar possíveis variáveis que tenham contribuído para que as gestões do capital mantenham estratégias de fortalecimento dos processos flexíveis de trabalho através da terceirização e precarização do trabalho e de trabalhadores, induzindo esses últimos a se submeterem às diversas formas aviltantes de trabalho para não perderem seus empregos e, assim, colocar sua família em situação de risco e insegurança frente ao fenômeno crescente do desemprego decorrente dos processos de flexibilização. Para Prieb (2002),

para conseguir seu intento, o capital utiliza o aumento da jornada de trabalho, a precarização do trabalho, bem como inovações nas formas de produzir e organizar a produção, com o surgimento do toyotismo em substituição ao taylorismo-fordismo, significando com isso uma reestruturação produtiva cuja mais perniciosa consequência é, sem dúvida, a diminuição do número de trabalhadores necessários à produção. (PRIEB, 2002, p. 7).

Essas consequências ocorrem em várias partes do mundo, especificamente em países historicamente colonizados e explorados pelas grandes potências econômicas mundiais. No Brasil, a situação não é diferente, pois, dentro de um período de golpe militar (onde a opressão organizava o dia a dia das pessoas e o país procurava investir em processos industriais, sair da inflação e lutar contra o arrocho salarial e o desemprego) havia, também, o contexto de profundas transformações nas relações de trabalho, decorrentes dos avanços tecnológicos tais como a microeletrônica, a microbiologia e a engenharia genética. Para Alves (2005),

no período da ditadura militar, a super exploração do trabalho no Brasil iria assumir a sua maior perversidade histórica, articulando uma jornada prolongada de trabalho com uma intensidade extenuante do processo produtivo e uma tendência persistente à depreciação salarial, à constante subtração do *quantum* referente à remuneração, em benefício do mais-valor apropriado pelo capital monopólico (ALVES, 2005, p. 109).

Para Cano (1994), o período da década de 1970 até começo da década de 1980 gerou mudanças significativas, tais como o aumento quantitativo do emprego na área urbana e postos de trabalho diversificados e com maior remuneração. Mesmo assim, “o Censo Demográfico de 1980 revelaria notável piora dos níveis pessoais da distribuição de renda e considerável aumento do emprego informal” (CANO, 1994, p. 595), que já demarcava a presença de um novo paradigma nas relações de trabalho no Brasil, ou seja, a acumulação flexível do trabalho ou o Toyotismo. Nessa época, houve grandes avanços tecnológicos, despontando novos instrumentos estratégicos e científicos como a robótica e a automação no processo de gestão das fábricas, demarcando novas formas de convivência com o capital e, conseqüentemente, nas relações de trabalho (ANTUNES, 2002). O Brasil apresentava um quadro instável na economia representado por altos índices de inflação acompanhada de processos de recessão e com dívida externa que influenciava na forma de gestão do Estado, o que gerou uma “crise estrutural do balanço de pagamentos, o estrangulamento das contas externas, debilitou a reprodução interna de capital” (ALVES, 2005, p. 112). Segundo Mendes (2009), os anos de 1980, no Brasil, ficou conhecido como a ‘década perdida’, “com aumento da inflação, do desemprego, da dívida externa” (MENDES, 2007, p. 223), que gerou desequilíbrios na busca de ajuste da economia interna e externa, principalmente com acordos firmados com o FMI no período de 1983-1984 (MENDES, 2007). Esse contexto, socioeconômico e político, fez com que o país passasse a investir na industrialização interna, porém, com importação de tecnologias, o que gerou diversas formas de reestruturação produtiva, um dos pilares do novo paradigma da acumulação flexível ou toyotismo restrito, conforme Alves (2005), que teria seu apogeu na década de 1990 em nossa nação.

A partir da década de 1990, o país passa por um processo de abertura da economia, tornando-se mais competitivo e forçando o setor privado a adotar novas tecnologias para conseguir competir e manter-se produtivo dentro do paradigma neoliberal. Para isso, os governos de Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso abriram o país ao capital externo, na busca de fortalecimento do capital interno, que fora prejudicado nos anos de 1980, em que o país vivia uma economia

fechada, com empresas sem incentivos para investimentos em novas tecnologias. Naquele período, qualquer gasto (mesmo que para investimento) passava, automaticamente, como repasse para aumento dos preços, que expressavam alto índice inflacionário no país. Já no âmbito internacional, os processos de globalização se intensificavam, fazendo com que houvesse fugas de capitais para o exterior. Com a abertura econômica, possibilitada pelos governos acima citados, começou o processo de desestatização, ou melhor, privatização em setores que eram do Estado (setor de energia e telecomunicações, por exemplo). Outra variável que contribuiu para essa nova condição econômica que o país estava vivendo foi o desenvolvimento do Mercosul, que contribuiu para a entrada de novas empresas no país e o fortalecimento de algumas que aqui já haviam se instalado. Esses aspectos acabaram, então, gerando uma relação econômica de abertura ao capitalismo internacional em nossa nação. Segundo Alves (2005),

A partir dos anos 90, de Collor a Cardoso, a política neoliberal surge como tentativa de recuperar (e promover) a reprodução interna do capital, debilitada no decorrer dos anos 80 pela incapacidade do Estado desenvolvimentista de ir além das armadilhas criadas por ele mesmo. Desse modo, procurou-se instaurar um novo tipo de inserção internacional do capitalismo no Brasil, aproveitando, para isso, as condições propícias do mercado financeiro internacional (ALVES, 2005, p. 113-114).

Com esses governos, houve diminuição nas importações, principalmente do petróleo que, no início da década de 1980 apresentava gastos na ordem de US\$ 10,6 bilhões e na década de 1990, esse valor estava em US\$2,5 bilhões. No caso do petróleo, houve maior produção interna: “de 9,6 milhões de metros cúbicos em 1979 para mais de 40 milhões de metros cúbicos a partir de 1995” (MENDES, 2009, p. 228). Com um toyotismo incipiente, mesmo com a economia estagnada e crescente aumento do desemprego, começa, em nosso país, o aumento no índice de novos jeitos de ser trabalhador: o terceirizado e o informal. Segundo Antunes (2012), nosso país tinha dados que demonstravam um crescente número de trabalhadores na informalidade, chegando a mais de 50% até o final da década de 1990 e início dos anos 2000. Essa situação ocorria concomitante à crise do trabalho vivenciada por países na América Latina e Europa, dentro do paradigma fordista de gestão. Para

Toledo (2001), era uma crise em que o processo desprecarização do trabalho resultava em crescimento de índices de trabalhadores em situação de desemprego.

A crise não aconteceu em um único momento, mas era consequência de um período histórico que envolveu várias transformações sociais no mundo, como os golpes militares na América Latina e as manifestações estudantis e políticas na Europa e outras partes do mundo (com suas diferenças geopolíticas, econômicas e culturais) principalmente no final da década de 1960 “como a Alemanha Federal, a China, a Espanha, os Estados Unidos, a França, a Itália, o Japão, o México, o Paquistão, a Tchecoslováquia, etc” (MAESTRI, 2012, p. 1).

Foi um período de transição paradigmática em que o fordismo, hegemônico desde o início do século XX, passa a apresentar de forma sintomatológica diversos sinais de enfraquecimento do modelo de gestão e organização do trabalho e, conseqüentemente, também, de modelo de uma forma⁶⁶ de ser sociedade no modelo capitalista. Esse período, para Harvey (1993), foi considerado de maior rigidez dos investimentos de capital fixo, em sistemas de produção em massa de larga escala e longo prazo, rigidez nos mercados de consumo, no Estado de bem estar e nas relações interpessoais. A organização sindical fazia resistência impedindo os processos de flexibilização das relações de trabalho e procuravam manter uma postura de rejeição ao modelo taylorista-fordista. Para Druck de Faria (1995),

no âmbito do processo de trabalho, constata-se um movimento generalizado de lutas e resistências nos locais de trabalho, expressas nos índices de absenteísmo, de *‘turnover’*, nos defeitos de fabricação e na quebra de ritmo de produção. Ao mesmo tempo avança o poder dos sindicatos, que exigem a continuação dos ganhos de produtividade incorporados aos salários (DRUCK DE FARIA, 1995, p. 64).

⁶⁶Deve-se salientar que, em termos de análise das relações de trabalho, existem diferentes formas em que o capitalismo é hegemônico nas sociedades, com suas diferenças socioeconômicas e culturais. O que há de comum a todas elas é a produção material que as constitui como capitalistas, envolvendo a transformação do homem em mercadoria, através da mais-valia presente na forma de trabalho assalariado e divisão social do trabalho.

Essa posição política de muitos sindicatos serviu como forma de resistência à nova forma de gestão do trabalho, mas não teve influência no processo de desenvolvimento. Ocorriam resistências em termos de lutas e reivindicações por melhores condições de trabalho e vida, pois, com a crise fordista “inexoravelmente, passou-se a assistir ao retorno do desemprego estrutural, que logrou mais força à medida que ganhou maior dimensão a globalização neoliberal” (ANTUNES e POCHMANN, 2007, p. 195).

Os processos de globalização, que envolvem a reestruturação das empresas e, conseqüentemente, ampliação da competitividade de produtos, expressam as transformações recentes no mundo, especificamente no mundo do capital onde a centralidade do trabalho movimentava a vida cotidiana⁶⁷ das pessoas em seus locais de atividades profissionais e invadem a esfera pessoal, constituindo, assim, subjetividades dentro da ordem neoliberal. Essa nova ordem, tem como instrumento central o aumento da flexibilização do trabalho e do trabalhador na busca de redução de custos, eliminação da ociosidade e diminuição dos riscos decorrentes da instabilidade financeira dos últimos 20 anos do final do século XX. Para Braga (1997), “a reestruturação produtiva contemporânea encarna um importante instrumento através do qual as classes dominantes objetivam recompor a subalternidade política das classes trabalhadoras” (BRAGA, 1997, p. 27-28). Deve-se salientar que as classes trabalhadoras têm, historicamente, lutado contra a subalternidade ao capital e, portanto, não podemos aceitar a subalternidade como algo geral para as classes que vivem do trabalho, conforme Antunes (2002), pois, o movimento de trabalhadores, juntamente com parte do movimento sindical faz enfrentamentos constantes ao poder do capital, representado por diversas gestões do trabalho.

⁶⁷Compreendida como o modo de ser desta sociedade (capitalista) que nenhuma outra sociedade conheceu ou vivenciou. Segundo Lefebvre (1991), “mostra o lugar dos conflitos entre o racional e o irracional na nossa sociedade e na nossa época. Determina, assim o lugar em que se formulam os problemas concretos da produção em sentido amplo: a maneira como é produzida a existência social dos seres humanos, com as transições de escassez para a abundância e do precioso para a depreciação” (p.30).

A subalternidade torna-se, então, o instrumento central dos processos de flexibilização do trabalho por meio da reestruturação produtiva e, com isso, o capital consegue manipular o trabalhador e ainda fazer com que este se sinta culpabilizado pela situação de desemprego. Nas relações de trabalho, a lógica dos programas de Qualidade Total, juntamente com os CCQs e produção Just in Time, produzem novas formas de relações interpessoais entre gerência e trabalhador, pois, coloca-se um sistema de competição em que cada profissional passa a responsabilizar-se pela produção, independente das condições de trabalho, pois, estas são consideradas de responsabilidade dos próprios trabalhadores. Caso a produção seja interrompida, procura-se verificar o local e o responsável, pois, esse é quem interrompe a produção de um grupo. Com esse sistema, o trabalhador passa a ser o fiscalizador do próprio trabalhador. Além disso, criou-se a figura do “colaborador”, expressão com forte apelo emocional que coloca o trabalhador como responsável e participante da empresa. Para Ramalho (2012),

O trabalhador *como colaborador* pensa e atua “desde seu posto de trabalho como se fosse sua própria empresa”: sua meta “...se orientará a buscar consenso e difundir os novos sentidos do disciplinamento laboral.” A noção de *colaboração* e *competência* é principal: o conceito de “cliente interno” proporciona a adequada funcionalidade das políticas empresarias, definindo com quem se colabora (a empresa) e com quem se compete (outros trabalhadores), mediado pela ideologia do sucesso individualizado (RAMALHO, 2012, p. 6).

Ao ser tratado como colaborador, esse profissional passa a sentir-se pertencente ao capital, como um corresponsável pela produção independente das condições em que ela ocorre. Ele, sendo senhor do capital, é autorizado a fiscalizar outro trabalhador para que não se perca a produção. É um processo alienante em que o trabalhador, transformado em mercadoria, passa a cuidar de outras mercadorias para que não estraguem o conjunto da mais-valia, ou seja, há uma ressignificação no processo de produção de sentidos, em que no lugar de trabalhador passivo, passa-se a ter a identidade de um profissional ativo e responsável pelo desenvolvimento da organização do trabalho. Esse perfil alienante do trabalhador é resultado de todo um processo de controle e manipulação do

discurso em que o detentor do capital usa de estratégias comunicacionais numa relação intersubjetiva que, para Dejours (1999) é:

Uma estratégia cuja iniciativa parte do alto da hierarquia e que arregimenta, por camadas sucessivas, os níveis inferiores. Pode-se caracterizá-la como a doação de um sistema de produção e de controle de práticas discursivas referentes ao trabalho, à gestão e ao funcionamento da organização. Tal controle se exerce sobre todos os atores da empresa (DEJOURS, 1999, p. 59).

Nesse sentido, a linguagem, constituída numa cultura capitalista de relação de poder, passa a ser o instrumento que naturaliza a verdade imposta nas relações de trabalho (o ser colaborador) e, assim, faz com que o trabalhador assuma um perfil desejado, manipulável.

E outro elemento que contribui para a nova forma de administrar, no Brasil, é a LEI No 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, que “ regula a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do art. 7º, inciso XI, da Constituição” (BRASIL, 2012a). De fato, essa lei promove incentivos ao trabalhador, no entanto, deve-se questionar o conteúdo ideológico que alimenta esse incentivo à produção. É uma Lei que favorece a flexibilização, que é a base da reestruturação produtiva, que pode ser definida como processo de inovação técnica, tecnológica, organizacional (toyotismo), política (neoliberalismo, flexibilização) e social. Tem como fundamento o neoliberalismo⁶⁸, pois, justifica no trabalhador a

⁶⁸O prefixo **Neo** pode ser considerado como a mais moderna aplicação e utilização dos conceitos liberais, presentes desde o avanço do iluminismo na Europa. É uma visão moderna das ideias que foram se propagando em diversas nações durante a evolução da idade moderna, juntamente, com o processo de desenvolvimento da revolução industrial, já presente na Europa desde o século XVII. Oriundo do pensamento iluminista, defendia a maximização da liberdade do indivíduo, frente o exercício da lei e dos direitos do mesmo. Com isso, tinha por base a individualidade e a liberdade dentro de um modelo de sociedade que priorizava a livre iniciativa. Portanto, o que hoje é chamado de neoliberalismo, é uma forma estratégica e política de um modelo econômico que propõe e defende a intervenção mínima do Estado na economia e, com isso, possibilita que o mercado passe a se autorregular, assumindo a responsabilidade disso, isentando o Estado. Conforme sua base, o neoliberalismo defende um sistema político de governo que o indivíduo passa a ter mais importância que o Estado. Justifica que quanto menos o Estado participar na economia, maior será o poder do indivíduo. Na vida concreta, isso é representado pelo investimento em privatizações e pelo livre comércio. Como resultado, também se coloca no indivíduo a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso, ou seja, a culpa é do indivíduo e não do contexto econômico.

responsabilidade de produção e, caso este não trabalhe para vencer metas, ele ou um grupo passam a não se beneficiar dos lucros (remuneração variável, ligada a metas) e resultados obtidos, além do aumento de serviços sem nova contratação, o que pode gerar inúmeros problemas desde o adoecimento a acidentes. Ao mesmo tempo, paradoxalmente, gera sentimento de liberdade e de autocontrole sobre o trabalho, mas, na verdade, é uma forma de alienação e subordinação aos ditames do capital que não permite o enfrentamento das situações de exploração no trabalho. Criam-se trabalhadores competitivos frente aos próprios trabalhadores.

Essa nova constituição da identidade do trabalhador do século XXI é decorrente das inovações do capital por meio da flexibilização da produção desde as últimas décadas do século XX. Inovada pelos novos padrões capitalistas de gestão da força de trabalho, como o Just-in-time, Kan-ban, Programas de Qualidade Total e CCQs (GOUNET, 1999), a flexibilização do capital passa, segundo Chesnais (1996) a constituir uma nova divisão internacional do trabalho em que ocorre a centralização e concentração do capital em escala planetária, ou seja, a mundialização do capital que, principalmente a partir de 1990, teve maior “impulso da acumulação flexível, do novo complexo de reestruturação produtiva, cujo ‘momento predominante’ é o toyotismo” (ALVES, 1999, p. 81), sistema que gerou desemprego estrutural no final do século XX no Brasil, além de possibilitar o aumento acelerado de precarização do trabalho e do trabalhador, principalmente através dos processos de terceirização que marcam o início do século XXI. Embora isso esteja ocorrendo, não deve-se compreender que a hegemonia de um sistema de produção, como é o caso do toyotismo, tenha eliminado o fordismo e taylorismo. Não se trata de uma visão linear onde acaba um e começa outro. Ao contrário, somam-se experiências de produção do antigo modelo (fordista/taylorista) com novas técnicas de gestão e produção toyotistas.

Além disso, o novo sistema flexível, que se destaca nos processos de reestruturação produtiva e flexibilização, possibilitou difundir a terceirização, enquanto instrumento que ajuda a manter ou aumentar os ganhos do sistema capitalista. A crise estrutural do trabalho e o desemprego gerou uma tendência à

naturalização das formas de prestação de serviços que favoreceram a desregulamentação social do trabalho, gerando a desproteção econômica e social aos que vivem do trabalho (DRUCK DE FARIA e FRANCO, 2011; CASTEL, 1998; BOURDIEU, 1998 e 2007). O sistema toyotista, grande responsável pela reestruturação produtiva e desenvolvimento dos processos de terceirização, faz com que o trabalhador passe – cada vez mais – a ser tratado como uma mercadoria descartável, que necessita ser polivalente, conforme Gounet (1999). Simultaneamente, o trabalhador precisa ser “mais qualificado (e estável) e, portanto, mais integrado às novas práticas produtivas” (ALVES, 2005, p. 251) para ser usado e colocado à disposição do capital que, assim, precariza o trabalhador e as relações de trabalho e emprego⁶⁹. Tem-se, portanto, nessas novas configurações do mundo do trabalho, de um lado, a constituição de um trabalhador fixo e polivalente que se subordina e colabora com os ditames do capital e que, segundo Alves (2005), tem maior nível de escolaridade e qualificação. De outro lado, cria-se um trabalhador precário através dos processos de terceirização, que também se subordina e mantém a relação vertical de poder, porém, mais descartável, com menos qualificação, contratados pelos fornecedores de grandes empresas como, por exemplo, a Petrobrás no Brasil. Isso é corroborado na análise das Comunicações de Acidentes de Trabalho nessa tese ao desvelar que os terceirizados apresentam a incidência maior de vítimas de acidente de trabalho em uma empresa do setor petróleo, ou seja, de 374 acidentes de trabalho registrados no período de janeiro de 2004 a fevereiro de 2011, 273 (73%) registros são de terceirizados.

Quando, dentro das novas configurações do mundo do trabalho, cria-se a figura de um operário precário, que se submete à lógica da produção, mesmo adoecendo em função das condições de trabalho, cria-se, também, um jeito de controle da subjetividade operária e, assim, afasta ou isola esse novo trabalhador da instituição que de fato o representa e procura os direitos à sua proteção social: o sindicato. Ao conseguir isso, as novas formas de organização do trabalho,

⁶⁹ Não quer dizer que esse novo sistema de produção seja o que começou a tratar o trabalhador como mercadoria, ou seja, não é novidade do toyotismo. Marx (1987), século XIX, já falava do fetiche da mercadoria, em que o trabalhador, manipulado pela estratégia da mais-valia, virava mercadoria nas mãos de quem detinha o capital. Essa mercadoria era vendida e usada enquanto poderia ser útil ao capital.

expressas através do processo de terceirização, conseguem o controle da produção e a redução de custos, que se dá por meio de subcontratações que eliminam, fragmentam ou diminuem o poder de reação e interferência coletiva dos trabalhadores. Tal situação, conforme FUP (2010; 2012b e 2012c), ocorreu, também, no setor petróleo que, na luta por manter-se no *ranking* internacional de produção de petróleo, investiu em novas tecnologias, porém, com parcerias com empresas privadas e terceirizadas, não aumentando o número de trabalhadores efetivos. Essa situação, enfraquece o movimento sindical que encontra-se fragmentado na luta por melhoria nas condições de trabalho.

Sobrinho (2006), alerta que, com as novas tecnologias, o setor petróleo, também, tem investido em reestruturação produtiva usando a terceirização como forma de aumento de mão de obra. Para isso, uma das formas de manter-se crescendo sem aumentar o investimento no pessoal efetivo, é a de contratação de terceiros para realizar serviços antes feitos pelos próprios trabalhadores do setor. Em média são pessoas jovens que, dentro das novas formas de produção, como a do modelo toyotista, acabam por servir como estratégia de redução do custo da força de trabalho. Esses novos trabalhadores se submetem a diversas formas de precariedade do trabalho presente em cada novo contrato, pois, pelo fato de serem terceirizados, alimentam a instabilidade de emprego num mercado que passa, cada vez mais, a utilizar o trabalhador como uma mercadoria com prazo de vencimento já estipulado na forma de contratação.

3.1 - Acidentes de trabalho no Paraná: o caso de uma indústria do setor petróleo

Os acidentes de trabalho no setor petróleo somam-se aos de outros ramos de atividades e revelam dados alarmantes, do ponto de vista da preocupação com a saúde dos trabalhadores. Na TABELA 02, dados coletados no DATAPREV (2013) referentes aos anos de 2004 a 2009⁷⁰ evidenciam tal preocupação:

⁷⁰ Foram coletados no site do DATAPREV somente esse período pelo fato do site apresentar resultados somente até 2009.

TABELA 02 - ACIDENTES DE TRABALHO NO BRASIL: 2004 A 2009

Ano	Tipos de Acidentes					Total por ano
	Doença	Típicos	Trajeto	S/ CAT	Óbito	
2004	30.175	373.859	60.218	0	2.820	467.072
2005	33.066	396.653	67.829	0	2.741	500.289
2006	30.138	405.751	74.371	0	2.764	513.024
2007	22.345	415.472	78.761	140.888	2.815	660.281
2008	20.333	439.650	88.450	202.184	2.787	753.404
2009	17.659	418.841	89.133	191.954	2.467	720.054
TOTAL	153.716	2.450.226	458.762	535.026	16.394	3.614.124

FONTE: Dados coletados no site da DATAPREV em 20/01/2013, p.01.

Verifica-se, conforme a Tabela 2, elevado número de acidentes, adoecimentos e óbitos no período de 2004 a 2009 no Brasil. Ao todo, foram registrados 3.614.124 acidentes de trabalho, sendo que, por meio de registros de Comunicação de Acidentes, 153.716 (4,25%) foram de Doenças; 2.450.226 (67,79%) de Acidentes Típicos; 458.762 (12,69%) de Acidentes de Trajeto e 16.394 (0,45%) referentes a óbitos ocorridos no trabalho ou em decorrência do mesmo. A partir de 2007, com o estabelecimento do Nexo Técnico Epidemiológico, os acidentes sem emissão de CAT também passaram a compor estatísticas oficiais e, com isso, aumentou o número de acidentes declarados como de Trabalho. No período entre 2007 e 2009, foram acrescentados os registros de 535.026 (14,80%) Acidentes de Trabalho que não tiveram emissão de CAT, o que contribui para explicar o aumento dos registros. Verifica-se, também, que o número de doenças registradas sofreu decréscimo de 58,52% de 2004 para 2009 (DATAPREV, 2013), enquanto os acidentes de trajeto aumentaram, no mesmo período, 67,56%. Os óbitos relacionados ao trabalho, no período, diminuíram 87,48%.

De acordo com Correa e Assunção (2003), as novas demandas do *just in time* são variáveis que compõe o quadro de aumento do número de acidentes. Essas demandas acompanham a economia do final do século XX, sem, necessariamente, melhorar as condições de trabalho. Ao contrário, as mudanças da economia, como a abertura para o mercado internacional, ocorrida no Brasil a partir do governo de Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso, possibilitaram que as grandes empresas passassem a exigir mais de seus trabalhadores (também chamados, no modelo toyotista e no sistema flexível, de colaboradores), sem implantar melhores

condições para o exercício de suas atividades laborais. No entanto, observa-se na tabela 2 que houve diminuição de 87,48% de óbitos registrados no período no Brasil. Para Lourenço e Bertan (2010), esses resultados, na verdade, ocultam a perversidade das condições concretas de trabalho de muitos profissionais que são vítimas de acidentes e, inclusive, com fatalidades, com a estratégia de subnotificações, ou seja, muitas mortes que ocorrem após o acidente – com complicações e piora do quadro inicial do acidente – não são colocadas como óbito do trabalho, isso é, não é aberta uma segunda CAT registrando o óbito decorrente do trabalho, ficando apenas a primeira CAT como referência ao acidente, sem falar de seus desdobramentos para a vítima.

No caso dos acidentes de trajeto, que registrou aumento de 67,56% no período de 2004 para 2009, tem-se a explicação, já mencionada nessa tese, da instituição do NTEP em 2007. Ou seja, com essa nova forma de análise de acidentes, houve mais registros de acidentes, o que não quer dizer que necessariamente tenha aumentado a quantidade de acidentes de trajeto no país.

No mesmo período, no Paraná, ocorreu, também, elevado índice de acidentes de trabalho (TABELA 3):

TABELA 03 - ACIDENTES DE TRABALHO NO PARANÁ DE 2004 A 2009

Ano	Acidentes de Trabalho no Paraná					Total por ano
	Doença	Típicos	Trajeto	S/ CAT	Óbito	
2004	1.261	28.320	4.080	0	64	33.725
2005	1.710	30.350	4.628	0	56	36.744
2006	1.447	31.121	5.006	0	66	37.640
2007	980	33.309	5.256	11.925	41	51.511
2008	1.018	33.839	6.083	16.589	36	57.565
2009	806	33.389	6.205	13.087	40	53.527
TOTAL	7.222	190.328	31.258	41.601	303	270.712

FONTE: RAIS/MTE e ANUÁRIO MTE/MPS (2013).

Conforme Tabela 3, no mesmo período, o Paraná registrou 7.222 trabalhadores com doenças ocupacionais (4,70% do total do Brasil); 190.328 acidentes típicos (7,76%); 31.258 acidentes de trajeto (6,81 %); 41.601 acidentes sem registro de CAT (7,77%) e ocorreram 303 registros de óbitos no trabalho (1,85%).

Verifica-se que o Estado do Paraná segue a tendência na maioria das formas de registros de acidentes no Brasil, no período, com pequenas diferenças percentuais, (QUADRO 8):

QUADRO 08 - ACIDENTES DE TRABALHO NO PARANÁ E NO BRASIL DE 2004 PARA 2009

Tipos de Acidentes	Brasil			
	2004	2009	Situação	%
Doenças Ocupacionais	30.175	17.659	Diminuiu	41,48
Típicos	373.859	418.841	Aumentou	12,03
Trajetos	60.218	89.133	Aumentou	48,02
Sem CAT	140.888*	191.954	Aumentou	36,25
Óbito	2.820	2.467	Diminuiu	12,52
Tipos de Acidentes	Paraná			
	2004	2009	Situação	%
Doenças Ocupacionais	1.261	806	Diminuiu	36,08
Típicos	28.320	33.389	Aumentou	17,90
Trajetos	4.080	6.205	Aumentou	52,08
Sem CAT	11.925*	13.087	Aumentou	9,74
Óbito	64	40	Diminuiu	37,50

FONTE: Dados coletados no DATAPREV em 20/01/2013 e organizados pelo autor.

*Os dados referentes aos acidentes sem CAT só passaram a ser registrados no Ministério da Previdência Social a partir da implantação do NTEP em 2007. Portanto, os valores acima referidos são de 2007 para 2009, conforme DATAPREV (2013).

Conforme quadro 8, verifica-se que o Estado do Paraná, em termos de acidentes de trabalho, acompanha a tendência nacional. Segue-se, nesse caso, a mesma compreensão de que é possível que a diferença desses resultados não represente, de fato, a realidade do aumento ou não do número de acidentes, mas sim uma mudança na forma de registros dos mesmos com a implantação do NTEP. Por exemplo, não se pode afirmar que houve diminuição no número de adoecimentos, pois, como a própria FUP (2012c) denunciou, algumas empresas, entre elas as do setor petrolífero, implantaram um instrumento corporativo denominado de PRAT – Programa de Restrição de Atividades – em que as pessoas acidentadas acabam por permanecer no local de trabalho, porém com suas atividades restritas, ou mesmo em outras atividades. Essa estratégia, conforme a FUP (2012c), geralmente, é utilizada como mecanismo de ocultar a realidade de acidentes de

trabalho e, ao mesmo tempo, manter-se isento de multas decorrentes do aumento de acidentes e, assim, não pagar o FAP (Fator Acidentário Previdenciário).

Comparando os dados do Estado do Paraná com a cidade de Araucária, local onde se situa a refinaria em estudo nessa tese, tem-se os seguintes dados do período de 2004 a 2009 (TABELA 4): 116 registros de doenças ocupacionais (1,61% do total do Paraná); 5.305 acidentes típicos (2,78%); 510 Acidentes de Trajeto (1,63%); 662 Acidentes sem CAT registrada (1,59% e 17 acidentes que resultaram em óbitos (5,61%).

TABELA 04 - ACIDENTES DE TRABALHO EM ARAUCÁRIA DE 2004 A 2009

Ano	Acidentes de Trabalho em Araucária									
	Doença	%*	Típicos	%	Trajeto	%	S/ CAT	%	Óbito	%
2004	14	1,11	816	2,88	42	1,03	0	0	1	1,56
2005	34	1,99	821	2,70	63	1,37	0	0	1	1,78
2006	30	2,07	890	2,86	78	1,57	0	0	4	6,06
2007	21	2,14	916	2,75	104	1,99	234	1,99	5	12,19
2008	11	1,08	970	2,87	104	1,71	322	1,95	3	8,33
2009	6	0,74	892	2,67	119	1,92	106	0,83	3	7,5
TOTAL	116	1,60	5.305	2,78	510	1,59	662	1,59	17	5,61

FONTE: <http://api.dataprev.gov.br/doc/visualizacao-mapa.html>

*NOTA: O valor percentual refere-se a relação feita com os dados do Estado o Paraná

Conforme Tabela 4, os acidentes (6.610)⁷¹ ocorridos em um período de 06 anos na cidade de Araucária, corresponderam a 2,44% dos acidentes ocorridos no período no Estado do Paraná (270.712 de 2004 a 2009), sendo que 1,60% foram de doenças; 2,78% de acidentes típicos; 1,59% de acidentes de trajetos; 1,59% de acidentes sem registros de CATs e 5,61 % de óbitos.

⁷¹ Esse valor corresponde a soma total dos acidentes de Trajeto, Típico, Doenças Ocupacionais, Acidentes sem registro de CAT e Acidentes com óbitos (TABELA 4)

QUADRO 09 - ACIDENTES DE TRABALHO EM ARAUCÁRIA E NO PR DE 2004 PARA 2009

Tipos de Acidentes	Araucária			
	2004	2009	Situação	%
Doenças Ocupacionais	14	6	Diminuiu	57,14
Típicos	816	892	Aumentou	9,31
Trajetos	42	119	Aumentou	183,33
Sem CAT	234	106	Diminuiu	54,70
Óbito	1	3	Aumentou	200,00
Tipos de Acidentes	Paraná			
	2004	2009	Situação	%
Doenças Ocupacionais	1.261	806	Diminuiu	36,08
Típicos	28.320	33.389	Aumentou	17,90
Trajetos	4.080	6.205	Aumentou	52,08
Sem CAT	11.925*	13.087	Aumentou	9,74
Óbito	64	40	Diminuiu	37,50

FONTE: Dados coletados no DATAPREV em 20/01/2013 e organizados pelo autor.

*Os dados referentes aos acidentes sem CAT só passaram a ser registrados no Ministério da Previdência Social a partir da implantação do NTEP em 2007. Portanto, os valores acima referidos são de 2007 para 2009, conforme DATAPREV (2013).

Observa-se que a cidade de Araucária segue a tendência nacional e estadual de evolução de acidentes, conforme quadro 9. A diferença é de que, enquanto no Paraná e no Brasil aumentaram o número de registros de Acidentes de Trabalho sem CATs e diminuiu o número de óbitos, na cidade de Araucária esses números foram o inverso, ou seja, diminuiu o número de registros de acidentes sem CATs e aumentou o número de óbitos registrados como decorrentes de acidentes de trabalho. Esse valor está relacionado com os dados do Paraná que, segundo o Jornal Gazeta do Povo⁷², veiculado no dia 21/08/2012, o TRT-PR publicara que o Estado do Paraná ocupava o 4º lugar no ranking de acidentes no Brasil.

A refinaria em estudo apresentou⁷³ 374 acidentes registrados e com CATs encaminhadas. Para comparação, verifica-se que 202 acidentes (TABELA 5)⁷⁴

⁷² <http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1288864>.

⁷³ Não se pode afirmar que houve apenas esses acidentes, pois, esse número corresponde a quantidade de CATs encaminhadas ao Sindipetro – PR/SC no período em estudo, o que não quer dizer que, de fato, outros acidentes não tenham ocorrido na refinaria.

ocorreram no período de 2004 a 2009, ou seja, 3,05% do total da cidade de Araucária no mesmo período. Naquela cidade, existe 3.040 empresas (estabelecimentos comerciais de diversos ramos de atividades), entre essas, 172 são classificadas como do ramo da indústria, 12 industrializam derivados de petróleo e apenas 1 é do setor petróleo (APONTADOR, 2013).

TABELA 05 - ACIDENTES NA REPAR NO PERÍODO DE 2004 A 2011

Ano	Típico	Doença	Trajetos	Não Informado	Total por ano
2004	104	0	2	0	106
2005	9	0	2	0	11
2006	1	0	1	0	2
2007	8	0	2	0	10
2008	8	0	1	0	9
2009	52	0	11	1	64
Sub Total	182	0	19	1	202
2010	133	1	9	0	143
2011	29	0	0	0	29
TOTAL	344	1	28	*1	374

FONTE: Analisados pelo autor. ***NOTA:** Esse valor refere-se a acidente registrado em CAT, mas sem especificar o tipo de acidente.

Verifica-se na Tabela 5 que até o ano de 2009, ocorreram 182 Acidentes Típicos (3,43% em relação a Araucária); nenhum registro de doenças; 19 Acidentes de Trajeto (3,72% em relação a Araucária); 1 acidente sem informação quanto ao seu tipo (Típico, Doença ou Trajeto).

Dados referentes à quantidade de acidentes de trabalho de 2004⁷⁴ a 2011 registrados nas CATs (Tabela 5) fornecidas para esta pesquisa, indicam que 344 (91%) foram Típicos; 1 (0,27%) de doença e 28 (7,49%) de Trajetos e 1 sem especificação do tipo de acidente. Observa-se que houve uma grande variação no número de acidentes do ano de 2010 para 2011 e isso pode ser explicado pelo fim

⁷⁴Dados comparativos a acidentes ocorridos na REPAR no período de 2004 a 2009. Não foram encontrados registros de acidentes no Estado do Paraná e nem na cidade de Araucária no DATAPREV no período de 2010 e 2011.

⁷⁵O elevado número de acidentes nesse ano é reflexo da parada para manutenção ocorrida, período que é comum a ocorrência de mais acidentes de trabalho. Essa parada chega a ocorrer em até 4 meses. A produção de refino de petróleo é paralisada na refinaria e o produto a ser refinado era transportado a uma outra refinaria, mas os trabalhadores continuavam trabalhando no setor, mas em processo de manutenção.

das obras de ampliação da refinaria em estudo. Nessa indústria de transformação, conforme o jornal Gazeta do Povo (2012), chegaram a ter, simultaneamente no ano de 2010, 22.000 trabalhadores nos canteiros de obras. Nesse mesmo ano, de acordo com o referido jornal, a cidade de Araucária registrou a abertura de 7.755 postos de trabalho, com 4.778 só na área da construção civil. Em 2011 “Araucária fechou o ano com o saldo de contratações e demissões negativo, com 442 vagas fechadas, passando da posição da quarta cidade que mais contratou em 2010, para a terceira que mais demitiu.” (GAZETA DO POVO, 2012, p. 1). Embora o fim das obras seja uma referência, também, para a redução no número de acidentes, não quer dizer que não houve, de fato, mais acidentes no ano de 2011. Conforme já apresentado nessa tese, a FUP (2012c) já havia denunciado ao Ministério Público a possível existência de subnotificação de acidentes de Trabalho no setor petróleo.

Observando o quadro 10 também é possível verificar alto índice de acidentes típicos ocorridos no ano de 2004 e, possivelmente, estão relacionados ao período da parada para a manutenção que, conforme já discutido nessa tese, produz muitos acidentes. Verifica-se que houve uma tendência a diminuir os registros no ano de 2009. Novamente, deve-se salientar que nesse decréscimo podem estar envolvidas duas variáveis, sendo a primeira relacionada ao processo de finalização das obras de ampliação na Repar e a segunda, pelo número de acidentes registrados enviados ao sindicato, além de não poder ser calculado uma percentagem real correspondendo a quantidade de trabalhadores que, naquele período, estavam trabalhando na refinaria, pois, não foi possível obter tais dados para serem analisados.

QUADRO 10 - REGISTROS DE ACIDENTES NA REPAR DE 2004 PARA 2009

Tipos de Acidentes	REPAR			
	2004	2009	Situação	%
Doenças Ocupacionais	0	0	Inalterada	00,00
Típicos	104	52	Diminuiu	50,00
Trajeto	2	11	Aumentou	450,00
Óbito	0	0	Inalterada	00,00

FONTE: Dados das CATs analisadas pelo autor.

Ao analisar os dados sobre acidentes de trabalho ocorridos no Brasil, no Estado do Paraná, na Cidade de Araucária e na refinaria onde foram registradas as CATs (Tabelas 2, 3, 4, e 5), verifica-se que há proximidade percentual nos tipos de acidentes ocorridos nesses contextos, o que pode significar que os índices de acidentes registrados em Araucária e Estado do Paraná acompanham tendência nacional de acidentes de trabalho (Tabela 6).

TABELA 06 - ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRABALHO NO PERÍODO DE 2004 A 2009

Local	Doença	%*	Típicos	%	Trajetos	%	S/ CAT	%	Óbito	%	Total
Brasil	153.716	4,25	2.450.226	67,79	458.762	12,69	535.026	14,80	16.394	0,45	3.614.124
Paraná	7.222	2,66	190.328	70,31	31.258	11,55	41.601	15,36	303	0,11	270.712
Araucária	116	1,72	5.305	78,87	510	7,58	662	9,84	17	0,25	6.726
Repar	1	0,49	182	90,10	19	9,40	- - - -		0		202

FONTE: Organizados pelo autor e dados da Previdência Social e DATAPREV (2013).

Os acidentes ocorridos na refinaria, na cidade de Araucária, não são específicos do setor petróleo, mas representam o resultado das condições e relações de trabalho de diversas categorias de trabalhadores, de diferentes ramos de atividades profissionais, que trabalham dentro daquele contexto, especificamente com a presença de diversos trabalhadores terceirizados por empresas que prestam variados serviços na refinaria, desde a manutenção até a ampliação da mesma. Os dados das 374 CATs analisadas nessa pesquisa revelam que 273 trabalhadores são terceirizados contratados por 73 empresas de diferentes serviços, desde a manutenção até a ampliação da refinaria que teve seu início no ano de 2006. O aumento de acidentes na refinaria não pode ser atribuído a uma relação de causalidade única, como por exemplo a intensificação da precariedade do trabalho no setor petróleo. Deve-se considerar, portanto, que a precarização do trabalho e do trabalhador, somadas ao investimento em processos de terceirização, são variáveis que devem ser melhor explicitadas, principalmente pelo fato da refinaria ter ampliado sua potencialidade de produção e que, com isso, o canteiro de obras apresenta-se como um setor da construção civil que, conforme Brasil (2012c), no ano de 2010 registrou 54.664 acidentes de trabalho no Brasil. Além disso, deve-se enfatizar que a análise dessa tese corresponde a dados de CATs enviadas ao sindicato da categoria de petroleiros nos anos de 2004 a 2011, o que não se pode afirmar que foram apenas esses os acidentes e, também, como apontado nessa tese, entre as

limitações desse trabalho encontra-se a negativa da empresa em adentrar ao local onde ocorreram os acidentes e a impossibilidade de saber o número real de funcionários (dado não fornecido pela refinaria) efetivos e terceirizados que realizaram suas atividades no período analisado.

Nenhuma das CATs fornecidas para a pesquisa apresentou registro de óbitos no trabalho na refinaria no período. No entanto, sabe-se por meio de documentos emitidos publicamente pelo próprio sindicato (Jornal do Sindipetro-PR/SC) que no período de 2004 a 2011 ocorreram 3 óbitos em decorrência de acidentes de trabalho na refinaria em estudo nesta tese e, mesmo que o sindicato não publique em seus meios de comunicação, conforme a Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, em seu artigo 22, a empresa deve encaminhar à instituição sindical uma cópia:

Art. 22. A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho⁷⁶ à Previdência Social até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário de contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social... § 1º. Da comunicação a que se refere este artigo receberão cópia fiel o acidentado ou seus dependentes, bem como o sindicato a que corresponda a sua categoria (BRASIL, 2012b).

A CAT é um instrumento que, além de servir para o efetivo cumprimento das obrigações legais em casos de acidentes (típicos, de trajeto, fatais, doenças ocupacionais), também possibilita a visibilidade da situação de segurança e saúde no trabalho que milhões de brasileiros vivenciam todos os dias. Essa visibilidade se dá através das CATs encaminhadas e registradas na Previdência Social. No entanto, não basta ao Estado quantificar e apresentar os dados se os mesmos não forem utilizados como subsídios na implementação de políticas sociais de proteção à saúde do trabalhador.

⁷⁶De acordo com a Portaria MF/MPS nº 115/2011, a partir de 1º de março de 2011, qualquer empresa que não emitir a CAT dentro do prazo estipulado pela lei estará sujeita a multa que varia entre R\$545,00 a R\$3.689,66, valores correspondentes ao mínimo e máximo de contribuição, conforme artigo 22 da Lei 8.213/91.

Quando o Estado não se mobiliza os trabalhadores são abandonados. E uma das formas de combater esse descaso é a mobilização coletiva, como ocorreu na empresa em estudo. Como forma de protesto pela falta de segurança e condições de trabalho na empresa, em 2009, petroleiros (terceirizados e os da própria empresa Petrobrás), realizaram mobilizações, apoiados pela FUP, CUT-PR e alguns sindicatos filiados à CUT. Entre as mobilizações, “o Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina [Sindipetro-PR/SC], promoveu atrasos na entrada do expediente na Refinaria Presidente Getúlio Vargas [Repar], em Araucária, na Usina do Xisto [SIX], em São Mateus do Sul, e nos terminais Transpetro de Paranguá, São Francisco do Sul, Guaramirim, Itajaí e Biguaçu” (CUT-PR, 2009).

Conforme informe da CUT-PR (2009), entre todos os protestos, o que mais demonstrou a expressão do movimento de luta dos trabalhadores ocorreu na cidade de Araucária, devido à presença de trabalhadores responsáveis pelas obras de ampliação da Repar⁷⁷. Para Roni Anderson Barbosa, presidente da CUT-PR⁷⁸,

Os operários estão preocupados com a segurança na área industrial e também com o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho firmado a partir da luta no movimento paredista deflagrado no mês de julho. É inadmissível que aconteçam acidentes fatais em uma empresa como a Petrobrás, que detém de muitos recursos, ainda mais com essa frequência média de quase duas mortes por mês (CUT-PR, 2009, p. 1).

No mesmo informe da CUT-PR (2009), o presidente do Sindipetro-PR/SC (Sindicato dos Petroleiros), Silvaney Bernardi, avaliou que as demonstrações de repúdio e mobilizações contra a Petrobrás significaram um verdadeiro ato em defesa da vida e que atingiram seu objetivo, principalmente por contar com grande participação dos petroleiros do efetivo próprio e das atividades terceirizadas:

⁷⁷ Refinaria Pres. Getúlio Vargas ou Refinaria do Paraná (REPAR).

⁷⁸ Deve-se considerar que o discurso apresentado no referido jornal não é neutro e, pelo fato de ser proferido por um sindicalista, aponta para outra realidade. Portanto, seus dados podem estar equivocados, principalmente se comparados com a tabela 4 em que aparecem 17 mortes decorrentes de acidentes registradas na cidade de Araucária no período de 6 anos (DATAPREV, 2013). Ou pode ter ocorrido subnotificações por parte da empresa. Mesmo assim, não corresponderia aos dados registrados no DATAPREV (2013).

Isso demonstra a importância do tema para os trabalhadores e trabalhadoras, que denunciaram a política de Saúde, Meio Ambiente e Segurança de faz de conta do Sistema Petrobrás, mais preocupada em proteger juridicamente os gestores da responsabilização pelos acidentes e mortes, do que efetivamente garantir a segurança e a saúde daqueles que fazem a pujança da Companhia. A criminoso prática de subnotificações de acidentes é frequente e administrativamente orientada para não impactar nos indicadores da empresa. O recado foi dado: Basta de mortes! Basta de esconder os acidentes! Basta de hipocrisia! conclui Bernardi (CUT-PR, 2009, p. 1).

Outros acidentes e consequentes manifestações ocorreram desde a greve de 2009. O último acidente aconteceu no dia 28 de novembro de 2013, gerando um incêndio que durou 54 minutos e que foi suficiente para parar a refinaria. Esse acidente ocorreu numa unidade de destilação, a U2100.

‘Não havia outra saída e decidimos em assembleia interromper a rendição de funcionários. As obras de manutenção continuam, mas vivemos uma política de segurança na Repar. Essa foi a quinta refinaria a sofrer acidente, não é possível mais continuar essa situação. Aguardamos agora que a direção se manifeste’, disse o presidente do Sindipetro-PR/SC, Silvaney Bernardi (PARANÁ ON-LINE, 2013).

Para o sindicato esses acidentes são reflexos de uma política organizacional que não investe em segurança e exige dos equipamentos e funcionários o máximo que podem, aumentando, assim, potenciais riscos operacionais no processo de produção. Além disso, com o aumento de trabalhadores terceirizados e diminuição de efetivos, a Petrobrás acata as diretrizes neoliberais dos processos de globalização e acumulação flexível do trabalho.

A inter-relação entre os processos de terceirização, acidentes e lutas sindicais apresentados pode ser considerada como reveladora da precarização do trabalho e do impacto de novas formas de gestão em acidentes e adoecimentos no setor petróleo. Portanto, justificam-se estudos sobre acidentes no setor petróleo no Estado do Paraná, principalmente depois da introdução de novos métodos de gestão flexível, a partir de 1990, que possibilitaram aumento de contingente terceirizado nos locais de trabalho, sem aumentar o número de efetivos. Ao fazer isso, a gestão organizacional possibilita maior índice de acidentes, pois, aumenta o número de

peças trabalhando num mesmo espaço físico, porém, sem que essas pessoas submetam-se a aperfeiçoamentos contínuos no setor, o que pode ser compreendido, também, como processo de precarização dos direitos⁷⁹ que ocorre em decorrência de contratos com diversas empresas que foram realizados no processo de ampliação da refinaria que, ao seu término, não terão mais compromissos com a refinaria e, conseqüentemente, retirarão seus funcionários do espaço físico da empresa. Além disso, “o fato de aumentar os terceirizados não aumentou a produção dos derivados de petróleo ou refino do petróleo, apenas reforçou a existência de relações de trabalho precarizadas”⁸⁰.

3.2 - Processos de flexibilização e terceirização: o caso do setor petróleo no Brasil:

No Brasil, especificamente a partir do final do século XIX, entre os anos de 1892 e 1896, foi feita a primeira sondagem profunda na busca de delimitação de jazidas de extração de petróleo no Estado de São Paulo, na cidade de Bofete. Mas a organização financeira e produtiva desse produto começa a ter investimentos pelo Estado a partir de 1938, com o Decreto-Lei nº 395 de 29 de abril com a criação do CNP - Conselho Nacional de Petróleo (CPDOC/FGV⁸¹, 2012). Com essa ação, o Governo Getúlio Vargas passa a investir em uma política petrolífera valorizando as riquezas do subsolo brasileiro e, com isso, regulamentando a estruturação da exploração do petróleo no país, que até o ano de 1938 era feita através da iniciativa privada.

A legislação promulgada por ocasião da criação do CNP previa a imediata nacionalização de todas as atividades já em curso (basicamente, pequenas refinarias) e o estrito controle governamental sobre todos os aspectos da indústria do petróleo. Ainda que se previsse a participação do setor privado, por meio de concessões para a exploração e o refino, a amplitude dos controles governamentais deixava clara a opção estatizante (CPDOC/FGV, 2012).

⁷⁹ Além, também, de ser fonte de risco de acidentes de trabalho e mortes.

⁸⁰ Observação feita por um dos representantes do sindicato que colaborou nessa pesquisa como Representante Sindical.

⁸¹ CPDOC | FGV • Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil.

Observa-se que a história da produção de petróleo não é isolada do contexto histórico e político e a presença do Estado é um marco na história da economia brasileira, principalmente no período do chamado Estado Novo (1937-1945) em que a ditadura populista de Getúlio Vargas assume a posição regulamentadora estatizadora da indústria do petróleo no país. Essa identidade volta a ser novamente enfatizada na nova Gestão de Getúlio Vargas quando cria em 03 de outubro de 1953 a Petrobrás, através da Lei nº 2004. Originalmente denominada de Petróleos Brasileiros S.A, essa empresa, em sua evolução, se confunde com o próprio desenvolvimento do setor petróleo (ENRIQUEZ, 1992), pelo fato de, durante muito tempo⁸², possuir o monopólio de exploração e produção do petróleo em nosso país. Essa relação de estatal demonstra, também, o papel regulador do Estado na criação e “intervenção no processo de formação e desenvolvimento da indústria de petróleo, sendo os Estados Unidos e a Inglaterra, respectivamente, exemplos clássicos dessas situações” (OLIVEIRA, 1995, p. 14).

Na década de 1960, o Brasil passa a produzir dentro de um novo contexto econômico mundial da indústria petrolífera. Nesse período, é criada a OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) pelos grandes exportadores da época na conferência que ficou conhecida como Conferência de Bagdá, realizada em 14 de setembro de 1960. Os primeiros países membros eram: Irã, Iraque, Kuwait e Venezuela. A sede inicial (1960 a 1965) era em Genebra (Suíça), mas atualmente localiza-se em Viena (Áustria), desde 1º de setembro de 1965. Atualmente, participam deste grupo:

Catar (1961); Indonésia (1962) - que suspendeu a sua adesão em janeiro de 2009, Líbia (1962), Emirados Árabes Unidos (1967), Argélia (1969), Nigéria (1971), Equador (1973) - que suspendeu a sua adesão de dezembro de 1992 a Outubro de 2007, Angola (2007) e Gabão (1975-1994) (FRANCISCO, 2012, p.1).

⁸² O monopólio do Petróleo, no Brasil, teve o seu fim através da Emenda Constitucional nº 09 de 1995 e pela Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo). Essa lei, além de produzir mudanças no processo de gestão administrativa, redefine o papel do Estado que passa de produtor e provedor para regulador e fiscalizador. Com isso, possibilitou a abertura da exploração do petróleo para empresas privadas, além de instituir o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo.

O Brasil ainda não participa deste grupo, embora, com a descoberta do pré-sal, possa vir a ser um dos grandes exportadores mundiais. Segundo a FUP (2012c), a dificuldade do Brasil é o domínio da maior parte da tecnologia⁸³. Mas, o jeito que o Brasil está encontrando, através da terceirização, pode não ser vantajoso em longo prazo, pois, coloca nas mãos de empresas terceirizadas que vão se aperfeiçoando no setor e não investe em tecnologia e pesquisa na área.⁸⁴ Essa situação ocorre de maneira oposta em alguns países, como é o exemplo da Noruega que apresentava dificuldades semelhantes às do Brasil⁸⁵, no entanto,

quando encontrou petróleo no pré-sal, teve a percepção de valor e decidiu construir conhecimento da informação, mesmo que isso custasse um pouco mais no início. Mas, vou ganhar lá na frente. E foi o que aconteceu. O Brasil, reiterou [Goldman]⁸⁶, não está repetindo esse modelo, apesar de já ser consagrado e conhecido (FUP, 2012c, p.1).

Esse problema de investimentos também faz parte da política histórica no Brasil que, já na década de 1960, seguia – como outros países da América Latina – o modelo Europeu e Norte-Americano da indústria energética, tendo o petróleo como centro da produção industrial. No entanto, não tinha ainda, investimentos tecnológicos para manter-se como exportador e competidor em nível internacional. Embora a OPEP, inicialmente fora constituída por um grupo de países considerados subdesenvolvidos, esses decidiam coletivamente os preços da matéria prima (OLIVEIRA, 1995). Essa situação tornava os outros países dependentes de uma política internacional do setor petróleo. Tal dependência se estendia à situação tecnológica, pois, com o preço do petróleo dominado por um grupo que, segundo Enriquez (1992) constituíam um cartel, definindo preços e quantidade de exportação, fazia com que as grandes companhias dos países consumidores (embora determinassem as relações políticas e econômicas) passassem a ser dependentes

⁸³Principalmente a de perfurações de grandes profundidades, como é exigida no caso do pré-sal.

⁸⁴Essa situação pode ser, também, uma variável que explica a falta de investimentos em outros setores da empresa, inclusive nas condições de trabalho. Além disso, o processo de terceirização pode atingir setores até então controlados pela própria Petrobrás e, por extensão, contribuir no aumento do número de acidentes.

⁸⁵ Semelhantes em termos da indústria petrolífera.

⁸⁶ Ilan Goldman, presidente da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet regional Rio de Janeiro (Assespro-RJ), em entrevista ao jornal da FUP em 20 de Agosto de 2012.

dessa matriz energética, o que foi denominado de “petrodependência do Cartel” (OLIVEIRA, 1995, p.75).

Nesse período – até o fim da década de 1960 – o Brasil investia na busca dessa matriz energética, pois, passava por mudanças internas na política (Golpe Militar) e aumento de produção na indústria automobilística. Isso, conseqüentemente, colocou o país como forte consumidor de petróleo e importador, o que fez com que a Petrobrás, no início da década de 1970 fosse estigmatizada como: “Petrobrás – importadora de Petróleo” (ENRIQUEZ, 1992, p.15).

Com uma política interna de repressão social – por meio de um Estado dominado pelos militares – que pouco investia em tecnologia – mas que aumentava a oferta interna, com uma economia com faixa “média de crescimento de 8,6% do PIB” (ENRIQUEZ, 1992, p.15), o Brasil manteve-se como importador até o final da década de 1970, situação que passa a alterar a partir do início de 1980 até 1985 quando, nesse período, há baixa da oferta interna, ou seja, o Brasil passa a diminuir o consumo decorrente da baixa do ritmo de crescimento da economia e da busca por substituição da matriz energética do petróleo pelo álcool, através do Programa do Pró-Alcool, que foi desenvolvido com a finalidade de evitar o aumento da dívida externa com a crise do petróleo iniciada em 1973. Esse programa foi criado em 14 de novembro de 1975 pelo Decreto nº 76.593 objetivando a produção e aumento do consumo do álcool oriundo da cana-de-açúcar, favorecendo, inicialmente, os agricultores desse produto (NOVACANA.COM, 2012, p.1).

No ano de 1979, houve nova crise do petróleo, triplicando o preço do barril de petróleo, o que fez com que o Proálcool se afirmasse:

A produção alcooleira atingiu um pico de 12,3 bilhões de litros em 1986-87, superando em 15% a meta inicial do governo de 10,7 bilhões de lts/ano para o fim do período. A proporção de carros a álcool no total de automóveis de Ciclo de Otto⁸⁷ (passageiros e de uso misto) produzidos no

⁸⁷Esse modelo foi criado em 1876 pelo engenheiro alemão Nikolaus Otto. “O motor Ciclo de Otto é o exemplo mais comum, equipando os automóveis movidos a gasolina, álcool e gás natural. Uma mistura formada por ar e combustível é aspirada ao interior do cilindro onde, com a sua queima, é realizado o trabalho que movimenta o motor. Um motor Ciclo de Otto pode operar em dois ou quatro

país aumentou de 0,46% em 1979 para 26,8% em 1980, atingindo um teto de 76,1% em 1986 (NOVACANA.COM, 2012, p.1).

Embora o programa do álcool se afirmasse como um componente de enfrentamento na nova crise do petróleo, o Proálcool não consegue manter a hegemonia econômica no Brasil, pois, sua produção não foi constante e o petróleo era (e é) uma matriz energética que acompanhava o desenvolvimento tecnológico e gerava cada vez mais demandas por sua utilização. No Brasil, a Petrobrás muda seu perfil de produção, diminuindo a produção em terra e aumentando a produção no mar. Com isso, novas tecnologias também são investidas na empresa:

Como resultado a produção, que em 1980 representava 17% da oferta interna, se eleva para 54% em 1985. Em 1980 a produção era de 187 mil bbl/d⁸⁸; em 1985 tinha chegado a 563 mil bbl/d, registrando 200% de incremento. Não obstante o fato de que o consumo tenha mostrado uma queda de 6% entre 1980 e 1985, se denominou essa fase de 'Petrobrás: produtora de petróleo' (ENRIQUEZ, 1992, p. 23).

Ao mudar a estratégia política, a Petrobrás consegue estabilidade na produção através das plataformas marítimas de extração. O consumo passou de 1.166 bbl/d em 1986, representando 51% da produção interna e 49% de importação para 1.192 bbl/d em 1990, ou seja, 54% era produção nacional e 46% importado (ENRIQUEZ, 1992). Tem-se, portanto, aqui, o contexto sociopolítico que possibilitou o investimento nos processos de reestruturação produtiva e consequente aumento das negociações com empresas prestadoras de serviços, ou, as terceirizadas.

Nesse período, o Brasil, recém saía de um sistema de transição do regime militar para a democracia, elegendo um presidente pelo voto direto do povo: Fernando Collor de Mello. O governo desse presidente, que durou pouco em decorrência do impeachment⁸⁹, possibilitou a abertura ao capital internacional

tempos, que são denominadas as etapas de funcionamento. O motor de quatro tempos é o mais comum em automóveis, garantindo uma menor emissão de gases poluentes com maior economia de combustível" (CÂMARA, 2013, p. 01).

⁸⁸ Barris por dia.

⁸⁹ "A votação, pela abertura do processo de crime de responsabilidade, somou 441 votos a favor, 38 contra, 1 abstenção e 23 ausências... O processo político do impeachment estendeu-se por sete

através da liberalização financeira que buscava investidores e, ao mesmo tempo, instituiu a diminuição de barreiras protecionistas contra a importação, reduzindo a tarifa. Para Alves (2005), o governo de Collor

por meio, por exemplo, da liberalização comercial, acirrava a concorrência capitalista no país, a política neoliberal procurou-se dar um novo salto na concentração e centralização do capital. A partir daí, ocorreu a instauração de uma verdadeira onda de produtividade e qualidade nos setores industriais (e de serviços) (ALVES, 2005, p. 114).

Estava em jogo, também, o desequilíbrio do processo inflacionário, que tinha alterações constantes. Para isso, o governo Collor procurou estabilizar a moeda através do chamado Plano Collor de 1991, mas isso só foi possível em 1994, no governo de Fernando Henrique Cardoso, com o Plano Real. Naquela época, segundo Alves (2005), era perceptível o aumento de investimentos externos em nosso país. Só que esse investimento externo, ao contrário dos anos de 1950 e 1960 que trazia como objetivo crescimento do emprego e da industrialização pesada, trouxe uma forma de investimento produtivo, focado em capital e não em trabalho, ou seja,

É uma nova lógica de acumulação do capital – a acumulação flexível – que incorpora os pressupostos da *lean production*, altera o processo (e organização) de trabalho na perspectiva de uma nova hegemonia do capital na produção, recriando um novo patamar histórico, a crise do sindicalismo classista no país (ALVES, 2005, p.118).

A conseqüente crise do sindicalismo gera, também, a produção de novos significados a respeito do trabalho, do trabalhador e suas condições e relações. Com o novo sistema que passa a ser instituído no Brasil, principalmente a partir dos anos de 1990, novas formas de ser trabalhador também se constituem, além da produção do desemprego estrutural. Para Chaves (2006) ocorre “o crescimento galopante de atividades laborais em condições precarizadas e a possibilidade de perda da referência socializadora tradicionalmente cultivada pelo trabalho” (p.128). Para

meses, de 1º de junho (data de instalação de uma comissão parlamentar mista de inquérito no Congresso) a 29 de dezembro de 1992 (data em que Collor renunciou ao mandato)... No Senado, o impeachment foi aprovado em 30 de dezembro, por 76 votos a 3. No dia anterior, o presidente renunciou ao cargo, mas não escapou do processo. O vice, Itamar Franco, tomou posse em definitivo e Collor teve seus direitos políticos cassados até o ano de 2000” (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012, p.1).

Oliveira (2007), estamos diante de transformações que envolvem “desde os aspectos técnicos implicados nos processos de trabalho, passando pelos procedimentos organizativos e de gestão empresariais, chegando a sinalizar, em seu conjunto, fortes evidências de que alcançaram uma dimensão paradigmática” (p.06), que implica na constituição de novos vínculos de relações profissionais dos trabalhadores com seu trabalho e, também, em sua via pessoal. Essas novas relações são pautadas num processo educativo que forma trabalhadores dentro de uma lógica naturalizada de competitividade que institui um modelo de trabalhador educado para alienação conveniente ao processo capitalista de produção, ou seja, a partir de um projeto pedagógico⁹⁰ oculto nas gestões toyotistas de trabalho passa-se a formar trabalhadores (colaboradores) que aprendem e se identificam com o modelo de responsabilidade pessoal frente às situações e relações ocorridas no interior do processo produtivo, inclusive responsável por possíveis problemas na produção (KUENZER, 1989). Para Castells (2010), essas novas formas de gestão e produção de trabalho e trabalhadores são decorrentes da hegemonia social e política do sistema neoliberal. Segundo ele,

O processo de trabalho situa-se no cerne da estrutura social. A transformação tecnológica e administrativa do trabalho e das relações produtivas dentro e em torno da empresa emergente em rede é o principal instrumento por meio do qual o paradigma informacional e o processo de globalização afetam a sociedade em geral (CASTELLS, 2010, p. 265).

Com o processo dos avanços tecnológicos e consequente reestruturação produtiva, decorrente da organização flexível do trabalho, o setor petróleo também sofre seus impactos. No entanto, o que se anuncia são os avanços tecnológicos sem referência às condições sociais dos atores centrais que produzem e mantêm tais avanços: os trabalhadores. Pesquisas (ENRIQUEZ, 1992; DUARTE, 1994; OLIVEIRA, 1995; FERREIRA e IGUTI, 1996; MATTOS, PORTO e FREITAS, 1997; GIL, 2000; MTE/FUNDACENTRO, 2002; LOPES, 2007; SEVÁ FO, 2012; FILHO, 2012, FERREIRA, 2011) têm demonstrado que, com o desenvolvimento tecnológico, o setor petróleo aumentou não somente a produção do petróleo, mas considerável

⁹⁰Entendido como proposta ideológica que mantém uma forma de dominação e alienação do trabalhador. Essa proposta se constitui a partir o modelo hegemônico do capital representado pela perspectiva neoliberal que acompanha os processos de produção dentro do paradigma da acumulação flexível.

aumento de acidentes de trabalho, principalmente dos trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços à Petrobrás em suas diversas refinarias e plataformas de extração, seja em decorrência de ampliação ou mesmo prestação de serviços técnicos, como podem ser vistos nas pesquisas de Ferreira e Iguti (1996) com estudo sobre o trabalho dos petroleiros, afirmando os riscos, a complexidade e o fato de ser contínuo. Ferreira (1996) publica, no mesmo ano, dois estudos sobre a vida de trabalho dos petroleiros, utilizando a metodologia da análise ergonômica do trabalho, que coloca o trabalhador como ator central no processo de construção do conhecimento; Souza (2000, 2003 e 2010), estudou o perfil dos acidentes em refinaria de petróleo; Gil (2000), traz contribuições a partir de petroleiros sobre os impactos que a reestruturação produtiva teve nas condições e relações de trabalho deles; Freitas, Machado e Porto (2001) contribuem com estudo sobre acidentes de trabalho ocorridos em plataformas, especificamente no Rio de Janeiro; Araújo (2001) descreve a situação de trabalhadores terceirizados e a segurança em uma refinaria de petróleo; Almeida (2006) apresenta uma análise de acidentes de trabalho, no Brasil, dentro de uma perspectiva histórica; Barbosa *et al* (2006) e Sobrinho (2006) descrevem como é o trabalho de petroleiros de uma refinaria no norte do Brasil e as consequências da terceirização no setor petróleo; o DIEESE (2006) apresenta um documento onde relata o processo de terceirização na Petrobrás, as consequências para a empresa e seus trabalhadores, além do custo e a gestão da terceirização; CUT, (2010a; 2010b) apresenta uma reflexão sobre os processos de terceirização no setor petróleo, envolvendo os acidentes típicos e de trajetos e, também, os fatais; Barros (2012) apresenta o perfil das condições de trabalho nos locais onde ocorreram acidentes na Petrobrás.

A FUP, instituição que representa os trabalhadores do setor petróleo no Brasil, apresentou, por meio de pesquisa nos sindicatos do setor, dados preocupantes em relação à saúde dos petroleiros, em especial devido ao processo de terceirização no Brasil. Conforme dados da FUP⁹¹ (2010),

⁹¹Em 2011, novos números de acidentes fatais são publicados pela FUP. Foi feita uma pesquisa no banco de dados dos sindicatos da categoria e somaram, desde o ano de 1995, a quantia de 309 óbitos, sendo que 17 ocorreram no exterior. Destes 309, 250 são de terceirizados e 59 de trabalhadores efetivos (FUP, setembro de 2012c).

nos últimos dez anos, 165 petroleiros morreram em acidentes de trabalho na Petrobrás, dos quais 134 eram terceirizados. Ou seja, mais de 80% das vítimas de acidentes fatais ocorridos na empresa são de prestadores de serviço, cujas condições de trabalho estão muito aquém do que a Petrobrás pratica para seus trabalhadores próprios (FUP, 2010, p.1).

De acordo com os Representantes Sindical **A** e **B**, no ano de 1995, o quadro funcional da Petrobrás contava com 29 mil trabalhadores terceirizados contra 46.226 próprios (ou efetivos). Essa quantidade foi reduzida a 32.309 em 2001 e, inversamente, os terceirizados nesse período ultrapassavam os 60.000. Esse aumento de terceirizados ocorreu – “não de forma casual” – justamente no ano de 2000 a 2001 (conforme Representante Sindical **C**), em que aconteceram os maiores desastres (vazamento na Baía de Guanabara, no Rio Iguaçu, ambos em 2000, e o afundamento da P-36 em 2001 com 11 trabalhadores mortos).

O índice de produção de derivados do petróleo é resultante da capacidade de produção de cada unidade ou refinarias pertencentes ao grupo Petrobrás. O aumento de produção está vinculado ao processo de ampliação das unidades de refino no país. Segundo o Representante Sindical **C**, no caso da Repar, a ampliação ocorreu a partir das obras iniciadas no ano de 2004. Nesse período, houve a contratação de várias empresas prestadoras de serviços que, de acordo com as CATs emitidas ao Sindipetro-PR/SC, somaram-se 73, as quais 28 eram para manutenção (18 nos períodos das paradas para consertos ou atualizações da refinaria e 10 direto na manutenção), 17 para o processo de ampliação da refinaria (12 estavam tanto na manutenção como na ampliação), 13 não tinham identificação ou não foi possível identificar nas CATs. E 15 eram empresas que, embora contratadas, já estavam prestando serviços há mais tempo que o período estudado nesta tese, pois, sua prestação de serviços eram de engenharia, carros com motoristas, atividades administrativas, fiscalização de contratos e alimentação (dados coletados com os Representantes Sindicais) através dos nomes das empresas nas CATs). Esse conjunto de empresas contratadas fez com que o espaço físico da refinaria passasse a conter, diariamente, diferentes tipos de

trabalhadores de diversas categorias profissionais, sendo que muitos não pertenciam ao setor petróleo.

Dentro da refinaria, o processo de terceirização ocorre de diferentes formas, contendo terceirizados permanentes (principalmente contratados para manutenção de rotinas industriais, auxiliares de apoio em operação e de escritório) e os terceirizados de momentos de ampliação. Para o Representante Sindical A, os terceiros das obras são verdadeiramente casos que justificam a terceirização, por serem contratados com obras por prazos determinados, ao contrário dos permanentes que não passa de intermediação de mão de obra, uma terceirização, considerada pelo sindicato como irregular.

Quando se iniciou o processo de avanço da terceirização e diminuição de efetivo próprio (incentivado com planos de demissão e de aposentadoria) não houve preocupação com a qualificação desses trabalhadores. Após os acidentes de 2000 e 2001 a empresa pressionada pela conjuntura começou a se utilizar dos processos de certificação dos trabalhadores terceirizados exigindo currículos mínimos de SMS (procedimentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente) e de capacitações da manutenção via órgãos certificadores como a ABRAMAN (Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos) (REPRESENTANTE SINDICAL C).

Conforme o Representante Sindical C, no começo a refinaria subsidiava parte dos custos dessas certificações e parte eram pagas pelas empresas contratadas. No entanto, ao longo dos anos, a refinaria passou apenas a exigir em seus contratos que os trabalhadores possuíssem a certificação.

Uma análise dos fatos traduz bem que a Petrobrás vem terceirizando seus riscos ao se verificar a média de fatalidades, chegando a cerca de 80% com trabalhadores terceirizados, ou seja, quem mais está com a 'mão na massa', com a ferramenta na mão (Representante Sindical Sindipetro-PR/SC). Os trabalhadores próprios foram concentrados em áreas estritamente operacionais (REPRESENTANTE SINDICAL C).

Os Representantes Sindicais (A e B) enfatizaram que a análise dos contratos também é um fator relevante, pois são 98% do tipo "menor preço", e não "melhor

preço”, o que propicia a uma disputa predatória entre as empresas que participam das licitações. “Essa batalha traz prejuízos ao trabalhador, que passa a receber menos com maior jornada e menores direitos e garantias, cuja condição e fadiga física e emocional os levam ainda mais ao risco de acidentes” (Representante Sindical **A**).

Mesmo sendo profissionais que, em sua maioria, podem não pertencer diretamente ao setor petróleo, enquanto estiverem lá, estarão sujeitos aos mesmos riscos que outros trabalhadores efetivos que exercem suas atividades e, caso não tenham condições de trabalho adequadas, a situação pode torna-se pior, pois, segundo Souza (2000),

O trabalho é perigoso porque está relacionado ao processamento de grandes volumes, em altas vazões, temperaturas e pressões, de substâncias químicas (no caso das refinarias, basicamente hidrocarbonetos) que evaporam, se incendeiam ou explodem, ao uso de compostos químicos tóxicos para os homens e para o ambiente e à operação de máquinas e equipamentos que podem desencadear acidentes poderosos, com o potencial de causar múltiplos óbitos e lesões (Sevá Filho, 2000). A este potencial catastrófico soma-se de maneira incômoda o aspecto da imprevisibilidade (SOUZA, 2000, p. 40).

Para Souza (2000), a imprevisibilidade, uma das variáveis decorrentes de indústrias que trabalham no sistema de processos contínuos, como é o caso de refinarias requer atenção constante dos operadores (técnicos e outros), pois, a tecnologia empregada é de alta complexidade, com alto índice de conexões e interdependência entre os componentes que são organizados em forma de rede. Tal organização favorece o surgimento de interações inesperadas e não lineares “(aquelas que ocorrem entre componentes do sistema que não estão na sequencia linear de produção) que não podem ser totalmente controladas (sistemas estão sempre sujeitos a um certo grau de imprevisibilidade)” (SOUZA, 2000, p. 40). Essa situação pode, portanto, colocar em risco não somente os trabalhadores dentro dos espaços organizacionais da refinaria como, também, as pessoas que vivem próximas ao alcance de um acidente de grandes proporções, seja pela

contaminação da água ou solo ou mesmo por explosões que venham a agredir a saúde da população.

Embora a incidência de acidentes seja grave no país, seja no setor petróleo ou outros ramos de atividades (comparado a outros países já citados), eles ainda continuam invisíveis aos olhos da população em geral. Só são visíveis quando envolve o Estado e quando dão margem a discussões de ordem política empresarial (representados pela mídia), como é o exemplo de acidentes que ocorrem em plataformas de petróleo. Pastore (2010) demonstra essa situação citando o caso do reflexo na mídia sobre o acidente da Plataforma da Bacia de Campos em 17 de maio de 2010 em que foram enfatizadas muito mais as perdas decorrentes do acidente do que os feridos no mesmo:

Nada mais trágico para uma família do que perder seus entes queridos no trabalho. Isso não tem preço. Mas os acidentes causam sérias perdas para a sociedade como um todo. Começemos pelas empresas. 1) Os custos mais óbvios, nesse campo, são o tempo perdido, as despesas com os primeiros socorros, a destruição de equipamentos e materiais, a interrupção da produção, o retreinamento de mão de obra, a substituição de trabalhadores, o pagamento de horas extras, a recuperação dos empregados, os salários pagos aos trabalhadores afastados, as despesas administrativas, os gastos com medicina e engenharia de reparação, etc. 2) Há custos menos óbvios: o adicional que os trabalhadores exigem para trabalhar em condições perigosas, o pagamento de altos prêmios de seguros, a maculação da imagem da empresa, as ações por danos morais. 3) Ao afetar o custo de produção, os acidentes e doenças do trabalho forçam as empresas a elevar o preço dos bens e serviços que produzem, o que pode gerar inflação ou prejudicar a sua capacidade de competir - o que compromete a sua saúde econômica, a receita tributária e o desempenho da economia como um todo (PASTORE, 2010, p.1).

Os custos dos acidentes também devem ser refletidos, mas com objetivos de implementação de políticas de saúde do trabalhador e não como empecilho ao desenvolvimento tecnológico ou da produção. Os fatos levam a refletir sobre a importância dada aos acidentados no país, em especial, nesse caso, os do setor petróleo que representam diretamente o Estado. As comunicações de acidentes não podem servir simplesmente como estatísticas para alimentação de bancos de dados expostos anualmente, mas, sim, devem ser encaradas como instrumentos de intervenção em saúde do trabalhador.

No caso do setor petróleo, para melhor compreensão da necessidade de investimentos na saúde ocupacional, devem-se compreender os aspectos específicos dos contextos de trabalho. Nesse caso, temos na literatura alguns trabalhos que procuram dar visibilidade aos trabalhadores do setor, como é o caso de Ferreira e Iguti (1996) que explicitam como é o contexto de trabalho em refino de petróleo:

O processo utiliza grandes volumes de matérias primas e se dá em um conjunto complexo de numerosos equipamentos interligados, que ocupam grandes espaços; Em geral, as substâncias utilizadas são perigosas, porque explosivas e/ou tóxicas. A maior parte do controle do processo é indireto e se faz à distância, por meio de painéis de controle ou de computadores; O processo é contínuo, isto é, não se interrompe, embora seja composto por etapas diferentes, onde ocorrem reações físicas, químicas ou físico-químicas definidas, em condições e em tempos bem definidos; O volume produzido não é diretamente dependente do número de operadores envolvidos; O número de operadores efetivamente presentes para controlar o processo é baixo: há várias unidades que funcionam com apenas 2 ou 3 operadores por turno (FERREIRA e IGUTI, 1996, p.11).

Descrevendo o contexto de trabalho, essas pesquisadoras explicitam que numa unidade de refino, o processo não é visto, fica dentro dos equipamentos, portanto, não se tem o contato direto com o petróleo: “numa unidade de processo tudo se passa dentro de equipamentos numerosos e complexos, num sistema fechado” (FERREIRA e IGUTI, 1996, p. 22). Na refinaria, produtos e seu processo de transformação não são visíveis, mas estão em constante funcionamento reconhecido e acompanhado pelos controladores por meio de indicadores tecnológicos que estão registrando todo o processo de forma contínua por 24 horas. Essa condição não quer dizer menos risco, pois, todos os envolvidos ficam em um ambiente que a qualquer alteração e falha no sistema o produto processado pode gerar um acidente de grande proporção, chegando a uma catástrofe, como é o exemplo de acidentes como o da Bacia de Campos-RJ na Plataforma de Enchova ocorrido em 16 de agosto de 1984 que resultou em 37 óbitos e 23 feridos⁹², ou o da

⁹² Esses 23 foram feridos quando tentavam abandonar a plataforma numa embarcação que despencou no mar de uma altura de 30 metros após explosão seguida de incêndio provocada pela perfuração de um poço de petróleo (<http://www.sindipetrocaxias.org.br>, 20 de dezembro de 2012).

PIPER ALPHA⁹³ que um acidente em 1988 fez 167 vítimas fatais, ou seja, dos 228 trabalhadores, 72% morreram (FREITAS; SOUZA; MACHADO e PORTO, 2001). Esses acidentes devem ser lembrados – além da memória dos trabalhadores e o sofrimento de seus familiares – como importantes fontes de responsabilidade pública na conservação e fiscalização em diversos espaços e contextos de trabalho do setor petróleo. Verificando na literatura e, também, em jornais específicos do setor petróleo (emitidos pela FUP e Sindipetros do Brasil), constata-se grande número de acidentes (QUADRO 11) – na sua maioria – de grandes proporções que, além dos trabalhadores do local, geram riscos para a população que reside ou trabalha próxima a algumas refinarias ou empresas do setor.

QUADRO 11 - PRINCIPAIS ACIDENTES NO SETOR PETRÓLEO DO BRASIL DE 1967 A 2008

Data	Local
1967	Terminal petrolífero – TEMADRE, na ilha de Madre de Deus, Bahia de Todos os Santos. Incêndio de grande porte, com dezenas de mortos.
1972	Refinaria REDUC, Duque de Caxias, – rodovia Rio de Janeiro – Petrópolis. Vazamento e incêndio em válvula de esfera de GLP, com explosão e lançamento de fragmentos, 38 óbitos, incluindo brigadistas.
1980	Março de 1980 - A plataforma Alexander Keillan de Ekofish, no Mar do Norte, naufraga, deixando 123 mortos. Junho de 1980 - Uma explosão fere 23 em navio sonda na Bacia de Campos (BC), Petrobrás.
1981	Outubro - Uma embarcação de perfuração afunda no Mar do Sul da China, matando 81 pessoas.
1982	Refinaria REVAP, São José dos Campos, S.P.- Rodovia Presidente Dutra: Vazamento de gás ácido, com ácido sulfídrico, em tubulação na área de tancagem, contaminação de tomada de ar para casas de controle, 10 mortos instantaneamente, inclusive 03 do socorro médico, e um, dias após.
1984	Dutovia TEDEP – Alemoa, Santos – a RPBC-Cubatão. Bairro Vila Socó, de Cubatão: Rompimento de duto de gasolina, com derramamento prolongado sobre o manguezal, seguido de explosões e incêndios atingindo as palafitas e barracos da favela. Mais de 90 óbitos oficiais e mais de 500 desaparecidos estimados. Agosto - 37 trabalhadores morrem afogados e outros 17 ficam feridos na explosão de uma plataforma da Petrobrás na Bacia de Campos.
1984	Plataforma Central de Enchova PCE-1, “Bacia de Campos”, mar do norte fluminense Erupção de blow-out – golpe de bolsa de gás – num dos poços conectados à plataforma, operada pela empresa POZOS, com explosão, incêndio prolongado e evacuação do convés. Acidente com uma das embarcações de abandono (baleeira MACLAREN), rompimento do cabo do truco com queda e mergulho da embarcação. 42 mortos, 207 sobreviventes. Fevereiro: Um homem morre e dois ficam feridos durante a explosão de uma plataforma no Golfo do México, diante da costa do Texas. - Agosto - 37 trabalhadores morrem afogados e outros 17 ficam feridos na explosão de uma plataforma da Petrobrás na Bacia de Campos.

Continua

⁹³ Plataforma de petróleo na Escócia, situada a cerca de 220 quilômetros da Costa da Cidade de Aberdeen, com 144 metros do fundo mar (<http://www.universodopetroleo.com.br/2010/07/acidentes-da-industria-do-petroleo.html>).

Continua

1985	Janeiro de 1985 - A explosão de uma máquina bombeadora na plataforma Glomar Ártico II, no Mar do Norte, causa a morte de um homem e ferimentos em outros dois.
1986	Outubro - Duas explosões na plataforma Zapata (Petrobrás) fere 12 pessoas.
1987	Outubro - Incêndio na plataforma da Petrobrás – Pampa, na Bacia de Campos, provoca queimadura em 6 pessoas.
1988	Plataforma Central de Enchova PCE-1, “Bacia de Campos”, mar do Norte Fluminense: Reconstruída parcialmente e novamente operando e ampliando as atividades, a plataforma sofreu outro “blow-out”, com explosão e fogo, desta vez sem mortos, com a fuga dos 250 trabalhadores pela passarela de ligação com o “floating hotel Safe Jasmínia”; incêndio durante um mês até a obturação de poços, corte de produção de 80 mil b/ d, 15% da produção Petrobrás na época, destruição total do convés. Abril - Incêndio na plataforma Enchova (Petrobrás).
1991	Refinaria Manguinhos (Grupo Peixoto de Castro, hoje associado com a YPF), Rio de Janeiro, bairro Benfica Vazamento de Cru reduzido a 300oC da torre de destilação atmosférica, seguido de “flasheamento”, incêndio, com propagação do mesmo devido à explosão de cilindros de amônia, ferimentos em trabalhadores (1 grave com 90 % do corpo queimado), um óbito e feridos na favela próxima durante o pânico; bloqueio da Av. Brasil, proximidade com outras instalações de risco e concentrações de pessoas: ind. química Prosint (também do Grupo Peixoto de Castro – fabricação de metanol), entre a Av. Brasil e L. Vermelha, linha de Gás Natural CEG, Fundação Oswaldo Cruz (fábrica de vacina, laboratório, atendimento ambulatorial e hospitalar). Outubro - 2 operários ficam gravemente feridos na explosão em Pargo I, na BC (Petrobrás). - Dezembro - Um tripulante morre após uma explosão num navio petroleiro, no litoral do Estado de São Paulo.
1998	1998 – Refinaria Gabriel Passos (REGAP), Betim, Região Metropolitana de Minas Gerais: Erros no projeto dos dutos não permitiram impedir que um vazamento de nafta atingisse um setor no qual um trabalhador realizava um serviço de solda. O fogo se espalhou rapidamente causando a morte de seis pessoas e ferimentos graves em outras seis. Abril - Incêndio na plataforma Enchova (Petrobrás).
1999	Novembro de 1999 - Explosão fere duas pessoas na plataforma P - 31, na Bacia de Campos (Petrobrás).
2001	15 de março: Acidente na P-36 - Duas explosões na P-36 culminariam com a morte de 11 petroleiros e o afundamento, cinco dias depois, da maior plataforma submersível do mundo. 12 de abril: Um problema na tubulação na plataforma P-7 da Petrobrás, na Bacia de Campos, resultou em um vazamento de 26 mil litros de óleo no mar. - 15 de abril: Acidente na plataforma P-7 na Bacia de Campos derramou cerca de 98 mil litros de óleo no mar, entre as cidades de Campos e Macaé. - 24 de maio: Acidente na plataforma P-7 na Bacia de Campos ocasionou vazamento de óleo. Foi detectado duas manchas a uma distância de 85 km da costa. Uma das manchas tinha cerca de 110 mil litros e a outra de 10 mil litros de óleo. 19 de setembro: Acidente na Plataforma P-12, no Campo de Linguado, na Bacia de Campos - Petrobrás, ocasionou um vazamento de 3 mil litros de óleo no litoral norte do Rio de Janeiro. - Dezembro: Explosão no setor, de produção de gasolina provocou a dispersão de gases, que atingiram os bairros próximos.
2002	Mai: Na REGAP, um acidente na válvula de nafta espalhou estilhaços de ferro. Um trabalhador ficou ferido.
2003	Outubro: NaFafen/BA, a explosão da tubulação de um forno da unidade de tratamento de querosene provocou um incêndio de grandes proporções, exigindo a evacuação da refinaria e a paralisação parcial da produção por sete dias.
2007	Houve 16 mortes de trabalhadores em acidentes na empresa, 15 eram terceirizados (PETROBRÁS geral).

Continua

QUADRO 11 - Conclusão

2008	<p>30 de abril: Acidente na Reduc/RJ com choque elétrico em rede a 13.800 volts, na Unidade SUB 220 do Coque da REDUC, deixou o trabalhador Adilson Oliveira, em coma, (que permanecia em coma até a data de publicação do Jornal do Sindipetro do RJ, 05/07/2008). O trabalhador ficou internado no Hospital HFAG. A vítima era terceirizado pela empresa Skanka. - 25 de Maio: Acidente Fatal ocorrido às 10h55min na Balsa Topa Tudo 4, na Baía de Guanabara, com o óbito de Luis Francisco dos Santos, com 56 anos, cargo de mecânico, com experiência de 22 anos, com 20 anos na Empresa contratante – DSM Engenharia S/A, locadora de equipamentos para a Carioca Christiani Nielsen Engenharia;</p> <p>15 de junho: Acidente Fatal na Fafen/SE - José Geraldo Pereira de Oliveira Filho, engenheiro de equipamentos pleno, lotado na Fafen - Sergipe, atingido por uma descarga elétrica de 18 mil volts, faleceu instantaneamente. O corpo foi levado para o hospital João Alves (5:45 horas); - Início de Junho: O óbito de um engenheiro da FAFEN-BA– O trabalhador não estava passando bem (SINDIPETRO) e foi levado para sua residência antes do fim do expediente. Chegando em casa faleceu de infarto fulminante; - Na mesma semana de junho, dois óbitos por infarto fulminante em Sergipe (Refinaria Tecarmo em Aracaju e a de Carmópolis); - 21 de Junho: Falecimento de um Oficial de náutica na Plataforma P-54, Óbito. Era funcionário terceirizado pela empresa Hope. Sua morte ficou registrada como natural, sem maiores especificações; - Julho: Falecimento ocorrido nas dependências de um banheiro no complexo de Atalaia;</p>
2008	<p>Julho: Óbito por morte súbita em Carmópolis; faleceu, morte súbita; - 30 de Julho: Morte repentina (suspeita de morte súbita) sem maiores especificações. O trabalhador se sentiu mal no interior da refinaria. O Sindicato, na época, acompanhava a investigação da <i>causa mortis</i> e procurava a relação com o trabalho a que o o trabalhador estava exposto (não foi encontrado o desfecho dessa situação). - 23 de Setembro: Acidente na Estação de Furado, em São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com quatro mortes (três eram terceirizados). Os três trabalhadores terceirizados só foram identificados no dia 24 de setembro depois das 18 horas. O acidente com os quatro ocorreu com a abertura da válvula PSV que causou vazamento de gás seguido de explosão. Os três trabalhadores terceirizados faziam manutenção nos equipamentos há aproximadamente 30 metros da válvula.</p> <p>02 de outubro: Acidente na UN-AM - Um acidente em uma sonda de perfuração a serviço da Petrobrás matou um trabalhador terceirizado (Empresa Brasdril) na bacia de Santos. Segundo o Jornal do Sindipetro-PR/SC, em maio, outra sonda de propriedade da Brasdril havia registrado acidente. Naquela vez, cinco operários sofreram ferimentos e fraturas em consequência da despressurização na linha flexível utilizada para injeção de fluidos na sonda de perfuração OceanYatzi, que operava na bacia de Campos.</p>

FONTE: Petroleo etc, 2012; Sindipetro-PR/SC, 2012; Sindipetro-AL/SE, 2012; Sindipetro-NF, 2012; Ambiente Brasil, 2012.

Conforme dados da FUP (2012), do ano de 1995 até dezembro de 2012, foram registrados 313 acidentes fatais de trabalho no setor petróleo no Brasil, sendo que 253 (81%) ocorreram com terceirizados. Segundo a FUP (2012), essas fatalidades poderiam ser evitadas se as reivindicações dos trabalhadores fossem ouvidas e as intervenções necessárias nas condições de trabalho fossem realizadas, principalmente com o aumento de efetivos (que segundo a FUP, foram reduzidos pela metade nos últimos dez anos), o fim do processo de terceirização e do acúmulo de horas extras. Além disso, para os efetivos e terceirizados, deveriam ser

implementados os programas de treinamentos voltados a segurança e saúde no trabalho, cumprindo, assim, as determinações previstas no Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST, que prioriza, além da prevenção de acidentes, a promoção da saúde e qualidade de vida do trabalhador, evitando, assim, danos à saúde relacionados ao trabalho ou que ocorram em função do mesmo. Para que isso ocorra propõe-se, nessa tese, que as reflexões sirvam para a construção de novos nexos entre as relações e condições de trabalho, e, com isso, possibilitar que as empresas tenham subsídios que apontem a necessidade de investimento em ações educativas que resultem na eliminação ou redução de riscos nos diversos ambientes de trabalho.

4 - ACIDENTES NO TRABALHO: DESAFIOS À SOCIOLOGIA DO TRABALHO

Estudos no Brasil e em outras partes do mundo⁹⁴ têm discutido, de diversas formas, os impactos que as transformações sociais e econômicas geram na vida das pessoas (em suas relações pessoais e profissionais) decorrentes dos chamados processos de globalização (dentro de um projeto político⁹⁵ neoliberal). São mudanças frenéticas que, em menos de trinta anos trouxeram muitas alterações na organização da vida social, em especial entre os trabalhadores⁹⁶, pois esses, segundo Antunes (1997) “são os que sofrem de forma excessiva os reflexos de tais modificações que não atingem somente a materialidade que os envolve, mas tem repercussões radicais na subjetividade e nos inter-relacionamentos, afetando principalmente sua forma de ser” (1997, p. 01). Isso nos leva a inferir que essas transformações não mudam somente a forma de gestão na busca de competitividade entre as empresas, mas mudam drasticamente o cotidiano das pessoas.

Pucci (2007), em seu estudo sobre os impactos dos processos de globalização, ordenados pela lógica neoliberal no Uruguai, a partir da década de 1990, corrobora a reflexão de Antunes (1997): “*coincidimos con la idea de que la impronta neo-liberal en que desarrollaron los procesos de integración regional y las políticas laborales de los años 90 tuvieron impactos profundos en los actores laborales y los marcos institucionales en los cuales los mismos desplegaron su accionar*”⁹⁷ (PUCCI, 2007, p. 436). Um estudo feito por Borges (2006), em três capitais brasileiras e suas regiões metropolitanas, demonstrou que entre os diversos

⁹⁴Perry et al.,(1996); Gadea e Scherer-Warren, 2005; Leite, 2011; Braga, 2003, Touraine, 2006; Castells, 2010; Harvey, 1993; Estanque, 2009.(Estes autores são discutidos nesta tese).

⁹⁵ A expressão político é colocada como forma de reforçar um pensamento ideológico específico, pois, compreendo não existir projeto que não seja político. Importante é saber qual a visão política que fundamenta os projetos com os quais nos envolvemos ou somos manipulados.

⁹⁶ É importante ressaltar que esse nome aqui é dado com a intenção de marcar um lugar específico para um ator específico que é a pessoa que vive de seu trabalho, conforme Antunes (1997). Não é objetivo aqui, portanto, fazer relação com as transformações que a família, a criança, a educação e outras instituições possam também e, em conjunto, sofrer em decorrência das mudanças sociais e econômicas.

⁹⁷Tradução Livre: Concordo com a ideia de que o cunho neoliberal em que se desenvolveram processos de integração regional e a políticas laborais dos anos de 1990 tiveram impactos profundos sobre os trabalhadores e em suas estruturas onde as ações eram implantadas.

impactos dos processo de mudança no mundo do trabalho, além das transformações ocorridas nos locais de trabalho, outras esferas da vida social também foram atingidas, entre elas destaca-se a família, “polo de reprodução intimamente articulado com o polo da produção”. (BORGES, 2006, p. 205). Segundo essa pesquisadora, nas três regiões estudadas, foram verificadas várias mudanças, tais como “queda na fecundidade, mudanças nos modelos de família, envelhecimento,etc.) e transformações na estrutura produtiva que alteraram, profundamente, as condições de reprodução da população que vive do trabalho” (p. 206). Para Giraud (2007), os impactos dos processos de globalização ocorrem diretamente nas transformações das relações de poder, sejam eles dos atores políticos do centro dos sistemas políticos nacionais. Ocorre, também, a difusão de novas ideias, de modelos de ações e novas referências, propondo, assim, o fim dos espaços públicos nacionais e sua dependência do modelo hegemônico dos capitais internacionais de grandes potencias econômicas. Além disso, a globalização,

remete também a uma transformação das modalidades de socialização dos atores, que permite prever um impacto sobre as alianças entre instituições e a sua utilidade social. Enfim, a globalização abarca uma série de novas regulações políticas que são a expressão de uma ação coletiva internacional. (GIRAUD, 2007, p.391)

Na Europa, os impactos das mudanças no mundo do trabalho geraram transformações profundas nos mercados de trabalho. Para Oliveira e Carvalho (2008), as consequências não foram apenas nas condições de trabalho e emprego das pessoas, mas em seu modo de vida, gerando “sentimentos de insegurança e de medo, um retraimento diante da possibilidade de construir projetos de vida e de organizar o futuro” (p. 542), além do individualismo, alienação e subordinação a violência nos locais de trabalho. Isso tudo, segundo Beck, (1992) citado por Guivant (2001), é decorrente do processo de modernização reflexiva. À vivência em uma sociedade de risco, acrescenta-se a naturalização do sofrimento e a culpabilização do trabalhador ou de seus colegas que poderiam estar atuando nas proximidades (VILELA et al., 2004; ALMEIDA, 2001 e 2004) frente aos infortúnios laborais, ou acidentes de trabalho. Além de vítimas de um acidente no local onde trabalham

muitos, ainda, são objetos de análises que os colocam como responsáveis pelo próprio sofrimento. Tais análises são fundamentadas em correntes de pensamento que se alimentam de um discurso científico, assumindo a identidade de um conjunto de pressupostos constituídos a partir de uma teoria.

De acordo com Almeida (2006) as teorias buscam a explicitação de fenômenos sociais, constituídos em um tempo e espaço e, por isso, devem ser constantemente reavaliadas quanto à sua pertinência e contextualização, como é o caso das teorias sobre acidentes de trabalho. Historicamente, entre as principais teorias, destacam-se as do paradigma tradicional ou clássico da segurança no trabalho (DWYER, 1989, 2006, 2011 e ALMEIDA, 2006). Essas foram, e ainda são, práticas que orientavam a compreensão do acidente, principalmente quando o pressuposto da análise partia da compreensão de atos inseguros, onde o chamado investigador (profissional nas organizações que – dotado de conhecimento e poder de justiça – sai atrás de vilões que cometem infrações, ou, no caso, acidentes) iria verificar os acidentes e encontrar os atos inseguros que trabalhadores haviam realizado para que o acidente ocorresse. Ao encontrar tais atos, esse investigador possibilitava novas aprendizagens ao estimular mudanças nos comportamentos dos trabalhadores (ALMEIDA, 2006). Tais estimulações se davam por meio de técnicas de punição de comportamentos não desejáveis e premiação aos desejados pela organização. Verifica-se, aqui a relação que esse posicionamento teórico tinha com outra ciência do comportamento: a Psicologia Comportamental⁹⁸. Técnicas de Punição e Reforço eram utilizadas por muitos profissionais da Psicologia Industrial – fundamentados nessa forma de fazer psicologia – e outras áreas do conhecimento na busca de maior eficiência na produção. Não podemos deixar de salientar que, nesse período, estava em franco desenvolvimento as gestões tayloristas/fordistas, principalmente nos países mais industrializados e considerados como de primeiro mundo. E, como a competição industrial no século XX era um grande motor no desenvolvimento científico e tecnológico, já dentro de um paradigma capitalista liberal, os acidentes eram “naturalmente” olhados através do paradigma clássico ou tradicional da segurança no trabalho, que justificava na pessoa a responsabilidade

⁹⁸Uma teoria na Psicologia conhecida como Behaviorismo Metodológico de Watson que teve grande influência nas Ciências Sociais nos Estados Unidos, principalmente na primeira metade do século XX.

por seus atos, sem contextualizar as condições em que os fatos ocorriam. Logo, o acidente era compreendido, conforme Almeida (2006) como

ações e omissões ocorridas no trabalho como produtos de escolhas conscientes dos trabalhadores, tomadas em situações em que eles teriam alternativas diferentes dentro de um leque de opções, em condições de controle absoluto da situação em curso. Em síntese, o desfecho da ação é usado como critério de julgamento da decisão tomada, desconsiderando, entre outros, os seguintes aspectos da situação de trabalho: contexto, natureza das exigências da tarefa, variabilidade e história das formas usuais de execução do trabalho, adequação do 'padrão' na vigência dessa variabilidade, e até os processos psíquicos associados, por exemplo, o estresse, as incompreensões, etc (ALMEIDA, 2006, p.187).

Pode-se inferir que essa compreensão é resultante de um processo de constituição da subjetividade que faz com que gestores e trabalhadores responsabilizem esses últimos pelos fatos ocorridos nos locais de trabalho, principalmente por partir do pressuposto que o ser humano é dotado de “escolhas conscientes” e que, por isso, sabe dos riscos e conhece o processo. Logo, o acidente é responsabilidade individual e, portanto, os trabalhadores poderiam prever tais riscos e controlá-los. Essa forma de pensar, conforme Almeida (2006) também foi estudada por outros pesquisadores que a denominaram de abordagem antecipacionista, pois, conhecendo a priori os fatores de risco, esses poderiam ser evitados. Como uma forma de resumo sobre as principais compreensões sobre análise de acidentes de trabalho, Almeida (2006, p. 188) apresenta diferentes concepções e formas de como proceder metodologicamente para analisar acidentes de trabalho (QUADRO 12):

QUADRO 12 - PRINCIPAIS CONCEPÇÕES TEÓRICAS SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO

Concepção	Noção de acidente	Como analisar e interpretar os achados?
Tradicional	Fenômeno simples, com estrutura causal linear. Resulta do descumprimento de normas de segurança ou prescrições com origens em aspectos individuais. Modelo centrado na pessoa, comportamentalista ou psicologizante. Os comportamentos são explicados pelo modelo estímulo-resposta.	Descrever a lesão (evento final) e suas origens. Comparar comportamentos e fatores técnicos com o “jeito certo de fazer ou ser”, considerado como padrão previamente conhecido e descrito em normas e prescrições. Costuma adotar lista de verificação sem explorar interações entre fatores. Diferenças identificadas entre ações dos trabalhadores e padrões são assumidas como “causas”. Causas são explicadas como problemas dos trabalhadores. O sistema é poupado. A prevenção baseia-se em punição de comportamentos indesejados e premiação dos desejados.

Continua

QUADRO 12 - Conclusão

Modelo da análise de mudanças	Mudança significativa na situação com acidente quando comparada com a situação sem acidente. A mudança pode ser de componentes técnicos, humanos ou produto de interações de componentes. Não explicita pressupostos quanto às origens de comportamentos.	Analisar acidente é identificar o que mudou e as condições do sistema que possibilitaram as origens das mudanças. As origens das mudanças identificadas devem ser buscadas sempre no plural. O padrão recomendado para a identificação de mudanças é o trabalho real, e não as normas e prescrições da empresa. As razões das condições que originam mudanças devem ser buscadas até as “causas das causas” de modo a evidenciar origens gerenciais ou organizacionais do acidente.
Modelo da liberação de energia/análise de barreiras	Acidente como encontro entre pessoa exposta e energia liberada de perigo potencial presente no sistema. Não explicita pressupostos quanto às origens de comportamentos.	Descrever os elementos do modelo. Identificar as formas de energia (perigos) envolvidas no acidente e explorar todos os tipos de barreiras capazes de contê-las, em todo o processo do acidente. Da origem do sistema à minimização das consequências sofridas. A inexistência de segurança e as falhas de barreiras tendem a ser interpretadas como sinais de falhas do subsistema de segurança no trabalho.

FONTE: Concepções de acidentes e suas características, extraído de ALMEIDA, 2006, p. 188.

O quadro 12 apresenta três concepções que do ponto de vista dos fundamentos são idênticos, pois, se assemelham ao não localizar as origens dos comportamentos geradores dos acidentes e, ao mesmo tempo, procuram fazer a relação do trabalhador com o ambiente de trabalho sem analisar dialética e criticamente os fatos. Estes são colocados como resultantes da combinação do encontro do trabalhador com componentes técnicos, exposição a situações de potencial perigo ou, ainda, o descumprimento da prescrição de ordens ou procedimentos. Resumindo, as três concepções apresentadas por Almeida (2006), localizam no trabalhador a responsabilidade pelo acidente. Estão, portanto, ainda, dentro de um paradigma tradicional ou clássico de culpabilização individual dos acidentes de trabalho.

Essa compreensão também foi considerada por outro paradigma: o paradigma do fator humano no trabalho. Este é estudado por diferentes autores com diferentes concepções, mas que se coadunam no aspecto da responsabilidade da história individual seja ela por motivos psicológicos ou educacionais: Com base em

Duran⁹⁹ (2001), Castejón y Crespán (2007, p. 17) definem: “*Son estas condiciones de trabajo las que interaccionan con las condiciones personales del trabajador (formación básica y profesional, hábitos, personalidad...) y producen, en última instancia, el accidente*”¹⁰⁰. A literatura indica, conforme Binder e Almeida (2007), que essa noção de fator humano tem sua origem nos estudos de Heinrich na década de 1930 – com a teoria dos dominós – na qual o acidente era compreendido como resultante de uma sequencia linear de fatos, sendo que a terceira¹⁰¹ de cinco pedras que caíam representava as noções de atos inseguros “como fatores imediatamente precedentes ao acidente propriamente dito e lesão” (BINDER e ALMEIDA, 2007, p.770). Dejours (1997) critica as duas orientações de pesquisa sobre o fator humano. Para ele, a primeira é reducionista, colocando no ser humano e em sua personalidade a responsabilidade pelos acidentes, “ele é reduzido a um operador” (DEJOURS, 1997, p. 30) que causa acidentes e a segunda é considerada como cientificismo, onde o fator humano causador de acidentes são representados pelas análises científicas do comportamento, o que é denominado como técnica que é

fundamentada no pressuposto fiscalista, acabaram por conduzir a um julgamento de valor, formulado pelos pesquisadores... Esse julgamento moral consiste em identificar o componente autônomo (quer dizer, independente das leis da natureza) do comportamento à falta de inteligência ou à patologia. Assim, o pressuposto fiscalista em matéria de fator humano acaba por inflar consideravelmente o domínio da patologia dos comportamentos (DEJOURS, 1997, p. 31).

As duas vertentes sobre fator humano estão fortemente presentes nos países industrializados. A primeira (reducionista), que é a da falha humana e a outra (cientificista) que é “fortemente ativada pela concorrência japonesa e pelo

⁹⁹Federico Durán em 2001 era o Presidente do Conselho Econômico e Social na Espanha. A ele, em julho de 2001 foi solicitado um estudo sobre as condições de trabalho naquele país. Coordenou, então, a elaboração do que ficou conhecido como “*Informe sobre riesgos laborales e suprevención, La seguridad y La salud em eltrabajo em España. Seu trabalho ficou conhecido como Informe Durán*” (DURAN, 2001).

¹⁰⁰Tradução livre: São estas condições de trabalho que interagem com as condições pessoais do trabalhador (formação básica e profissional, hábitos, personalidade, etc.) e produzem, em última instância, o acidente”.

¹⁰¹ A primeira representava a personalidade, a segunda as falhas humanas, a terceira eram as causas de acidentes (atos e condições inseguras propriamente ditos), a quarta era o acidente e a quinta era representada pelas lesões (BINDER e ALMEIDA, 2007).

deslocamento das exigências da produção, em vista dos objetivos da qualidade¹⁰² (DEJOURS, 1997, p. 18-19). Dejours propõe que essas teorias têm que ser trabalhadas com muito critério e aprofundamento epistemológico, cabendo, pois, às diversas áreas envolvidas (Sociologia, Psicologia, Psicossociologia, Engenharia, Ergonomia, Psicologia Social e Psicanálise, etc.) preocuparem-se – além da aplicação prática – com a produção de novos conhecimentos que possam superar visões dicotômicas e contraditórias e, assim, contribuir com estudos aprofundados e criteriosos sobre o que de fato pode ser decorrente daquilo que chamam de fator humano (estresse, gestão, comando, relações de trabalho) e, assim, apresentar propostas que visem a melhoria da vida do ser humano no trabalho.

Como já alertado no início desse capítulo, devemos repensar a forma como nos apropriamos dos conhecimentos oriundos de outras realidades com diferentes organizações políticas e econômicas. Não se trata de negar ou simplesmente contrapor conhecimentos científicos produzidos em outros contextos, mas, trata-se sim de olhar a realidade na qual vivemos a partir das condições concretas que nos constituem como trabalhadores e nos inserem na vida social. Para Castillo (1995) *“Una cosa es una visión “supersociologizada y el polo contrario no darse cuenta de que algo suena a hueco, a desligado de las bases materiales, cuando se entona el mismo cántico en Caracas, París, Madrid o Los Angeles”*¹⁰³ (CASTILHO, 1995, p. 17).

Logo, compreende-se que muitas teorias devem ser revisadas e contextualizadas procurando entender que categorias de análise de trabalho podem não servir para compreender o trabalhador brasileiro (mesmo que este trabalhe numa multinacional ou transnacional), ou ainda, devemos pensar se a categoria de análise ou a teoria adotada ainda consegue dar respostas a um jeito atual de ser

¹⁰² Deve-se lembrar que o fato de Dejours em 1997 falar da presença dessas teorias nos locais citados, não quer dizer que as mesmas não estejam em outros países, principalmente latino-americanos, em decorrência do forte processo colonizador que ainda existe e que faz com que, nestes países, considerados em vias de desenvolvimento e subdesenvolvidos, muitos acabem por adotar teorias e formas de gestão, muitas vezes, sem a devida contextualização histórica e cultural.

¹⁰³ Tradução livre: “Uma coisa é uma visão supersociologizada e no polo oposto não dar-se conta de que algo soa oco, se desligado das bases materiais, quando se entoa o mesmo cântico em Caracas, Paris, Madrid ou Los Angeles.”

trabalhador. Para isso, deve-se analisar se elas respondem à prática de trabalho e contexto dos mesmos hoje, com suas diferentes qualificações, nível de escolaridade, experiências profissionais anteriores, salários, participação sindical, reconhecimento de igualdade de gênero ou não nas relações de trabalho. Neste aspecto, Leplat (1983) já alertava para o perigo de intervenções com uma metodologia que não tivesse critérios de análise mais macro dentro de uma organização do trabalho, ou seja, para ele, “a ideia de relações estreitas e específicas entre acidentes e características individuais ou sociais é uma ilusão devida ao conhecimento imperfeito das situações concretas de trabalho, mantida por uma certa opção de facilidade” (LEPLAT, 1983, p.152-153). Portanto, a coleta de dados sobre acidentes, quando feita de forma inadequada à realidade concreta, pode fazer com que apareçam problemas da ordem de qualidade das informações referentes a cada caso, e, assim, resultar em generalizações ou afirmações desprovidas de valor real das situações de acidentes ocorridas nos contextos de trabalho. As contribuições de Leplat (1983) servem de base para essa pesquisa, pois, as análises das CATs revelaram descobertas e, ao mesmo tempo limitações no processo da pesquisa. Demonstram, por exemplo, que a CAT representa o controle do Estado, mas, mesmo com quantidade de informações registradas no instrumento, ela não permite que mudem o quadro de acidentes entre trabalhadores efetivos e terceirizados analisados nessa tese. A pesquisa aponta uma metodologia de análise de acidentes por meio de CATs, no entanto, demonstra que poderia abranger mais concretamente a realidade de trabalho se, junto com as CATs, os trabalhadores fossem entrevistados, além de que, também, a própria análise de material da CAT justificaria um trabalho de campo direcionado por observações nos locais de trabalho onde foram registrados maiores índices de acidentes. Porém, essas informações tornaram-se inviáveis pelo fato da empresa não permitir acesso ao local como pesquisador, o que resultou em uma opção pela análise documental das CATs.

Embora tenhamos uma tradição “importada” de concepções sobre acidentes de trabalho que, como pôde ser visto, muitas vezes atendem às necessidades de manipulação do capital ao responsabilizar diretamente o trabalhador pelos problemas decorrentes de um acidente, sem contextualizar ou problematizar o

processo que desencadeia os fatos. A Sociologia como Ciência Social, tem contribuído com novas visões sobre os acidentes de trabalho. Diversos estudos têm apontado para a necessidade de repensar metodologias de intervenção e análises de acidentes que ocorrem na vida do trabalhador em seu contexto profissional, não desvinculando os impactos na vida pessoal. Conforme indica Sorj (2000), o início do século XXI vem acompanhado de demandas concretas no chamado mundo do trabalho que, até então eram pouco estudadas ou, na maioria das vezes, negligenciada por um discurso sociológico em que se colocava a questão econômico-financeira (expressa por estudos da relação mercado-capital-salário) como foco central da Sociologia do Trabalho. Ou seja,

A relação salarial seria, então, o ponto de referência central por intermédio do qual todos os demais aspectos da sociedade - organização política, cultura, sistemas cognitivos, família, sistema moral, religião, dentre outros deveriam ser deduzidos (SORJ, 2000, p. 27).

Tais estudos, principalmente na abordagem marxista, mesmo enfatizando o mercado como um fenômeno histórico e, ao mesmo tempo, contemporâneo, que superou as bases feudais da idade média (envolvendo a escravidão e outras formas de opressão subordinadas às forças ou poderes políticos) necessita de ampliação de estudos sobre discriminação nos locais de trabalho, seja de gênero ou mesmo as de cunho racista. Essa questão não é colocada simplesmente como um tema do momento, mas sim pelo reconhecimento de novas incursões, principalmente da mulher, no mercado de trabalho formal. Considera-se a necessidade de ampliação do debate em contraposição aos estudos atuais que se dedicam a explicitar as transformações sociais no mundo do trabalho a partir do processo de globalização ou mundialização financeira e seus impactos na saúde. O que não quer dizer que não tenhamos sociólogos preocupados em seus estudos com as questões acima elencadas.

No que se refere aos acidentes e adoecimentos decorrentes das relações de trabalho, os estudos sociológicos começam a buscar a compreensão a partir da inter-relação com outras áreas do conhecimento como Psicologia, Economia,

Educação, Direito, Ergonomia, etc. Essas áreas têm em comum discussões sobre impactos que a dinâmica de uma nova ordem mundial, expressa em novas formas de produção industrial, têm gerado à vida dos trabalhadores, principalmente no que se refere à saúde/doença e suas vinculações com acidentes de trabalho. Ao mesmo tempo em que denunciam a exploração e sofrimento que essas condições de trabalho geram na vida das pessoas que vivem de seu trabalho¹⁰⁴, também é elucidada a necessidade de que os estudos apontem, também, para geração de novos conhecimentos, pois, parte-se do princípio que

*la producción de conocimiento no es independiente de la evolución del contexto histórico nacional e internacional. Así lo demuestra el análisis sociológico de la producción científica que se viene realizando desde hace algunos años en Francia, Estados Unidos y en varios países latinoamericanos*¹⁰⁵ (ABRAMO E MONTERO, 1995, p. 73).

Deve-se, portanto, estar atento aos processos de globalização e às mudanças geradas em diversas sociedades com diferentes contextos econômicos e culturais, pois, assim, além de produzir novos conhecimentos, pode-se, também, reavaliar métodos e teorias, além de novas perguntas temáticas que possam ser necessárias no âmbito da Sociologia do Trabalho e áreas afins, como por exemplo, o significado do trabalho para trabalhadores no Brasil¹⁰⁶, compreensão do processo de adoecimento no trabalho e o aspecto cultural do trabalhador brasileiro; a mulher e sua relação com o trabalho e acidentes do ponto de vista dela mesma e dos homens; formas de conhecimento prático que camuflam o real do trabalho impedindo a compreensão do acidente de trabalho como consequência das condições de trabalho, e outras de acordo com contextos e categorias profissionais. Enfatizam-se, também, as mudanças na forma de inserção de diversos atores sociais no desenvolvimento dos processos de globalização e de que maneira as Ciências Sociais podem desvelar as consequências de mudanças tão frenéticas.

¹⁰⁴ O trabalho informal também sofre consequências das novas configurações no mundo do trabalho. Porém, não é objeto dessa reflexão.

¹⁰⁵ Tradução livre: "A produção do conhecimento não é independente da evolução do contexto histórico nacional e internacional. Isto é demonstrado pela análise sociológica da produção científica que tem sido realizada há alguns anos na França, Estados Unidos e em diversos países latino-americanos."

¹⁰⁶ Mesmo assim, devemos entender que nesse país com proporções continentais encontramos vários Brasis, ou seja, costumes e diferenças regionais que podem ser consideradas variáveis intervenientes na análise do fenômeno trabalho e sua relação com acidentes e adoecimentos.

Nesse contexto, esta tese buscou compreender como registros de comunicação de acidentes de trabalho (CAT) no ramo petrolífero no Paraná podem contribuir na produção de subsídios para possíveis intervenções no processo de implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho dentro do contexto de sistemas flexíveis de produção.

4.1 - **Sociologia dos acidentes de trabalho: Uma proposta**

A América Latina, com suas semelhanças e diferenças tem uma história comum de dominação pelos povos europeus. Estamos há pouco mais de quinhentos anos e essa dominação ainda se apresenta (não como antes) de forma cultural, religiosa e científica. Essa última tem feito com que muitos dos problemas aqui ocorridos acabem por serem estudados e resolvidos com olhares que não são deste espaço geográfico e histórico, como é o caso dos acidentes de trabalho que, como já dito antes, ainda são vistos de uma forma naturalizante ou individualizante, o que pode ser decorrente de uma herança eurocêntrica deixada pelos colonizadores¹⁰⁷ e, infelizmente, mantida culturalmente pelas pessoas em seu cotidiano ou mesmo por centros de estudos que acabam por reproduzir um discurso histórico, mas sem crítica ou atualização. Esse último é uma das variáveis que alimentam e fortalecem a visão estigmatizante e naturalizante da culpabilização do trabalhador frente aos acidentes ocorridos em seu trabalho. Mas, paralelo a essa visão e, talvez, de forma historicamente incipiente, estão se constituindo outros olhares sobre os acidentes demonstrando fatores que indicam análises de acidentes e catástrofes de dimensões mais amplas do que aquelas que tem sido privilegiadas tradicionalmente, como é o caso das perspectivas naturalizantes e individualizantes (WISNER, 1994; DUARTE, 1994 e 2000). São estudos sociológicos (e de outras áreas) que se preocupam com a problematização dos acidentes, envolvendo todo o processo cultural e os paradigmas de gestão organizacional que podem ser a fonte (ou uma delas) que mantém os acidentes como de responsabilidade do trabalhador sem contextualizar suas condições e organização do trabalho.

¹⁰⁷ O que não quer dizer que ainda hoje essa forma de análise se mantenha em todos os lugares da Europa ou Estados Unidos.

Marx (1987) analisava que o trabalho deixava marcas no corpo do trabalhador, isto é, esse corpo que foi e é constituído, em seu processo de hominização, pela atividade do trabalho por meio da ação humana. Logo, segundo Marx (1987), a ação humana transforma a natureza e faz com que o ser humano seja transformado por ela, ele age no mundo e é transformado por sua ação. Portanto, pode-se dizer, conforme a teoria marxista, que a natureza é um corpo inorgânico, ou o corpo não orgânico do Homem (MARX, 1987) que gera demandas para que o ser humano sobreviva. Conforme essa perspectiva pode-se afirmar que o acidente de trabalho não é natural e a causa não se encontra na natureza biológica do homem e sim em sua relação cultural. Portanto, fundamentar-se em uma teoria que enfatiza o corpo constituído e constituinte pelo trabalho deve, também, pensar esse corpo adoecido pelo trabalho. Foucault (1993), fazendo a relação do corpo com o sistema produtivo afirma que

o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso (FOUCAULT, 1987, p. 29).

A submissão se dá através do processo de docilidade que faz com que o trabalhador passe a obedecer, o que o leva a naturalizar as relações de poder e opressão nos locais de trabalho e, conseqüentemente, assumir como pessoal a responsabilidade por um acidente em que as variáveis que o geraram não estavam sob o controle desse trabalhador, mesmo que o acidente tenha deixado marcas que passam a constituir sua subjetividade.

Atualmente, segundo Heloani (2012), os estudos têm demonstrado que as marcas deixadas pelo trabalho na vida dos trabalhadores geram sofrimentos que aparecem por meio de doenças ocupacionais visíveis em seu corpo e transtornos

mentais invisíveis¹⁰⁸ decorrentes das relações de trabalho e se expressam pelo corpo do trabalhador e em suas relações interpessoais, como é caso de transtornos mentais que não se identifica diretamente no estereótipo de um corpo, mas de seus comportamentos. O que nos leva a afirmar da necessidade de estudos sobre acidentes de trabalho, suas causas e consequências, principalmente pelas marcas deixadas no processo de constituição dinâmica da subjetividade do trabalhador.

Segundo Dwyer (1989), muitos estudiosos, principalmente depois da década de 1980 para cá, “têm indicado a existência de uma importante lacuna nos métodos de pesquisa de acidentes do trabalho: a falta de estudos empíricos em detalhe sobre o local de trabalho” (p. 20). Essa situação pode estar relacionada com paradigmas adotados por pesquisadores que, por tradição ou formação insuficientes, analisam e compreendem de forma inadequada os acidentes, focalizando variáveis em quantidade e qualidade insuficientes ou adotam um reducionismo teórico que aponta somente o óbvio, (houve um acidente ou adoecimento no trabalho), mas não conseguem integrar o acidente dentro de um conjunto de fatores históricos. Esses fatores envolvem relações de trabalho que não iniciam no fazer do trabalhador com a máquina e o acidente, mas abrange o contexto de um sistema hegemônico e político que, pelo incentivo à competitividade e lucros, instigam gestões organizacionais a expor o trabalhador a situações inseguras ou de riscos, não oferecendo qualificação ou instrumentos adequados¹⁰⁹, além de opressão e humilhação por estarem subordinados a supervisores ou gestores que têm pouca ou nenhuma preocupação que não seja o resultado do processo produtivo previsto.

¹⁰⁸ Os transtornos mentais são alvo de preconceito social, pois, não tem nenhuma marca aparente. Esse preconceito torna-se mais concreto quando num processo de adoecimento, decorrentes das relações de trabalho, não tem exames físicos que demonstrem a patologia, não aparece numa radiografia a depressão como um osso quebrado, o sofrimento não deixa marcas no cérebro diante da humilhação decorrente, por exemplo, de assédio moral, logo, é invisível.

¹⁰⁹ Não me limito a entender os instrumentos como aqueles previsto na NR 6 do Ministério do Trabalho – Equipamentos de Proteção Individual – EPI, mas a qualquer máquina ou condições ambientais que possam gerar risco de acidentes ou acidentes fatais em contextos de trabalho ou acidentes de grande abrangência que possam, além dos trabalhadores, colocar em risco a população próxima ao local do acidente.

Tais situações não podem ser vistas como neutras ou limitadas ao interesse pela produção. A compreensão de um conjunto de regras criadas por um modelo de gestão empresarial que tem, em sua indústria, um conjunto de dispositivos técnicos, passa por um olhar político sobre o uso e a qualificação para o uso de seus dispositivos técnicos. Por exemplo, o caso do sindicato dos metalúrgicos de Chicago, na década de 1980, que foi destruído em decorrência da artimanha política de uma indústria de máquinas ceifeiras (tratores, colheitadeiras, etc) que fez uso do aparato técnico para desagregar o movimento sindical. Segundo Winner (1986) *apud* Domingues (2012), a indústria introduziu uma nova tecnologia, sem ser testada e que não tinha pretensões de modernização da fábrica ou de aumentar a eficiência no processo de mecanização,

mas foi feita com a intenção de dismantelar um sindicato dos moldadores de ferro. As novas máquinas, operadas por trabalhadores menos habilitados, produziram fundições inferiores e mais caras que o processo anterior. 'Após três anos de uso as máquinas foram abandonadas, mas nesse tempo elas já haviam cumprido seu propósito: a destruição do sindicato' (WINNER, 1986, p. 2, APUD DOMINGUES, 2012, p. 165-166).

Segundo Domingues (2012), a busca pelo aumento da produção, com novas tecnologias sem qualificação de seus trabalhadores, pode gerar problemas para os trabalhadores (não para a produção) que poderão ser descartados com o tempo. No caso da Petrobrás, a utilização de serviços de mão de obra de terceiros, pode ser considerada como a utilização de dispositivos técnicos que não comprometerão a produção da refinaria, mas os trabalhadores terceirizados poderão ser descartados a qualquer momento sem que a empresa tenha a preocupação de sofrer processos jurídicos, pois, como terceirizados, sua tarefa tem início e fim programados. O problema é que, esses trabalhadores, passam a ser mão de obra de empreiteiras que, continuamente, prestam serviços ao setor petróleo, seja em decorrência de ampliação ou no processo de produção. E a cada contrato realizado o trabalhador deve buscar novos contratos. O que implica em trabalho contínuo, sem férias, com a possibilidade de grande estresse e tensão para manter-se empregado. Essa situação pode ser uma das variáveis que compõem a cadeia precedente de variáveis que acompanham o processo desencadeador de acidentes. O problema é

que, quando um acidente acontece, essas variáveis não são consideradas e, portanto, ocultam a realidade das condições de trabalho a que muitos se submetem. Com isso, o acidentado passa de vítima a vilão, além de culpabilizar-se pelo acidente sofrido. Assim, não há o risco de um trabalhador lutar pelos seus direitos, o que acaba por enfraquecer ou segregar o movimento sindical.

Outro exemplo de análise, integrada e contextualizada, é retomado por Wisner (1994) na discussão de catástrofes como a de Bhopal¹¹⁰, Three Mile Island¹¹¹ e Tchernobyl¹¹², destacando que não se pode atribuir danos dessas catástrofes a “erro estúpido de um operador”, pois, estão relacionados a interesses econômicos privados, a omissão ou a conivência da administração pública, a problemas de concepção de dispositivos técnicos entre outros fatores que indicam que as análises de acidentes e catástrofes envolvem dimensões muito mais amplas do que aquelas que têm sido privilegiadas tradicionalmente. Conforme Binder e Almeida (2007), fatos como catástrofes e acidentes de grandes proporções, além de ferir trabalhadores e moradores próximos aos locais, provocam a instabilidade emocional e, por isso, podem ser considerados como “fatores psicossociais que influenciam a decisão de arriscar-se” (p.773) em situações perigosas. Tais análises envolvem, também, a incorporação de outras variáveis na compreensão do acidente, como a resultante do desenvolvimento da gestão toyotista ou de acumulação flexível¹¹³ que, conforme Prieb (2002) surgiu em substituição ao

¹¹⁰A tragédia industrial ocorrida em 03 de dezembro de 1984 na cidade de Bhopal, Índia. Houve vazamento de 40 toneladas de gases tóxicos de pesticidas. Mais de 500.000 pessoas foram expostas aos gases, sendo que a maioria eram trabalhadores. Cerca de 13.000 pessoas morreram diretamente, 150.000 sofrem até hoje as consequências do acidente e 50.000 pessoas estão incapacitadas a trabalhar. (http://pt.wikipedia.org/wiki/Desastre_de_Bhopal, > acesso em 12/12/2012).

¹¹¹Three Mile Island localizada no condado de Dauphin, Pensilvania (EUA) “é a localização de uma central nuclear que em 28 de Março de 1979 sofreu uma fusão parcial, havendo vazamento de radioatividade para a atmosfera. (http://pt.wikipedia.org/wiki/Three_Mile_Island> acesso em 12/12/2012).

¹¹²Acidente nuclear ocorrido em 26/04/1986 na Usina Nuclear de Chernobyl, na Ucrânia. Considerado o pior acidente nuclear da história da energia nuclear, abrangeu, com uma nuvem de radioatividade, a União Soviética, Europa Oriental, Escandinávia e Reino Unido. Liberou 400 vezes mais contaminação que a bomba que foi lançada sobre Hiroshima. Um relatório da Organização das Nações Unidas de 2005 atribuiu 56 mortes até aquela data – 47 trabalhadores acidentados e nove crianças com câncer da tiroide. (http://pt.wikipedia.org/wiki/Acidente_nuclear_de_Chernobil) > acesso em 12/12/2012).

¹¹³Toyotismo não é sinônimo de acumulação flexível. O regime de acumulação flexível é mais é mais do que práticas, estratégias toyotistas. É um elemento, mas não se restringe a ele. Deve-se lembrar

taylorismo-fordismo e, além disso, produziu “uma reestruturação produtiva cuja mais perniciosa consequência é, sem dúvida, a diminuição do número de trabalhadores necessários à produção.” (p.7). Tal sistema, no Brasil, favorece a exploração da insegurança frente ao desemprego (BINDER e ALMEIDA, 2007), fazendo com que os trabalhadores assumam riscos – obedecendo a suas chefias – com medo de serem demitidos, ou seja, a gestão explora essa fragilidade concreta das condições sociais em que vivem seus trabalhadores e, além disso, não investe em segurança e saúde. As organizações limitam-se a cumprir o exigido pela lei que é a criação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme a NR 4 aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterada pela portaria SIT¹¹⁴ n.º 76, de 21 de novembro de 2008 publicada no DOU em 25/11/2008.

Diante de tal fato, uma das formas de compreender o processo de acidentes de trabalho, com critérios que fujam de uma culpabilização a priori do trabalhador frente ao acidente, é a metodologia ergonômica que tem como categorias de análise o Trabalho Prescrito e o Trabalho Real (MTE/SIT, 2011). Para Daniellou, Laville e Teiger (1989), o trabalho prescrito refere-se às tarefas organizadas e definidas pela gestão da empresa aos trabalhadores, com objetivos delineados, ou seja, explicita-se ao trabalhador qual é a tarefa e o que se espera dele. O trabalho real é o processo de efetivação da tarefa com as condições de trabalho que a organização oferece, o que implica em dizer que nem sempre o real corresponde ao prescrito, pois, a atividade ocorre em decorrência das condições de trabalho e, para isso, o trabalhador cria estratégias para saber lidar com o real do trabalho. A contradição nas relações de trabalho pode ser compreendida quando se verifica o trabalho prescrito e a situação real onde e como ele ocorre.

No processo do trabalho, e aí incluídos os acidentes, ocorre a vivência comunicacional entre os atores sociais responsáveis pela tarefa, e na situação real

que, no regime de acumulação flexível, prevalece o fordismo/taylorismo, a produção em massa. A acumulação flexível comporta diversas estratégias na organização da produção, mas se dá em modalidade de flexibilidade de produção, das relações ambientais, de jornada de trabalho, de remuneração, etc.

¹¹⁴ Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

pode apresentar fatos não prescritos e que dependerão da experiência coletiva dos trabalhadores na forma de como lidar com a atividade frente ao desconhecido ou inesperado. Segundo CLOT (2006), “como bem observam os sociólogos, esse referencial elaborado em comum estabelece regras não prescritas e não imutáveis numa situação comunicacional que pressupõe a elaboração comum” (p. 37). As formas comunicacionais que ocorrem no trabalho prático, que advém do conhecimento do trabalhador diante da realização de diversas atividades, são habilidades construídas coletivamente, logo, “não podem ser isoladas” do contexto social de seu uso, ou seja, a produção de regras não escritas elaboradas em comum no âmbito de um coletivo (CLOT, 2006, p. 37) deve ser compreendida como um processo de construção social de regras coletivamente constituídas e historicamente instituídas nas relações entre os que vivem do trabalho. Para Clot (2006) essas situações de organização e prática dos trabalhadores correspondem à organização do real como forma de enfrentamento dos trabalhadores, “pondo sua ação em ordem”... “Essa ordem, em que o referencial cognitivo se situa como organizador da relação com os objetos da ação comporta também as regras que organizam as relações dos sujeitos entre si” (p. 37). Logo, pode-se concluir que o enfrentamento e a noção de responsabilidades sobre acidentes nos locais de trabalho devem ser ouvidas não somente na observação ou descrição do evento ocorrido, mas, principalmente, na relação do processo de trabalho (desde a forma de contratação, financeiro expresso pelo salário, tarefas prescritas e formas de organização da atividade e impossibilidades de realizá-las, maquinário, assédio moral, pressão e carga de trabalho, etc.) com a vivência e significados atribuídos pelos envolvidos no acidente¹¹⁵.

Para que essa proposta seja eficaz, Dwyer (1994) sugere a construção de uma perspectiva sociológica fundamentada na realidade concreta onde vivem os trabalhadores e que tem “um papel a desempenhar na construção de novas

¹¹⁵No entanto, em decorrência da opção metodológica e de possibilidade de acesso aos dados (CATs fornecidas pelo Sindicato), não foram feitas, nessa pesquisa, entrevistas com trabalhadores e nem observações nos locais onde ocorreram os acidentes, por considerar que os dados das CATs foram suficientes para a discussão do problema de pesquisa. Mas, os resultados indicam a necessidade de aprofundamento com outros instrumentos, além de documentos, o que pode ser possível em futuras pesquisas, seja com essa empresa ou outras do ramo que viabilizem acesso ao contexto de trabalho.

práticas de prevenção.” (p. 1). Essa perspectiva tem que superar a visão dicotomizante (indivíduo e relação de trabalho) que favorece análises individualizantes e naturalizantes sobre os acidentes e assumir – no processo de pesquisa – “teorias radicalmente novas¹¹⁶” (p.1). A problemática referente à produção de novas teorias é pertinente, pois, segundo Dwyer,

Na década de 1980, mais de 10 milhões de brasileiros tiveram algum tipo de acidente do trabalho, 260 mil vítimas foram condenadas à invalidez permanente e 40 mil encontraram a morte. Isto é o que contam os dados oficiais, muito pouco confiáveis (DWYER, 1994, p. 1).

Embora os dados sejam poucos confiáveis, a preocupação é real. Tão real que extrapola os limites geográficos das organizações de trabalho e passam a preocupar o contexto social onde a empresa está inserida (bairro, vila, cidade, etc.). O desenvolvimento cada vez maior de tecnologias e manuseios de produtos perigosos, fez com que houvesse mobilização internacional. Em 1976 foi lançado o Programa Internacional para a Melhoria das Condições de Trabalho e do Meio Ambiente (PIACT), incentivado pela Conferência Internacional do Trabalho. Várias nações aderiram a esse programa, tornando-se estado-membro, pois, com essa adesão, tornam-se beneficiários de ações de proteção e apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à segurança de trabalhadores e ambiente. Com o objetivo de “tornar o trabalho mais humano” (MTE/FUNDACENTRO, 2002, p. 7), esse programa propõe a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e seus locais de trabalho, além de preocupar-se com o espaço físico da empresa e a região onde está localizada. A busca de melhoria do programa procura abranger diversos aspectos, tais como:

Prevenção de acidentes ou doenças profissionais, aplicação mais ampla dos princípios da ergonomia, ordenamento do horário de trabalho, melhoria do conteúdo e da organização do trabalho e das condições de trabalho em geral, maior preocupação com o elemento humano na transferência de tecnologias (MTE/FUNDACENTRO, 2002, p. 7).

¹¹⁶Dwyer explicita que as teorias as quais refere estão localizadas na seguinte obra: *Life and Death atwork: industrial Accidents as a Case of Socially Produced Error*. New York: Plenum, 1991, Cap.3. Esse capítulo é de sua autoria.

Tais enfoques surgem da necessidade dos acidentes serem pensados em amplitudes bem maiores que o local onde as atividades são realizadas, devido às proporções de acidentes em grandes indústrias, ou o também chamado acidentes industriais maiores. Esses, com o avanço tecnológico e consequente aumento da produção, armazenamento e uso de substâncias químicas e petroquímicas, devem ser prevenidos, principalmente no uso contínuo de materiais altamente perigosos, inflamáveis, contagiosos e com grande poder de devastação na vida de trabalhadores e ambiente onde tais substâncias – na ocorrência de um acidente maior – possam alcançar.

Essa preocupação internacional com acidentes maiores é, também, apresentada na discussão de Dwyer (1994). Para ele, a indústria moderna não resulta em agravos somente à saúde do trabalhador na execução de suas atividades profissionais nos locais de trabalho: “Em casos como Chernobyl, Three Mile Island, Bhopal, Goiânia, Vila Socó, Seveso, Amoco Cadiz e Guadalajara grandes populações civis¹¹⁷, futuras gerações e o meio ambiente ficaram ameaçados (DWYER, 1994, p. 1).

Com tantos avanços tecnológicos e suas possíveis consequências, a Sociologia do Trabalho também se mobiliza. Com todo o contexto de acidentes decorrentes das novas formas de organização social do trabalho, surge uma sociologia preocupada com o processo social de produção de acidentes. No entanto, na busca de um diferencial de análise, a Sociologia precisa evitar metodologias individualizantes decorrentes das noções de condições inseguras como produtoras de acidentes (visão marcada por uma forma de engenharia nos processos de trabalho) e a noção de atos falhos (presentes numa forma de psicologia muito forte até a década de 1980 no Brasil). Para Dwyer,

¹¹⁷ Mais recentemente, houve, em decorrência do Tsunami, o acidente na Central Nuclear de Fukushima, no Japão, em 12 de março de 2011. Conforme Escala Internacional de Acidentes Nucleares, o acidente de Fukushima é avaliado como de nível 6 (Acidente Grave). (http://pt.wikipedia.org/wiki/Acidente_nuclear_de_Fukushima_I) >Acesso em 12/12/2012.

No caso da psicologia¹¹⁸, a noção tem se mostrado incapaz de ser operacionalizada. No caso da engenharia, que levou a grandes progressos, observam-se fenômenos preocupantes, p. ex: intervenções que levam a novos acidentes (1994, p. 3).

Embora sejam predominantes tais concepções na história de acidentes de trabalho, a abordagem atual de uma Sociologia do Trabalho propõe não aceitar tais perspectivas. Ao contrário, a Sociologia do Trabalho procura construir uma prática de pesquisa e intervenção que supere essas noções de atos falhos e condições inseguras. Portanto, a nova Sociologia, parte da concepção de um estudo onde a realidade concreta – vivida pelos trabalhadores e sua forma de organização social do trabalho – seja compreendida como o lugar político onde as relações sociais de trabalho e os acidentes e adoecimentos delas decorrentes acontecem. Busca-se, portanto, o contexto material onde os acidentes ocorrem, juntamente com as relações políticas e econômicas que mantêm as condições de trabalho que geraram o infortúnio laboral.

¹¹⁸A referência à psicologia deve ser contextualizada, pois, hoje, a Psicologia (em suas diversas abordagens e campos de atuação) busca a compreensão do fenômeno psicológico como historicamente constituído e, assim, a intervenção psicológica na área do trabalho, especificamente, dos acidentes de trabalho, caminha na direção da primazia pelo contexto material e histórico dos acidentes de trabalho, rejeitando, assim, concepções naturalizantes do acidente de trabalho.

5 - ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO DO SETOR PETRÓLEO NO PARANÁ: A FUNÇÃO OCUPADA E O PERFIL DOS TRABALHADORES ACIDENTADOS

A partir da coleta do material no sindicato, foram analisadas todas as formas de afastamento registradas nessas CATs para compreender qual o fluxo de acidentes, em que setores houve maior incidência, quantos afastamentos e que tipos de afastamentos houve no período, além de quais as funções que mais aparecem em termos de acidentes. Esses documentos foram fornecidos ao pesquisador conforme solicitação de permissão para pesquisa documental no sindicato (APÊNDICE 1).

A análise quantitativa explicita relações entre variáveis construídas a priori a partir das informações contidas no instrumento de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT (ANEXO 1). Tais variáveis seguiram a ordem estabelecida no próprio documento:

1º) Informações do emitente: Emitente, Data da Emissão, Filiação, CNAE e Afastamentos dos locais do acidente.

2º) Informações do Acidentado: Data de nascimento, Sexo, Instrução, Estado Civil, Remuneração, CBO (Código Brasileiro de Ocupações).

3º) Informações do Acidente: Data, Horas, Horas trabalhadas, Tipo, Afastamento, Local do Acidente, Especificação do Local e Parte do Corpo Atingida.

4º) Informações do Atestado Médico: Unidade de atendimento, Data, Hora do Atendimento, Internação, Afastamento por Atestado Médico, Lesão, CID-10.

5.1 - Informações do emitente

Emitente: Todas as CATs analisadas foram emitidas pelo empregador.

Data de Emissão: As CATs corresponderam ao período de 25/03/2004 a 23/02/2011.

Filiação: Todas se referem aos empregados.

Tipo de CAT: São de primeira emissão (Tipo 1). Portanto, as 374 são iniciais, não havendo nenhuma referente a uma segunda emissão, de um mesmo trabalhador vítima de acidente.

CNAE: Das 374 CATs emitidas, no período, apenas uma não apresentou o código da Classificação Nacional da Atividade Econômica (CNAE). E, a divisão conforme as empresas ficou distribuída segundo a codificação da lista da Previdência Social, apresentada no quadro 13:

QUADRO 13 - CODIFICAÇÃO NACIONAL DE ACIDENTES POR LOCAL DE OCORRÊNCIA

Local do Acidente
1. Em estabelecimento da empregadora
2. Em empresa onde a empregadora presta serviço
3. Em via pública
4. Em área rural
5. Outros

FONTE: BRASIL, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2009.

A Tabela 07 apresenta os dados referentes à quantidade de acidentes que ocorreram no período de 2004-2011.

TABELA 07 - LOCAIS DE ACIDENTE POR SEXO NO PERÍODO DE 2004 A 2011

Local do Acidente ¹¹⁹	Sexo	
	M	F
1 – Em estabelecimento da empregadora	60	10
2 – Em empresa onde a empregadora presta serviço	254	19
3 – Via pública	23	5
4 – Em área rural	0	0
5 – Outros	2	0
Local não informado	1	0
Subtotal	340	34
TOTAL GERAL		374

FONTE: CATs - Elaborado pelo autor.

Conforme Tabela 7, o único local que não houve acidentes registrados é o da área rural, o que se justifica devido a região onde está localizada a empresa¹²⁰ em

¹¹⁹Os Locais 1 e 2, nessa pesquisa, referem-se a acidentes ocorridos no espaço físico da refinaria, no entanto, o código 1 é para trabalhadores efetivos e o 2 para terceirizados.

que trabalham os profissionais acidentados representados pelas CATs nessa pesquisa. Das 374 CATs analisadas, 343 (91,71%) são acidentes ocorridos na refinaria de petróleo, sendo 314 (83,95%) do sexo masculino e 29 (7,76%) do sexo feminino; 28 (7,48%) são acidentes de trajeto, divididos 23 masculinos (82,14%) e 5 (17,85%) femininos. Do total, 2 acidentes (0,54%) ocorreram em outros ambientes e, portanto, classificados como código 5 – Outros (nestes casos, aeronaves) e ambos foram do sexo masculino. Apenas uma CAT (0,27%) não registra o local de acidente. Conclui-se, portanto, que a maioria dos acidentes ocorreram com trabalhadores empregados em empresas prestadoras de serviços, também denominados de trabalhadores terceirizados. Estes trabalhadores destacam-se na quantidade de acidentes no período pesquisado. Esses dados são corroborados por outras pesquisas no setor petróleo, como é o caso de Souza (2000), que estudando acidentes em uma refinaria no Rio de Janeiro explica:

A referência especial aos terceirizados se justifica na medida em que dados de acidentes de trabalho no setor petróleo, sejam provenientes de estudos internacionais de grande abrangência (OIT, 1993), sejam obtidos em estudos de situações locais (FREITAS et al., 1997b), têm apontado uma maior incidência de vítimas entre os trabalhadores terceirizados (SOUZA, 2000, p.06).

Para Araújo (2001) uma das variáveis que geram maior risco de acidentes ocorrerem com terceirizados é o fato de que estes não recebem a informação do ambiente com a mesma qualidade que os efetivos, o que faz com que os efetivos tenham maior controle sobre o processo produtivo e, assim, menos acidentes. Deve-se lembrar que o fato dos terceirizados sofrerem mais acidentes que os efetivos não pode ser entendido de forma natural ou inerente à terceirização, mas temos que compreender que são as condições de trabalho em que estão inseridos que os expõem a situações de maior risco de acidentes.

¹²⁰ Refinaria que está construída e em pleno funcionamento há 5 Km do centro de uma cidade da região metropolitana de Curitiba-PR e a 23 KM da Capital paranaense.

5.2 - Perfil do acidentado

- Idade:

As idades situam-se entre 26 e 72 anos (correspondem ao período de nascimento entre 1939 e 1985), sendo que temos o total de 374 trabalhadores acidentados¹²¹ (O quadro das idades e sexo por ano está completo no Apêndice 5. Das 374 CATs, apenas 1 não informou a idade (CAT emitida em 2004). Do total, ocorreram 341 acidentes com homens (91,17%) e 33 (8,83%) com mulheres, divididos conforme quadro 14:

QUADRO 14 - IDADE E SEXO DO TOTAL DE TRABALHADORES REGISTRADOS NAS CATs

ANO	IDADE	QTDE	%	SEXO			
				MASC.	%	FEM.	%
2004 A 2011	18 a 20	19	05,08	19	05,57	00	00,00
	21 a 30	150	40,11	136	39,89	14	42,42
	31 a 40	108	28,88	96	28,16	12	36,37
	41 a 50	78	20,85	71	20,82	7	21,21
	51 a 60	17	04,54	17	04,98	00	00,00
	61 a 70	00	00,00	00	00,00	00	00,00
	Acima de 70	1	00,27	1	00,29	00	00,00
	Não Informado	1	00,27	1	00,29	00	00,00
TOTAL	374	100	341	100	33	100	

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Na cidade de Araucária, conforme relatório do MPPR¹²² (2014), a população economicamente ativa¹²³ em 2010 era de 64.979 e 60.760 ocupados (empregados, autônomos e outros) para uma população censitária de 119.123 hab. (IPARDES, 2014). Segundo o IPARDES¹²⁴(2014), no mesmo ano, as indústrias de transformação¹²⁵, no estado do Paraná, tinham 774.734 pessoas registradas. Naquele ano, conforme MTE (2011) a indústria de transformação, no mês de novembro, respondeu por 32,9% do total de contratações no município, tendo a construção civil o maior índice de contratados. Esses dados não podem ser comparados à situação da refinaria pelo fato do pesquisador não ter tido acesso aos

¹²¹ Não foi possível estabelecer relações com o quadro geral da empresa e nem comparar se o número de acidentes aumentou ou não no período pelo fato de não conseguir obter o número exato de trabalhadores efetivos e terceirizados em cada ano (2004 a 2011).

¹²² Ministério Público do Paraná.

¹²³ Faixa etária entre 19 e 39 anos.

¹²⁴ Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

¹²⁵ Entre essas indústrias, está a Refinaria Getúlio Vargas da cidade de Araucária. Porém, como já explicitado nessa tese, não foi possível obter dados sobre a quantidade de pessoas ocupadas a REPAR para fazer um comparativo.

dados dessa empresa no que se refere a contratações ou demissões. No entanto, pode nos levar a inferir que o alto índice de trabalhadores acidentados, com idades entre 21 e 40 anos, na refinaria, somente no ano de 2010 (103 registros de acidentes) acompanha os dados da população economicamente ativa no Estado do Paraná e na cidade de Araucária, no que se refere às indústrias de transformação. Embora os dados coletados nas instituições (IBGE, IPARDES, DIEESE, MPPR, MTE) focalizem a população economicamente ativa e não a índices de acidentes, o total de acidentados no ano de 2010 na refinaria corresponde à idade dessa população economicamente ativa. Essas informações devem ser melhor explicitadas em futuras pesquisas, pois, há uma relação a ser explorada que é a seguinte: no ano de 2010, conforme MTE (2011) o setor da construção civil foi o que mais contratou na cidade de Araucária e os acidentes ocorridos na Repar, no mesmo período, ocorreram com terceirizados que faziam a ampliação da refinaria. Verificasse, conforme os CBOs (TABELA 33), que 86 (31,50 %) dos acidentes ocorridos na refinaria (no período da pesquisa) foram com trabalhadores que estavam no processo de ampliação no setor da construção civil (envolvendo a construção dos setores com finalização de pinturas, instalações elétricas, carpintaria, montador de estruturas metálicas, pedreiros, etc). Esses dados, ao serem especificados, podem contribuir no processo de implementação de políticas de saúde do trabalhador, pois, como são contratos temporários (para a ampliação), não representam, de fato, as condições de trabalho dos petroleiros efetivos, embora desenvolvam suas atividades nos mesmos setores. Demonstram, no entanto, a situação de risco de profissionais que têm que exercer suas atividades sob condições perigosas, mesmo que não tenham qualificação específica para atuar dentro do espaço do setor petróleo.

5.3 - Grau de Instrução

Ao preencher a CAT, o nível de instrução é codificado por números, conforme quadro 15:

QUADRO 15 - INSTRUÇÃO DOS ACIDENTADOS DAS CATs DE 2004 A 2011

Código	Descrição	Código	Descrição
01	Analfabeto	06	Ensino Médio Completo
02	Até 4ª Série do Fundamental Incompleto	07	Ensino Médio Incompleto
03	Ensino Fund. Completo até a 4ª Série	08	Ensino Superior Incompleto
04	Ensino Fundamental Incompleto	09	Ensino Superior Completo
05	Ensino Fundamental Completo	0	Não Informados

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

O grau de instrução dos trabalhadores acidentados apresenta-se da seguinte forma:¹²⁶

- Acidentes ocorridos na Refinaria no período de 2004 a 2011 (Local de Acidente 1):

Conforme tabela 8, os 70 trabalhadores efetivos (ou próprios) da refinaria, representam 18, 71% do total de acidentados. Destes, 34 (48,57%) tinham ensino médio completo; 09 (12,86%) com ensino fundamental completo; 08 (11,43%) com ensino médio incompleto.

TABELA 08 - INSTRUÇÃO DE ACIDENTADOS DA EMPREGADORA - LOCAL 1

Local do Acidente	Nível de Instrução	Frequência	%
1 (Refinaria)	Nível Superior Completo	5	7,14
	Ens. Sup. Incompleto	1	1,43
	Ens. Médio Completo	34	48,57
	Ens. Médio Incompleto	8	11,43
	Ens. Fund. Completo	9	12,86
	Ens. Fund. Incompleto	7	10,00
	Analfabeto	2	2,86
	Não Informados	4	5,71
	TOTAL		70

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Verifica-se que o maior índice de trabalhadores acidentados entre os efetivos são os que possuem ensino médio completo. Dos 34 acidentados com ensino médio completo, 11 são de funções consideradas perigosas, pelo fato de trabalharem diretamente com o produto petróleo: 05 são técnicos de operação do petróleo (CBO 813130), 05 são operadores de extração do petróleo (CBO 811310) e 1 operador de

¹²⁶ Somente uma CAT não informou o nível de instrução.

processos químicos (CBO 821105). Esses dados demonstram que, entre os efetivos, são os técnicos os que mais são vítimas de acidentes, pois, são os responsáveis pela manutenção e produção direta na refinaria, o que implica em estar constantemente diante de situações altamente perigosas. Segundo Ferreira (1996) e Ferreira e Iguti (1996), o processo de produção envolve algumas características perigosas, e, entre elas, destacam:

O processo utiliza grandes volumes de matérias primas e se dá em um conjunto complexo de numerosos equipamentos interligados, que ocupam grandes espaços. Em geral, as substâncias utilizadas são perigosas, porque explosivas e/ou tóxicas e o processo é contínuo, isto é, não se interrompe, embora seja composto por etapas diferentes, onde ocorrem reações físicas, químicas ou físico-químicas definidas, em condições e em tempos bem definidos (FERREIRA, 1996, p. 11).

Embora, com os processos de reestruturação produtiva, parte das atividades de controle de produção ocorra em sistema tecnológico fazendo o processo ser administrado indiretamente à distância, por meio de painéis de controles por meio de computadores, o armazenamento e estocagem dos produtos sofrem intervenções diretas nos equipamentos, pois, constantemente os operadores têm que abrir e fechar válvulas, subir nas torres, coletar amostras de produtos para saber sobre o seu processamento, fiscalizar e cuidar de longos trechos e tubulações dentro da refinaria. Essas atividades os colocam, constantemente, em situação de risco, pois, é comum haver vazamentos em válvulas, explosões e, ainda, conseqüentemente, contato com o produto. Além do perigo de explosões e queimaduras, outras formas de perigo estão presente na atividade desses profissionais, como por exemplo a exposição a compostos de enxofre, nitrogênio, hidrocarbonetos aromáticos (como o benzeno), monóxido de carbono e outros gases. O contato físico com um desses compostos químicos pode gerar doenças de pele, tonturas, dor de cabeça e, em alguns casos, gera inconsciência. Além disso, ao inalar por longos períodos, corre-se o risco de ter problemas sanguíneos como a Leucopenia (ABEL, 2012). Deve-se levar em consideração outros efeitos desse hidrocarboneto na vida dos trabalhadores, tais como alteração no sistema nervoso, gerando um processo depressivo e causando o aparecimento de fadiga, dores na cabeça, tonturas e convulsões, além de um alto risco de parada cardíaca. Embora a literatura aponte

para essa situação, não foi encontrada nenhuma evidência dessas doenças nas CATs analisadas nesta tese, o que demonstra insuficiência das CATs como fonte. Isso reforça a ideia da construção de novos meios de investigação e intervenção nos locais de trabalho, visando a compreensão da dinâmica de registros de adoecimentos e acidentes de trabalho e a forma como são tratados dentro da empresa.

- Acidentes ocorridos em empresa onde a empregadora presta serviço – Terceirizados- (Local de Acidente 2):

Os 273 ou 72,99% dos acidentados eram trabalhadores terceirizados que prestavam serviço na refinaria no momento do acidente. Destes, em 125 (45,79%) não houve especificação do grau de instrução ou foi ignorado no preenchimento da CAT; 47 (17,22%) estavam com ensino médio completo; 34 (12,45%) com ensino fundamental completo; 45 (16,48%) com fundamental incompleto; 02 (7,32%) com ensino médio incompleto e 01 (0,37%) com ensino superior completo e nenhum com superior incompleto, conforme se identifica na Tabela 9:

TABELA 09 - INSTRUÇÃO DOS ACIDENTADOS E TERCEIRIZADOS

Local do Acidente	Nível de Instrução	Frequência	%
2 Terceirizados acidentados na Refinaria	Nível Superior Completo	1	0,37
	Ens. Sup. Incompleto	0	0,00
	Ens. Médio Completo	47	17,22
	Ens. Médio Incompleto	2	07,32
	Ens. Fund. Completo	34	12,45
	Ens. Fund. Incompleto	45	16,48
	Analfabeto	1	0,37
	Não Informados	125	45,79
TOTAL		273	100,00

FONTE: CATs analisadas pelo o autor.

Entre os que informaram o grau de instrução, observa-se que, também para esse grupo de trabalhadores, os com ensino médio completo são as maiores vítimas (17,22%), em decorrência de estarem, cotidianamente, em atividades realizadas em contexto de alta periculosidade, como os efetivos.

- Acidentes ocorridos com trabalhadores em trajeto ou via pública – Local de Acidente 3:

Conforme Tabela 10, dos 28 (7,48% do total de acidentados) trabalhadores que se acidentaram em trajeto, 09 (32,15%) estavam com ensino médio completo; 08 (28,57%) com ensino médio incompleto; 06 (21,43%) com ensino superior completo; 03 (10,71%) com ensino fundamental completo; 01 (3,57%) com ensino fundamental incompleto até a 8ª série e 01 (3,57%) Ignorado ou não Informado. Deste bloco, não aparece nenhum trabalhador (a) que tenha sofrido acidente e que estivessem com fundamental completo até a 4ª série, fundamental incompleto até a 4ª série e nenhum analfabeto, pois, conforme Resolução 168 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em seu artigo 2º, o candidato a carteira de habilitação deve preencher os requisitos: ser plenamente imputável, saber ler escrever, possuir documento de identidade e possuir cadastro de pessoa física. Não esqueçamos, no entanto, que para sofrer um acidente de trânsito não é necessário ser motorista.

TABELA 10 - INSTRUÇÃO DOS ACIDENTADOS EM TRAJETO

Local do Acidente	Nível de Instrução	Frequência	%
3 Trajeto ou Via Pública	Nível Superior Completo	6	21,43
	Ens. Sup. Incompleto	0	0,00
	Ens. Médio Completo	9	32,15
	Ens. Médio Incompleto	8	28,57
	Ens. Fund. Completo	3	10,71
	Ens. Fund. Incompleto	1	3,57
	Analfabetos	0	0,00
	Não Informados	1	3,57
TOTAL		28	100,00

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Conforme tabela 10, 23 (82%) dos acidentados em trajeto tinham ao menos o ensino médio incompleto, completo ou superior completo. Este dado parece revelar que, no caso do trânsito, um bom grau de instrução não garante a proteção ao trabalhador.

Segundo os Representantes Sindicais (**B** e **C**), isso tem variado de setor para setor e, no entanto, é comum caminhões somente com motorista e sem ajudante,

ficando a responsabilidade para o motorista. Isso também é reflexo do processo de terceirização em que se contrata um trabalhador que acaba por assumir mais de uma função. Mas, pode ser, também, (e não foi possível ter acesso a essa informação) que de fato não tenha ocorrido acidentes com ajudantes, pois, em uma negociação nacional com a Petrobrás foi firmado um acordo de que a empresa encaminharia todas as CATs para os Sindipetros. Como esse acordo foi firmado recentemente, possivelmente, os registros de acidentes, anteriores a esse acordo foram encaminhados às empresas prestadoras de serviços.

Além disso, pode-se questionar o próprio documento oficial: É uma questão de dados omitidos pela empresa ou é reflexo de um instrumento limitado em termos de possibilidade de informações sobre acidentes, isto é, não há espaço para especificar ou detalhar situações como: o motorista acidentado tem vínculo com a empresa? É terceirizado via outra empresa ou é autônomo contratado para transporte de carga específica, com veículo próprio? Embora faça o transporte, essa viagem é considerada de longo trajeto, especificando a origem da carga e o destino com a quantidade de quilômetros rodados? No caso de acidente de trabalho em rodovias, quanto tempo ocorreu o acidente após o início da viagem?

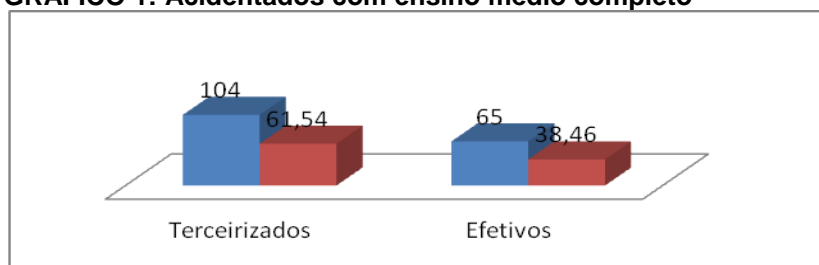
As informações da Tabela 5 (pag. 88) remetem a indagar sobre como os acidentes de trânsito assumem papel relevante em acidentes de trabalho, ou seja, até que ponto o acidente ocorrido em um trajeto é específico das condições da via¹²⁷ onde o acidente ocorreu ou se é decorrente das condições de trabalho dos que dirigem a serviço de uma empresa? Esse é um dado importante a futuras pesquisas, pois, temos duas variáveis que podem estar presentes em um mesmo acidente que é o aspecto fundamental da necessidade de implementação e controle social das políticas públicas de trânsito¹²⁸ e qualidade de vida no trabalho.

¹²⁷ O instrumento da CAT não especifica o tipo de acidente de trânsito que ocorreu (colisão frontal, deslizamento, etc).

¹²⁸ Em 17 de junho de 2012 entrou em vigor a Lei nº 12.619/12, sancionada pela Presidenta da República Dilma Rousseff em 30 de Abril de 2012. Essa Lei, entre outros assuntos referentes ao trânsito, disciplina a jornada do motorista profissional. Os acidentes de trânsito registrados nas CATs, nessa pesquisa, referem-se, no entanto, ao período entre 2004 e 2011.

Pode-se concluir, também, que entre os acidentados, o grupo de faixa etária entre 18 e 30 anos se destaca com 169 acidentes (QUADRO 14, pag. 141), o que corresponde a 45,19% dos acidentes registrados no período de 2004 a 2011. Desses, 104 (61,54%) são terceirizados e 65 efetivos (38,46%), conforme pode ser visto no gráfico1:

GRÁFICO 1: Acidentados com ensino médio completo



FONTE: CATs analisadas pelo o autor.

Os dados mostram uma relação entre o número de acidentes, idade dos acidentados e o tipo de vínculo (terceirizados ou efetivos). Portanto, tendo em vista que o maior número de acidentados são jovens terceirizados, com faixa etária entre 18 e 30 anos, é possível supor que, além dos fatores já mencionados nesta tese (ambiente de alta periculosidade e insegurança), pode-se acrescentar a falta de experiência no setor, o trabalho temporário, a possível falta de treinamento específico como fatores que contribuem para essa alta incidência de acidentes entre os jovens.

Estes dados são corroborados pela pesquisa de Sobrinho (2006) que, em sua tese de doutorado, entrevistou 201 trabalhadores do setor petróleo no Rio Grande do Norte, sendo 103 efetivos e 98 terceirizados. O maior índice de acidentes foi com trabalhadores com idade entre 18 e 28 anos, sendo 40 (40,8%) terceirizados e 27 efetivos (26,2%). Segundo o mesmo autor,

Os jovens recém contratados, ao se confrontarem com o desemprego e a alta instabilidade no mercado de trabalho, são levados pelas circunstâncias a se adaptarem às ocupações instáveis e a encararem objetivamente a precariedade das formas de contratação como algo que tende a generalizar-se continuamente. Essa pronta adesão dos jovens às novas condicionalidades do trabalho instável, impostas pelo capital, tende a

influenciar na redução do custo da força de trabalho e a fixar um considerável número de trabalhadores na base piramidal (SOBRINHO, p. 219, 2006).

Para Leite (1994), esses trabalhadores jovens acabam por servir como mercadoria por meio de sua força de trabalho e de forma alienante considera essa relação como normal, quando na verdade ela é normalizadora dos comportamentos e da compreensão de sua própria realidade. Essa mercadoria (jovens) diferencia-se de outros trabalhadores pelo fato de serem de baixo custo e baixo índice de absenteísmo, são mais adaptáveis à disciplina da gestão da produção e suas tecnologias, possivelmente não apresentam noção de pertencimento de classe, além disso, são mais suscetíveis a aguentarem pressão no trabalho e enfrentam melhor as relações temporárias de trabalho. Nesta tese não pudemos analisar essas tendências, porque nos limitamos à análise das CATs. No entanto, tal discussão pode servir para futuras pesquisas no setor petróleo, desde que ouvidos os trabalhadores e considerando o contexto histórico e material de vida.

Pode-se verificar, no entanto, que no Relatório de Sustentabilidade da Petrobrás (2011), como diretriz geral para todas as refinarias e plataformas de produção de petróleo, a empresa relata que investe em educação para os fornecedores:

Em virtude dos ganhos obtidos no processo de alfabetização da força de trabalho contratada, a Petrobrás ampliou seu programa em parceria com o Sesi para a elevação da escolaridade, por meio de programas locais de incentivo (PETROBRÁS, p.108, 2011).

A Petrobrás (2011) relata investimentos em Programa de Saúde e Segurança e Programa de Ocorrências de Acidentes e Doenças. O primeiro, objetiva a garantia de condições mais adequadas de saúde, segurança, ergonomia e higiene no trabalho. Afirma investimentos nos exames médicos periódicos fazendo com que estes tivessem maior prioridade e quantidade que os que demandam a legislação. O segundo, responsável pelo registro de ocorrência de acidentes e doenças, é um suporte atualizado com os bancos internacionais de referências em acidentes no

setor da indústria de óleo e gás. Com isso consegue manter dados oficiais dentro da Taxa de Frequência de Acidentes com Afastamento (TFCA). Justificaram que o índice apresentado no período do relatório foi baixo e, mesmo assim, 0,68% foi devido a atividades ocorridas na construção naval e, em áreas administrativas.

Os acidentes fatais que envolveram a força de trabalho subiram de 10 para 16, incluindo queda de helicóptero na Bacia de Campos, com quatro mortes. Já a Taxa de Acidentados Fatais (TAF) – equivalente ao número de fatalidades por 100 milhões de homens -horas de exposição ao risco – passou de 1,08 para 1,66 no mesmo período (PETROBRÁS, 2011, p.73).

Deve-se refletir sobre esses dados. Não se trata aqui de pensar ou não na veracidade dos mesmos, mas sim discutir a forma como isso pode estar ocorrendo em diversas plataformas e refinarias. No caso dessa tese, os dados revelam altos índices de acidentes com baixos números de afastamentos (TABELA 18) e demonstram, também, que as partes do corpo atingidas nos acidentes (QUADRO 20) geram sofrimentos em qualquer pessoa, mas, a maioria não teve afastamentos. Sugere-se, portanto, futuras pesquisas que, dialogando com trabalhadores que sofreram acidentes ou doenças do trabalho¹²⁹, possam esclarecer o porquê do não afastamento.

- Acidentes ocorridos e codificados como Outros (Local 5), por falta de codificação específica.

Em apenas 02 (0,53%) acidentes o local não foi identificado e, de acordo com os registros das CATs correspondentes, eram em trajetos, sendo um na cidade Curitiba e outro em uma aeronave. Esse último com ensino superior completo e o outro com ensino médio incompleto.

Quanto ao grau de instrução, portanto, conclui-se que os dados demonstram que os acidentes com profissionais com ensino superior ocorrem mais com os da própria refinaria de petróleo, seja pelos acidentes ocorridos na empresa ou os que

¹²⁹ Situação que não foi apresentada em nenhuma CAT, mas que, segundo Representantes Sindicais dessa pesquisa, é uma realidade constante, em que muitos trabalhadores são afastados ou estão trabalhando e em tratamento, principalmente na questão da saúde mental onde processos depressivos são constantes.

ocorreram em trajetos a serviço da mesma, sendo que na própria empresa 5 (7,14%) trabalhadores sofreram acidentes típicos (TABELA 8) e no trajeto (TABELA 10) 6 (21,43%), além de mais 1 que foi codificado como outros e que também tem ensino superior. Logo, conclui-se que 12 (3,21%) do total de acidentes registrados no período de 2004 a 2011 ocorreram com profissionais com ensino superior pertencentes à refinaria de petróleo, enquanto apenas 1 (0,26%) é de uma empresa terceirizada (TABELA 9), ou seja, os dados apresentam uma diferença de 11 vezes mais acidentes com profissionais com ensino superior pertencentes ao quadro efetivo da refinaria. No entanto, o elevado número de acidentados não revela necessariamente que as pessoas com nível superior (da própria refinaria) se acidentem mais que os trabalhadores com nível superior das contratadas, já que não foram fornecidos dados sobre o número total de trabalhadores, nem escolaridade ou quaisquer outros dados que permitam comparação. Quanto a profissionais com ensino superior incompleto, apenas aparece registro de acidente com 1 trabalhador da refinaria e nenhum das contratadas, seja acidentes típicos ou de trajeto.

O número de acidentes com trabalhadores do ensino médio são equivalentes, pois, enquanto os trabalhadores que sofreram acidentes de trabalho no local de trabalho e em trajetos somam 40 (10,69%) os das contratadas somam 47 (12,56%). A diferença mais relevante é expressa com os acidentes ocorridos com trabalhadores com o ensino fundamental completo até 8ª série. Nesse conjunto a situação se inverte, os trabalhadores das empresas contratadas apresentam-se com 34 (12,45%) trabalhadores acidentados, enquanto com os trabalhadores da própria refinaria, apenas 9 (12,86%). Com os trabalhadores com ensino fundamental incompleto até a 8ª série, a diferença é ainda maior, ou seja, 28 (10,26%) acidentes ocorridos com empresas contratadas enquanto apenas 4 (5,71%) com funcionários da própria refinaria. Isso pode ser decorrente, também, de que os efetivos acidentados, em sua maioria, independente da relação quantitativa com os terceirizados, possuem maior grau de instrução ou de escolaridade em comparação ao terceirizados acidentados. Segundo o Representante Sindical **A**, os acidentes ocorreram mais com os trabalhadores de menor escolaridade terceirizados pelo fato destes exercerem atividades mais perigosas e braçais em relação aos efetivos da

Petrobrás porque esta não contrata trabalhadores que tenham apenas o ensino fundamental. Isso explica que a demanda da Petrobrás não ocorre pela escolaridade em si, mas os cargos é que requerem uma determinada escolaridade, logo, pode-se dizer que interessa o cargo e não a escolaridade. Para isso, abre-se editais públicos com requisitos específicos da escolaridade, como, por exemplo, apareceu nessa pesquisa, muitos trabalhadores efetivos com ensino superior trabalhando como técnicos, cargo que exige o 2º grau completo. Os Representantes Sindicais da pesquisa enfatizaram, também, que a Petrobrás duplicou nos últimos 10 anos o seu quadro funcional e, ao mesmo tempo, reelaborou seu plano de cargos e salários, diminuindo o número de cargos. Essa redução dos cargos entre os efetivos revela o processo de horizontalização, típico dos sistemas enxutos, o que pode implicar em multifuncionalidade, em alguns setores, ainda que no processo contínuo, ainda vigore a rigidez taylorista-fordista.

As refinarias estão tornando-se cada vez mais complexas, com tecnologias de ponta que processam os produtos com mais agilidade, gerando uma demanda de atenção e qualificação constantes, pois, passaram a retirar mais derivados do petróleo com maior número de especificações ambientais. Segundo os Representantes Sindicais (**A** e **B**) essa nova planta operacional, ou seja, esse novo momento tecnológico exige grande quantidade de informações e raciocínio e, conseqüentemente, por sua vez, trabalhadores mais bem preparados. Para o Representante Sindical **C**, não se pode afirmar que os acidentes têm relação com o grau de periculosidade a que os efetivos estão expostos, seja pelo índice de maior ou menor número de acidentes. Deve-se, portanto, refletir que o processo de terceirização, ao longo dos anos, desde o final do século XX, passou aos prestadores de serviços a maioria dos trabalhos estritamente manuais, principalmente a parte de manutenção da refinaria. Em seu estudo sobre perfil de acidentes em refinarias de petróleo, Souza e Freitas (2010) enfatizam que quanto ao modo de operação, houve um domínio quase total dos acidentes na atividade de manutenção (96,8%) (p.576) e,

em relação ao modo de operação, destacam-se os perigos relacionados às atividades de manutenção, que estiveram presentes na grande maioria dos

acidentes, principalmente para os trabalhadores terceirizados (SOUZA e FREITAS, 2010, p. 582).

Para o Representante Sindical **A**, nessas atividades, em geral, exige-se menor qualificação e os trabalhadores estão mais sujeitos a acidentes. Enquanto ocorre a diminuição dos trabalhadores efetivos e conseqüente redução de suas funções na manutenção, esses efetivos acabam por serem colocados como fiscais de contrato. Para ele:

Na operação, onde os trabalhadores são próprios [efetivos]¹³⁰, muitas unidades¹³¹ tiveram manobras otimizadas com válvulas automatizadas, embora ainda exija-se trabalho braçal, este foi reduzido, mas em contrapartida ampliado o número de equipamentos e responsabilidades. O fato é que os trabalhos braçais, não os mais perigosos, mas os mais insalubres, braçais e desgastantes estão majoritariamente com os terceirizados (Representante Sindical **A**).

Não é conclusão desse estudo, mas as informações acima confirmam uma das hipóteses iniciais dessa tese que é a de que os trabalhadores com ensino fundamental das empresas contratadas vivem em condições de trabalho com maior risco, o que os torna vítimas de acidentes mais frequentes do que trabalhadores com o mesmo nível de instrução, da própria refinaria. Pois, enquanto com os de ensino superior efetivos têm 11 vezes mais acidentes, os com ensino médio apresentam percentuais com valores próximos (11% e 12%). Logo, somente os com ensino fundamental corroboram a hipótese. Esse resultado nos leva a um questionamento: Será que essa diferença com nível superior (11 x mais acidentes com efetivos) pode ser decorrente pelo fato de que – talvez – não se terceirize (em geral) funções com nível superior, apenas a mão de obra menos qualificada? Ou também, essa diferença poderia ser explicada em conseqüência da própria natureza do trabalho (por exemplo, na área de construção civil e de manutenção em geral), que, é perigosa e complexa, conforme Ferreira e Iguti (1996).

¹³⁰ Os trabalhadores Representantes Sindicais referiam-se aos trabalhadores da Petrobrás como próprios e aos outros como terceirizados.

¹³¹ Unidades são espaços ou ambientes por onde passam os produtos e, também, são realizados processamentos dos mesmos.

Conforme dados da CBOs utilizados nessa pesquisa (APÊNDICE 6), os acidentes registrados nas CATs, demonstram que os acidentados terceirizados são registrados em atividades com alto risco para acidentes, como caldeireiros de chapas de ferro e aço, montadores de andaimes, soldadores (TABELA 12). Entre esses, os da construção civil e soldadores apresentam-se em elevado número pelo fato de participarem do processo de ampliação da refinaria ou de paradas para manutenção da mesma. Por outro lado, entre os efetivos, há funções mais qualificadas no setor petrolífero, que exigem maior formação, (inclusive com nível superior) e, conforme Representantes Sindicais, têm mais treinamentos e experiência.

Para os Representantes Sindicais (**A**, **B** e **C**), também há funções que são desenvolvidas por pessoas com ensino superior que são executadas por terceirizados com graduação superior. Os trabalhos mais precários ficam sob a responsabilidade dos trabalhadores terceirizados e, em geral, são atividades que não exigem grande qualificação técnica, contrário as atividades operacionais desenvolvidas por efetivos que também são sujeitas a riscos mas não foram terceirizadas, sejam as de manutenção ou de apoio operacional. Segundo o Representante Sindical **A**, efetivos com ensino superior (n =11) sofreram acidentes ocupando cargo de nível médio técnico¹³² e não em cargos de nível superior. “Essa é uma tendência dos últimos concursos, grande quantidade de trabalhadores próprios entram em cargos de nível médio com ensino superior completo ou em curso, resultado da grande concorrência e disputa pelas vagas.” Essa informação leva a conclusão de que os processos de precarização do trabalho e dos trabalhadores não se limitam a apenas trabalhadores terceirizados, mas também ocorre com os efetivos. Além disso, o fato dos cargos de nível médio serem ocupados por trabalhadores com nível superior de escolaridade, dificulta criar nexo entre a função e os acidentes, pois, a variável escolaridade não corresponde a função exigida.

¹³²Cargos que, por sua atividade fim, tiveram maior dificuldade de serem terceirizados.

Outro dado é o número de CATs nas quais não há registro do nível de instrução, isto é, enquanto nas contratadas o número não informado chega a 125 (45,79%), para os trabalhadores próprios da refinaria apresentam apenas 4 registros sem informação de nível de instrução. Isso nos remete a indagações sobre o que poderia estar implícito nesse tipo de informação, ou seja, o que de fato essa informação pode representar no cenário de acidentes de trabalho numa empresa do setor petróleo? Poderia ser considerado como indiferença ou descaso? O alto índice de acidentes que não identificam o nível de instrução de seus trabalhadores pode ser revelador de alguma situação ocultada no processo de investimento em segurança e saúde dos trabalhadores que prestam serviços na empresa? O que pode ter ocorrido?

Isso pode ser questionado quando verifica-se, por exemplo, o índice de trabalhadores acidentados que exercem a mesma função (CBO 724410 – Caldeiros de Chapa de ferro e aço) e com a mesma parte atingida dos olhos - inclusive nervo ótico e visão (Código 753070100, campo 41 da CAT): enquanto nas contratadas houve 37 acidentes no período (APÊNDICE 9, QUADRO 27), representando 13,55% no total das contratadas, dos trabalhadores próprios da refinaria (APÊNDICE 9, QUADRO 26) apenas 4 (5,71%) acidentes no mesmo período. A mesma situação acontece com os dedos atingidos (Código 755070000, campo 41 da CAT), ou seja, enquanto com os efetivos (APÊNDICE 8, QUADRO 26) houve registros de 22 (31,42%) acidentes, com os terceirizados (APÊNDICE 8, QUADRO 27) esse número aumentou para 76 (27,84%). Esses dados, registrados sem nível de instrução, podem ocultar diferenças nas condições de trabalho e, assim, dificultar a luta por melhores condições de trabalho e apoio à saúde dos trabalhadores terceirizados e, possivelmente, precarizados. Esses dados nos remetem ainda a indagação da qualificação para o preenchimento de CATs por parte das empresas terceirizadas: Há treinamento? Quem emite a CAT quando ocorre acidente com terceirizado a serviço da refinaria? Quem deve fiscalizar ou controlar essa emissão da contratante? Isso é descaso? Conforme o Representante Sindical **A**, quem deve preencher a CAT é o médico ou o serviço de Saúde que atendeu o acidentado, mas quem tem preenchido é o médico da empresa.

Para o Representante Sindical **C**, em 2004, durante a parada de manutenção, houve muitos acidentes envolvendo a região dos olhos. Nesse período, durante a parada de manutenção, a refinaria estava com alto índice de trabalhadores terceirizados temporários (restrito a parada de manutenção das instalações). Nessa época o grande fluxo de contratação de trabalhadores em um curto período, foi um fator considerado de descaso pelos Representantes Sindicais (**A** e **C**), pois, nesses acidentes foi identificado que os óculos fornecidos aos trabalhadores possuíam áreas de não proteção, num ambiente que havia muitos cortes de esmeril em tubulações, gerando muitas fagulhas. Foi analisada, posteriormente, a necessidade de troca desses óculos por EPIs que garantissem uma área mais efetiva de proteção, sem vãos laterais. No entanto, esses dados não foram explicitados aos trabalhadores e nem a seu Representante Sindical. Segundo o Representante Sindical **C**, a falta desses dados reflete sim o descaso com os cadastros e preenchimentos das CATs pelo setor médico das contratadas e pelo grande número de empresas contratadas e de trabalhadores temporários.

5.4 - Estado Civil¹³³

Dos 70 trabalhadores da refinaria, que tiveram registro de acidentes na CAT, 36 (51,42%) são solteiros e 27 (38,57%) são casados, 1 (1,43%) é separado judicialmente e 1 (1,43%) o estado civil é ignorado e, ainda, 5 (7,15%) foram registrados como outros.

Dos 273 trabalhadores das empresas terceirizadas, 180 (65,93%) são solteiros; 74 (27,11%) são casados; 16 (5,86%) foram registrados como outros e 1 (0,37%) separado judicialmente. Apenas em 2 CATs (0,73%) não havia informação.

Dos 28 acidentados em trajeto, 14 (50%) são casados; 10 (35,71%) são solteiros; 3 (10,72%) são viúvos e 1 (3,57%) sem informação, não podendo

¹³³De acordo com o manual do INSS para preenchimento da CAT, o estado civil é informado com a seguinte codificação: (1) solteiro, (2) casado, (3) viúvo, (4) separado judicialmente, (5) outros, e quando o estado civil for desconhecido informar (6) ignorado.

quantificá-lo. Não foi possível identificar se os acidentados em trajeto e a serviço da refinaria eram efetivos ou terceirizados.

Possivelmente, devido ao fato dos trabalhadores terceirizados serem oriundos de empresas de diversos locais, inclusive fora do Estado do Paraná, o número de solteiros (180) seja maior que os da própria refinaria. Isso pode levar à hipótese de que empresas contratadas conseguem mais pessoas solteiras pela possibilidade maior de deslocamentos de trabalhadores sem a necessidade de cônjuges e filhos terem de acompanhá-los, além de evitar que muitos percam dias de falta ao trabalho por visitas às famílias. Infere-se que a predominância dos jovens entre os terceirizados também pode ser uma variável que explique o maior índice de solteiros nas mesmas terceirizadas.

5.5 - Remuneração:

A discussão sobre salário teve por base o salário mínimo nacional da época em que ocorreram os acidentes. Para um comparativo, foram descritos o salário dos trabalhadores, o nível de instrução e o estado civil dos mesmos, tanto dos terceirizados como dos efetivos. Esse comparativo, juntamente com a descrição da remuneração do ano de 2004 a 2011 está no Apêndice 7.

A análise dos dados das diferenças gerais entre a remuneração e instrução dos trabalhadores acidentados do período de 2004 a 2011 apresentam-se da seguinte forma:

- Acidentes de trabalhadores com ensino superior – Código 09 da CAT:

O maior salário dos trabalhadores próprios da empresa de refinaria é de R\$11.345,40, para acidente Típico e R\$16.800,00 para acidente de Trajeto, enquanto o maior das empresas terceirizadas é de 4.954,28 para acidente típico e não tem ocorrência para acidente de trajeto¹³⁴.

¹³⁴ Esse dado se repete em todos os acidentes pelo fato de que, possivelmente, os acidentes de trajeto ocorridos com trabalhadores das empresas contratadas ou terceirizadas não serem notificadas

- Acidentes de trabalhadores com ensino superior incompleto – Código 08 da CAT:

Houve apenas um acidente Típico com um trabalhador da própria refinaria, que recebia à época, um salário de R\$3.995,00.

- Acidentes de trabalhadores com instrução ensino médio incompleto – Código 07 da CAT:

O maior salário dos trabalhadores próprios da empresa de refinaria é de R\$3.911,45 para acidente Típico e R\$3.999,00 para acidente de Trajeto, enquanto o maior salário das empresas terceirizadas é de R\$1.207,80 para acidentes Típicos e uma ocorrência para afastamento por doença do trabalho¹³⁵.

- Acidentes de trabalhadores com instrução ensino médio completo – Código 06 da CAT:

O maior salário dos trabalhadores próprios da empresa de refinaria é de R\$4.290,12 para acidentes Típicos e R\$5.339,00 para acidentes de Trajeto, enquanto o maior salário das empresas terceirizadas é de R\$1.790,80 para acidentes típicos.

- Acidentes de trabalhadores com instrução ensino fundamental completo até a 8ª Série – Código 05 da CAT:

O maior salário dos trabalhadores próprios da empresa de refinaria é de R\$5.468,30 para acidentes Típicos e R\$1.716,00 para acidentes de Trajeto, enquanto o maior salário das empresas terceirizadas é de R\$3.170,20 para acidentes Típicos.

pela contratante e sim pela própria contratada por não terem ocorrido dentro do espaço físico da empresa contratante.

¹³⁵ O adoecimento registrado foi decorrente de uma queda no local de trabalho que atingiu o crânio e encéfalo (Código Parte do Corpo: 75.30.30.000) e gerado por queda de pessoa em mesmo nível em passagem ou superfície de sustentação (Código Agente Causador: 20.00.16.300) e que teve a lesão "Perda ou diminuição de Sentido (audição, visão, olfato, paladar e tato, desde que não seja sequela de outra lesão) código 70.20.75.000, registrada pelo CID-10 R-36.8 (Outras convulsões não especificadas).

- Acidentes de trabalhadores com instrução ensino fundamental incompleto até a 8ª Série – Código 04 da CAT:

O maior salário dos trabalhadores próprios da empresa de refinaria é de R\$1.207,58 para acidentes Típicos e R\$1.067,00 para acidentes de Trajeto, enquanto o maior salário das empresas terceirizadas é de R\$2.668,15 para acidentes típicos.

- Acidentes de trabalhadores com instrução ensino fundamental até a 4ª Série completa – Código 03 da CAT:

O maior salário dos trabalhadores próprios da empresa de refinaria é de R\$4.948,00 para acidentes Típicos, não houve acidentes de Trajeto, enquanto o maior salário das empresas terceirizadas é de R\$1.751,20 para acidentes Típicos.

- Acidentes de trabalhadores com instrução ensino fundamental até a 4ª Série incompleta – Código 02 da CAT:

O maior salário dos trabalhadores próprios da empresa de refinaria é de R\$3.218,90 para acidentes Típicos, não houve acidentes de trajeto, enquanto o maior salário dos acidentados das empresas terceirizadas é de R\$1.444,00 para acidentes Típicos.

- Acidentes de trabalhadores sem Instrução – analfabetos – Código 01 da CAT:

Houve apenas um acidente com trabalhador próprio da empresa de refinaria, tendo como salário o valor de R\$3.416,54 – Acidente Típico em 2010. Quanto às empresas terceirizadas, também houve somente um acidente Típico, com salário de R\$1.557,63 no ano de 2011.

- Acidentes de trabalhadores cujas CATs não registraram o grau de instrução ou foram ignorados – Código 0 da CAT:

O maior salário dos trabalhadores próprios da empresa de refinaria é de R\$3.700,00 para acidentes Típicos, enquanto nas empresas terceirizadas o maior salário é de R\$1.800,00 para acidentes Típicos. Ao todo, houve o registro de 4 (5,71%) acidentes Típicos de trabalhadores próprios da refinaria, enquanto nas empresas terceirizadas esse número é muito maior, ou seja, 125 (45,79%) acidentes Típicos sem registro de grau de instrução. Não se pode afirmar, nesse estudo, que a

diferença entre os efetivos e os terceirizados, no que se refere ao registro de grau de instrução, seja feita intencionalmente. Porém, essa diferença evidencia uma variável a ser considerada, tendo em vista que o grau de instrução de um trabalhador pode ser o diferencial na compreensão de variáveis técnicas e de condições do processo de trabalho. Além disso, quando esses registros não ocorrem, ou são ignorados, pode estar camuflando, de fato, as condições de trabalho em que diferentes trabalhadores são submetidos à mesma lógica de produção.

5.6 - Terceirizados e Efetivos acidentados exercendo a mesma função: Análise de relações entre salários e grau de instrução:

Dos 374 trabalhadores registrados, 172 exerciam funções semelhantes, sendo que 113 (41,39) eram terceirizados e 32 (32%) efetivos¹³⁶ (QUADROS 16 e 17).

QUADRO 16 – SALÁRIO DE TERCEIRIZADOS REGISTRADOS COM A MESMA FUNÇÃO DOS EFETIVOS

Freq.	Instrução ¹³⁷	Função	Maior Salário	Função	Menor Salário
58	0	Soldador	2.000,00	Servente de Obras	420,00
		Montador de Andaimés (Edificações)	2.000,00	Servente de Obras	420,00
1	1	Eletricista de Instalações	1.557,63	Eletricista de Instalações	1.557,63
3	3	Soldador	1.634,60	Montador de Máquinas	1.067,00
1	4	Operador de Exploração de Petróleo	2.668,15	Instalador de Tubulações	899,80
10	5	Soldador	3.170,20	Cozinheiro Geral	510,00
37	6	Técnico de Obras Cívicas	1.790,80	Mont. de Andaime (Edificações)	418,00
3	7	Montador de Máquinas	1.207,80	Mont. de Andaimés (Edificações)	970,20
Total de terceirizados = 113					

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

¹³⁶ Esse percentual é referente ao total de terceirizados (273) e efetivos (100).

¹³⁷ 01) Analfabeto; 02) Até 4ª Série do Fundamental incompleto; 03) Ensino Fundamental Completo até a 4ª Série; 04) Ensino Fundamental Incompleto; 05) Ensino Fundamental Completo; 06) Ensino Médio Completo; 07) Ensino Médio Incompleto; 08) Ensino Superior Incompleto; 09) Nível Superior Completo; 0) Não Informados ou Ignorados.

QUADRO 17 – SALÁRIO DE EFETIVOS REGISTRADOS COM A MESMA FUNÇÃO DOS TERCEIRIZADOS

Freq.	Instrução	Função	Maior Salário	Função	Menor Salário
4	0	Assistente Administrativo	5.147,00	Servente de Obras	798,60
2	1	Operador de Exploração de Petróleo	3.416,54	Operador de Exploração de Petróleo	3.416,54
1	2	Montador de Andaimos (Edificações)	1.067,00	Montador de Andaimos (Edificações)	1.067,00
1	3	Técnico em Segurança do Trabalho	4.948,00	Técnico em Segurança do Trabalho	4.948,00
4	4	Mont. de Andaimos (Edificações)	1.067,00	Polidor de Metais	503,00
8	5	Técnico em Segurança do Trabalho	4.280,00	Polidor de Metais	503,00
6	6	Operador de Exploração de Petróleo	4.500,00	Montador de Máquinas	1.097,80
2	7	Operador de Exploração de Petróleo	3.452,72	Mont.de Andaimos/Edific.	418,00
1	8	Técnico em Segurança do Trabalho	3.995,00	Técnico em Segurança do Trabalho	3.995,00
3	9	Operador de Exploração de Petróleo	11.345,40	Operador de Exploração de Petróleo	4.260,00
Total de efetivos = 32					

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Os quadros 16 e 17 demonstram a diferença salarial entre os efetivos e os terceirizados que exercem a mesma função. Na maioria das funções existentes nos dois grupos de trabalhadores, os Efetivos foram os que tiveram os maiores salários registrados nas CATs. A exceção se dá na função de Operador de Exploração de Petróleo em que um terceirizado, com grau de instrução de ensino fundamental incompleto recebe o maior salário (R\$2.668,15) e, com esse mesmo nível de instrução, o maior salário dos trabalhadores efetivos é de um Montador de Andaimos (de Edificações), com R\$1.067,00. Deve-se, no entanto, destacar a função de Operador de Exploração de Petróleo que só aparece com maior salário no nível de instrução 4 (ensino fundamental incompleto) para 1 terceirizado. Porém, essa mesma função, quando registrada para os efetivos, aparece em trabalhadores com diferentes níveis de instrução, ou seja: 2 com nível 1 (analfabeto); 6 com ensino médio completo; 2 com ensino médio incompleto e 3 com ensino superior completo e 1 ignorado sua escolaridade.

Há uma inconsistência nos registros das CATs, pois, o Setor petróleo, no Brasil, contrata por meio de concursos e, com nível de escolaridade. Mas, como já citado, duas CATs registram seus trabalhadores como analfabetos e 2 com ensino médio incompletos numa função que exige conhecimentos técnicos, como é o caso do Operador de Exploração de Petróleo¹³⁸. Para essa função, o trabalhador necessita de ter, no mínimo, o ensino médio completo e um curso de Qualificação Profissional realizado por uma Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) (SENAI-SP, 2014).¹³⁹

No tópico referente a Remuneração, conclui-se que é a função que define o maior salário e não o nível de escolaridade para quase todas as funções que se repetem. Logo, há maior valorização dos trabalhadores efetivos, independente de sua escolaridade.

Os pertencentes ao quadro próprio da refinaria, em sua maioria, recebem salários maiores que o maior da empresa contratada, ou seja, seu salários estão entre R\$2.894,28 e R\$11.345,40.¹⁴⁰ Ressalva-se, no entanto, que não se pode generalizar essa última informação pelo fato de que não foi possível conseguir dados de todos os funcionários, seja da refinaria ou das terceirizadas e, logo, não se pode afirmar – pela quantidade de CATs analisadas – que tal situação salarial se generalize a todos os cargos das empresas. Portanto, os dados – nesse caso – tornam-se incompletos ou inconsistentes para generalização.

¹³⁸De um modo geral, esses profissionais realizam operações voltadas para processos de produção, refino de petróleo e gás e suas interfaces de controle, tais como Sistemas Digitais de Controle Distribuído (SDCD), painéis e instrumentos. Essas operações são realizadas de acordo com normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional. O tipo de máquinas que operam é utilizado para remover obstruções de bombas ou perfuradoras, remover areia e outros materiais que obstruem o fluxo de petróleo, assim como bloquear bombas obstruídas ou desviar o fluxo de petróleo ou gás. São esses operadores que avaliam causas de disfunções no fluxo de gás e petróleo, além de requisitar manutenções em equipamentos, elaborar relatórios de ocorrência e participar de reuniões técnicas (SENAI-SP, 2014, p. 1).

¹³⁹Entendo que isso pode ser um erro ao fazer o registro na CAT, ao mesmo tempo que revela a forma como a empresa, representada pelo setor de saúde ocupacional, não apresenta seriedade no preenchimento de um documento exigido pelo Estado.

¹⁴⁰Esse valor é referente a todos os efetivos e não somente ao que têm a mesma função que os terceirizados, conforme quadro 18.

Além do valor da remuneração, deve-se ressaltar que os fatores que levam aos acidentes são relacionados às condições de trabalho, a natureza do risco das operações e, além disso, o fato de trabalhadores terceirizados receberem menos treinamentos para atuarem num setor como o do petróleo, que já é complexo e perigoso para os próprios trabalhadores petroleiros. Essa situação acompanha a história da própria categoria dos efetivos, que, desde a criação da Petrobrás, vêm lutando por melhorias em suas condições de trabalho¹⁴¹. Para os terceirizados a realidade é outra, ou seja, foi a partir do final dos anos de 1980 que o quadro de terceirizados começa a se expandir no Brasil. Essa expansão tem por base as novas formas de gestão da produção, entre elas o toyotismo, marcados, também, pela acumulação flexível do trabalho (ALVES, 2005). Outro fator que contribui para o alto índice de trabalhadores terceirizados, que foram vítimas de acidentes na refinaria, é o seu processo de contratação e vinculação com a contratante. Para Druck de Faria (1995)

As empresas subcontratadas são obrigadas, para atender à flexibilidade de pedidos das grandes empresas e à exigência de prazos muito curtos de entrega, a recorrer a horas extras, realizando trabalho no fim de semana. Além disso, são forçadas também a reduzir custos (DRUCK de FARIA, 1995, p. 120).

Essas situações, portanto, contribuem como estruturantes no processo de novas configurações do trabalho e produção de acidentes, além de influenciar na organização dos trabalhadores, que passam a sofrer fragmentação nas lutas por melhores condições de trabalho.

A terceirização é, portanto, uma estratégia empregada nos programas de reestruturação produtiva para aumentar o lucro das empresas e obter maior controle sobre a força de trabalho e manutenção da mais-valia, não apresentando programas que, de fato, invistam na prevenção de acidentes e adoecimentos no trabalho.

¹⁴¹ A Petrobrás foi criada em 03 de outubro de 1953 e o primeiro sindicato da categoria dos petroleiros foi criado em 19 de dezembro de 1958 (SINDIPETRO-LP, 2014).

5.7 - Função dos trabalhadores (CBO)

Como já citado, no período de 2004 a 2011 foram encaminhadas ao Sindicato dos Petroleiros 374 CATs referentes a acidentes com trabalhadores de diversas funções, tanto da refinaria como das empresas prestadoras de serviços (aqui denominadas de Terceirizadas). As tabelas 11, 12, 13 e 14 apresentam alguns dados explicitando os acidentes a partir do código referente à Classificação Brasileira de Ocupação – CBO (APÊNDICE 6).

Os dados referentes aos acidentes ocorridos com trabalhadores da própria refinaria (TABELA 11) demonstram que o maior número de acidentes, 12, ocorreu com Operadores de Exploração de Petróleo - 811310 - (17,14%), 2 acidentes ocorreram em trajeto com trabalhadores também próprios da refinaria. Essa mesma função (811310) com os terceirizados (TABELA 12) está incluída no grupo Outros por aparecer registrado somente uma vez no período de 2004 a 2011. Isto revela o alto grau de periculosidade desta função. Trata-se de função raramente terceirizada. Portanto, é típica da empresa contratante.

TABELA 11 - ACIDENTES CONFORME FUNÇÃO OCORRIDOS NA REFINARIA (2004-2011)

CBO	Descrição do CBO	Nº de Acidentes	%
811310	Operador de Exploração de Petróleo	12	17,14%
813130	Lavador de Peças	6	8,57%
391130	Técnico de Planejamento e Programação da MA	4	5,71%
351605	Técnico em Segurança do Trabalho	4	5,71%
314405	Téc. de Manut. de Sistemas e Instrumentos	4	5,71%
721325	Polidor de Metais	3	4,29%
715545	Montador de AndAIMES (Edificações)	3	4,29%
313210	Técnico de Manutenção Eletrônica (circuitos)	3	4,29%
301115	Técnico Químico de Petróleo	3	4,29%
811005	Operador de Centro de Controle	2	2,86%
725205	Montador de Máquinas	2	2,86%
717020	Servente de Obras	2	2,86%
715210	Pedreiro	2	2,86%
Outros	Estão contemplados todas as outras funções que tiveram apenas 1 registro de acidente, cada	20	28,57%
TOTAL		70	100,00%

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Outras 4 funções tem uma incidência relativamente alta (lavador de peças, técnico de planejamento e programação de manutenção, técnico em segurança do trabalho e técnico de manutenção de instrumentos).

De acordo com a Tabela 12, os dados referentes aos acidentes ocorridos com trabalhadores terceirizados demonstram que o maior número de acidentes (69) ocorreu com Caldeireiros de chapas de ferro e aço – CBO 7244-10 (25,27%). Função de altíssima periculosidade ou onde faltam medidas protetivas adequadas.

TABELA 12 - ACIDENTES CONFORME FUNÇÃO COM TERCEIRIZADOS NA REFINARIA

CBO	Descrição do CBO	Nº de Acidentes	%
724410	Caldeireiro (chapas de ferro e aço)	69	25,27%
715545	Montador de Andaimos (Edificações)	42	15,38%
724315	Soldador	23	8,42%
717020	Servente de Obras	20	7,33%
724115	Instalador de Tubulações	6	2,20%
723315	Pintor de Estruturas Metálicas	6	2,20%
725205	Montador de Máquinas	5	1,83%
715615	Eletricista de Instalações	5	1,83%
715505	Carpinteiro	5	1,83%
513205	Cozinheiro Geral	5	1,83%
992120	Lavador de Peças	3	1,10%
783225	Ajudante de Motorista	3	1,10%
782145	Sinaleiro (Ponte-Rolante)	3	1,10%
724415	Chapeador	3	1,10%
724320	Soldador A Oxigas	3	1,10%
724205	Montador de Estruturas Metálicas	3	1,10%
715210	Pedreiro	3	1,10%
513435	Atendente de Lanchonete	3	1,10%
992225	Aux. Geral de Conserv. de Vias Permanentes	2	0,73%
951105	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	2	0,73%
862130	Operador de Compressor de Ar	2	0,73%
848510	Açougueiro	2	0,73%
773320	Oper. de Lixadeira (usinagem de madeira)	2	0,73%
724405	Caldeireiro (Chapas de Cobre)	2	0,73%
716610	Pintor de Obras	2	0,73%
715525	Carpinteiro de Obras	2	0,73%
715120	Operador de Máquinas de Abrir Valas	2	0,73%
411010	Assistente Administrativo	2	0,73%
Outros	Estão contemplados todas as outras funções que tiveram apenas 1 registro de acidente	43	15,75%
TOTAL		273	100,00%

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Verifica-se, na tabela 12, que a incidência de acidentes é muito alta também nas funções: montador de andaimes (42), soldador (23) e servente de obras (20). Outras 6 funções aparecem na sequência com incidência relativamente alta: instalador de tubulações e pintor de estruturas metálicas (com 6 registros cada); montador de máquinas, eletricista de instalações, carpinteiro e cozinheiro geral (cada uma com 5 ocorrências).

Esses dados mais uma vez nos mostram que, entre os terceirizados, os acidentes ocorrem, principalmente, na área da construção civil, setor conhecido pelo alto número de acidentes, chegando a ser declarado no ano de 2010 como tema do Programa Trabalho Seguro do Tribunal Superior do Trabalho (BRASIL, 2012c), que tem por objetivo trabalhar no processo de conscientização de trabalhadores e empresas sobre a importância de criar e adotar medidas que evitem acidentes. Conforme o Ministério da Previdência (BRASIL/MPS, 2011), no ano de 2009 a construção civil registrou 55.670 acidentes de trabalho, com 407 óbitos e 54.664 acidentes no ano de 2011, com 438 óbitos. Observa-se que na refinaria do setor petróleo, onde foi feita a pesquisa, a tendência de alta incidência de acidentes na construção civil se repete. Esses dados podem levar a indagações como: é a construção civil um setor de trabalhadores precários, sem qualificação, ou são as condições precárias de trabalho nas quais estão inseridos esses trabalhadores as responsáveis pelo alto índice de acidentes? Conforme Leite (2003), as situações de desemprego ou medo dele, faz com que muitos trabalhadores se submetam a diversas formas de gestão do trabalho que, em nome da manutenção do capital, organizam e mantêm de forma precária, com baixos custos, o ambiente de trabalho. Para Lourenço e Bertani (2010), essa forma de organização do trabalho torna-se evidente quando são coletadas as informações sobre os agravos à saúde dos trabalhadores e suas respectivas condições de trabalho. Geralmente, são locais de trabalho onde a pressão para produzir e o investimento em novas tecnologias são hegemônicos, além do trabalho em turnos e trabalhos repetitivos. Os resultados aqui apresentados referentes ao setor petróleo, sugerem o investimento em novas pesquisas, principalmente buscando compreender os impactos que a terceirização

possa gerar na vida desses profissionais, seja no setor petróleo ou outros em que a precarização aconteça.

No caso da Refinaria, deve-se considerar, também, o processo de ampliação ocorrido entre os anos de 2006 a 2012, sendo que a primeira etapa terminou em 2010. Naquele período a refinaria estava com mais de 22 mil trabalhadores circulando diariamente (GAZETA DO POVO, 2012). O produto que é transformado na refinaria é de alto grau de periculosidade e, com a quantidade de pessoas circulando no espaço físico onde ocorrem os processos de transformação do petróleo, a situação torna-se ainda mais agravante. A complexidade dos canteiros de obras numa refinaria com trabalho contínuo, mais a presença de milhares de trabalhadores terceirizados é de extremo perigo, pois, muitos não têm a qualificação suficiente para compreender os riscos envolvidos num ramo de atividade como o do petróleo. Somado a essas preocupações, outras variáveis também devem ser pensadas, tais como a questão da rotatividade de trabalhadores e os contratos temporários tanto da refinaria com as empresas terceirizadas como destas com seus trabalhadores. Outra variável presente no cotidiano desses trabalhadores é a possível falta de preocupação com a qualificação adequada para exercer algumas funções na área da construção e a falta de treinamentos específicos para atuar na planta da refinaria, o que evitaria a ocorrência de muitos acidentes de trabalho. Estes são fatores agravantes para a ocorrência de acidentes.

De acordo com a Tabela 13 o maior número de acidentes em vias públicas ocorreu com Técnicos de Operação Química e Petroquímica – CBO 8131-30 (10,71%).

TABELA 13 - ACIDENTES CONFORME FUNÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (2004-2011)

CBO	Descrição da CBO	Nº de Acidentes	%
813130	Técnico de Operação (química, petroquímica)	3	10,71%
517330	Vigilante	3	10,71%
811310	Operador de Exploração de Petróleo	2	7,14%
715545	Montador de AndAIMES (Edificações)	2	7,14%
411010	Assistente Administrativo	2	7,14%

Continua

TABELA 13 - Conclusão

391130	Téc. de Planejamento e Programação da MA	2	7,14%
212210	Engenheiro de Equipamento em Computação	2	7,14%
Outros*	Estão contemplados todas as outras funções que tiveram apenas 1 registro de acidente em vias públicas	12	42,86%
TOTAL		28	100,00%

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

TABELA 14 - ACIDENTES EM OUTROS LUGARES NÃO ESPECIFICADOS - LOCAL 5

CBO	Descrição da CBO	Nº de Acidentes	%
811310	Operador de Exploração de Petróleo	2	100%

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Os dados das Tabelas 11, 12, 13 e 14 devem ser explicitados, também, pelo índice geral de ocorrências de acidentes, ou seja, o maior número de acidentes com a função de Operador de Exploração e Petróleo (CBO 8113-10) representa 12 acidentes ocorridos na refinaria com trabalhadores efetivos, 2 acidentes com efetivos em vias pública (TABELA 13) e mais 2 acidentes com efetivos sem lugar especificado (TABELA 35). Houve, nessa função, 1 acidente com trabalhador das empresas contratadas (TABELA 12¹⁴²), sendo que este último, como já citado, tem ensino fundamental incompleto até a 8ª série, enquanto os efetivos têm, em sua maioria, ensino médio e superior completos¹⁴³. Na função de operador de exploração de petróleo, todos têm ensino médio completo. Não foi possível analisar o dado sobre a instrução desse trabalhador terceirizado, mas, de acordo com o SENAI (2014), essa função exige o ensino médio completo e um curso de qualificação profissional para executar as atividades prescritas na função. Portanto, da forma como foi feito o registro na CAT (Grau de Instrução 4), a hipótese sobre o processo de terceirização e sua precariedade – nesse caso -, é rejeitada, o que leva a sugerir que o registro na CAT foi feito de maneira equivocada.

¹⁴² Nessa tabela, o código do CBO 8113-10 não aparece diretamente por estar incluído no grupo “Outros” que apresenta somente uma incidência e, portanto, foi colocado com mais 42 CBOs com apenas uma incidência).

¹⁴³ Ver item Remuneração, p. 165.

Os dados da Tabela 12 indicam que o maior número de acidentes ocorreu com caldeireiros de chapas de ferro e aço (CBO – 724410). Demonstram que o maior índice de acidentes ocorridos com trabalhadores das empresas terceirizadas se contrapõem ao maior índice dos trabalhadores acidentados pertencentes ao quadro próprio da refinaria no que se refere ao nível de instrução, pois, enquanto os trabalhadores da refinaria somam 14 tendo 3 com ensino superior e 7 com ensino médio completos e 4 com ensino médio incompleto, os trabalhadores das terceirizadas apresentam 7 com ensino médio incompleto, 6 com ensino médio completo e 5 com ensino fundamental até a 8ª série completos sendo 69 de um total de 273. Esses dados reforçam a hipótese de que quanto menor o nível de instrução, maior o número de acidentes. Outra hipótese que pode ser cogitada é a de que, eventualmente, trabalhadores terceirizados ocupam funções que requerem menor nível de instrução além de trabalharem em locais inseguros e com funções mais sujeitas a riscos. E que, quanto maior o nível de escolaridade, menor o índice de trabalhadores acidentados e ainda de que trabalhadores com mesma função têm condições de trabalho diferentes que os levam a sofrer mais acidentes de trabalho.

Esses dados são corroborados por Sobrinho (2006) que alerta sobre o fato das empresas terceirizadas, além de não investir em qualificação, não valorizam a escolaridade na maioria das atividades de prestação de serviços básicos às refinarias do setor petróleo. Essa ação da gestão do setor petróleo intensifica os processos de terceirização e conseqüente naturalização da exploração do trabalhador, que passa a ser também precarizado.

6 - CARACTERÍSTICAS, CONTEXTO E FORMAS DE REGISTRO DOS ACIDENTES: UMA DISCUSSÃO

6.1 - Hora do Acidente e Horas trabalhadas

As atividades na refinaria¹⁴⁴ ocorrem em 5 grupos de revezamento, onde trabalham 3 turnos de 8 horas diárias (das 7:30 às 15:30, das 15:30 às 23:30 e das 23:30 às 07:30). Para cada três dias trabalhados há duas folgas, isso fecha uma escala entre os grupos para iniciar um novo ciclo a cada 35 dias, sendo 21 trabalhados e 14 de folga. Em cada turno estão presentes em média 70 trabalhadores operadores de petróleo. Além desses, diariamente, de segunda a sexta-feira, na refinaria, circulam uma média de 400 trabalhadores na área gerencial e administrativa, envolvendo os setores de manutenção, compras, comercialização, jurídico, saúde e aposentadoria, marketing, engenharia de segurança e o de meio ambiente. Além disso, também estão presentes, diariamente, uma média de mais 2000 trabalhadores terceirizados, que é o grupo que mais apresenta registro de acidentes no setor petróleo (REPRESENTANTES SINDICAIS).

Conforme tabela 15, verifica-se que há um horário em que ocorrem mais acidentes que é comum aos trabalhadores próprios da refinaria e aos das empresas terceirizadas, ou seja, o período das 06:01 às 18:00 horas.

¹⁴⁴ Em plataformas de Petróleo em Alto Mar, os turnos e revezamentos ocorrem de forma diferente. Segundo a Costa Leite (2009), “a partir do acordo coletivo de trabalho de 1989, assinado entre a Petrobrás e os sindicatos dos petroleiros, o regime *offshore* foi alterado para jornadas de doze horas durante catorze dias, desembarque no décimo quinto dia e vinte dias de folgas, o conhecido regime de trabalho 14 por 21. Essa mudança não atingiu os trabalhadores terceirizados que ainda permanecem, até os dias de hoje, com a mesma relação trabalho/folga adotada pela Petrobrás antes da mudança constitucional, ou seja, 14 por 14” (COSTA LEITE, 2009, p. 2182).

TABELA 15 - HORÁRIOS DOS ACIDENTES

Local do Acidente	Freq.	Hora do Acidente	Freq.	%	% Total
Estabelecimento da Empregadora	70	00:01-06:00	07	10,00	18,72
		06:01-12:00	31	44,29	
		12:01-18:00	24	34,28	
		18:01-24:00	08	11,43	
		Não Informado	00	00,00	
		Não Visível	00	00,00	
		Subtotal	70	100,00	
Empresa onde a Empregadora Presta Serviços	273	00:01-06:00	20	07,33	72,99
		06:01-12:00	106	38,83	
		12:01-18:00	118	43,22	
		18:01-24:00	28	10,26	
		Não Informado	00	00,00	
		Não Visível	01	00,36	
		Subtotal	273	100,00	
Em Via Pública	28	00:01-06:00	05	17,86	07,49
		06:01-12:00	11	39,29	
		12:01-18:00	10	35,71	
		18:01-24:00	02	07,14	
		Não Informado	00	00,00	
		Não Visível	00	00,00	
		Subtotal	28	100,00	
Outros Locais não Identificados	02	00:01-06:00	01	50,00	00,53
		06:01-12:00	01	50,00	
		12:01-18:00	00	00,00	
		18:01-24:00	00	00,00	
		Não Informado	00	00,00	
		Não Visível	00	00,00	
		Subtotal	02	100,00	
Não Informado	01	00:01-06:00	00	00,00	00,27
		06:01-12:00	00	00,00	
		12:01-18:00	00	00,00	
		18:01-24:00	00	00,00	
		Não Informado	01	100,00	
		Não Visível	00	00,00	
		Subtotal	01	100,00	
TOTAL GERAL	374				100,00

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

A maior quantidade de acidentes com os efetivos ou próprios da refinaria predomina no período entre 06 e 12 horas, enquanto com os terceirizados o período predominante do número de acidentes é das 12:00 às 18:00 horas. O fato do número de acidentes ocorrerem mais no período diurno (06:00hs às 18:00hs) pode levar a inferir que tais dados são decorrentes do período em há maior número de trabalhadores em atividade, o que não foi possível concluir com esta pesquisa, pois, os representantes sindicais que estão contribuindo como Representantes

Sindicais também não conseguiram saber o total de trabalhadores que estão em atividade, mesmo que não acidentados, em cada período delimitado. No entanto, os Representantes Sindicais esclareceram que é no horário administrativo nos quais ocorrem o maior número de intervenções e, portanto, o maior número de acidentes, seja no período da manhã ou da tarde. E a quantidade de trabalhadores varia de acordo com os períodos, aumentando na época das paradas de manutenção em que as intervenções são realizadas em um, único período de maneira intensa, acabando por aumentar o índice de trabalhadores num mesmo local e turno fazendo manutenção, ocorrendo, portanto, a possibilidade de maior número de acidentes.

O período acima citado como o comum aos acidentes ocorridos com trabalhadores próprios e terceirizados deve ser investigados para que algumas hipóteses possam ser verificadas ou refutadas, como por exemplo, se de fato é o horário de maior fluxo de trabalhadores na empresa e de maior produtividade. Caso isso se confirme, pode-se dizer que as condições de trabalho no período que geram mais acidentes pode ser uma variável que oculta a realidade do contexto de produção pelo fato da quantidade de trabalhadores em atividade permitir que, mesmo com pessoas sofrendo acidentes, a produção não seja alterada, o que não ocorreria se fosse num período em que houvesse menos trabalhadores em atividade. Mas, para que essa hipótese seja construída e validada, deve-se saber com quantas horas ou quanto tempo após o início da jornada de trabalho se dá a ocorrência de acidentes, além de outras informações sobre turnos/escalas, entre outras. Essa informação pode ser visualizada na Tabela 16:

TABELA 16 - HORAS TRABALHADAS

Local do Acidente	Freq.	Horas Trabalhadas	Freq.	%
1 Estabelecimento da Empregadora	70	00:01-06:00	45	64,29
		06:01-12:00	18	25,71
		12:01-18:00	1	1,43
		18:01-24:00 ¹⁴⁵	6	8,57
		Não Informado	0	0,00
		Não Visível	0	0,00
		Subtotal	70	100,00
2 Empresa onde a Empregadora Presta Serviços: Terceirizados	273	Horas Trabalhadas	F	%
		00:01-06:00	161	58,97
		06:01-12:00	102	37,36
		12:01-18:00	2	0,74
		18:01-24:00*	5	1,84
		Não Informado	0	0
		Não Visível	3	1,09
Subtotal	273	100		
3 Em Via Pública	28	Horas Trabalhadas	F	%
		00:01-06:00	2	7,14
		06:01-12:00	9	32,14
		12:01-18:00	0	0,00
		18:01-24:00*	17	60,72
		Não Informado		
		Não Visível		
Subtotal	28	100,00		
5 Outros Locais não especificados	2	Horas Trabalhadas	F	%
		00:01-06:00		
		06:01-12:00		
		12:01-18:00		
		18:01-24:00*	2	100,00
		Não Informado		
Não Visível				
Subtotal	2	100,00		

Continua

¹⁴⁵ Todos os itens correspondentes às horas 18:01 a 24:00 horas que têm acidentes registrados apresentam o mesmo horário de acidentes: 00:00 horas. Essa situação se repete em todos os diferentes locais de acidentes: Local 1 (Estabelecimento da Empregadora – Efetivos da Refinaria); Local 2 (Com terceirizados); Local 3 (Em vias Públicas); Local 5 (Outros – Via Aérea).

TABELA 16 - Conclusão

LOCAL DO ACIDENTE	01	Horas Trabalhadas	F	%
Não Informado		00:01-06:00	0	
		06:01-12:00	0	
		12:01-18:00	0	
		18:01-24:00	0	
		Não Informado	1	100,00
		Não Visível	0	
		Subtotal	1	100,00
TOTAL GERAL	374			

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

De acordo com as CATs, a maioria dos acidentes dos trabalhadores próprios da refinaria ocorreu entre 01 e 06 horas de trabalho, ou seja, 45 (64,29%) dos acidentes ocorreram entre as 6 primeiras horas de jornada de trabalho, seguida por 18 (25,71%) de acidentes ocorridos após as 6 horas de trabalho até 12 horas de trabalho. Com os trabalhadores das terceirizadas, a situação não é diferente, pois, 161 (58,97%) acidentes ocorreram entre as 6 primeiras horas de trabalho e 102 (37,36%) entre as 6 horas e até 12 horas de trabalho.

Esses dados podem nos levar à hipótese de que o início do trabalho é o que mais exige dos trabalhadores no que se refere à produção e, isso, pode gerar acidentes. Segundo os Representantes Sindicais, o início do trabalho é o que mais exige dos trabalhadores porque é o início da manutenção, que é o mais crítico, no caso do contexto de trabalho da refinaria, ou seja, tem relação com a natureza da atividade dos petroleiros. Segundo Ferreira e Iguti (1996), todos os trabalhadores petroleiros, que atuam nas refinarias, em seu início de atividade de turno devem ser bem orientados, pois, são momentos críticos em que um trabalhador de um turno vai apresentar a situação da refinaria e do seu setor, principalmente nos períodos diurnos onde ocorre mais atividade e há mais pessoas presentes no local (sejam os efetivos ou mesmo os terceirizados). “A passagem de turno é um momento importante porque o processo não para nunca e, para ele poder atuar, o operador precisa conhecer o seu estado” (FERREIRA e IGUTI, 1996, p. 27). E isso requer muita qualificação e atenção de um trabalhador que, para assumir um turno deve

estar em condições de fazê-lo, ou seja, bem alimentado, e com sono regularizado para que não perca atenção necessária no envolvimento com a atividade que passa a assumir. É por isso que a organização do trabalho requer turnos com espaçamento de tempo para repouso e cuidados pessoais, dentre eles alimentação, saúde e vida social¹⁴⁶.

As hipóteses levantadas, sobre o início das atividades e as condições de trabalho, segundo os Representantes Sindicais, se confirmam. Segundo eles, apenas há alguns poucos anos é que foi identificado que o pessoal que trabalhava nas paradas tinha um alto índice de acidentes de trabalho logo no início da jornada. Um dos problemas identificados era de que muitos trabalhadores vinham de suas casas sem estar devidamente alimentados (café da manhã). Com essa constatação, o sindicato conseguiu exigir que fosse colocado em cláusula contratual que a contratada fornecesse desjejum a seus trabalhadores antes do início da jornada de atividades. Essa mesma situação não ocorre com os trabalhadores nos inícios de turnos, pois, nesses momentos é que são realizados testes e verificações de controle de variáveis do processo de produção da refinaria em seus diversos equipamentos e instrumentos de controle de processamento. Essa situação é, também, retratada no trabalho de Ferreira e Iguti (1996) ao descrever o trabalho dos operadores de refinarias como contínuo e perigoso e que exige, na área de atividade, que seu corpo possa estar bem para que os sentidos humanos possam ser usados e testados em todos os momentos (refere-se à visão, audição, olfato e tato) pois, são esses os instrumentos humanos que possibilitam a atividade do trabalho. Isso requer condições de trabalho que viabilizem ao ser humano não correr os riscos que, nesse ramo, já são explícitos, presumíveis.

Acidentes ocorridos no início da jornada de trabalho também são retratados em outros ramos de atividade, tais como por profissionais da saúde. Segundo Nishide, Benatti e Alexandre (2004), ao pesquisar em uma unidade de terapia

¹⁴⁶No item **Horas do Acidente e Horas trabalhadas** já fora descrito os períodos de atividades e turnos: As atividades na refinaria ocorrem em 5 grupos de revezamento, onde trabalham 3 turnos de 8 horas diárias (das 7:30 às 15:30, das 15:30 às 23:30 e das 23:30 às 07:30). Para cada três dias trabalhados uma folga, isso fecha um escala entre os grupos para iniciar um novo ciclo a cada 35 dias, sendo 21 trabalhados e 14 de folga.

intensiva, revelaram que o início da jornada de trabalho é o horário mais crítico para a ocorrência dos acidentes de trabalho. Essa mesma situação foi retratada por Bakke e Araújo (2010) ao estudarem acidentes de trabalho com profissionais da saúde em um hospital universitário. Para ambos os grupos de pesquisadores, os resultados afirmaram para a tendência maior de ocorrência de acidentes no início do turno de trabalho. As causas estavam vinculadas à necessidade de preparar-se para o enfrentamento da jornada de trabalho em que tinham que cuidar dos procedimentos, verificar os acontecimentos do plantão precedente, preparar e administrar drogas, requerer e coletar sangue para , exames laboratoriais. Levando em conta as diferenças e especificidades do ramo de atividade dos petroleiros, essas pesquisas corroboraram os dados analisados a partir das CATs em que foi demonstrado (TABELA 16) maior incidência de acidentes no início das jornadas de trabalho.

A partir da literatura, compreende-se que há a necessidade constante de revisão da legislação sobre o controle das condições de trabalho em turnos, pois, além de verificar as especificidades de cada ramo de atividade, torna-se importante avaliar o impacto das transformações que o mundo do trabalho gera nos diversos ramos de atividades, principalmente dos que necessitam do uso tecnologias atualizadas, como é o caso dos petroleiros. Isso ocorreu no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XIV, quando a jornada de trabalho passou a ser revista e compreendida em um espaço de tempo de 6 horas. Esse período, que compõe o tempo ininterrupto de produção de uma empresa, seja ela com 12 ou 14 horas, é de produção e funciona por meio de prestação de serviços realizada pelos empregados que são organizados em forma de escala. O trabalho em turnos de revezamento é muito desgastante e o empregado sofre as consequências das mudanças no horário, isto é, sofre consequências como o prejuízo dos hábitos alimentares, favorece o desencontro com família, altera o sono e vigília, além das limitações no convívio social. O trabalho de revezamento nos turnos gera problemas de ordem emocional e social, envolvendo distúrbios fisiológicos e psicossociais, desestruturação na organização e vivência familiar, etc. Embora nas CATs analisadas nessa pesquisa não houve nenhum registro de

doença ocupacional, estudos demonstram que, entre as principais consequências na saúde do trabalhador, predominam o estresse, problemas gastrointestinais como a azia, gastrite, ulceração péptica, dificuldades na digestão (dispepsias), colites, diarreias, constipação intestinal, doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, fadigas e acidentes de trabalho (RUTENFRANZ, KNAUTH e FISCHER, 1989; REGIS FILHO, SELL, 2000). Para Costa (2009), os impactos do trabalho em turnos e de revezamento acontecem de forma mais imediata por meio de alterações do humor e do desempenho, altera os ritmos biológicos como perturbações gastrointestinais e cardiovasculares. O absenteísmo passa a ser frequente. Além disso, “Os efeitos da duração dos turnos e dos sistemas de rotação têm vindo a ser relacionados com uma multiplicidade de factores, nomeadamente o ajustamento circadiano, desempenho cognitivo, acidentes de trabalho, alterações na saúde física e mental, assim como a duração e qualidade do sono” (COSTA, 2000, p. 27).

As novas formas de produção, dentro da lógica da flexibilização do trabalho, adotam o trabalho por turnos e revezamentos como uma estratégia do capital para a manutenção da mais-valia, pois, acaba por cercear a vida dos trabalhadores colocando-os como mercadorias à disposição do empregador, ou, conforme Marx (1987), a jornada de trabalho faz com que trabalhadores, transformados em mercadorias, fiquem à disposição do capital em troca de um salário e, assim, são dominados e controlados seus dias de folga e lazer, vida social e familiar. Com esse controle, o controle do tempo do trabalhador e de seu trabalho, torna-se mais eficaz o aumento da produtividade e a submissão do trabalhador frente as demandas das empresas contratantes. Ressaltamos que, em indústrias de processo contínuo, como no setor petróleo, o trabalho em turnos é típico, uma vez que o processo de trabalho é ininterrupto. Neste caso, os riscos aumentam devido à necessidade do revezamento entre os grupos de trabalhadores, a exigência de trabalho noturno e a tensão provocada pelas exigências de concentração permanente. Isso tudo é agravado pela responsabilização dos trabalhadores em caso de acidentes graves ou mesmo, pela possibilidade de riscos ambientais de grandes proporções.

6.2 - Tipos de acidentes

Na Tabela 17 são apresentados os tipos de acidentes e a relação com a quantidade de trabalhadores do sexo masculino e feminino, tanto os da própria refinaria como os terceirizados:

TABELA 17 - TIPOS DE ACIDENTES E SUA RELAÇÃO COM LOCAIS E SEXO (2004 A 2011)

LOCAL DO ACIDENTE	TIPO	QTDE	%	MASC.	FEM.
1: Próprios da Refinaria	1 -Típico	70	18,71	60	10
	2 -Doença do Trabalho	0	0,00	0	0
	3 -Acidente de Trajeto	30	8,02	25	5
2: Terceirizados	1 -Típico	271	72,46	254	17
	2 -Doença do Trabalho	1	0,27		1
	3 -Acidente de Trajeto	1	0,27		1
Não informado	Ni	1	0,27	1	0
TOTAL		374	100	340	34

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Os trabalhadores da própria empresa somaram 100 acidentes, sendo 30 de trajetos e 70 típicos. Destes, 85 (85%) eram do sexo masculino e 15 (15%) do sexo feminino. Os terceirizados, ou das empresas contratadas, sofreram 273 acidentes, sendo 254 (93,05%) homens e 19 (6,95%) mulheres. O baixo número de mulheres que sofreram acidentes justifica-se, também, pelo reduzido número de mulheres nas empresas contratadas (terceirizadas), ou seja, o perfil dos trabalhadores contratados pelas empresas terceirizadas é, na sua maioria, homens, em decorrência do fator histórico desses últimos, no mercado de trabalho (conforme os Representantes Sindicais). Outra informação, coletada na análise das CATs, demonstra que o nível de instrução das mulheres contratadas pela própria refinaria é maior que o nível de instrução das mulheres contratadas pelas empresas terceirizadas, ou seja, enquanto na primeira há registro de 4 mulheres com ensino superior completo, nas terceirizadas nenhuma das mulheres registradas que sofreram acidentes possuíam ensino superior, o que pode nos levar à hipótese de que mulheres com ensino superior nas empresas terceirizadas não são colocadas em serviços de produção, ficando, possivelmente, mais em cargos administrativos, gerenciais ou mesmo no planejamento de ações logísticas conforme a categoria profissional. Além disso,

infere-se que os postos mais qualificados ficam para os efetivos diretos e os considerados como menos qualificados ficam para os terceirizados, situação semelhante às dos homens já registrados nesta tese.

No quadro 18 são apresentadas as funções específicas das mulheres no momento do acidente:

QUADRO 18 - FUNÇÃO DAS MULHERES QUE SOFRERAM ACIDENTES

Local do Acidente	CBO	Descrição da Função	Qtde	%
Estabelecimento da Empregadora 1	813130	Técnico de Operação (química, petroquímica)	3	8,83
	811005	Operador de Centro de Controle	2	5,88
	513205	Cozinheiro Geral	1	2,94
	411010	Assistente Administrativo	1	2,94
	316325	Técnico de Operação em Refino de Petróleo e Gás	1	2,94
	301115	Técnico Químico de Petróleo	2	5,88
Empresa onde a Empregadora Presta Serviços: Terceirizados 2	951105	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	1	2,94
	848310	Confeiteiro	1	2,94
	782115	Operador de Guindaste Móvel	1	2,94
	724315	Soldador	1	2,94
	724110	Encanador	1	2,94
Local do Acidente	CBO	Descrição da Função	Qtde	%
Empresa onde a Empregadora Presta Serviços: Terceirizados 2	717020	Servente de Obras	2	5,88
	521125	Repositor de Mercadorias	1	2,94
	516305	Lavadeiro em Geral	1	2,94
	513435	Atendente de Lanchonete	3	8,83
	513205	Cozinheiro Geral	5	14,72
	411010	Assistente Administrativo	2	5,88
Em Via Pública 3	813130	Técnico de Operação (química, petroquímica)	1	2,94
	351605	Técnico em Segurança do Trabalho	1	2,94
	322215	Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	2,94
	314405	Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos	1	2,94
	261210	Documentalista	1	2,94
TOTAL			34	100

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Observa-se que os acidentes sofridos pelas terceirizadas foram todos em funções não específicas do setor petróleo. Esses dados nos levam a refletir que essas 19 trabalhadoras terceirizadas, ou 55,88% do total, podem estar representando uma diferença nas condições de tratamento dado aos efetivos e aos terceirizados, ou seja, em decorrência de estarem, possivelmente, participando do processo de ampliação da refinaria e não terem nenhum vínculo direto com a mesma, não recebem condições ou proteção adequada em suas funções e, por isso, são mais expostas à situações de riscos de acidentes. Como exemplo, verifica-se que o CBO 513205 (Cozinheiro Geral) apresentou o índice de 5 acidentes de trabalhadoras terceirizadas e 1 efetiva, o que nos leva a indagar sobre como essas terceirizadas trabalham, como são suas condições de trabalho e como são qualificadas para estarem trabalhando na função que exercem. Ou seja, as empresas terceirizadas qualificam suas funcionárias ou as contratam de acordo com a demanda do momento? Elas são preparadas para estarem num ambiente considerado de alto risco ambiental devido ao material (petróleo) que ali nesse espaço organizacional é processado? Ou é porque não são contratadas para atividades fim, mas para atividade meio. Essas questões foram discutidas com os representantes sindicais, visando obter informações do perfil das trabalhadoras que realizam suas atividades profissionais no ambiente do setor petróleo. Segundo o Representante Sindical **A**:

Estão corretas as afirmações, com raras exceções. Via de regra todas as empresas contratadas não possuem em seu quadro fixo os trabalhadores, são meras intermediadoras de mão de obra. Mas cabe um alerta. Para fugir de problemas trabalhistas de irregularidades de contratação via terceirização a empresa tem um criterioso sistema que não permite a emissão de crachás de trabalhadores terceirizados se o CBO desse trabalhador tiver enquadrado num mesmo CBO existente em seu plano de cargos e salários, por isso, muitos trabalhadores, principalmente os de manutenção, tem CBOs distintos das funções que efetivamente desempenham (REPRESENTANTE SINDICAL **A**).

Os representantes sindicais foram enfáticos ao informar que a não emissão de crachás a terceirizados com o mesmo CBO de efetivos é uma política da empresa, orientada pelo setor jurídico da Petrobrás que determinou que nenhuma função terceirizada pode existir no quadro de funções dentro da refinaria, o que

poderia estabelecer uma relação de vínculo profissional. Esse mecanismo de ordem administrativa, corroborada pelo setor jurídico, acaba por responder às necessidades da empresa petrolífera, pois, diminuindo o número de efetivos e contratando terceirizados, sem correr o risco de vínculo empregatício, encontra um jeito de enfrentar a competitividade frente às novas demandas de produção e refino de petróleo, principalmente pelo fato de não ser mais a única do ramo a poder explorar esse produto no Brasil, depois da quebra do monopólio. Ao mesmo tempo que consegue ser instrumento de enfrentamento das novas demandas, acaba, também, promovendo a descentralização produtiva, possibilitando, assim, o processo de flexibilização das relações trabalhistas no Brasil. Tal fato ocorre devido a inexistência de uma legislação específica, que possa regularizar o processo de terceirização nesse país. Segundo Sobrinho (2006), a exceção quanto à existência da lei está na Súmula nº 256 do TST que explicita:

Salvo os casos de trabalho temporário e de serviços de vigilância, previstos nas leis nº 6.019 de 03/01/1974 e 7.102 de 20 de junho de 1983, é ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando-se o vínculo empregatício diretamente com o tomador de serviços (SOBRINHO, p. 24, 2006).

Essa súmula foi cancelada por haver a compreensão de que, da forma como estava redigida, restringia a lei apenas à intermediação de mão de obra. E, com a extinção da súmula, abriu-se a possibilidade de contratação via terceirização. Na busca de correção, foi criada outra súmula, feita pelo mesmo TST, a de nº 331 de 1983 que alterou os enunciados – que geravam a interpretação da intermediação da mão de obra – e afirma que não é permitido a contratação de empresas ou autônomos para prestar qualquer forma de serviços relacionados às atividades-fim da contratante. Com isso, permitiu que a CLT fosse aplicada, pois, caso contrário, os contratantes se livrariam dos encargos trabalhistas, o que poderia ser considerado um retrocesso às garantias dos direitos trabalhistas vigentes no Brasil. Essa situação forçou as empresas a terem critérios na hora da contratação, fazendo com que passasse a ser observada – antes de contratar – qual a delimitação da atividade que será entregue à contratada. Uma das formas que a Petrobrás encontrou foi a de

não registrar nenhuma atividade que tenha atividade-fim¹⁴⁷, exposta por meio de um mesmo CBO, na refinaria para não caber entendimento de vínculo empregatício.

6.3 - Afastamentos por acidentes:

A tabela 18 apresenta dados referentes aos afastamentos dos trabalhadores de seus locais de atividade profissional. Para isso, foi dividida em colunas para melhor compreensão das informações. Na Coluna do Local de acidentes estão registrados os códigos da CAT que demonstram o vínculo do trabalhador acidentado com a refinaria estudada, ou seja, Código 1 para os trabalhadores efetivos, 2 para terceirizado, ou seja, de empresas prestadora de serviços (ambos, acidentes ocorridos dentro do espaço físico da refinaria), 3 para trabalhadores que acidentaram em trajetos a serviço da empresa e 5 para acidentes que não foram informados o local da ocorrência, impossibilitando de saber se eram ou não terceirizados ou efetivos (nesse item apenas um registro). Na Coluna Afastamentos, estão registrados o número de dias de afastamentos ocorridos em todos os locais de acidentes e, na sequência, apresentam-se as frequências desses afastamentos.

Os dados da Tabela 18 revelam que nenhuma CAT apresentou afastamentos por doenças profissionais decorrentes do trabalho. A maioria (343), 91,71%, é registrada como acidentes típicos e 28 (7,48%) foram registrados como acidentes de trajeto. Isso pode nos levar a hipótese de que tais registros acabam por ocultar as relações de trabalho que podem estar relacionadas aos acidentes, ou seja, só são encaminhadas CATs quando há um acidente em que partes do corpo possam ser afetadas visivelmente, excluindo, portanto, doenças que possam ser desenvolvidas com o contato com produtos como o benzeno, que, quando inalado por longos períodos, pode gerar problemas sanguíneos como a Leucopenia e mentais, como a Depressão (ABEL, 2012). Além disso, conforme Barreto (2006), as relações de trabalho geram adoecimentos e diversas formas de sofrimentos, não se limitando,

¹⁴⁷ Atividade-fim é toda atividade exercida no local de trabalho que esteja como finalidade específica da empresa, prevista em seu contrato social. A Atividade-meio, é aquela em que alguém exerce atividade dentro do local de trabalho e essa atividade não faz parte da atividade central ou principal e nem mantém a empresa contratante através do exercício ou da produtividade decorrente da mesma (SOBRINHO, 2006 e LOPES, 2012)

portanto, ao fato do acidente e suas consequências físicas, mas, consequências diversas na vida dos trabalhadores (transtornos mentais como depressão e estresse pós-traumático, por exemplo), que vão além de uma amputação ou mesmo uma dilaceração em alguma parte do corpo como indicam os dados dos quadros 25, 26, 27, 28 e 29 (APÊNDICE 9), que apresentam as partes do corpo atingidas pelos acidentes. Destacam-se com 22 (31,42%, num universo de 70) acidentes com cortes ou dilacerações nos dedos (sem afastamentos) em empregados da própria refinaria e 76 (27,84%) de funcionários das terceirizadas (correspondendo a 76 num universo de 273).

TABELA 18 - AFASTAMENTOS DO TRABALHO DE 2004 A 2011

Local do Acidente		Afastamento	Frequência	%
1 Trabalhadores Efetivos da Refinaria	TOTAL = 70	Não afastamento	64	91,40%
		3 dias	1	1,43%
		10 dias	1	1,43%
		60 dias	1	1,43%
		90 dias	2	2,86%
		Não preenchido pelo médico	1	1,42%
2 Trabalhadores Terceirizados na Refinaria	TOTAL = 273	Não afastamento	254	93,03%
		Não descrito o nº de dias	1	0,37%
		2 dias	2	0,73%
		3 dias	1	0,37%
		7 dias	3	1,09%
		10 dias	2	0,73%
		12 dias	1	0,37%
		15 dias	1	0,37%
		35 dias	1	0,37%
		42 dias	1	0,37%
		60 dias	1	0,37%
		90 dias	1	0,37%
		120 dias	2	0,73%
Não visível	2	0,73%		
3 Trabalhadores Acidentados em Via Pública - Trajeto	TOTAL = 28	Não afastamento	20	71,44%
		3 dias	2	7,14%
		4 dias	1	3,57%
		5 dias	2	7,14%
		7 dias	2	7,14%
5	TOTAL = 2	15 dias	1	3,57%
		Não afastamento	2	100,00%
Outros: Local Não informado	TOTAL = 1	30 dias	1	100,00%
TOTAL GERAL = 374				

FONTE: CATS analisadas pelo autor.

Embora as CATs analisadas nesta pesquisa não demonstrem ou apresentem dados específicos sobre condições de trabalho, somente os afastamentos (TABELA

18), os dados podem estar corroborando a hipótese de que as relações e as condições de trabalho podem ser possíveis variáveis que implicam nas diferenças do número de acidentes entre trabalhadores da própria empresa e os terceirizados, ou ainda, pode-se inferir que a possível omissão de informações ocultaria dados importantíssimos que poderiam comprometer a empresa no que se refere aos cuidados com as condições de segurança no trabalho.

É notório o grande número de não afastamentos tanto de efetivos como de terceirizados e, também, de acidentes que ocorreram em vias públicas. Essa situação nos leva a questionar: esse aumentado índice de não afastamentos é decorrente de uma política da empresa para não parar a produção ou, de fato, os acidentes que ali ocorrem não geram afastamentos por não implicar em nenhuma alteração na qualidade de vida dos acidentados?

Essas informações sugerem que o instrumento da CAT, nesse aspecto, demonstra-se insuficiente para revelar objetivamente a necessidade do afastamento, ou seja, por uma lacuna no instrumento, não é possível analisar o tipo de dano causado e que poderia corresponder à necessidade ou não de afastamentos em acidentes de igual proporção e consequência na vida dos trabalhadores de diversos ramos de atividades. Essa falta de informação no instrumento pode ser também, responsável por muitos casos de registros de acidentes que acabam por não fazer nexo de causalidade (NTEP), ou seja, poderia esse instrumento gerado pelo próprio Estado servir como base para afastamentos acidentários e que, por ausência de espaço para informação consistente acabam por possibilitar dados equivocados quanto à realidade dos acidentes e seus impactos na vida dos trabalhadores, empresa e benefícios concedidos pelo Estado.

A Tabela 18 demonstra que o número de afastamentos é maior entre os trabalhadores da refinaria. Na refinaria houve 14 registros de afastamentos, sendo 5 (7,14%) ocorridos, por acidentes, dentro da refinaria e 9 (32,14) em trajetos¹⁴⁸, correspondendo a 332 dias de trabalhadores afastados de suas funções. Nas

¹⁴⁸ Um deles foi codificado com 5, pois, o registro da CAT consta como de empresa, ou seja, efetivo, mas não foi preenchido o campo referente ao local do acidente.

terceirizadas o número é de 18 afastamentos (6,59%) correspondendo a 560 dias de afastamentos. Se considerarmos o grande número de acidentes das terceirizadas e as funções em que se concentraram os dados, é possível supor certa inconsistência.

Essa diferença pode nos levar à hipótese de que os acidentes que ocorrem com trabalhadores das empresas terceirizadas não são categorizados como afastamentos na sua maioria pelo fato de comprometer os contratos entre a refinaria e as empresas terceirizadas. Os Representantes Sindicais dessa pesquisa concordam com essa hipótese e, segundo eles, há muito tempo tentam sensibilizar os gestores da refinaria a não forçar o trabalhador acidentado a voltar a trabalhar, mesmo com restrição de atividades, principalmente pelo fato desse trabalhador encontrar-se, ainda, em processo de recuperação e, portanto, deveria ficar afastado. No entanto, o medo de perder o emprego e não conseguir manter seus dependentes ou mesmo construir sua vida, faz com que muitos trabalhadores se submetam a condições de trabalho aviltantes, pois, passam a se submeter a qualquer condição degradante de relações de produção. Conforme Ferracioli (2000), o medo faz com que a subserviência gere sentimentos de impotência frente a qualquer mudança, o que acaba, por sua vez, transformando o trabalhador em mercadoria do capital que mantém a mais-valia. Seligmann-Silva (1994) afirma que ocorrem manifestações de desgaste mental no trabalho em conexão direta da vida do trabalho com a vida cotidiana. Entre essas duas dimensões, o medo de perder o emprego surge como a variável mais temida pelos trabalhadores, pois, vai implicar numa mudança de jeito de ser trabalhador (desempregado) e, ao mesmo tempo impossibilitado de cumprir com seus compromissos sociais e familiares. Esse novo jeito de ser trabalhador também aparece nas pesquisas de Antunes (1997) que enfatiza as transformações no mundo do trabalho como as responsáveis pela criação desse novo trabalhador que é mais flexibilizado, polivalente e, ao mesmo tempo, inseguro em seu emprego. Uma insegurança que o faz submeter-se aos ditames do capital – representado pelas gestões – alimentando a opressão em cima do trabalhador que sofre com medo de perder a instabilidade, na vida pessoal, gerada pela perda do emprego.

6.4 - Especificação das áreas onde ocorreram acidentes

As CATs ao serem preenchidas deveriam estar com codificação completa e sempre respeitando suas solicitações de codificação. Mas não é o que aparece no conjunto de CATs enviadas ao sindicato pela refinaria. Tal situação pode ser verificada nos dados referentes aos locais onde ocorreram os acidentes dentro da refinaria, conforme APÊNDICE 8. Os 70 acidentes registrados com os trabalhadores da própria refinaria aparecem distribuídos em diversos locais, com média de um a dois acidentes por local. Somente houve diferença no local registrado na CAT como Petrobrás-Repar com o número de 20 registros de acidentes. Esse dado não pode ser considerado como uma informação de destaque pelo fato de ser generalista e não especificar, de fato, o local dentro da refinaria onde esses 20 acidentes ocorreram, pois, todos os acidentes ocorreram dentro da refinaria, sejam com os trabalhadores da própria refinaria ou terceirizados.

A mesma situação ocorre com os registros dos acidentes com os trabalhadores terceirizados que aparecem divididos em no máximo dois para a maioria dos locais. Já em termos de alta incidência de registros, os que mais se destacam são dois tipos, sem uma definição específica do local do acidente: Canteiro de Obras com 7 registros (2,56%) e 12 CATs (4,40%) registradas simplesmente como nas Unidades que, da forma como foi codificado, não especifica qual o local onde ocorreu o acidente, pois o canteiro é um espaço muito grande que – no processo de construção – envolve trabalhadores das mais diversas funções, com possibilidades de diversos acidentes em diferentes locais dentro da refinaria e o registro de Unidades também pode ser interpretada como locais do acidente. No entanto, existem diversas unidades dentro de uma refinaria, pois, são chamadas de unidades de processamento de diferentes produtos ou derivados do petróleo.

Conforme o APÊNDICE 8, pode-se verificar a seguinte distribuição por locais na tabela 19:

TABELA 19 - LOCAIS DOS ACIDENTES

Trabalhadores Efetivos			Trabalhadores Terceirizados		
Qtde	local	%	Qtde	Local	%
20	Petrobrás Repar	28,57	2	Área Industrial Repar	0,73
2	Canteiro de Obras	2,86	2	Blowdow	0,73
4	Coque	5,71	4	CAFOR	1,46
2	HDSP38	2,86	7	Canteiro de Obras	2,56
42	Diversos locais com 1 registro cada	60,00	13	COQUE	4,76
			2	Estacionamento	0,73
			6	Setor de Gasolina	2,20
			9	Setor PIPE	3,30
			2	U2200	0,73
			5	Tanque	1,84
			4	Tocha	1,46
			6	Tubovia	2,20
			12	Unidades	4,40
		100	199	Diversos locais com 1 registro cada	72,90
TOTAL	70	100	273		100

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Além dos acidentes ocorridos dentro da refinaria, foram registrados, também, 30 acidentes em trajetos, sendo que 3 (10%) ocorreram em rodovia Federal (BR 476); 16 (53,33%) em vias públicas na região de Curitiba; e Araucária e 1 (3,33%) ocorreu com uma aeronave e 10 (33,33%) em diversos locais fora da refinaria, incluindo ruas de Curitiba, proximidade de residência, outras rodovias, etc.

6.4.1 - Caracterização da refinaria e dos locais com maior número de acidentes no período de 2004 a 2011:

O Setor Petróleo no Brasil desenvolveu-se com maior produtividade e organização a partir da criação da Petrobrás, em 03 de outubro de 1953. Essa empresa tem o Estado brasileiro como seu maior acionista, o que lhe confere o título de estatal, com participação da iniciativa privada, que a coloca como uma empresa de economia mista. Tem sua sede no Estado do Rio de Janeiro e opera em 17 países. Esse conjunto de atuações abrange o segmento de energia, exploração do petróleo, produção, refino, comercialização e transporte, tanto do petróleo como e seus derivados (PETROBRÁS, 2014).

O Setor Petróleo no Brasil envolve uma cadeia de produção que se organiza em quatro grande grupos: o primeiro é o da exploração do produto (Líquidos de Gás Natural, Etano e Propano e Petróleo); o segundo é o processo de refino (Gasolina, Óleo Diesel, Querosene, Bunker e Nafta); o terceiro é quando os seus derivados são

encaminhados para novos processamentos nas petroquímicas (Produção de Olefinas e Aromáticos: Olefinas, Eteno e Propeno, Aromáticos e P-xileno; Polímeros: Polietileno, Polipropileno, Estireno/OS, PTA/PET e AA/SAP) e o quarto para indústrias de transformação (Embalagens, Filmes, Componentes Automotivos, Fios, Tubos, Cabos, Eletrodomésticos e Fibras (FIEPR, 2014).

Desde a exploração até a produção e sua distribuição para indústria petroquímica e de transformação, o processo de desenvolvimento da cadeia produtiva do petróleo envolve diversificada relação com instituições que demandam bens e serviços. Estes são de alto valor econômico proveniente de diversas indústrias e setores da economia, como o ramo da metal mecânica (leve e pesada), a eletroeletrônica, a automação industrial, transporte, energia, sistema naval, indústrias têxteis, siderúrgicas, plásticos, tecnologias da informação, construção civil e manutenção e outros (FIEPR, 2014). Conforme a Petrobrás, só no ano de 2013 a empresa gerou um lucro líquido de R\$23 bilhões e 570 milhões de reais (PETROBRÁS, 2014). Parte desse valor líquido é proveniente das ações de refino, que é o segundo grupo na ordem da extração e produção do petróleo. O refino é feito nas refinarias que, de acordo com a Petrobrás (2014), só no Brasil têm 17 em funcionamento. Dessas, encontra-se no Estado do Paraná a Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR. Os registros das comunicações de acidentes de trabalho, analisados nessa tese, são dessa refinaria, que fica na cidade de Araucária, no Estado do Paraná, região metropolitana de Curitiba-PR.

A Repar teve seu início no ano de 1973, com as obras de construção, e foi inaugurada no ano de 1977, no dia 27 de maio. Conforme a Petrobrás (2014), essa refinaria é considerada a maior indústria de grande porte da região sul do Brasil, ocupando uma área de 10.000 m². Essa refinaria investiu em tecnologia com equipamentos que melhoram a qualidade do ar na região onde está instalada, e, com isso, faz o que denomina de gestão sustentável, diminuindo a emissão de gases na atmosfera.

A Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), processa 33.000m³ (207.563 bbl/d.) de petróleo ao dia, tornando-se, assim, a quinta maior refinaria do Brasil. Produz em torno de 12% dos derivados de petróleo (PETROBRÁS, 2014), tendo

como maior abrangência de serviços e fornecimento de produtos o Estado do Paraná, Santa Catarina e a região sul dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Conforme a Petrobrás (2014), o processo de produção e desenvolvimento da cadeia do refino é interligado a dois terminais marítimos e três oleodutos: o terminal marítimo da cidade de São Francisco em Santa Catarina; o terminal marítimo da cidade de Paranaguá, no Paraná; o oleoduto interligado a partir de Santa Catarina para o Paraná (OSPAR); o oleoduto interligado entre as cidades de Araucária e Paranaguá (OLAPA) e o oleoduto interligado a partir do Paraná e Santa Catarina (OPASC). Na cidade de Araucária, a Repar está interligada a sete bases de distribuição: de GLP (UTINGAS, NGB, SHV); de Diesel e Gasolina (SADIPE, UNIBRASPE, PONTUAX E IDAZA) e uma base de distribuição de Diesel, Gasolina, Querosene de Aviação – QAV e Óleos Combustíveis (Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - SINDICOM). Ao lado da REPAR, está a Ultrafertil, fábrica de fertilizantes, que foi adquirida pela Petrobrás no ano de 2012. A Petrobrás está interligada a essa fábrica por meio do fornecimento de resíduo asfáltico, óleos combustíveis e utilidades (PETROBRÁS, 2014). Atualmente a refinaria, após sua ampliação, conta com “unidades de destilação, craqueamento catalítico, desasfaltação a propano, hidrotreamento de diesel e instáveis, coqueamento, reforma catalítica, fracionamento de solventes, propano, hidrogenação de solventes, recuperação de enxofre e MTBE¹⁴⁹” (PETROBRÁS, 2014, p. 01).

São diversas as unidades e centrais de processos que compõem a refinaria. Destacam-se, abaixo, os locais onde mais ocorreram acidentes de trabalho, conforme Tabela 19, p.173:

- **Na área industrial** foram registrados 20 acidentes com trabalhadores efetivos e 2 com trabalhadores terceirizados. No canteiro de obras, foram registrados 2 acidentes com efetivos e 7 com terceirizados (FIGURA 1):

¹⁴⁹ Éter Metílico Terc-butílico.



FIGURA 01 - ÁREA INDUSTRIAL E CANTEIRO DE OBRAS DA REPAR
FONTE: Petrobrás (2014)¹⁵⁰

- **Setor do Coque** (FIGURA 2): Foram registrados 4 acidentes com trabalhadores efetivos e 13 com terceirizados.



FIGURA 02 - UNIDADE DE CRAQUEAMENTO
FONTE: Petrobrás (2014)¹⁵¹

O Coque é um produto sólido, negro e brilhante, resultante do processo de craqueamento de resíduos pesados (coqueamento), essencialmente constituído de carbono (90 a 95%) e que queima sem deixar cinzas. Utilizado na fabricação de coque calcinado, pela indústria do alumínio e na fabricação de eletrodos, na produção de coque siderúrgico, em mistura com carvão mineral, na fabricação de carboneto de cálcio e carboneto de silício, em metalurgia como redutor (ANP, 2014, p.1).

Unidade de Coqueamento Retardado: O Coqueamento retardado é um processo térmico em refinarias de petróleo que tem por objetivo converter resíduos de destilação do petróleo em produtos mais leves e com maiores valores. Os produtos resultantes são: gás combustível, gás liquefeito, nafta, gasóleo leve (diesel

¹⁵⁰Disponível em: <http://www.Petrobrás.com.br/pt/nossas-atividades/principais-peracoes/refinarias/refinaria-presidente-getulio-vargas-repar.htm>> Acesso em 15 de julho de 2014.

¹⁵¹Disponível em: <http://www.Petrobrás.com.br/pt/nossas-atividades/principais-peracoes/refinarias/refinaria-presidente-getulio-vargas-repar.htm>> Acesso em 15 de julho de 2014.

de craqueamento) e gasóleo pesado de craqueamento (óleo combustível) (PETROBRÁS, 2014).

Na Unidade U2200 de Coqueamento Retardado foram registrados 02 acidentes com trabalhadores terceirizados (FIGURA 3).



FIGURA 03 - U2200: UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO
FONTE: Petrobrás (2014)¹⁵²

Essa unidade teve seu início de fabricação em 2008 e entregue para funcionamento no ano de 2012 (PETROBRÁS, 2014, p. 01). É denominado de Unidade de Coqueamento Retardado e é composto de sete unidades industriais que são consideradas como pertencentes à Carteira de Coque da refinaria (REPRESENTANTE SINDICAL A).

¹⁵² Idem 150

O Canteiro de Obras: foram registrados 2 acidentes com trabalhadores efetivos e 7 com terceirizados (FIGURA 4).



FIGURA 04 - CANTEIRO DE OBRAS
FONTE: Petrobrás (2014)¹⁵³

HDSP - 38: Unidade de Hidrodessulfurização de Nafta Craqueada: Conforme Cadornin (2006), a UHDS NK reduz drasticamente o teor de enxofre da nafta craqueada para atender padrões mais rigorosos e a minimização das perdas de octanagem. A unidade foi projetada para processar 5000 m³/d de nafta craqueada proveniente da torre debutanizadora da UFCC. A nafta produto tem um teor máximo de 30 ppm em peso de enxofre. Nessa unidade foram registrados 2 acidentes com trabalhadores efetivos (FIGURA 5).



FIGURA 05 - VISTA AÉREA DA UNIDADE DE HIDRODESSULFURIZAÇÃO DE NAFTA CRAQUEADA
FONTE: CADORIN (2006, p. 87).

¹⁵³<http://www.Petrobrás.com.br/pt/nossas-atividades/principais-peracoes/refinarias/refinaria-presidente-getulio-vargas-repar.htm>> Acesso em 15 de julho de 2014.

SISTEMA BLOWDOWN: Nesse sistema foram registrados, no período de estudo da tese, 2 acidentes com terceirizados. Conforme Mariano (2001), o Blowdown é um complexo sistema de canaletas com águas contaminadas, presente em todo o complexo da refinaria. Esse sistema recolhe de todas as unidades os efluentes e os drenos que são produzidos em cada uma. Em outras palavras, ele é o sistema responsável pela descarga de produtos que devem ser descartados nas unidades.

O *blowdown* permite o manuseio seguro e a correta disposição dos líquidos e gases que são automaticamente ventilados das unidades de processo através das válvulas de alívio, ou que são retirados manualmente das mesmas. As correntes de processo recirculadas e as correntes de água de refrigeração são frequentemente purgadas manualmente para esse sistema, a fim de se prevenir o aumento contínuo da concentração de contaminantes em tais correntes (MARIANO, 2001, p.50).

UNIDADE CAFOR:

A Repar tem um setor específico que gera a própria energia: sua casa de força ou CAFOR. Nesse setor, foram registrados 4 acidentes com trabalhadores terceirizados. “A CAFOR ou casa de força (FIGURA 6), por meio do vapor gerado, movimenta turbinas que se convertem em um gerador produzindo energia elétrica” (CADORIN, 2006, p.52).



FIGURA 06 - VISTA GERAL DA CASA DE FORÇA DA REPAR
FONTE: (CADORIN, 2006, p.55).

SETOR DA GASOLINA:

Nesse setor foram registrados 6 acidentes de trabalho com terceirizados no período de 2004 a 2011. É nesse setor que é processada a gasolina (FIGURA 6).

A gasolina é um combustível obtido do refino do petróleo, composto, basicamente, por uma mistura de hidrocarbonetos (compostos orgânicos que contêm átomos de carbono e hidrogênio). Os processos de refino utilizados na produção da gasolina compreendem várias etapas. De um modo geral, o processo começa com uma simples separação física denominada destilação. Da destilação aproveita-se a nafta e o gasóleo para a produção da gasolina. O gasóleo passa por um processo complexo, que modifica a estrutura das moléculas, chamado craqueamento catalítico. A partir desse processo é obtida uma outra nafta, chamada nafta de craqueamento, que pode ser adicionada à nafta de destilação para a produção de gasolina (PETROBRÁS, 2014, p.01).



FIGURA 07 - CARTEIRA DE GASOLINA E CROQUE - REPAR
FONTE: UTC ENGENHARIA S&A¹⁵⁴ (2014).

UNIDADE PIPE:

O Setor PIPE teve 9 registros de acidentes dentro do período de estudo desta tese. Esse setor fica fora do canteiro de obras da Repar e é responsável pela fabricação de tubos e materiais. Não encontrei fotos para demonstrar sua estrutura.

¹⁵⁴(www.utc.com.br).

TANQUE:

Nas refinarias, o Tanque é o local onde se faz o armazenamento do Petróleo (FIGURA 8). No setor de tanques foram registrados 5 acidentes com trabalhadores terceirizados.



FIGURA 08 - SETOR DOS TANQUES REPAR
FONTE: GOOGLEHEARTH-MAPAS (2014)¹⁵⁵.

Nesses espaços (tanques) o petróleo que chega às refinarias, é armazenado. Têm capacidade para armazenar grandes quantidades de petróleo, o que permite a garantia de estoques e suprimentos para o processo de refinamento (REPRESENTANTE SINDICAL **A**).

¹⁵⁵<https://www.google.com.br/maps/place/Arauc%C3%A1ria+-+PR/@-25.5671135-9.3583107,3534m/data=!3m1!1e3!4m2!3m1!1s0x94dd02f54dadbe6b:0xb140cbe0e164b0f4?hl=pt-BR>. Acesso em: 20 jun. 2014.

TOCHAS: Nesse setor foram registrados 4 acidentes com trabalhadores terceirizados.

Os combustíveis devem ser processados em elevadas temperaturas com elevadas pressões. Para que isso aconteça é imprescindível procedimentos que visem a segurança das pessoas que trabalham no setor, da própria refinaria e do próprio ambiente e região próxima à refinaria. Para isso, nas refinarias, as unidades responsáveis pelo processamento do petróleo têm válvulas de segurança que objetivam descarregar, no caso de emergências, gases e produtos combustíveis para um local denominado de Sistema Coletor. Esse sistema encaminha à chaminé de segurança, ou Tocha (FIGURA 9), esses produtos que são queimados, mantendo, assim, a segurança e evitando acidentes ou grandes desastres que possam gerar impactos à vida dos trabalhadores da própria refinaria ou mesmo da região onde está instalada a refinaria.



FIGURA 09 - TOCHAS

FONTE: PETROBRÁS (2014)156.

¹⁵⁶<http://www.Petrobrás.com.br/pt/nossas-atividades/principais-peracoes/refinarias/refinaria-presidente-getulio-vargas-repar.htm>> Acesso em 15 de julho de 2014.

TUBOVIAS:

São tubulações (FIGURA 10) que fazem as interligações entre as unidades de refino e as de utilidades levando o petróleo até os tanques. Interliga, também, outros produtos denominados de intermediários e finais na refinaria (gás de petróleo, nafta, gasolina, querosene, etc) (REPRESENTANTES SINDICAIS). Na Repar, foram registrados 6 acidentes de trabalhadores terceirizados no período de estudo dessa tese.

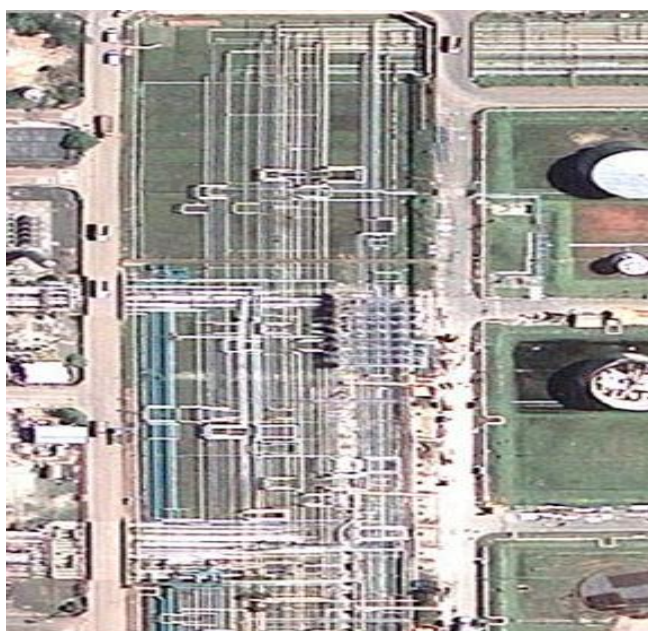


FIGURA 10 - TUBOVIA
FONTE: GOOGLE EARTH-MAPS (2014).

As obras na refinaria representaram um grande salto para o setor petróleo no Brasil. Não só procurou-se manter a empresa competitiva no mercado como, também, a preparou par tornar-se uma das grandes usuárias de alta tecnologia, possibilitando a concorrência no mercado internacional de produção e derivados de petróleo. Para isso colocou em andamento, durante 7 anos (2005 a 2012), um grande contingente de trabalhadores, chegando a 22.000 em 2010 (GAZETA DO POVO, 2012). Intensas e de grande porte, as obras na Repar apresentaram ao Estado e ao município, tecnologia de ponta de última geração no processo de ampliação. Com tanta atividade e investimentos, os acidentes passam, também, a ter um espaço nesse cenário.

Esse capítulo objetivou a apresentar alguns espaços onde o maior índice de acidentes foram registrados. Tais espaços estão apresentados já com sua finalização e atualização. Não houve, portanto, a possibilidade de adentrar e fotografar na época dos acidentes. Mas, com as fotos, pode-se verificar as enormes e complexas estruturas onde milhares de trabalhadores, na maioria terceirizados, eram inseridos todos os dias no processo de ampliação num vasto conjunto de obras eletromecânicas e civis. Além de deixar marcas na vida dos que desse processo participaram, muitas outras marcas ficaram registradas em seus corpos, conforme a análise das comunicações de acidentes registradas e enviadas ao sindicato.

Não só os trabalhadores ficaram marcados, mas a cidade de Araucária também. Conforme o jornal Gazeta do Povo (2012), a cidade, em 2012 alcançou o patamar de maior PIB per capita no Estado do Paraná, perdendo apenas para a capital Curitiba. De acordo com o referido jornal, a refinaria respondia por 67% do valor de indústria na cidade. Tantos recursos, no entanto, não ficaram para o município, sendo a maior parte repassado para o Estado. O resulta no não investimento em políticas locais de economia , renda e emprego. Isso, após o término da ampliação, deixou a cidade vazia, pois, o volume de trabalhadores foram embora e a economia não teve avanços significativos a longo prazo com a ampliação. Embora esses dados do jornal Gazeta do Povo (2012) são reais, não se pode admitir uma visão determinista frente a economia e os avanços que poderão decorrer na referida refinaria. Pode, no entanto, advertir as autoridades da situação dos acidentes decorrentes em obras de grande porte e como trabalhadores de distintos ramos de atividades que, possivelmente, por não ter a qualificação específica do setor, acabam por serem vítimas de diversos tipos de acidentes,o que poderá ser visto no próximo capítulo quando serão apresentadas as partes do corpo dos trabalhadores atingidas. Não teve, nessa pesquisa, possibilidade de acesso aos trabalhadores, mas, infere-se, que os acidentes passaram a fazer parte de sua história, como também, o ambiente da refinaria.

6.5 - Parte do Corpo Atingida

Dos 70 trabalhadores que sofreram acidentes e que pertenciam ao quadro funcional próprio da refinaria, a maioria, correspondendo a 23 registros (CATs), ou 32,86% destes, conforme quadro 20, foram de acidentes com o dedo (código CAT: 75.50.70.000) como parte do corpo atingida.

QUADRO 19 - PARTE DO CORPO ATINGIDA

LOCAL ACIDENTE	Partes do Corpo		Freq.
1: Estabelecimento da Empregadora	755010600	ANTEBRAÇO (entre o punho e o cotovelo)	3
	753070100	OLHO (inclusive nervo ótico e visão)	4
	753070500	BOCA (inclusive lábios, dentes, língua, garganta e paladar)	1
	753070800	CABEÇA, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)	3
	753510200	BRAÇO (acima do cotovelo)	1
	754000000	PESCOÇO	2
	755010400	COTOVELO	3
	755050000	MÃO (exceto punho ou dedos)	5
	755070000	DEDO	23
	756020000	OMBRO	1
	756040000	DORSO (inclusive músculos dorsais, coluna e medula espinhal)	5
	757010000	PERNA (entre o tornozelo e a pélvis)	4
	757010400	JOELHO	4
	757010600	PERNA (do tornozelo, ao joelho, inclusive)	1
	757030000	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO	6
	757050000	PÉ (exceto artelhos)	2
	757090000	MEMBROS INFERIORES, NIC	2
		Total	70

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Nas terceirizadas, essa mesma parte do corpo também é registrada como a mais atingida nos acidentes, ou seja, dos 273 acidentes com trabalhadores das empresas terceirizadas 76 (27,84%) tiveram o dedo atingido em um acidente de trabalho. Essas partes podem ser conferidas nos quadros 28, 29, 30 (APÊNDICE 8). Embora os registros das CATs apresentem diversas partes do corpo atingidas devido a acidentes ocorridos em diferentes locais pertencentes ao setor petróleo (inclusive a serviço da empresa, em trajetos), levando à inferência de acidentes de

trabalho¹⁵⁷, os afastamentos (TABELA 18) são poucos, ou seja, 6 (8,6%) no grupo dos efetivos e 19 (6,97%) dos terceirizados. Além disso, não é possível verificar nas CATs registradas se os trabalhadores atingidos estavam ou não usando equipamentos de proteção e segurança, pois, não há, na CAT, nenhum campo que possa identificar registro sobre o uso desses equipamentos, conforme a Norma Regulamentadora – NR6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2013b e CLT, 2009)¹⁵⁸. Conforme essa norma, todos os trabalhadores em seu período de atividade deverão fazer uso de equipamentos de proteção e segurança fornecidos pela empresa sempre que a atividade exigir. Essa norma fundamenta-se legalmente na Consolidação das Leis do Trabalho do Brasil nos artigos 166 e 167:

Art. 166 – A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

Art. 167 – O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CLT, 2009, pg.248).

Não há como afirmar se houve ou não relação dos acidentes com uso ou não de EPIs, pois, não há registro nas CATs que possam inferir isso. Pode-se dizer, no entanto, que a legislação brasileira já tem instrumentos jurídicos suficientes para que tais situações sejam compreendidas e, uma das formas, poderia ser uma revisão do instrumento da CAT em que dados como a situação real do momento do acidente, principalmente o Acidente Típico fosse registrado no instrumento. Assim, poderia servir como mais uma informação desveladora das condições de trabalho, contribuindo na compreensão dos acidentes de trabalho, sem que a responsabilidade seja colocada como de ordem pessoal ou culpa do trabalhador. A

¹⁵⁷É compreendido como inferência pelo fato de que, nas CATs, não aparece registros da Previdência Social referindo se o afastamento é previdenciário ou acidentário. E, de fato, não é na CAT que se registra essa informação, pois, a partir da análise da CAT, juntamente com outros documentos referentes ao acidente que a Previdência Social vai julgar se o acidente foi previdenciário ou acidentário. Nessa pesquisa sobre acidentes de trabalho não foi possível ter acesso a documentos que pudessem demonstrar se os dias de afastamentos registrados nas CATs foram considerados como de acidentes de trabalho ou previdenciário.

¹⁵⁸“Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho” (MTE, 2011).

ênfase na culpabilização do próprio trabalhador como responsável pelo acidente é histórica, sendo estudada desde a década de 1930 dentro da Teoria do Fator Humano de Heinrich, em que os riscos e a responsabilidade eram justificados no próprio trabalhador por compreender que o acidente era decorrente de uma falha na personalidade, por falta de inteligência ou por uma patologia (BINDER e ALMEIDA, 2007; DEJOURS, 1997). Essa compreensão poderia ser melhor identificada neste estudo se houvesse – na metodologia – participantes por meio de entrevistas. Mesmo assim, pode-se inferir que, a partir da análise das CATs, essa compreensão de culpabilização do trabalhador está presente na própria codificação do instrumento de comunicação de acidente – independente da organização ou gestão do trabalho – exigida pela legislação previdenciária em nosso país, como pode ser verificado na análise referente a Descrição da Situação Geradora do Acidente ou Doença – item 43 da CAT (ANEXO 1). A análise desse item em todas as 374 CATs analisadas, apresentou, conforme as descrições, 173 CATs (46,26%) com codificação das situações geradoras registradas com culpabilização ao trabalhador pelo acidente, sejam os terceirizados ou os efetivos (QUADRO 20):

QUADRO 20 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO GERADORA DOS ACIDENTES

Qtde	Código da Situação	Descrição	Aplicação
19	20.00.04.300	Impacto de pessoa contra objeto parado	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto da pessoa acidentada contra a fonte da lesão, tendo sido o movimento que produziu o contato originalmente o da pessoa e não o da fonte da lesão, exceto quando o movimento do acidentado tiver sido provocado por queda. Inclui casos de alguém chocar-se contra alguma coisa, tropeçar em alguma coisa, ser empurrado ou projetado contra alguma coisa, etc. Não inclui casos de salto para nível inferior.
30	20.00.04.600	Impacto de pessoa contra objeto em movimento	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto da pessoa acidentada contra a fonte da lesão, tendo sido o movimento que produziu o contato originalmente o da pessoa e não o da fonte da lesão, exceto quando o movimento do acidentado tiver sido provocado por queda. Inclui casos de alguém chocar-se contra alguma coisa, tropeçar em alguma coisa, ser empurrado ou projetado contra alguma coisa, etc. Não inclui casos de salto para nível inferior.
5	20.00.12.200	Queda de pessoa com diferença de nível de andaime, passagem, plataforma, etc.	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.

Continua

QUADRO 20 - Continua

Qtde	Código da Situação	Descrição	Aplicação
3	20.00.12.300	Queda de pessoa com diferença de nível de escada móvel ou fixada cujos degraus não permitem o apoio integral do pé	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.
2	20.00.12.500	Queda de pessoa com diferença de nível de veículo	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior
4	20.00.12.600	Queda de pessoa com diferença de nível em escada permanente cujos degraus permitem apoio integral do pé	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.
4	20.00.12.900	Queda de queda de pessoa com diferença de nível, nic pessoa com diferença de nível, nic	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior.
19	20.00.16.300	Queda de pessoa em mesmo nível em passagem ou superfície de sustentação	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por Impacto entre o acidentado e um objeto externo, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado, foi devido à ação da gravidade com perda do equilíbrio e impossibilidade de manter-se de pé. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava, no momento do início da queda, ao nível ou acima da superfície que suportava o acidentado.
6	20.00.16.600	Queda de pessoa em mesmo nível sobre ou contra alguma coisa	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por Impacto entre o acidentado e um objeto externo, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado, foi devido à ação da gravidade com perda do equilíbrio e impossibilidade de manter-se de pé. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava, no momento do início da queda, ao nível ou acima da superfície que suportava o acidentado.
8	20.00.16.900	Queda de pessoa em mesmo nível, nic	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por Impacto entre o acidentado e um objeto externo, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado, foi devido à ação da gravidade com perda do equilíbrio e impossibilidade de manter-se de pé. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava, no momento do início da queda, ao nível ou acima da superfície que suportava o acidentado.

Continua

QUADRO 20 - Conclusão

2	20.00.24.300	Atrito ou abrasão por encostar, pisar, ajoelhar ou sentar em objeto (não em vibração)	Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por pressão, vibração ou atrito entre o acidentado e a fonte da lesão
7	20.00.28.300	Reação do corpo a seus movimentos - movimento involuntário (escorregão sem queda, etc.)	Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi causada exclusivamente por movimento livre do corpo humano que causou tensão ou torção em alguma parte do corpo. Geralmente, aplica-se à ocorrência de torções, distensões, rupturas ou outras lesões internas, resultantes da adoção de uma posição forçada ou de movimentos involuntários provocados por sustos ou esforços de recuperação da posição normal em casos de escorregão ou perda de equilíbrio. Inclui casos de lesão muscular ou interna resultantes de movimentos individuais como andar, subir, correr, tentar alcançar algo, voltar-se, curvar-se, etc., quando tais movimentos forem a própria fonte da lesão. Não se aplica a esforço excessivo ao erguer, puxar ou empurrar objetos ou a casos em que o movimento do corpo, voluntário ou involuntário, tenha tido por resultado contato violento com algum objeto.
14	20.00.28.600	Reação do corpo a seus movimentos - movimento voluntário	Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi causada exclusivamente por movimento livre do corpo humano que causou tensão ou torção em alguma parte do corpo. Geralmente, aplica-se à ocorrência de torções, distensões, rupturas ou outras lesões internas, resultantes da adoção de uma posição forçada ou de movimentos involuntários provocados por sustos ou esforços de recuperação da posição normal em casos de escorregão ou perda de equilíbrio. Inclui casos de lesão muscular ou interna resultantes de movimentos individuais como andar, subir, correr, tentar alcançar algo, voltar-se, curvar-se, etc., quando tais movimentos forem a própria fonte da lesão. Não se aplica a esforço excessivo ao erguer, puxar ou empurrar objetos ou a casos em que o movimento do corpo, voluntário ou involuntário, tenha tido por resultado contato violento com algum objeto.
1	20.00.32.900	esforço excessivo, nic	Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida exclusivamente por movimento livre do corpo humano. Geralmente, aplica-se à ocorrência de torções, distensões, rupturas ou outras lesões internas, resultantes da adoção de posição forçada ou de movimentos involuntários provocados por esforços de recuperação da posição normal em casos de escorregão ou perda de equilíbrio. Inclui casos de lesão muscular ou interna resultantes de movimentos individuais como andar, subir, correr, tentar alcançar algo, voltar-se, curvar-se, quando tais movimentos forem a própria fonte da lesão.
124	Culpabilizadoras		
2	Não Informado	Não Informado	Não Informado
4	Não visível	Não visível	Não visível
244	Não Culpabilizadoras e com outras descrições e aplicações		
374	Total das CATs analisadas nessa tese.		

FONTE: Elaborado pelo autor.

Foi feita a análise, também, do conjunto de documentos de comunicação de acidente que registraram os efetivos e os terceirizados com mesma função como responsáveis pelos acidentes. Esses dados estão expostos na Tabela 20:

TABELA 20 - RESPONSABILIDADE DO ACIDENTE ATRIBUÍDA AO TRABALHADOR

Qtde	Situação	Terceirizados			Efetivos		
		Afastados	Não Afastados	Não Visível	Afastados	Não Afastados	Não Visível
19	20.00.04.300	0	16	0	0	3	0
34	20.00.04.600	2	18	1	2	10	1
5	20.00.12.200	2	1	0	0	2	0
3	20.00.12.300	0	0	0	1	2	0
2	20.00.12.500	0	1	0	1	0	0
4	20.00.12.600	1	2	0	0	1	0
4	20.00.12.900	0	2	0	1	1	0
19	20.00.16.300	2	12	0	0	5	0
7	20.00.16.600	0	2	0	0	5	0
8	20.00.16.900	0	1	0	1	6	0
2	20.00.24.300	0	1	0	0	1	0
6	20.00.28.300	0	4	0	1	1	0
15	20.00.28.600	0	9	1	0	5	0
3	20.00.32.900	0	2	0	1	0	0
TOTAL	131	7	71	2	08	42	1

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

As 131 CATs (35,03%) apresentaram codificação de situação geradora do acidente ou doença, como de responsabilidade dos trabalhadores. Ou seja, o instrumento com valor jurídico para análise de um acidente está embasado na Teoria do Fator Humano de Heinrich, já apresentada nessa tese (BINDER e ALMEIDA, 2007; DEJOURS, 1997). Ao observar o conteúdo das descrições sobre as situações geradoras (QUADRO 21) percebe-se como a descrição dos códigos responsabilizam o trabalhador, como se esse não tivesse percepção de riscos, além de sugerir que o acidente ocorreu em função de uma ação que partiu do trabalhador ao encontro do instrumento ou situação que gerou o acidente. Logo, a causa do acidente é de responsabilidade do trabalhador, uma falha pessoal.

Dos 131 registros, 32 (24,43%) ocorreram com efetivos dentro da refinaria e 19 (14,50%) com efetivos em trajetos. Ambos (efetivos e de trajetos) foram sem afastamentos. Entre os 51 acidentes ocorridos com efetivos dentro da refinaria e em

trajetos, 8 CATs (15,68%) apresentaram registro de afastamentos variaram entre 3 a 120 dias e 42 (82,35%) não foram afastados. Entre os 51, 1 registro na CAT estava invisível, portanto, não foi possível saber se aquele trabalhador que sofrera acidente foi ou não afastado; 1 CAT (0,8%) teve apenas o registro que houve acidente, porém, não apresentou a parte do atestado médico e, assim, não foi registrado se houve ou não afastamento. Na tabela 20, não estão computados alguns dados que inviabilizaram a análise: 1 CAT (0,8%) apresentou apenas o registro de situação geradora e não informou sobre afastamento; 4 CATs (3,22%) registraram, de forma equivocada, os códigos de afastamentos, pois, no local de afastamentos, registrou-se o código da lesão sofrida, inviabilizando saber o número exato dos afastamentos ocorridos com efetivos e de trajetos.

Para demonstrar como os códigos das Situações Geradoras são registrados, no Quadro 21 estão descritas as situações geradoras e suas devidas aplicações conforme as CATS dos efetivos com afastamentos após acidente:

QUADRO 21 - EFETIVOS COM AFASTAMENTO E RESPONSABILIZADOS PELO ACIDENTE

Qtde	Código	Descrição	Aplicação
2	20.00.04.600	Impacto de pessoa contra objeto em movimento	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto da pessoa acidentada contra a fonte da lesão, tendo sido o movimento que produziu o contato originalmente o da pessoa e não o da fonte da lesão, exceto quando o movimento do acidentado tiver sido provocado por queda. Inclui casos de alguém chocar-se contra alguma coisa, tropeçar em alguma coisa, ser empurrado ou projetado contra alguma coisa, etc. Não inclui casos de salto para nível inferior.
1	20.00.12.300	Queda de pessoa com diferença de nível de escada móvel ou fixada cujos degraus não permitem o apoio integral do pé	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior
1	20.00.12.500	Queda de pessoa com diferença de nível de veículo	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior
1	20.00.12.900	Queda de queda de pessoa com diferença de nível, nic pessoa com diferença de nível, nic	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior

Continua

QUADRO 21 - Conclusão

1	20.00.16.900	Queda de pessoa em mesmo nível, nic	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por Impacto entre o acidentado e um objeto externo, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado, foi devido à ação da gravidade com perda do equilíbrio e impossibilidade de manter-se de pé. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava, no momento do início da queda, ao nível ou acima da superfície que suportava o acidentado.
1	20.00.28.300	Reação do corpo a seus movimentos - movimento involuntário (escorregão sem queda, etc.).	Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi causada exclusivamente por movimento livre do corpo humano que causou tensão ou torção em alguma parte do corpo. Geralmente, aplica-se à ocorrência de torções, distensões, rupturas ou outras lesões internas, resultantes da adoção de uma posição forçada ou de movimentos involuntários provocados por sustos ou esforços de recuperação da posição normal em casos de escorregão ou perda de equilíbrio. Inclui casos de lesão muscular ou interna resultantes de movimentos individuais como andar, subir, correr, tentar alcançar algo, voltar-se, curvar-se, etc., quando tais movimentos forem a própria fonte da lesão. Não se aplica a esforço excessivo ao erguer, puxar ou empurrar objetos ou a casos em que o movimento do corpo, voluntário ou involuntário, tenha tido por resultado contato violento com algum objeto.
Qtde	Código	Descrição	Aplicação
1	20.00.32.900	esforço excessivo, nic	Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida exclusivamente por movimento livre do corpo humano. Geralmente, aplica-se à ocorrência de torções, distensões, rupturas ou outras lesões internas, resultantes da adoção de posição forçada ou de movimentos involuntários provocados por esforços de recuperação da posição normal em casos de escorregão ou perda de equilíbrio. Inclui casos de lesão muscular ou interna resultantes de movimentos individuais como andar, subir, correr, tentar alcançar algo, voltar-se, curvar-se, quando tais movimentos forem a própria fonte da lesão.

FONTE: Organizado pelo autor e BRASIL/MPS (2010).

Verifica-se (QUADRO 21), que os registros de acidentes de efetivos com afastamentos¹⁵⁹ foram codificados com a ação do acidente tendo por iniciativa o próprio acidentado:

Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por Impacto entre o acidentado e um objeto externo, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato (BRASIL, MPS, 2010, p.01).

Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi causada exclusivamente por movimento livre do corpo humano que causou tensão ou torção em alguma parte do corpo (BRASIL, MPS, 2010, p.01).

A mesma situação ocorreu com os terceirizados, que também tiveram os mesmos registros em suas CATs. Dos 273 (73%) acidentes registrados com trabalhadores terceirizados, 78 (28,6%) foram registrados como os iniciantes da ação frente o acidente (TABELA 20). Esses dados, além de corroborarem com a literatura sociológica sobre a teoria da responsabilidade individual frente aos

¹⁵⁹ O número de trabalhadores efetivos e de trajetos que foram afastados está na Tabela 18, pag. 170.

acidentes, chamam a atenção pela diferença entre o número de efetivos e o número de terceirizados acidentados. Enquanto os efetivos são 28,6 % (n=78), os terceirizados são 50,5 (n=51). Embora haja uma diferença de 20% a mais para os terceirizados, os números são evidentes em demonstrar como a legislação permite que se coloque, de forma legal, a responsabilidade dos acidentes nos próprios trabalhadores. Uma política que está fortalecida pelo neoliberalismo presente no paradigma do trabalho flexível e nas gestões do trabalho dentro das atuais transformações que vem ocorrendo no mundo do trabalho ou, conforme Antunes (1997), dos que vivem do trabalho.

Esses registros permitem inferir que o documento da CAT exigida pelo Estado representado pela Legislação Previdenciária reforça, de forma preconceituosa, o trabalhador como responsável pelos acidentes, pois, no documento, apenas os códigos são expostos, não permitindo que seja colocado qualquer observação a essa situação de acidente. Pela forma como são registradas as aplicações da situação que gerou o acidente, entende-se, que em todos eles - efetivos e terceirizados (131 registros) – a ação inicial do acidente partiu do trabalhador, porém, sem analisar ou descrever as circunstâncias e se estavam ou não com os equipamentos de proteção necessários.

Numa fiscalização, quando o trabalhador é flagrado sem o uso de equipamentos de proteção e segurança, ocorrerão procedimentos com embasamento em lei, conforme a CLT, seção IV – Do Equipamento de Proteção Individual, artigos 166 e 167. (CLT, p. 248, 2009) e conforme a Norma Regulamentadora 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI do Ministério do Trabalho (MTE, 2011). Como nesta tese o objeto de estudo são as CATs e não o discurso dos trabalhadores, não pode ser afirmado ou discutido se os trabalhadores acidentados estavam ou não usando equipamentos de proteção e segurança no momento do acidente. Mas, reafirma-se a necessidade de melhor apresentação dos dados do acidente a serem registrados nos instrumentos requeridos pela legislação competente. Essa afirmação é necessária, pelo fato de que as condições de trabalho devem ser analisadas dentro de uma conjuntura que reúna a maior possibilidade de

variáveis sobre a ocorrência de um acidente e, assim, garantir a implementação de políticas sociais que tenham por objetivo a redução de acidentes e a qualidade de vida de quem está nas empresas ou das mesmas, como é o caso em acidentes de grande proporção que atingem, além dos trabalhadores envolvidos, a região geográfica mais próxima e sua população (seja no âmbito rural ou urbano).

No caso de acidentes em empresas petrolíferas, deve-se estar atento aos impactos que um acidente nesse setor pode causar (além dos danos físicos ou psicológicos a vida do trabalhador), principalmente por se tratar de produtos com alto risco de contaminação que podem entrar em contato com o solo, com rios e mares, gerando, assim, consequências devastadoras a ecossistemas marinhos como mortes de peixes e outros animais, além de degradar direta e indiretamente a saúde dos seres humanos, seja através do consumo de animais contaminados ou pelo uso de águas ou outros produtos que possam ser atingidos por acidentes, como rios que fornecem água potável à população diariamente nos mais diversos municípios do Brasil. No que se refere às lesões decorrentes dos acidentes registrados nas 374 CATs enviadas ao sindicato da categoria pode-se verificar, conforme o Quadro 22, que as lesões sofridas pelos efetivos e pelos terceirizados apresentam proximidades percentuais, ou seja, a maioria das lesões ocorreram em quantidades próximas, levando em conta a equivalência do número de acidentes de trabalho ocorridos com trabalhadores efetivos e terceirizados:

QUADRO 22 - LESÕES

LOCAL DO ACIDENTE	LESÃO	FREQ.	%
1 TOTAL = 70	70.20.05.000 - ESCORIAÇÃO, ABRASÃO (FERIMENTO SUPERFICIAL)	8	11,42
	70.20.10.000 - CORTE, LACERAÇÃO, FERIDA CONTUSA, PUNCTURA (FERIDA ABERTA)	17	24,29
	70.20.15.000 - CONTUSÃO, ESMAGAMENTO (SUPERFÍCIE CUTÂNEA INTACTA)	19	27,14
	70.20.20.000 - DISTENSÃO, TORÇÃO	7	10
	70.20.30.000 - LUXAÇÃO	1	1,43
	70.20.35.000 - FRATURA	4	5,71
	70.20.40.000 - QUEIMADURA OU ESCALDADURA - EFEITO DE TEMPERATURA ELEVADA.	6	8,57
	70.20.42.000 - QUEIMADURA QUÍMICA	1	1,43
	70.20.90.000 - LESÃO IMEDIATA, NIC	3	4,29
	70.40.50.000 - ENVENENAMENTO SISTÊMICO	2	2,86
	Queimadura - (CAT descreveu a lesão e não registrou o código)	1	1,43
	Não informado	1	1,43
	Total 1	70	100
2 TOTAL = 273	70.20.00.000 - Lesão Imediata	4	1,46
	70.20.05.000 - ESCORIAÇÃO, ABRASÃO (FERIMENTO SUPERFICIAL)	53	19,41
	70.20.10.000 - CORTE, LACERAÇÃO, FERIDA CONTUSA, PUNCTURA (FERIDA ABERTA)	61	22,34
	70.20.15.000 - CONTUSÃO, ESMAGAMENTO (SUPERFÍCIE CUTÂNEA INTACTA)	76	27,84
	70.20.20.000 - DISTENSÃO, TORÇÃO	17	6,22
	70.20.30.000 - LUXAÇÃO	3	1,1
	70.20.35.000 - FRATURA	16	5,86
	70.20.40.000 - QUEIMADURA OU ESCALDADURA - EFEITO DE TEMPERATURA ELEVADA.	14	5,12
	70.20.42.000 - QUEIMADURA QUÍMICA	1	0,37
	70.20.55.000 - INTERMAÇÃO, INSOLAÇÃO, CÂIBRA, EXAUSTÃO E OUTROS EFEITOS DA TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA	1	0,37
	70.20.60.000 - CHOQUE ELÉTRICO E ELETROPLESSÃO (ELETROCUSSÃO)	1	0,37
	70.20.75.000 - PERDA OU DIMINUIÇÃO DE SENTIDO (AUDIÇÃO, VISÃO, OLFATO, PALADAR E TATO)	1	0,37
	70.20.90.000 - LESÃO IMEDIATA, NIC	11	4,02
	70.40.50.000 - ENVENENAMENTO SISTÊMICO	4	1,46
	70.40.60.000 - PERDA OU DIMINUIÇÃO MEDIATAS DE SENTIDO	1	0,37
	70.40.70.000 - EFEITO DE RADIAÇÃO (MEDIATO)	2	0,73
	Não informado	1	0,37
	Não visível	4	1,46
	70.20.70.000 - Amputação	1	0,37
	Fcc – Código não encontrado no Anexo 5 do MTE para CAT	1	0,37
Total 2	273	100	

Continua

QUADRO 22 - Conclusão

3 TOTAL = 28	70.20.00.000 - Lesão Imediata	1	3,57
	70.20.05.000 - ESCORIAÇÃO, ABRASÃO (FERIMENTO SUPERFICIAL)	7	25
	70.20.10.000 - CORTE, LACERAÇÃO, FERIDA CONTUSA, PUNCTURA (FERIDA ABERTA)	5	17,86
	70.20.15.000 - CONTUSÃO, ESMAGAMENTO (SUPERFÍCIE CUTÂNEA INTACTA)	10	35,71
	70.20.20.000 - DISTENSÃO, TORÇÃO	1	3,57
	70.20.35.000 - FRATURA	1	3,57
	70.20.90.000 - LESÃO IMEDIATA, NIC	1	3,57
	70.60.50.000 - LESÕES MÚLTIPLAS	2	7,15
	Total 3	28	100
5 TOTAL = 2	70.20.05.000 - ESCORIAÇÃO, ABRASÃO (FERIMENTO SUPERFICIAL)	1	50
	70.20.15.000 - CONTUSÃO, ESMAGAMENTO (SUPERFÍCIE CUTÂNEA INTACTA)	1	50
	Total	2	100
Não informado	TOTAL = 1	1	100
TOTAL GERAL = 374		374	100

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Verifica-se que:

- Dos 70 acidentes registrados dos trabalhadores da própria refinaria, o maior índice foi de 19 (27,14%) contusões e esmagamentos com superfície cutânea intacta (70.20.15.000 CAT) e 17 (24,29%) de cortes, lacerações, feridas abertas (70.20.10.000 CAT).

- Dos 273 acidentes registrados dos trabalhadores das empresas terceirizadas, o maior índice foi de 76 (27,84%) contusões e esmagamentos com superfície cutânea intacta (70.20.15.000 CAT) e 61 (22,34%) de cortes, lacerações, feridas abertas (70.20.10.000 CAT).

Esses dados corroboram a mesma hipótese que a das partes do corpo atingidas, isto é, de que sejam decorrentes das condições de trabalho ou de uso ou não uso de EPIs, embora para este último não haja nas CATs emitidas ao sindicato nenhuma evidência que possa corroborar alguma inferência nesse aspecto.

6.6 - Informações do atestado médico

De acordo com as CATs, os acidentados na Refinaria eram encaminhados para atendimentos no próprio setor de Saúde e Medicina Ocupacional e fora em Clínicas e Hospitais Conveniados.

Os trabalhadores acidentados, sejam os da própria refinaria ou mesmo os de terceirizadas foram encaminhados a ambulatórios ou instituições de saúde, conforme tabela 21:

TABELA 21 - REGISTROS DE HORÁRIOS DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS

Trabalhadores Efetivos		Trabalhadores Terceirizados	
Atendimentos Médicos realizados na própria Refinaria		Atendimentos Médicos realizados fora da Refinaria	
Tempo após acidente	Freq.	Tempo após acidente	Freq.
00:00 a 00:00	19	00:00 a 00:00	48
00:01 a 00:05	3	00:01 a 00:05	29
00:06 a 00:10	6	00:06 a 00:10	19
00:11 a 00:15	5	00:11 a 00:15	15
00:16 a 00:20	1	00:16 a 00:20	6
00:21 a 00:25	0	00:21 a 00:25	4
00:26 a 00:30	2	00:26 a 00:30	9
00:31 a 00:35	0	00:31 a 00:35	1
00:36 a 00:40	1	00:36 a 00:40	2
00:41 a 00:45	0	00:41 a 00:45	0
00:46 a 00:50	0	00:46 a 00:50	0
00:51 a 00:55	0	00:51 a 00:55	1
00:56 a 01:00	0	00:56 a 01:00	1
01:01 a 01:30	1	01:01 a 01:30	2
01:31 a 02:00	0	01:31 a 02:00	2
02:01 a 02:30	1	02:01 a 02:30	2
02:31 a 03:00	1	02:31 a 03:00	2
03:01 a 05:00	0	03:01 a 05:00	5
05:01 a 07:00	2	05:01 a 07:00	4
07:01 a 09:00	2	07:01 a 09:00	3
09:01 a 11:00	0	09:01 a 11:00	2
11:01 a 13:00	0	11:01 a 13:00	2
13:01 a 15:00	1	13:01 a 15:00	2
15:01 a 17:00	0	15:01 a 17:00	3
17:01 a 19:00	0	17:01 a 19:00	1
19:01 a 21:00	0	19:01 a 21:00	1

Continua

TABELA 21 – Conclusão

Trabalhadores Efetivos		Trabalhadores Terceirizados	
Atendimentos Médicos realizados na própria Refinaria		Atendimentos Médicos realizados fora da Refinaria	
Tempo após acidente	Freq.	Tempo após acidente	Freq.
21:01 a 24:00	0	21:01 a 24:00	6
		1 dia e 30 min.	1
		2 dias, 18 hs e 45 min.	1
		6 dias e 12 horas	1
		4 dias, 20hs e 30 min.	1
		2 dias, 15hs e 30 min.	1
		1 dia e 14 horas	1
		7 dias, 4 horas e 20 min.	1
		3 dias e 23 horas	1
		1 dia e 23 horas	1
		1 dia, 19 hs e 10 min.	1
Tempo Negativo		Tempo Negativo	
15 minutos	1	02:30	1
1 dia e 05 horas	1	03:55	1
2 dias e 18 horas	2	04:50	1
3 dias, 11 horas e 15 min.	1	08:45	1
TOTAL	50	TOTAL	187

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Conforme Tabela 21, 50 trabalhadores da própria refinaria foram encaminhados ao ambulatório da empresa. Destes, 19 (38%) apresentam um dado que chama atenção, ou seja, foram atendidos na mesma hora que sofreram o acidente. É como se o acidente tivesse ocorrido dentro do ambulatório, pois, o horário do acidente é igual ao do atendimento. Um trabalhador tem o horário aqui definido como **Tempo Negativo**¹⁶⁰, ou seja, o acidente ocorreu após o horário do atendimento registrado no campo da CAT denominado “Informações do Atestado Médico”. Três trabalhadores que sofreram acidentes, e eram da refinaria, foram atendidos depois de mais de 24 horas (1 dia e 5 horas; 2 dias e 18 horas e 3 dias, 11 horas e 15 minutos).

Segundo os Representantes Sindicais dessa pesquisa, a situação apresentada pelos dados das CATs deve ser investigada, embora o Representante

¹⁶⁰ Termo conceituado pelo autor desta tese.

Sindical **A** levante a hipótese que o registro pode não ter ocorrido no momento devido e, por isso, foi feito de forma aleatória. Outra possibilidade, conforme os Representantes Sindicais, é de que, provavelmente, esses casos de registros feitos antes do acidente ocorreram pelo fato de referir-se a trabalhadores que foram atendidos fora da refinaria e são chamados a comparecer no dia seguinte ao acidente, mesmo que já tenham recebido atestado médico. Isso ocorre por ser uma prática que procura subnotificar acidentes com afastamentos induzindo o trabalhador a retornar ao trabalho com restrição de atividades, mesmo que – em muitos casos – seja necessário que o afastamento ocorra por períodos maiores. Segundo um dos Representantes Sindicais: “Há um procedimento interno que prevê isso e ainda possibilita que o gerente imediato dele abone até um dia de falta por acidente para que não fique evidenciado o afastamento” (REPRESENTANTE SINDICAL **B**). Essa situação, presente nas relações de trabalho, possibilita a prática da subnotificação que, para Correa e Assunção (2003), contribuem para o processo de exploração e ocultamento das péssimas condições de trabalho a que muitos trabalhadores brasileiros são submetidos todos os dias.

Verifica-se, também, que, na Tabela 22, a situação dos trabalhadores terceirizados não apresenta diferença significativa em termos percentuais, considerando o número de 50 efetivos e 187 terceirizados. Dos 187 registros de acidentes com os terceirizados, 48 (25,68%) também foram atendidos no mesmo horário que sofreram o acidente. No grupo dos terceirizados encontra-se o mesmo número de registros de tempo negativo, no entanto, a diferença está no registro do tempo em que ocorreu o acidente, ou seja, o maior tempo entre terceirizados é de 08:45 minutos, enquanto nos efetivos o tempo maior é de 3 dias, 11 horas e quinze minutos.

Ao analisar situações e transformá-las em hipóteses, é necessário que não se use de análises com cunho de valor moral e, conseqüentemente, julgadoras. Mas, deve-se enfatizar que os dados referentes aos atendimentos são inquietantes do ponto de vista da busca de compreensão dos motivos dos acidentes serem, na sua maioria (tanto para trabalhadores da refinaria como terceirizados) registrados no

mesmo horário do atendimento dos mesmos. Deve-se ressaltar, no entanto, que muitos acidentes ocorreram próximos às unidades de atendimento em Saúde Ocupacional e isso faz com que o tempo ocorrido entre o acidente e seus atendimento seja reduzido ou, mesmo, conforme os dados das CATs, não haja diferença. Outra possibilidade desse dado ser igual (hora do acidente e atendimento) é que as CATs não estejam sendo preenchidas de forma adequada nas primeiras 24 horas do acidente e, portanto, o médico responsável pelo preenchimento do campo atestado na CAT registra o horário de atendimento como uma estimativa. Mesmo assim, torna-se questionável caso esse procedimento ocorra, pois, ao afirmar que uma pessoa que sofre um acidente (por menor impacto ou consequência que possa causar) e no mesmo momento é atendido – por mais próximo que esteja do setor de medicina ocupacional – pode estar pretendendo registrar uma eficiência no setor que, temporalmente, é impossível. Ou ainda, pode-se inferir que essa atitude de registrar acidentes com tempo tão pouco distante de seu acontecimento ou no mesmo horário é uma forma de evitar índices de afastamento do trabalho e, com isso, comprometer dados que possam indicar um aumento no FAT (Fator Acidentário Previdenciário)¹⁶¹, ou seja, quanto maior a notificação de acidentes, com afastamentos, maior o percentual a ser cobrado das empresas.

Outra situação que merece reflexão e busca de compreensão é o fato dos trabalhadores serem atendidos em locais fora da refinaria, principalmente pelo fato desta empresa ficar a 5 km do centro da cidade de Araucária e 27 KM do centro da cidade Curitiba. Muitos dos acidentes atendidos em clínicas e hospitais em Curitiba foram registrados com um curto intervalo de tempo entre o horário do acidente e o horário do atendimento. Tais situações podem ser observadas na tabela 22.

¹⁶¹O fator acidentário é um multiplicador, que varia de 0,5 a 2 pontos, a ser aplicado às alíquotas de 1%, 2% ou 3% da tarificação coletiva por subclasse econômica, incidentes sobre a folha de salários das empresas para custear aposentadorias especiais e benefícios decorrentes de acidentes de trabalho. (<http://www.previdencia.gov.br> – Acesso 2010).

TABELA 22 - OUTROS AMBIENTES DE ATENDIMENTO E SEUS HORÁRIOS

Efetivos		Terceirizados		Acidentados em vias Públicas	
Tempo após acidente	Freq.	Tempo após acidente	Freq.	Tempo após acidente	Freq.
00:00 a 00:00	1	00:00 a 00:00	25	00:00 a 00:00	1
00:01 a 00:05	3	00:01 a 00:05	5	00:01 a 00:05	0
00:06 a 00:10	5	00:06 a 00:10	7	00:06 a 00:10	0
00:11 a 00:15	0	00:11 a 00:15	1	00:11 a 00:15	0
00:16 a 00:20	0	00:16 a 00:20	4	00:16 a 00:20	0
00:21 a 00:25	2	00:21 a 00:25	1	00:21 a 00:25	1
00:26 a 00:30	1	00:26 a 00:30	9	00:26 a 00:30	2
00:31 a 00:35	0	00:31 a 00:35	0	00:31 a 00:35	1
00:36 a 00:40	0	00:36 a 00:40	0	00:36 a 00:40	1
00:41 a 00:45	1	00:41 a 00:45	2	00:41 a 00:45	0
00:46 a 00:50	0	00:46 a 00:50	1	00:46 a 00:50	1
00:51 a 00:55	0	00:51 a 00:55	0	00:51 a 00:55	0
00:56 a 01:00	1	00:56 a 01:00	2	00:56 a 01:00	0
01:01 a 01:30	0	01:01 a 01:30	0	01:01 a 01:30	0
01:31 a 02:00	0	01:31 a 02:00	2	01:31 a 02:00	1
02:01 a 02:30	0	02:01 a 02:30	0	02:01 a 02:30	1
02:31 a 03:00	0	02:31 a 03:00	1	02:31 a 03:00	0
03:01 a 05:00	0	03:01 a 05:00	2	03:01 a 05:00	1
05:01 a 07:00	0	05:01 a 07:00	3	05:01 a 07:00	1
07:01 a 09:00	2	07:01 a 09:00	1	07:01 a 09:00	0
09:01 a 11:00	0	09:01 a 11:00	3	09:01 a 11:00	2
11:01 a 13:00	0	11:01 a 13:00	3	11:01 a 13:00	0
13:01 a 15:00	0	13:01 a 15:00	2	13:01 a 15:00	1
15:01 a 17:00	0	15:01 a 17:00	3	15:01 a 17:00	0
17:01 a 19:00	0	17:01 a 19:00	2	17:01 a 19:00	0
19:01 a 21:00	1	19:01 a 21:00	0	19:01 a 21:00	0
21:01 a 24:00	0	21:01 a 24:00	0	21:01 a 24:00	0
1 dia e 1 hora	1	1 dia, 22hs e 25 min.	1	1 dia, 16 horas e 15 min.	1
		1 dia, 22 hs 3 30 min.	1	9 dias, 16 horas e 15 min.	1
		2 meses, 25 dias e 22:30	1	Não Informado	1
Tempo Negativo		Tempo Negativo		Tempo Negativo	
19:00 - 17:15 = 1:45	1	19:50 - 10:55	1	Não Houve	
Não Informado	1	Não Informado	3		
TOTAL	20	TOTAL	86	TOTAL	17

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Conforme Tabela 22, foram encaminhados a hospitais e clínicas em Curitiba 20 trabalhadores que sofreram acidentes na refinaria e que eram pertencentes ao quadro funcional próprio da empresa. Desses, 3 foram registrados com 5 minutos após o acidente, 1 no mesmo horário em que ocorreu o acidente, 5 com 10 minutos após o acidente e um com tempo negativo de 01:45 min. Na mesma tabela 22, estão descritos os registros de 86 trabalhadores terceirizados que sofreram acidentes e foram encaminhados a hospitais e clínicas de Curitiba. Desses, 25 (29,06%) foram registrados como atendidos no mesmo horário em que sofreram o acidente. Da mesma forma que aparecem os atendimentos registrados na mesma hora em que ocorreram os acidentes, chama a atenção outro dado que é o de alguns serem registrados como atendimentos após 1 dia do acidente para trabalhadores da própria empresa e registros de até 2 meses e 25 dias após o acidente com trabalhadores terceirizados. Na Tabela 35 também estão descritos 17 registros de acidentes ocorridos em vias públicas, dos quais apenas um registro de acidente no mesmo horário, 1 registro com mais de 24 horas e 1 registro com aproximadamente 10 dias após o acidente. Neste grupo de acidentados em vias públicas não houve registros de tempo negativo.

O que podem estes dados estar revelando? Acreditamos que os registros não são meros erros de encaminhamentos na hora do preenchimento, mas uma maneira de camuflar a forma como de fato a empresa tem cuidado das pessoas que sofrem acidentes dentro dos locais de trabalho, ou mesmo em atividades a serviço da própria empresa, os chamados acidentes de trajeto. No entanto, deve-se lembrar que os dados sugerem inferências a respeito das condições de trabalho, mas não apontam de fato situações concretas que corroborem tais inferências e hipóteses e, por isso, são insuficientes. Não encontrei pesquisas que pudessem corroborar ou apontar outras reflexões sobre essas questões. Portanto, sugere-se o aprofundamento de tais informações em futuras pesquisas com base documental, observações e entrevistas com trabalhadores que estão ativos dentro da refinaria e de outros que estejam liberados para atividades sindicais.

6.7 - Subnotificações

Na década de 1990 do século passado – com a mudança da economia – aumentou a demanda por exploração de petróleo, não implicando, necessariamente, em melhorias das condições de trabalho e menos ocorrência de acidentes. Ao contrário, a denúncia que se tem é sobre o aumento de subnotificações de acidentes de trabalho, inclusive de acidentes fatais (CORREA e ASSUNÇÃO, 2003). Do mesmo modo, “as mortes especialmente, aquelas que ocorrem após o acidente em decorrência de complicações, ou seja, num primeiro momento notifica-se o acidente, por exemplo, traumatismo craniano por queda, e dias depois essa pessoa vem a óbito e, geralmente não se faz outra CAT” (LOURENÇO e BERTAN, 2010 p. 3). Conclui-se que são práticas que podem ser consideradas de subnotificação de registros de acidentes. Conforme Figueiredo (2007), no setor petróleo, a situação não é diferente:

Vários relatos sinalizam que inúmeros casos de acidentes graves com terceiros não são devidamente notificados. São registrados como doença e não acidente, ou então computados com enorme atraso. Se tal procedimento se verifica nas notificações de acidentes com efetivos, no caso de terceiros isto se acentua. As subnotificações têm reverberado de forma negativa na credibilidade das Comunicações de Acidente de Trabalho (CATs) como instrumento de registro de acidentes. Tal descrédito dado às informações nelas contidas impede uma mensuração mais eficaz acerca do número e do tipo de acidentes que mais ocorrem com os terceirizados (FIGUEIREDO et AL, 2007, p. 63).

Para os Representantes Sindicais que deram seus depoimentos para essa pesquisa, as subnotificações são práticas que têm sido enfrentadas pelo sindicato, que tem cobrado nas mesas de negociação providências quanto a subnotificação dos acidentes e, além disso, têm feito denúncias desta prática ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério Público do Trabalho. Todos os anos, segundo os Representantes Sindicais, são realizados debates logo nas primeiras reuniões da CIPA, aproveitando os novos mandatos. O tema também é encaminhado e tratado pela FUP nacional. Foi perguntado também aos Representantes Sindicais se poderiam explicar sobre o alto índice de acidentes registrados no ano de 2006. A resposta foi uma hipótese de que, por descuido gerencial, a empresa não fez

pressão – que é comum – ao PRAT¹⁶² e, com isso, possibilitou que as denúncias ao Ministério Público do Trabalho tivessem obtido sucesso, ou seja, as denúncias foram ouvidas e investigadas. Essa mesma situação teria ocorrido no nível nacional em que, diante de denúncias, a Petrobrás foi condenada a pagar, no ano de 2007, indenizações no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) por danos morais coletivos, por impedir que trabalhadores acidentados fossem afastados do trabalho. A investigação do Ministério Público do Trabalho resultou na constatação de que, o programa de restrição de atividades, adotado pela empresa, recorria a práticas que impediam que os trabalhadores da empresa, quando sofriam acidentes ou adoeciam em decorrência do trabalho, se afastassem com redução temporária da atividade que exerciam. Caracterizou-se a prática de subnotificação de acidente de trabalho que foi julgada em última instância pelo Tribunal Superior do Trabalho e teve seu valor estipulado em R\$1.000.000,00:

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu, por maioria, fixar em R\$ 1 milhão a indenização por dano moral coletivo aplicada a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) por não permitir, por meio da implantação do Programa de Restrição de Atividades (PRAT), que os empregados que sofressem acidentes de trabalho ou que adquirissem doença laboral se afastassem do emprego. Os recursos serão revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) (FUP, 2012c).

Esses resultados demonstram que as relações e condições precárias de trabalho devem ser objeto de investigação, acompanhamento e avaliações constantes, seja por parte das entidades sindicais, pelos órgãos do Estado e pela própria gestão organizacional para que se cumpra o processo democrático do país, representado pela legislação vigente.

6.8 - Processos de terceirização no setor petróleo: a voz dos Representantes Sindicais

Os processos de terceirização nas atuais gestões de trabalho não são exclusivos do setor petróleo, mas têm uma presença constante que passou a fazer

¹⁶²Programa de restrição de atividade.

parte do cotidiano das indústrias do setor em todo o Brasil e, mais especificamente, no Estado do Paraná, a partir de 1990 com o avanço das políticas neoliberais. Conforme contribuições dos sindicalistas, que participaram como Representantes Sindicais nesta pesquisa, pode-se fazer algumas reflexões e afirmações a partir de dados fornecidos pelos mesmos em reuniões ou documentos como jornais e informativos, que seguem no texto abaixo. Trata-se de uma descrição geral da situação de trabalho e saúde dos Petroleiros, dentro dos processos de terceirização e precarização do trabalho e dos trabalhadores que por eles são representados todos os dias no sindicato.

Com o objetivo político de privatização da Petrobrás, os governos da década de 1990 passam a diminuir o número de trabalhadores efetivos na Petrobrás, gerando perdas de direitos e, com isso, conseguem fragmentar a categoria dos petroleiros, diminuindo, assim, seu poder de mobilização, principalmente depois da greve de 1995, em que se acentuou o modelo neoliberal. Nesse período, houve grande combate do Sindipetro-PR/SC contra a privatização da Petrobrás e, embora a privatização tenha sido combatida, não foi possível evitar o processo de terceirização que adentrou em todos os postos de trabalho da refinaria, inclusive em áreas de atividades-fim como a dos operadores, além da manutenção. O trabalho desses terceirizados é permitido pela Petrobrás em diversos postos de trabalho. No entanto, em algumas atividades, é exigido um percentual mínimo de certificação pela ABRAMAN, além de currículos. Esses trabalhadores, oriundos de diversos ramos de atividades e, conseqüentemente, afiliados aos sindicatos que representam sua categoria, acabam por gerar fragmentação na organização sindical, especialmente pelo fato de não terem garantia de manutenção do emprego, o que faz com que muitos não façam enfrentamentos a Petrobrás, o que torna esse comportamento um instrumento de fortalecimento das gestões do setor petróleo. E, ainda, a comunicação social da empresa, ao publicar e mostrar sua transparência, apresenta os dados de trabalhadores como prestação de serviço contratada e não a terceirização.

Os trabalhadores sindicalistas, Representantes Sindicais¹⁶³ dessa pesquisa, explicitam que é possível a presença de trabalhadores terceirizados no ambiente da refinaria, no entanto, alertam que para não ocorrer a fragmentação dos trabalhadores e sua consequente precarização, o processo de terceirização deve ser um serviço com especificidade como em áreas de construção e montagem de novas unidades operacionais de terraplenagem e construção civil e, também, em atividades que exijam uma qualificação bem específica, ou seja: “Conceitualmente a terceirização só se justifica para aquilo ao qual a terceirização deveria se prestar: atividades muito especializadas e que não tem a característica de atividade permanente” (REPRESENTANTES SINDICAIS).

Segundo os Representantes Sindicais, como já relatado, a partir da década de 1990 e, mais especificamente, a partir do ano de 1995 (com a greve dos petroleiros), a todo momento são feitas contratações terceirizadas. Os setores em que mais ocorrem as contratações são o da Tecnologia da Informação, Vigilância, Manutenção, Engenharia, Suprimentos. Áreas estratégicas da Petrobrás.

Houve uma diminuição significativa de trabalhadores efetivos e aumento de terceirizados na refinaria. Embora tenham conseguido aumentar o número de trabalhadores efetivos, não significa que acabou a terceirização, ou seja:

o efetivo não significou necessariamente a primeirização de alguns postos, mas o aumento de unidades e complexidade que a REPAR sofreu, mas o efetivo próprio ainda é insuficiente e a manutenção própria continua sem por a mão na ferramenta, mas são fiscais de contratos (REPRESENTANTES SINDICAIS).

Conforme este depoimento, hoje, mesmo com a presença de efetivos na área de manutenção, sua função acaba por ser a de fiscal dos contratos terceirizados. Porém, o sindicato não tem o acesso ao contrato e nem ao processo de contratação das empresas que vão prestar os serviços. Segundo os Representantes Sindicais, a

¹⁶³ Neste capítulo, não será feita a especificação dos Representantes Sindicais em A, B ou C, pelo fato de ser um texto que envolveu o discurso de todos os participantes. Foi uma reconstrução da fala dos Representantes Sindicais transformada em um texto único, expressando, assim, o título do capítulo: a voz dos Representantes Sindicais.

argumentação da Petrobrás é de que o não fornecimento de contratos respalda-se no compromisso de sigilo contratual. Só há a possibilidade de acompanhar o processo de uma contratação quando surgem denúncias de alguma irregularidade no processo de contratação e isso chega ao sindicato por meio dos próprios trabalhadores.

O grande número de contratos¹⁶⁴ traz um problema aos efetivos ou trabalhadores próprios da Petrobrás, pois, para os Representantes Sindicais os trabalhadores próprios ou efetivos não têm, em geral, a relação de identidade de categoria que deveria ter com o trabalhador terceirizado, isso prejudica o conjunto dos trabalhadores petroleiros e ajuda que a terceirização seja sinônimo de precarização. Por outro lado, essa não solidariedade de categoria e até mesmo de classe, tem levado ao crescimento exponencial dos trabalhadores terceirizados em relação aos próprios, o que torna os petroleiros próprios uma categoria em processo de extinção. E, mesmo com esse crescimento, a gestão da refinaria mantém uma relação de descaso com os terceirizados ao demonstrar que contrata serviços e não pessoas. E, com esse discurso de contratar serviços e não pessoas a empresa consegue fugir da legislação trabalhista no que se refere a caracterização da relação de trabalho direta (pessoalidade), com vínculo empregatício estabelecido por uma relação jurídica de subordinação. Embora ocorra essa forma de relação da refinaria com os terceirizados, a própria empresa demonstra interesse no trabalhador terceirizado, mesmo que mude o contrato, ou seja, procura-se, com isso, fazer com que o trabalhador mude de empresa quando o contrato atual terminar, mas que se mantenha na nova contratada dentro da refinaria (a contratante). Essa relação é permitida por lei, embora, politicamente, é considerada uma manobra para evitar vínculos empregatícios. E, uma das formas que a gestão encontrou para que isso ocorra é manter, em alguns casos

um tráfico de influência entre os fiscais de contratos e as contratadas, com indicações de conhecidos. Também há um rígido controle de trabalhadores terceirizados que participem de mobilizações para seus registros façam

¹⁶⁴Durante o período dos dados coletados para essa tese (2004 a 2011), foram identificadas nas CATs quantia de 73 empresas contratadas, sejam para a manutenção, ampliação ou ambas, além de empresas que já prestam serviços à Petrobrás por mais de duas décadas.

parte de um sistema de controle de dados corporativo para que não venha a trabalhar em mais nenhuma unidade do sistema Petrobrás (REPRESENTANTES SINDICAIS, 2013).

Como já citado, dentro dessa mesma lógica, em apenas alguns postos de trabalho, a Petrobrás exige, dos terceirizados, um percentual mínimo de qualificação pela ABRAMAN (Associação Brasileira de Manutenção), com experiência e certificação. E, uma vez dentro do espaço da refinaria, os terceirizados passam por curso de integração de caráter eliminatório, envolvendo um processo de ambientação que envolve conhecimentos sobre padrões de exercício de atividades laborais, saúde e segurança.

A saúde e segurança no trabalho são aspectos a serem considerados em qualquer ambiente de trabalho, seja ele no setor público ou privado. No entanto, quando uma instituição, pública ou privada, passa a compor em seu ambiente trabalhadores que não são efetivos (ou próprios), isso pode aumentar a demanda por cuidados e investimentos em saúde e segurança. No caso da Repar, o aumento do contingente de trabalhadores terceirizados nos espaços de trabalho da refinaria, gerou novas demandas de enfrentamentos do sindicato: “Aumentou nossa luta para a melhoria do ambiente do trabalho no que se refere nas questões de saúde e segurança”. Essa luta implica, também, a busca por aumento e recomposição do número de efetivos, pois, sabe-se que um trabalhador petroleiro não se forma de um dia para outro. Conforme os próprios Representantes Sindicais,

A complexidade da refinaria sem o conhecimento básico de todas as unidades que estão em volta já se torna, por si só um risco ao trabalhador. Os trabalhadores terceirizados tem mais dificuldade de perceber os verdadeiros riscos que estão ao seu redor porque não são treinados para isso. Numa situação de emergência o conhecimento das áreas, dos produtos que estão passando nos equipamentos e tubulações é importante para sua segurança. Mas não se resume às situações de emergência. Desconhecer os produtos das unidades também não auxilia a se proteger efetivamente dos agentes químicos a que estão submetidos, diminuindo sua preocupação com o correto uso de EPI's. Todo conhecimento do ambiente de trabalho é importante para prevenção dos acidentes e doenças, conhecimentos esses que os trabalhadores terceirizados não detêm na plenitude (REPRESENTANTES SINDICAIS, 2013).

O processo de inserção dos trabalhadores efetivos e terceirizados no ambiente de trabalho da refinaria é diferente, pois, esses últimos são contratados como serviços e, portanto, têm uma finalidade e um tempo de trabalho previamente delimitados. Já os efetivos têm procedimentos e treinamentos específicos da carreira de petroleiros, ou seja, os treinamentos são feitos de acordo com a legislação específica, conforme o ramo de atividade descrita na classificação nacional de atividade econômica. Nesse caso, o petroleiro efetivo, que atua junto ao processo de produção industrial, passa por um amplo treinamento anterior, antes mesmo de adentrar às instalações da refinaria:

Passa meses em sala de aula tendo noções da refinaria, dos processos, da segurança operacional. Depois passa por mais um período tendo treinamento assistido até verdadeiramente assumir um posto de trabalho. Isso não ocorre com o trabalhador terceirizado. Este tem uma breve noção dos procedimentos de segurança e de como agir para realização de seus trabalhos, mas sem dúvida o nível de informações e treinamentos é bem aquém do necessário (REPRESENTANTES SINDICAIS, 2013).

Um dos Representantes Sindicais ressaltou que a Petrobrás, também, mantém um processo de qualificação com modalidade de ensino a distância. Essa modalidade é criticada pelo Sindipetro-PR/SC, pois, independente do conteúdo técnico ministrado nessa forma de ensino, a estratégia política, interpretada pelo sindicato, é a de que a Petrobrás, com isso, priva os trabalhadores da forma coletiva de debater com suas experiências pessoais e aprofundar o tema e, assim, não problematizar sobre os riscos e as condições de trabalho.

Independente da qualificação, seja de efetivo ou terceirizado, quando ocorre um acidente, segundo os Representantes Sindicais, o tratamento não ocorre de forma semelhante:

O terceirizado sempre sofre um assédio maior. Se o acidente é para ser com afastamento a pressão é para que o acidentado volte a trabalhar com restrição de atividades e que o acidente seja classificado como sem afastamento (REPRESENTANTES SINDICAIS, 2013).

Embora os terceirizados sofram maior pressão, os efetivos também são coagidos a não ter afastamentos. Isso ocorre quando, logo após o acidente, são convocados a uma reunião com seu gerente imediato e o médico do trabalho. Essa reunião tem por objetivo fazer com que o acidentado retorne o mais imediatamente possível às atividades laborais através da indicação de outra atividade que sua limitação – decorrente do acidente ou adoecimento – permita ser efetuada. O médico do trabalho da empresa interpreta o atestado do médico que atendeu o acidentado, os afastamentos são abonados pelos gerentes e, tudo isso ocorre para não caracterizar o afastamento.

Já tivemos acesso a um documento do médico que desconsiderou o afastamento do trabalhador e colocou uma ressalva que o trabalhador poderia voltar a trabalhar 'com restrição absoluta de atividades' (REPRESENTANTES SINDICAIS, 2013).

Conforme explicação dos Representantes Sindicais, essa é uma das manobras estratégicas para evitar que os trabalhadores recebam o direito a afastar-se do trabalho para realizar o tratamento adequado e com qualidade em sua residência. Assim, a empresa também evita a pagar mais alíquotas decorrentes da implantação do Fator Acidentário Previdenciário (FAP), que implica em pagamento de alíquotas de 1%, 2% 3% previstas no Regulamento da Previdência Social em seu Anexo V. Com a aplicação do FAP, as empresas com maior índice de acidentes e acidentes mais graves - numa subclasse da CNAE - contribuirão com valor maior e, ao contrário, as empresas com menor índice e com redução de acidentes pagarão menor valor.

Na empresa, os acidentados deveriam ser orientados nos procedimentos de saúde por uma única CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), sejam os efetivos ou os terceirizados. A CIPA tem uma subcomissão para investigar todos os acidentes. Os Representantes Sindicais explicam que lutam há anos para que se tenha somente uma CIPA, mas conseguem, no máximo, alguns cipeiros de empresas terceirizadas participando em reuniões dos efetivos e vice-versa. Para os Representantes Sindicais a CIPA é a célula da Organização no Local de Trabalho (OLT).

A CIPA foi instituída através da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho criada pela Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978 (MTE, 2012) e é regulamentada, também, pela Consolidação das Leis do Trabalho em seus artigos 162 a 165 (BRASIL, 2013) que especifica critérios para que sejam criadas em diversas organizações do trabalho, sejam públicas ou privadas. E, portanto, as empresas que estão dentro do critério de sua exigência têm que criá-la. Ao compor um grupo, de acordo com os critérios da NR5, estabelece-se, também, uma forma de relação entre a gestão e os trabalhadores a ela subordinados. No caso da refinaria, segundo o Representante Sindical **C**, “Infelizmente a CIPA defende a visão da empresa em comparação ao que o Sindipetro PR/SC defende porque a Empresa sempre tem a maioria dos membros da CIPA.” Embora tenham CIPAs separadas no ambiente de trabalho (efetivos e terceirizados), a representante dos efetivos expõem todos os acidentes, porém, de forma genérica, com breve relato do acidente. Nesta CIPA, um diretor do sindicato tem participação nas reuniões. No entanto, é uma disputa desigual em termos de encaminhamentos e decisões, pois, a empresa controla a CIPA através dos seus indicados e presidente. Segundo o Representante Sindical **B**, no processo eleitoral, nem todos os que são eleitos pelos próprios trabalhadores têm formação e, conseqüentemente, consciência das disputas que são travadas entre os interesses do capital (representado pela ideologia da empresa) e dos trabalhadores. Embora essa consciência possa não estar ocorrendo, deve-se ter a formação voltada para a saúde dos trabalhadores e, assim, conseguir identificar os riscos existentes nos locais de trabalho, além de definir medidas preventivas e encaminhá-las aos órgãos ou setores competentes das empresas com poder de alteração. Essa situação já tem sido objeto de preocupação do Sindipetro PR/SC, por meio de espaços de formação com cursos e debates, nos quais procuram explicitar sobre a necessidade de envolvimento no processo de transformação do ambiente de trabalho que deve passar, também, pela ressignificação das relações de poder que envolvem os trabalhadores desde o momento em que passam a pertencer ao quadro funcional da empresa ou pela representação de alguma contratada.

O processo de ressignificação é muito mais profundo do que identificar no texto da lei algum valor como ruim ou bom, velho ou atual. Deve-se, portanto, ter a consciência de que o processo de mudança não passa somente, ou isoladamente, do processo de produção de sentido de quem participa da CIPA, mas entender que essa comissão é uma das variáveis que compõem instrumentos de mudanças nos ambientes de trabalho e que, portanto, suas atividades também devem instrumentalizar seus participantes e representados a lutar por nova estrutura organizacional que possa instituir uma nova cultura no que se refere à segurança e saúde ocupacional nas relações e condições de trabalho e, assim, conseguir implementar políticas sociais que possibilitem inserir mudanças concretas nas relações de produção, travadas diariamente entre capital, e trabalhadores.

Segundo os Representantes Sindicais, o funcionamento da organização do Sistema de Saúde, Meio Ambiente e Segurança são precários devido a não ter autonomia no processo de atuação para mudanças pelo fato de que as demandas são aprovadas pelos gestores das terceirizadas e, na sequência, encaminhadas para o fiscal de contrato da Petrobrás. No entanto, com a visão de que a empresa contrata serviços e não pessoas, acaba por não transformar a demanda em uma atitude transformadora da realidade onde os acidentes tem ocorrido. O que acaba por ser uma das contradições explícitas da própria empresa que tem um documento que propõe a qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho por meio de suas diretrizes publicada como “Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Política de Segurança, Meio ambiente e Saúde (SMS). Entre várias proposições voltadas à segurança e saúde, destacam-se:

- Atuar na promoção da saúde, na proteção do ser humano e do meio ambiente mediante identificação, controle e monitoramento de riscos, adequando a segurança de processos às melhores práticas mundiais e mantendo-se preparada para emergências;
- Considerar a ecoeficiência das operações e produtos, minimizando os impactos adversos inerentes às atividades da indústria (PETROBRÁS, 2012), p. 1).

Verifica-se, entretanto, que tais diretrizes estão em contraposição ao que os Representantes Sindicais expõem como características do processo de cuidados da

saúde do trabalhador na refinaria. Neste espaço, não será tratado a veracidade ou não dessa situação, sugere-se, apenas, como subsídio para refletir sobre as condições de trabalho e suas contradições, além de sugerir a necessidade de novas pesquisas que possam servir como instrumentalizadoras no processo de implementação de políticas de saúde para os ambientes de trabalho. Segundo os Representantes Sindicais, além de lidar com as condições concretas onde o trabalho é exercido, têm que lutar, também, contra uma ideologia que tem por base um sistema de saúde e segurança que se dá através da fiscalização e de auditorias denominadas comportamentais que estão imbuídas de uma visão conceitual de ato inseguro que direciona a fiscalização com o olhar de responsabilização dos acidentes voltados para os trabalhadores, buscando verificar o cumprimento dos procedimentos e análises de risco dentro do que é prescrito, sem explicitar as reais condições de trabalho, o que acaba por culpabilizar o trabalhador, como já descrito no capítulo sobre a situação geradora (QUADRO 21, p.186 e TABELA 20, p. 188) do acidente discutido nesta tese.

A partir de 2007 foi instituído o Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP) como instrumento de melhoria na política de segurança e saúde do trabalhador. Mesmo assim, na refinaria, nenhuma doença foi reconhecida como relacionada ao trabalho. Mas, afirmam os Representantes Sindicais, que o processo de subnotificar ainda existe na refinaria e o sindicato sabe do adoecimento de vários trabalhadores para os quais, mesmo com perdas auditivas, não foi estabelecido o nexo técnico epidemiológico.

Os trabalhadores, sejam efetivos ou terceirizados, precisam ter proteção e condições adequadas de trabalho. Para que isso ocorra cabe aos sindicatos, constantemente, reivindicar investimentos em saúde e segurança no trabalho. A inexistência de articulação entre o sindicato dos petroleiros e os sindicatos das terceirizadas fragmenta e enfraquece a ambos, pois, com isso, o sindicato dos petroleiros não conhece a agenda de reuniões das CIPAs e, também, não participa de tais reuniões. Isso favorece, segundo os Representantes Sindicais, que continue uma gestão de saúde não democrática, permitindo, assim, que acidentes e

adoecimentos continuem ocorrendo no sistema Petrobrás sem que uma política efetiva em saúde e segurança seja instituída, ficando apenas as campanhas internas com cartazes e auditorias realizadas por fiscais da contratante. O fato das CIPAs de terceirizados e efetivos não trabalharem em conjunto é uma variável que mantém acidentes ocorrendo sem que a empresa contratante tome atitudes, como a implementação de estratégias de mudanças concretas. Além disso, segundo os Representantes Sindicais, essa forma de organização das próprias CIPAs aumenta a responsabilidade dos trabalhadores efetivos no planejamento do processo contínuo de manutenção da refinaria, pois, não ocorrendo uma fiscalização mais abrangente e coletiva, os efetivos – que têm qualificação específica para o setor petróleo – são os que mais trabalham em situação de riscos, sem que isso seja fiscalizado pelas comissões, além de não haver demandas para que a empresa implemente políticas de segurança.

Com o elevado número de acidentes e, também, com denúncias de práticas de subnotificações, a Petrobrás teve que assinar um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) se comprometendo a notificar todos os acidentes de trabalho. Mas, como já relatado, as investigações feitas pela empresa têm como base uma concepção de ato inseguro que acaba por responsabilizar os trabalhadores pelos acidentes. Para os Representantes Sindicais, as empresas, contratante e contratadas, tem cumplicidade objetivando a mesma finalidade, ou seja, unem-se para manter os índices da contratada e fazem de tudo para subnotificar os acidentes.

O sindicato não tem acesso direto aos números de acidentes ocorridos no sistema Petrobrás. As informações que conseguem é via a FUP. Não têm como saber o número de terceirizados, juntamente com os da manutenção – que são contínuos, independente das paradas – ou mesmo, o número de contratos. Há, também, os trabalhadores da manutenção, que são somente contratados no período de ampliação. Independente se são por um período ou constantes, a terceirização na Petrobrás se mantém, da forma como se mantém, porque precariza as condições de trabalho, precariza os trabalhadores e consegue, ainda, desagregar a categoria e

enfraquecê-la, diminuindo seu poder de enfrentamento das tensões da relação capital e trabalho.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao chegar ao final deste trabalho um sentimento de responsabilidade sobre o que fazer com as informações obtidas a partir dos documentos analisados torna-se imperante: o compromisso de transformar essas informações em subsídios que possam servir como instrumento de transformação social por meio de implementação de ações que gerem mudanças na comunicação de acidentes de trabalho. Que a CAT não sirva somente para alimentar banco de dados, mas que possa ser um instrumento capaz de intervir nas relações e condições de trabalho que agridem, diariamente, milhões de trabalhadores por meio de acidentes e adoecimentos gerados durante suas atividades profissionais.

O instrumento denominado de CAT, inicialmente foi previsto no ano de 1967 pela Lei nº 5.316, sofrendo alteração até a Lei nº 9.032/95 e, então, regulamentada pelo Decreto nº 2.172/97. Com a preocupação de modernização do instrumento, o ministério da Previdência e Assistência Social publica a PORTARIA Nº 5.051, em 26 de fevereiro de 1.999 que aprovou o atual formulário da CAT (ANEXO 1) que foi o formulário de onde foram retirados e analisados os dados utilizados nessa tese. É relevante, portanto, ressaltar que no período da instituição do atual modelo da CAT estava em curso grandes transformações no mundo do trabalho, iniciadas, principalmente a partir dos anos de 1990, dentro do paradigma hegemônico neoliberal. Nessa época instaurava-se, no sistema político e econômico brasileiro, uma nova forma de desenvolvimento do capitalismo em nosso país, que foi o decorrente dos processos de mundialização do capital que objetivava, principalmente, os processos de reestruturação produtiva já presentes desde a década de 1980. Esse processo assumia a identidade dos processos de acumulação flexível nas relações de trabalho, também denominado de gestão toyotista, apresentando-se primeiramente nos ramos e atividades com maior potencial na automação microeletrônica, destacando-se nas organizações financeiras. A esse desenvolvimento, acrescenta-se a terceirização, também decorrente dos processos de reestruturação produtiva, que passa a ocorrer na

maioria dos ramos de atividade econômica em nosso país, destacando-se, nesse caso, o setor petróleo.

Com o aumento do processo de terceirização, um novo quadro se apresenta à realidade brasileira onde, além das novas formas de contratação de pessoas e de serviços, há um considerável aumento no número de acidentes em correlação direta à diminuição de trabalhadores efetivos, especialmente no setor petróleo. O que há em comum, tanto para terceirizados como para efetivos, é o elevado número de acidentes e, também, de denúncias de subnotificações dos mesmos. Essa situação coincide, também, com um período em que se transformam as formas de produzir e modos de organizar o trabalho, instituindo novas formas de relações sociais historicamente constituídas nas relações de trabalho, produzindo processos de precarização do trabalho e dos trabalhadores no Brasil.

Nesse novo sistema, a atividade dos trabalhadores também muda, pois, conforme Gounet (1999), enquanto no Fordismo/Taylorismo tínhamos a equação de um homem para uma máquina, no toyotismo a situação é de um homem para 5 máquinas. Pode-se afirmar, portanto, a existência de um nexos direto entre o acidente e a precariedade do trabalho, ou seja, os acidentes ocorrem em maior número acompanhando o aumento da precariedade do trabalho no âmbito das terceirizadas, o que afeta, também, as rotinas na empresa.

No caso do setor petróleo, a revisão de literatura apresentada nesta tese também confirma o desenvolvimento de alto potencial tecnológico e, ao mesmo tempo, transformações nas relações e condições de trabalho, gerando consequências diretas à vida dos trabalhadores como a diminuição do número de efetivos em postos de trabalho e o aumento do número de terceirizados dentro de ambiente de trabalho contínuo, perigoso e complexo, conforme Ferreira e Iguti (1996). A presença desses trabalhadores terceirizados acompanha um processo de precarização das condições de trabalho e do trabalhador que os coloca em situações para as quais, em sua maioria, não são qualificados por meio de treinamentos diante dos eminentes riscos que esse ramo de atividade apresenta.

São trabalhadores de diversas empresas, como no caso da refinaria estudada que se apresentam em três situações: alguns são contratados pelas terceirizadas para a manutenção contínua (chegando ao caso de terem serviços contratados de manutenção há mais de 20 anos, segundo o Representante Sindical **A**), outros foram contratados para o processo de ampliação e outros estão nos dois aspectos (manutenção e ampliação). Na maioria não são trabalhadores qualificados especificamente para o setor petróleo, mas, no entanto, estão dentro do espaço da empresa, juntamente com os trabalhadores efetivos, que, mesmo em menor número, têm que se responsabilizar em cuidar dos contratados terceirizados e, ainda, manter em funcionamento os processos da transformação do produto, por meio do refino do petróleo, em seus diversos estágios, desde a chegada do mesmo à refinaria até sua colocação no mercado. São atividades tensas e perigosas, onde o olhar de um técnico qualificado é que consegue antever e prevenir potenciais riscos à saúde de quem está próximo ao processamento e, também, da vida de pessoas próximas à empresa (em caso de acidentes de grandes proporções). Em caso de acidentes, todos correm riscos, porém, observa-se que os acidentes ocorridos com terceirizados na refinaria em estudo não são exclusivamente do manuseio ou contato direto com o petróleo ou seus derivados, mas são resultados do processo de ampliação e modernização da refinaria em estudo. E é nesse espaço que se confirma a existência de condições de trabalho precarizadas, resultantes, também, do quadro das transformações do trabalho dentro do processo de reestruturação produtiva.

Conforme os resultados já analisados, pode ser verificado que a pergunta inicial dessa tese fica respondida, tendo em vista que tais documentos, quando desvelados suas inter-relações, apresentaram os acidentes e seus registros e, ainda, nos leva a inferir sobre as precárias condições e relações de trabalho que vivenciaram diversos trabalhadores acidentados no período em estudo. Conclui-se, portanto, que diante do problema de pesquisa, a tese elucidou reflexões instrumentais que podem ser utilizadas nos espaços legais, através da representação feita por sindicatos, na busca de implementação de novo instrumento

de registro de acidentes que possa, de fato, apresentar o quadro mais fiel possível do contexto onde os acidentes ocorrem.

Conforme já elucidado nas análises, a Comunicação de Acidente de Trabalho precisa ser utilizada como um instrumento a serviço do efetivo cumprimento de obrigações legais em termos de acidentes, sejam eles considerados como típicos, de trajeto, fatais ou mesmos por meio de doenças ocupacionais. A CAT deveria, portanto, possibilitar a visibilidade da situação de (in)segurança e condições de saúde nos ambientes de trabalho a que se submetem, diariamente, milhões de brasileiros. Tal visibilidade é explicitada através do encaminhamento e registro na instituição Previdência Social. Mas, para que, de fato, o conjunto de acidentes registrados reverta em novas possibilidades de investimentos em políticas sociais de saúde e segurança no trabalho, será necessário exigir do Estado outra postura que não a de apenas apresentar os dados, mas que os mesmos sejam utilizados como subsídios no processo de implementação de políticas que de fato intervenham em diversos contextos e relações laborais no país. Tal proposta torna-se efetiva a partir da verificação de que a CAT possui espaço onde são depositadas diariamente dados para informações previdenciárias, estatísticas e epidemiológicas e, apesar disso, as atuais informações geradas ainda não apresentam situações concretas que descrevam os acidentes ou as condições onde os mesmos ocorrem.

Essas informações são concludentes e afirmam a proposição dessa tese que objetivou a produção de conhecimentos que pudessem servir de subsídios estratégicos e instrumentais no processo de intervenção do Estado na melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida no setor petróleo, além de outros ramos de atividades que formam e mantêm a economia e a vida dos brasileiros. Tal fato pode, também, servir como desconstrução de uma concepção naturalizante dos agravos à saúde de trabalhadores que, da forma como são colocados e apresentados, são alimentadores de uma visão estigmatizante de um sistema liberal pós-moderno ou moderno de vida em que relações de trabalho são variáveis imanentes e, portanto, consideradas como naturais no sistema. E, ao serem consideradas dessa forma, as relações estabelecidas passam a servir como instrumentos de extração de mais-valia que se apresentam de diversas formas em

sofrimentos que se expressam no corpo do trabalhador, materializados em acidentes que podem influenciar por meio de problemas físicos e ou psicológicos.

Nesta tese, por meio de um estudo de caso e análise documental de comunicação de acidentes de trabalho, privilegiou-se a busca do desvelamento da forma como o acidente é anunciado e o que isso implica em termos de ocultação da realidade do trabalhador e suas condições precarizadas de trabalho e saúde. Portanto, parte-se do princípio de que vários questionamentos feitos neste estudo não têm a pretensão de respostas fechadas, mas elucidar hipóteses que auxiliem na busca de novos estudos sobre as condições e relações de trabalho no setor petróleo e, quando possível, em outros ramos de atividades, sem esperar que tais hipóteses tivessem apenas o cunho comprobatório, mas de instrumental na busca de compreensão do lugar do trabalho e do trabalhador dentro dos atuais processos de mundialização do capital, vivenciados pelas organizações de trabalho e sua possível inter-relação na produção de agravos à saúde dos trabalhadores e os cuidados a eles oferecidos.

A tese aponta também uma limitação de estudo à medida que a literatura sociológica apresenta um processo contínuo de rotatividade de trabalho em terceirizados, que, pelo fato de viverem em função de serviços prestados, acabam – muitas vezes – perdendo seu posto de trabalho quando uma tarefa acaba por ser cumprida, como por exemplo o caso de ampliação de uma refinaria de petróleo. Essa variável deve ser considerada como limitante no presente estudo pelo fato de que as análises apontam para um maior índice de acidentados entre os terceirizados em relação aos efetivos no mesmo período estudado. Não foi possível, portanto, verificar se os trabalhadores terceirizados que sofreram acidentes já haviam sido acometidos por alguma doença profissional ou acidentes (embora, também, não tenha sido objetivo desta tese verificar isso com terceirizados ou efetivos), o que limita também fazer inferências sobre a implicação de sua história clínica diante de um acidente ou doença do trabalho, mesmo porque essa última não apareceu nas CATs analisadas. Além disso, outra variável ausente na análise conjuntural dos acidentes de trabalho foi pela impossibilidade deste pesquisador ter acesso ao nível

gerencial da empresa onde os acidentes foram registrados, limitando, portanto, a compreensão mais abrangente de possíveis fatores causais dos acidentes que não são revelados nos documentos e que poderiam servir como base comparativa entre o discurso oficial e a realidade apresentada documentalmente.

Embora as limitações apresentadas devam ser consideradas, não as entendo como impeditivas na reflexão sobre possíveis fatores sociais presentes nos contextos onde os acidentes ocorreram, principalmente pelo fato dos dados analisados contribuírem de forma qualitativa para o entendimento de um recorte da realidade desses locais, que é o contexto que envolveu os acidentes, seja desde a compreensão do horário do acidente, o agente causador e o atendimento e emissão do atestado médico que passou a definir com um diagnóstico a vida de vários trabalhadores, seja negando-lhes um afastamento ou mesmo não os relacionando como acidente de trabalho. Ou, como registrados em várias CATs, limitando-se a retornar às atividades por compreender que um dedo esmagado (como é o maior índice apresentado) não é o suficiente para ser considerado como necessário para afastar-se do trabalho.

As considerações até aqui realizadas permitem a reflexão sobre como as hipóteses levantadas na análise dos documentos possam ser discutidas, como é o caso da rotatividade dos trabalhadores em decorrência de seus vínculos com as empresas terceirizadas. Levantou-se a hipótese que a rotatividade deva ser uma variável de importante consideração no entendimento dos acidentes pelo fato de muitos trabalhadores não terem a qualificação necessária para atividades para as quais foram contratados e nem o tempo suficiente para serem qualificados para estarem inseridos num contexto, como é o do setor petróleo. Além disso, tais situações os colocam em exposição a maior risco de acidentes, levando em conta que são inseridos em condições de precariedade (falta de qualificação específica para atuar dentro de espaços organizacionais do setor petróleo), o que os tornam vítimas de acidentes mais frequentes do que trabalhadores próprios ou efetivos, mesmo aqueles que possuem o mesmo nível de instrução, como aqui revelado.

A compreensão dessa hipótese como verdadeira torna-se melhor explicitada quando os Representantes Sindicais apresentam uma versão dos acidentes que não pode ser captada nas CATs analisadas. Para os Representantes Sindicais, a prática dos contratos de menores preços são variáveis que possibilitam as empresas a manter em seu quadro funcional tais trabalhadores, que, por medo de serem demitidos ou não conseguirem outros empregos, acabam por subordinar-se em silêncio, além de serem usados como instrumentos de desarticulação e fragmentação da classe trabalhadora efetiva. Isso se dá por meio do processo de subnotificação. Segundo os Representantes Sindicais, das empresas contratantes são exigidas metas de redução de acidentes que, na prática, ocultam subnotificações, pelo fato dos trabalhadores tentarem cumprir tais metas. Além disso, esse mesmo processo que pode ocultar a realidade do número de acidentes no contexto da produção do setor petróleo, também acaba por afastar empresas consideradas boas (pelos Representantes Sindicais) a prestarem seus serviços ao setor petróleo. São consideradas como boas empresas ou sérias as que possuem planos de cargos e salários, programa de distribuição ou participação em lucros e resultados, bons planos de saúde e até coparticipação de previdência complementar.

Para os Representantes Sindicais essas não conseguem ganhar os contratos, que acabam sob o controle de empresas denominadas por eles (Representantes Sindicais) como “gatas”, que passam a representar um papel de mediadora de mão de obra. Segundo os Representantes Sindicais, o processo de terceirização ocorre de forma diferente no setor petróleo, pois, em caso de empresas prestadoras no setor, o que muda são as empresas e o trabalhador segue trabalhando em outra empresa contratada, com outro contrato, que além de não investir em qualificação, continuam precarizados e submetidos a situações aviltantes como trabalhadores, onde lhes são negados a premissa da qualidade de vida, priorizando a tarefa.

Segundo os Representantes Sindicais, como os contratos de atividades permanentes são estabelecidos, via de regra, pelo prazo de dois anos, isso tem gerado, como um efeito deletério, que na prática, muitos desses trabalhadores

passam a exercer suas atividades durante anos sem tirar férias, pois quando estaria chegando o limite legal para ele gozar as férias o contrato está acabando e ele, na sequência, já está contratado por uma nova empresa (ou o que os Representantes Sindicais chamam de uma nova “gata”). Essa forma de vínculo com o emprego pode ser um fator desencadeante de sofrimentos e adoecimentos que, possivelmente, impossibilita o estabelecimento de nexos técnico epidemiológico, pois não se consegue fazer a relação da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) com a doença presumida e instituída no anexo II da previdência social. Além de serem desveladoras das condições de precariedade a que muitos trabalhadores são submetidos, tais informações podem ser reveladoras do sistema de corrupção mantido pelo capital e legitimado pela ausência de lei específica que impeça tais procedimentos de contratação. Ou seja, na prática, muitos trabalhadores exercem suas atividades durante anos sem serem considerados do setor petróleo, embora boa parte de sua vida produtiva ocorra em setores para os quais ele não tem a qualificação técnica mas mantém a produção através da manutenção do mesmo setor. Segundo os Representantes Sindicais, a Federação Única dos Petroleiros (FUP) considera que todos os trabalhadores que estejam em atividade, lado a lado com os efetivos, dentro das unidades, devem ser tratados como petroleiros. Embora a federação dos petroleiros tenha politicamente essa concepção, na realidade, os processos de terceirização acabam por fragmentar a categoria, formando o que denominam de petroleiros de primeira e de segunda categoria, que são reconhecidos através do alcance e conquista dos direitos que são diferentes para os efetivos e para os terceirizados. Como exemplo, cita-se os resultados das campanhas do acordo coletivo em que os efetivos têm garantido, em cláusula, a possibilidade do acompanhamento das mediações dos agentes de riscos ambientais, enquanto não se tem informações se esse mesmo processo existe com trabalhadores terceirizados, mesmo que, conforme já demonstrado nesta tese, sejam os mais expostos a riscos ambientais pela forma como são inseridos (precarização) no setor petróleo. Isso é uma variável que deve ser também discutida com os trabalhadores em futuras pesquisas no setor, com a finalidade de implementação de políticas que garantam a vida e o trabalho dos denominados terceirizados.

Além dos riscos ambientais, outra variável a ser considerada é a de fornecimentos de materiais que garantam a segurança dos trabalhadores terceirizados, pois, quando uma empresa é contratada pela lei do menor valor, acompanha com ela a prática de restrição de investimentos na qualidade de vida de seus trabalhadores, como a redução da qualidade e o aumento do tempo de uso de equipamentos de proteção e segurança. Isso nos remete a outra hipótese levantada nesta tese que é a de que os terceirizados sofrem mais acidentes pelo fato de ocuparem funções mais insalubres e perigosas.

Segundo os Representantes Sindicais, de fato, eles sofrem mais acidentes porque executam tarefas mais perigosas e insalubres, especificamente em atividades consideradas braçais, como a de limpeza industrial e manutenção. Embora os equipamentos de proteção individual (EPIs) sejam exigidos de todos, pelas situações de precarização já apontadas neste estudo, muitas vezes esses trabalhadores, por não trabalhar diretamente para a indústria do petróleo (estão, por exemplo, na construção civil, dentro do espaço do setor petróleo), não têm a percepção correta dos riscos e agravos que podem ter em sua vida e saúde. Este é o caso, por exemplo, da possibilidade de contaminação pelo benzeno, que tem nas vias respiratórias sua maior forma de contaminação, levando o trabalhador contaminado a ter agravos diversos no fígado e sistema gástrico em geral, além da possibilidade de câncer. Além disso, como desvelado pela análise das CATs, há um expressivo número de trabalhadores com acidentes que resultaram em esmagamentos e amputação de dedos.

Embora não tenham sido discutido tais fatores sobre o uso de EPIs, diretamente com os trabalhadores, essa hipótese – de pouco investimento em segurança aos trabalhadores – deve servir para futuras investigações no próprio setor, tendo como objeto central o discurso dos trabalhadores não se limitando aos documentos e sim retratando, também, seu dia a dia. Considerando a presente pesquisa, sugerimos a ampliação de informações nos documentos que representam as condições de trabalho e saúde dos trabalhadores como o instrumento CAT, objeto de análise desta tese. Deve-se considerar, também, que o fato do maior

índice de acidentes ocorrer entre os trabalhadores terceirizados e não os efetivos, possibilita à empresa contratante que mantenha ocultas as reais condições de trabalho e, ao mesmo tempo, impede que se cumpram as obrigações jurídicas impostas pela legislação trabalhista no Brasil.

Esta pesquisa também elucidou que o grau de instrução de um trabalhador pode ser considerado o diferencial somente quando exercem a mesma função, sendo terceirizado ou efetivo. Nesta tese, a hipótese de que terceirizados com menor grau de instrução são mais passíveis de sofrerem acidentes não se comprovou pelo fato de que a Petrobrás não contrata, para o processo de produção do petróleo, profissionais que tenham apenas ensino fundamental. O processo de contratação da Petrobrás se dá via concursos. Aqui, os que sofreram maior nível de acidentes foram trabalhadores terceirizados, com menor grau de escolaridade e em funções consideradas (e discutidas na tese) como de maior periculosidade. Logo, a relação acidente com grau de instrução só pode ser discutida no nível médio, que também demonstrou maior incidência com os terceirizados. Pode-se dizer, então, que são as funções e condições de trabalho de maior precariedade que fazem do trabalhador, juntamente com sua baixa qualificação para exercer determinada função, uma vítima de acidente e não, necessariamente, o seu nível de ensino. E, ainda, para que essa relação nível de ensino e grau de instrução fosse melhor verificada, deveria ser estudada a vida profissional desses trabalhadores antes do acidente e em outros empregos anteriores, verificando, também, se há ou não recorrência de acidentes semelhantes.

A real informação sobre dados de acidentes ocorridos nos locais de trabalho pode servir para a proteção e garantia de emprego. No entanto (conforme uma das hipóteses levantadas de que acidentes que ocorrem com trabalhadores das empresas terceirizadas não são categorizados, em sua maioria, como afastamentos, pelo fato de comprometer os contratos entre a refinaria e as empresas terceirizadas), isso é inviabilizado pelo interesse do capital em aumentar o lucro a qualquer custo (mesmo que seja a custo de vida e saúde dos trabalhadores). Pois, conforme os Representantes Sindicais, com a pressão da gestão do trabalho, para

que o acidentado, por exemplo, volte logo ao trabalho e, com isso, não gere à empresa o ônus de pagar mais alíquota de impostos de acordo com a determinação do Ministério do trabalho via FAT, muitos trabalhadores são reencaminhados à empresa com restrição de atividades para que o acidente ou adoecimento seja classificado como sem afastamento, para não afetar os indicadores da contratante que é a Petrobrás.

É um modelo perverso de contradição do capital que alimenta, a qualquer custo a produção, “atropelando” direitos e trabalhadores. Ao mesmo tempo, conforme a literatura já discutida nessa tese, constitui subjetividades, a tal ponto que trabalhadores, além de serem colocados como responsáveis pelos acidentes, passem a sentir-se, de fato, os responsáveis pelo acidente, sem nenhuma contextualização política dos fatos. Isso retroalimenta o conceito de culpa individual e de fator humano como falha pessoal ou da personalidade. São, portanto, instrumentos de alienação no trabalho, além de alimentadores de mais-valia. Desta forma, corrompem e reproduzem o sistema. Isso pode corroborar, também, a lógica da empresa de contratar serviços e não pessoas (conforme os Representantes Sindicais) seja para as obras de ampliação como para as de manutenção permanente.

Para finalizar, pode-se afirmar que a análise das CATs possibilitou visualizar um contexto oculto nas relações de trabalho que se elucidou à medida que dados registrados nos formulários foram analisados. Tais informações sugerem que os itens (os campos a serem preenchidos) e a forma como estão preenchidos nas CATs, como ausência de campos devidamente preenchidos, são variáveis que impedem a análise concreta do contexto das condições de trabalho em que ocorreram os acidentes, comprometendo, assim, a análise de possíveis causas efetivas dos acidentes registrados. Verificou-se, portanto, que a CAT não é, atualmente, um instrumento que subsidia as relações e condições de trabalho, apenas responde a uma exigência do Estado e, quando isso ocorre, as políticas de saúde do trabalhador acabam por não conseguir intervir nas condições de trabalho em que os atores centrais – trabalhadores – sofrem acidentes. Isso pôde ser

verificado nos locais em que mais ocorreram acidentes na refinaria, como foi o caso dos trabalhadores terceirizados que executavam funções (conforme a CBO) do setor da construção civil no processo de ampliação da refinaria. Essa categoria de profissionais (a da construção civil), corresponde a estatísticas nacionais do mesmo setor em outros espaços de trabalho, como construções, edificações, etc, conforme dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2011).

Os dados dessa pesquisa apontam para a necessidade de intervenção nas relações e condições de trabalho a partir de informações registradas pelo próprio serviço de saúde ocupacional a respeito de acidentes e afastamentos. Apontam, também, para a necessidade de futuras pesquisas no setor, dando prioridade ao discurso dos trabalhadores, os atores centrais do setor petrolífero no Brasil.

8 - REFERÊNCIAS

ABEL, Arline Sydneia, et al. **Efeitos da exposição ao benzeno para a saúde**. São Paulo: Fundacentro, 2012.

ABRAMO, L. e MONTERO, C. La Sociología del Trabajo en América Latina: Paradigmas Teóricos y Paradigmas Productivos. In: TOLEDO, E. de La G. (Org.). **Paradigmas de La sociologia del trabajo**. Revista Latino Americana de Estudios del Trabajo, Año 1, Número 1, p. 73-96, 1995.

ABREU, Márcia. **Impressão régia do rio de janeiro: novas perspectivas**. Rio de Janeiro, Livro E História Editorial, 2004. Disponível em: <<http://www.livroehistoriaeditorial.pro.br/pdf/marciaabreu.pdf>>. Acesso em 12 dez. 2012.

ALMEIDA, I. M e BINDER, M. C. P. Armadilhas cognitivas: o caso das omissões na gênese dos acidentes de trabalho. **Cadernos Saúde Pública**, v.20, n.5, 1373-8, 2004.

ALMEIDA, I. M. Trajetória da análise de acidentes: o paradigma tradicional e os primórdios da ampliação da análise. **Interface- Comunic., Saúde, Educ.**, v.10, n.19, p.185-202, jan/jun 2006.

ALVES, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. São Paulo: FAPESP/BOITEMPO, 2005.

_____. **Trabalho e Mundialização do Capital - A Nova Degradação do Trabalho na Era da Globalização**. Londrina-PR: Praxis editora, 1999.

_____. **Dimensões da Reestruturação Produtiva – Ensaio de sociologia do trabalho**. Bauru: Editora Praxis, 2007.

AMBIENTEBRASIL. **Principais acidentes em plataformas de exploração no mundo desde 1980**. 2012. Disponível em: <<http://ambientes.ambientebrasil.com.br>>. Acesso em: 27 dez. 2012.

ANTUNES, R. e POCHMANN, M. A desconstrução do trabalho e a explosão do desemprego estrutural e da pobreza no Brasil. In: CIMADAMORE, Alberto D. e CATTANI, D. **Produção de pobreza e desigualdade na América Latina**. (Orgs.). Porto Alegre: Tomo Editorial/Clacso, 2007.

_____. Dimensões do desemprego e da pobreza no Brasil. In: **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente** - v.3, n.2, Traduções, abr./ agosto. 2008. Disponível em: <<http://www.interfacehs.sp.senac.br>>. Acesso em 10/10/2012.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 4 ed. São Paulo: Cortez, Campinas-SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1997.

_____. **Neoliberalismo, trabalho e sindicatos: reestruturação produtiva na Inglaterra e Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

_____. **Terceirização: porta de entrada para a precarização**. São Leopoldo-RS, Unisinos (Entrevista), 2012. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/509660-terceirizacao-porta-de-entrada-para-a-precariacao>>. Acesso em: 31 jul. 2012.

APONTADOR. **Indústrias em Araucaria** - PR. Disponível em: <http://www.apontador.com.br/em/pr_araucaria/industrias>. Acesso em 20/02/2013.

ARAÚJO, Anísio J. da Silva. **Paradoxos da modernização: terceirização e segurança dos trabalhadores em uma refinaria de petróleo**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz. Tese de Doutorado, 2001.

ARAÚJO, Elizabeth G. da S. Educação para a saúde dos trabalhadores no contexto da acumulação flexível: novos desafios. Rio de Janeiro: **Trabalho, Educação e Saúde**, [on-line] v. 2 n. 2, p. 251-270, 2004.

ARAÚJO, Francisco Carlos da Silva. **Seguridade social**. Jus Navigandi, Teresina-PI, ano 11, n. 1272, 25 dez. 2006. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/9311>>. Acesso em 11/03/ 2011.

BAKKEA, H. A e ARAÚJO, N.M.C. de. Acidentes de trabalho com profissionais de saúde de um hospital universitário. **Revista Produção**, v. 20, n. 4, out./dez. 2010, p. 669-676.

BARBOSA, Silvânia da Cruz; BORGES, Livia de O.; NASCIMENTO, I. S.; MELO, Angélica A.F. e SILVA, A. K. O trabalho dos operadores de produção de petróleo norte-riograndenses. **RPOT**, V.6, N.2, p. 11-138, julho-dezembro, 2006.

BARRETO, Margarida Maria Silveira. **Violência, saúde e trabalho: uma jornada de humilhações**. São Paulo: EDUC, 2006.

BARROS, Luciano. In: **As condições de trabalho em acidentes nas plataformas de petróleo**. Disponível em: <http://www.azullimao.com.br/colunista15_31.htm.03/07/2007>. Acesso em 15/12/2012.

BEDÊ, Edgard Domingos Aparecida Tonolli: **“Pedagogia do Mundo do Trabalho na Companhia Siderúrgica Nacional: Americanismo, Compromisso Fordista e a Formação da Classe Operária em Volta Redonda”**. Niterói-RJ/UFF, TESE (Doutorado em Educação), 2007.

BINDER, M. C. P. Armadilhas cognitivas: o caso das omissões na gênese dos acidentes de trabalho. **Cadernos Saúde Públ.**, v.20, n.5, p.1373-8, 2004.

_____. **Construindo a culpa e evitando a prevenção:** caminhos da investigação de acidentes do trabalho em empresas de município de porte médio. Tese (Doutorado) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. São Paulo: 2001.

_____ e ALMEIDA, I.M. Acidentes de trabalho: acaso ou descaso. In: BINDER, Maria Cecília Pereira ; ALMEIDA, I. M. . Evolução dos acidentes do trabalho notificados à Previdência Social no município de Botucatu/SP de 1995 a 1999. **Cadernos de Saúde Pública (FIOCRUZ)**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 4, p. 915-924, 2001.

BORGES, Angela. Impactos do desemprego e da precarização sobre famílias metropolitanas. **R. Bras. Est. Pop.**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 205-222, jul./dez. 2006.

BRAGA, Ruy. **A nostalgia do fordismo. Modernização e crise na teoria da sociedade salarial.**São Paulo: Xamã, 2003.

_____. **Sobre as atuais mutações no universo produtivo.** Universidade e Sociedade, Ano VII, nº 13, pág. 27-32, 1997.

BRAGA, Sérgio Soares. A militância no PCB e a atuação na Assembléia Constituinte de 1946. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba-PR, v. 6/7, p. 79-82, 1996.

BRASIL, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS. **Agente Causador da doença profissional ou do trabalho – Descrição da situação geradora da doença.** Disponível em:

<http://www.previdenciasocial.gov.br/arquivos/office/3_081014-111323-824.pdf>.

Acesso em 22/05/2010.

BRASIL, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS. <http://www1.previdencia.gov.br/pg_secundarias/previdencia_social_12_04-B.asp>.

Acesso em 06/03/2011.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho, Código de Processo Civil, Legislação Trabalhista e Processual Trabalhista, Legislação Previdenciária, Constituição Federal.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

BRASIL. LEI 8.213 de 24 de julho de 1991. **Legislação Federal. Presidência da República:** Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>. Acesso em 18/10/2012b.

BRASIL. LEI Nº 10.101, DE 19 DE Dezembro de 2000. **Legislação Federal. Presidência da República: Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.**

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10101.htm>. Acesso em 18/10/2012a.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. **CLT E Constituição Federal**. São Paulo: Saraiva, 2013.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Abertura do processo de impeachment de Collor completa 20 anos**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias.html>>. Acesso em 05/01/2013.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil: Subchefia para assuntos jurídicos. **Lei nº 11.430 de 26 de dezembro de 2006**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11430.html>. Acesso em 13/12/2011.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Trabalho seguro: programa nacional de prevenção de acidentes de trabalho**. Disponível em: <[http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/dados-nacionais\[2011\]](http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/dados-nacionais[2011])>. Acesso em 12/01/2012c.

BRITO FILHO, José C. Monteiro de. **Direito Sindical: análise do modelo brasileiro de relações coletivas do trabalho a luz do Direito Comparado**. São Paulo: LTr, 2000.

CADORIN, E. R. **Estudo dos métodos de controle de corrosão de equipamentos utilizados na refinaria Repar**. Florianópolis-SC: Curso de Engenharia Química, Relatório de Estágio Curricular Supervisionado, 2006.

CÂMARA, Júlio C. Chaves. **Apostila de Motor de Combustão Interna Ciclo Otto**. Disponível em: <[http://www.ebah.com.br/content/ABAAABq1sAL/apostila-motor-combustao-nterna-ciclo-otto#\[2003\]](http://www.ebah.com.br/content/ABAAABq1sAL/apostila-motor-combustao-nterna-ciclo-otto#[2003])>. Acesso em 06/01/2013.

CAMARGO, Lauro S. de. **Estudos: Acidente do Trabalho no Brasil - Dados estatísticos e históricos: generalidades e conceitos**. Disponível em: <<http://www.irineupedrotti.com.br/acordaos/modules/news/article.php?storyd=3169-15/04/2006>>. Acesso em 15/12/2012.

CAMPINHO, Fábio de A. R. **Participação nos lucros ou resultados: subordinação e gestão da subjetividade**. São Paulo: LTr, 2009.

CANO, Wilson. Industrialização, crise, ajuste e reestruturação. In: OLIVEIRA, Carlos Alonso Barbosa de. et al.(orgs). **O mundo do trabalho: crise e mudança no final do século**. São Paulo: Scritta/Mt./IEC/UNICAMP, 1994.

CARVALHO, A. O.; EDUARDO, M. B. P. **Sistemas de Informação em saúde para municípios**. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

CASTEJÓN, E. y CRESPIÁN, X. Accidentes de trabajo: [casi] todos los porqués. **Cuadernos de Relaciones Laborales**: Universidad Complutense, España:, 25, núm. 1 13-57 , 2007.

Castel, Robert. **As Metamorfoses da Questão Social**. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

CASTELLS, R. **A era da informação: economia, sociedade e cultura. Volume I: A sociedade em rede**. São Paulo:Paz e Terra: 10 ed., 2010.

CASTELLUCCI, Aldrin Armstrong Silva. **Trabalhadores, máquina política e eleições na Primeira República**. Salvador- BA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Tese de Doutorado, 2008.

CASTILLO, J. J. ¿A donde va la Sociología del Trabajo? In: TOLEDO, E. de La G. (Org.). Paradigmas de La sociología del trabajo. **Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo**, Año 1, Número 1, p. 13-42, 1995.

CHAVES, Luiz. O velho mundo novo do trabalho - concepção e abordagem em Ulrich Beck e ZygmuntBauman. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, Vol. 2 nº 2 (4), agosto-dezembro/2006, p. 127-141. Disponível em: <<http://www.emtese.ufsc.br>>. Acesso em 29/08/2009.

CHESNAIS, François.**A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CLOT, Yves. **A função psicológica do trabalho**. Petrópolis-/RJ: Vozes, 2006.

CODATO, Adriano. A formação do campo político profissional no Brasil: uma hipótese a partir do caso de São Paulo. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, v. 16, n. 30, June 2008.

_____. **Elites e instituições no Brasil: Uma análise Contextual do Estado Novo**. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2008.

CODO, W. uma revolução silenciosa em saúde e trabalho no Brasil. In: MACHADO, Jorge; SORATTO, Lúcia e CODO, Wanderley. **Saúde e trabalho no Brasil: uma revolução silenciosa**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2010.

CORREA, P.R.L e ASSUNÇÃO, Ada, A. A subnotificação de mortes por acidentes de trabalho: estudo de três bancos de dados. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, 2003; 12(4): 203-212.

COSTA, Terezinha. **Quando o trabalho ameaça a saúde mental**. São Paulo: Revista Ciência Hoje, Vol. 23/nº 133, novembro, p. 32-37, 1997.

COSTA LEITE, R.M.S. Vida e trabalho na indústria de petróleo em alto mar na Bacia de Campos. **Ciencia & Saúde Coletiva**, 14 (6), p.2181-2189, 2009.

COSTA, ISABEL M. A. R. da. **Trabalho por turnos, saúde e capacidade par o trabalho dos enfermeiros**. Coimbra-Portugal: Dissertação de Mestrado - Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, 2009.

COUTO, Clarice e PRATES, S. de O. Evolução histórica da legislação acidentária no Brasil. In: *Persona – Revista Eletrônica De Derechos Existenciales*, nº 10, Outubro Del 2002. Disponível em: <http://www.revistapersona.com.ar/Persona10/10Prates.htm>. Acesso em 12/2010.

CPDOC/FGV. **Diretrizes do Estado Novo (1937 - 1945) - Conselho Nacional do Petróleo**. In: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos37-45/EstadoEconomia/ConselhoPetroleo>. Acesso em 15/12/2012.

CUT. **90% dos acidentes envolvem terceirizados**. In: <http://www.cut.org.br/destaques/>. Acesso em 18/10/2010a.

_____. **Política de insegurança na Petrobrás mata e mutila trabalhadores**. In: <http://www.cut.org.br/aconte/>. - Acesso em 18/10/2010b.

CUT-PR. **Mortes de trabalhadores terceirizados geram protestos nas unidades da Petrobrás**. In: <http://www.cut.org.br/agencia-de-noticias/36171>. Acesso em 20/12/2009.

DANIELLOU, F.; LAVILLE, A.; TEIGER, C. Ficção e realidade do trabalho operário. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 17, n. 68, 1989.

DATAPREV. Acidentes de Trabalho no Brasil no período de 2004 a 2009. Disponível em: <http://api.dataprev.gov.br/doc/visualizacao-mapa.html>. Acesso em 20/01/2013.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez/Oboré, 1992.

_____. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

_____. **O fator humano**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

DIEESE. **A Terceirização na Petrobrás – Alguns Pontos Para Reflexão Versão Atualizada**. Subseção DIEESE/FUP, Dezembro de 2006.

DOMINGUES, L. de L da Silva. Um olhar social sobre a produção tecnológica: alguns debates teóricos. **Revista Urutáguia**, n. 26, maio de 2012. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutaqua/article/viewFile/14000>. Acesso em 15/12/2012.

DRUCK de FARIA, M. da Graça e FRANCO, T. **Trabalho e precarização social. Caderno CRH**, Salvador-BA, V.24, n. especial 01, pg. 9-12, 2011.

DRUCK de FARIA, M. da Graça. **Terceirização - (des)fordizando a fábrica: um estudo do complexo petroquímico da Bahia**. Campinas-SP: Unicamp, Tese de Doutorado, Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1995.

DUARTE, F.J.C.M & VIDAL, M. C., Uma abordagem ergonômica da confiabilidade e a noção de modo degradado de funcionamento. In: **Acidentes Industriais Ampliados Desafios e Perspectivas Para o Controle e a Prevenção** (C. M. Freitas, M. F. S. Porto & J. M. H. Machado, org.), pp. 83-105, Rio de Janeiro: Editora Fiocruz., 2000.

DUARTE, F.J.C.M., **A Análise ergonômica do trabalho e a determinação de efetivos: estudo da modernização tecnológica de Uma refinaria de petróleo no Brasil**.. Rio de Janeiro: (Tese de Doutorado) Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1994.

DURÁN, F. Informe sobre riesgos laborales y su prevención. **Presidencia del Gobierno**. Madrid. EUROPEAN COMMISSION, 2001.

DWYER, T. Acidentes do trabalho: em busca de uma nova abordagem. São Paulo: **Revista de Administração de Empresas**, nº 29 (2), p. 19-31, Abr/Jun, 1989.

_____. Uma Concepção sociológica dos acidentes de trabalho. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**. Fundacentro. São Paulo, v. 22, n.81, p.15-9, jan-março,1994. Disponível em: <<http://www.moodle.fmb.unesp.br.pdf>>. Acesso em 02/03/2011.

_____. **Vida e morte no trabalho: acidente do trabalho e a produção social do erro**. Campinas - SP: Editora da Unicamp; Rio de Janeiro-RJ: Multiação Editorial, 2006.

ENGELS, F. **O papel do trabalho na transformação do macaco em homem**. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 1990.

ENRIQUEZ, Gonzalo Enrique Vásquez. **A trajetória tecnológica da indústria do petróleo no Brasil: 1970-1990**. Campinas-SP: UNICAMP, Dissertação de Mestrado, Departamento de Política Científica e Tecnológica (DPCT), 1992.

ESTADÃO. TST faz alerta para crescimento dos acidentes de trabalho. São Paulo: **Folha Economia e Negócios**, 03 de maio de 2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,tst-faz-alerta-para-crescimento-dos-acidentes-de-trabalho,714037,0.htm>>. Acesso em 14/12/2012.

ESTANQUE, Elísio. A crise mundial e os dilemas do trabalho. **Revista da RET**, ano III, nº 5, 2009. Disponível em: <<http://www.estudosdotrabalho.org>>. Acesso em 12/12/2009.

Eufrásio de Toledo. **Monografia do Curso de Direito**, 2004. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/269/262>>. Acesso em 11/03/2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista**: as funções da previdência social e assistência sociais. 6.ed São Paulo: Cortez, 1991.

FARIAS, Márcio de A. **O modelo sindical brasileiro**. In: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/6665/o-modelo-sindical-brasileiro/1>>. Acesso em 01/2011.

FERRACIOLLI, Márcio César. **“A gente nem comenta porque isso, no dia a dia, acontece com todo mundo”**: Trabalho e Sofrimento – o caso dos jornalistas. Florianópolis-SC: Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Curso de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, 2000.

FERREIRA, Leda Leal e IGUTI, Aparecida M. **O trabalho dos petroleiros: perigoso, complexo, contínuo e coletivo**. São Paulo: Scritta, FUP, 1996.

FERREIRA, Leda Leal. Arqueologia do conhecimento: Uma luta pelo reconhecimento do trabalho contra a política de redução de pessoal. **Laboreal**, volume VII · nº 1 · 2011 · pp. 17-27.

_____. Dois estudos sobre o trabalho dos petroleiros. Belo Horizonte-MG: **Revista Produção**, Vol. 6, nº 1, p. 7-32, julho de 1996.

FIEPR. **Fomento e desenvolvimento de cadeias produtivas**. In: <[http://www.fiepr.org.br/fomentoedesenvolvimento/cadeiasprodutivas/uploadAddress/petroleogas\[19590\].pdf](http://www.fiepr.org.br/fomentoedesenvolvimento/cadeiasprodutivas/uploadAddress/petroleogas[19590].pdf)>. Acesso em 20/06/2014.

FIGUEIREDO, M. et al. Reestruturação produtiva, terceirização e relações de trabalho na indústria petrolífera offshore da Bacia de Campos (RJ). **Gest. Prod.**, São Carlos, v. 14, n. 1, p. 55-68, jan.-abr. 2007.

FILARDI, Felice V. G. A história das constituições brasileiras frente à evolução da ordem econômica. IN: **Revista Eletrônica Nove Enfoque**, volume 4, nº 4, 2007 In: <<http://www.castelobranco.br/sistema/novoenfoque/edicao/artigos/4/>> Acesso em 11/03/2011.

FILHO, Mário Terra; FREITAS, Jefferson Benedito Pires de e NERY, Luiz Eduardo. Doenças asbesto-relacionadas. J. Bras. **Pneumol. [online]**. 2006, vol.32, suppl.2 > Acesso em 15/12/2012.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1987.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. **OPEP**. In: <<http://www.brasilecola.com/geografia/o pep.htm>>. Acesso em 15/12/2012.

FRANCO, T. e DRUCK, Graça. **Mesa redonda: o trabalho contemporâneo – precarização e saúde mental**. Seminário Nacional de Saúde Mental e Trabalho - São Paulo, 28 e 29 de novembro de 2008. Disponível em: Acesso em 15/10/2010.

FREIRE, A. **Entre dois governos: 1945-1950 - Redemocratização e eleições de 1945** in: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/getulio_vargas>. Acesso em 30/10/2012.

FREITAS, C. M. de; SOUZA, C. A. V. de; MACHADO, J. M. H. e PORTO M. F. de S. Acidentes de trabalho em plataformas de petróleo da Bacia de Campos, Rio de Janeiro, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 17(1):117-130, jan-fev, 2001.

FUP. **Maio de 1995: a maior greve dos petroleiros**. In: <<http://www.fup.org.br/2012/greve/greve-1995>>. Acesso em 15/12/2012^a.

_____. **Mortes anunciadas: Insegurança na Petrobrás mata mais um trabalhador terceirizado** In: <http://www.fup.org.br/email_geral/fup_425.pdf>. Acesso em 10/10/2010.

_____. **Terceirização tecnológica pode dificultar projetos no pré-sal**. In: <<http://www.fup.org.br/2012/pre-sal/2219630-terceirizacao-tecnologica-pode-dificultar-projetos-no-pre-sal>>. Acesso em 15/12/2012^b.

_____. **Indenização de R\$ 1 milhão por dano moral coletivo aplicada à Petrobrás será revertida ao FAT**. In: <<http://www.fup.org.br/2012/justica/2220919-indenizacao-de-r-1-milhao-por-dano-moral-coletivo-aplicada-a-Petrobrás-sera-revertida-ao-fat>>. Acesso em 30/12/2012.^c

GADEA, Carlos A.; SCHERER-WARREN, Ilse. Debate sobre sujeito e democracia latino-americanos. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, **25**, p. 39-45, nov. 2005.

GALLUCCI, Mariângela . TST faz alerta para crescimento dos acidentes de trabalho. **O Estadão**. São Paulo. 03 de Maio de 2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,tst-faz-alerta-para-crescimento-dos-acidentes-de-trabalho,714037,0.htm>>. Acesso em 01/10/2012.

GAZETA DO POVO. **Araucária vive a “ressaca” da Repar**. Caderno de Economia, pag. 1. 2012. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/economia/conteudo.phtml?id=1272393>>. Acesso em 15/12/2012.

GENTIL, LOBATO. **A Política Fiscal e a Falsa Crise da Seguridade Social Brasileira – Análise financeira do período 1990–2005**. Rio de Janeiro: Instituto de Economia (IE) – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Tese de Doutorado, 2006.

GIL, Telma Fernandes Barrionuevo. **Impactos da reestruturação produtiva à saúde e à segurança – percepções de petroleiros em São Paulo**. Campinas-SP: UNICAMP - Dissertação de Mestrado – Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2000.

GONÇALVES, M. Variáveis biomecânicas durante o levantamento manual de carga. **MOTRIZ** - Volume 4, Número 2, Dezembro/1998.

GOOGLE EARTH-MAPS. **Refinaria Presidente Getúlio Vargas. Araucária – PR**, 2014. Disponível em: < <http://https://www.google.com.br>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

GUATTARI, F. e ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1999.

GUIVANT, J.S. A teoria da sociedade de risco de Ulrich Beck: entre o diagnóstico e a profecia. **Estudos Sociedade e Agricultura**, 16, p. 95-112, Abril, 2001.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. Edições Loyola, 1993.

HELOANI, R. **Corpo e trabalho: instrumento ou destino?** Disponível em: <<http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos>>. Acesso em 15/12/2012.

HIRATA, H. **Sobre o “modelo japonês”**. São Paulo: Edusp e Aliança Cultural Brasil-Japão, 1993.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **O Brasil monárquico: o processo de emancipação**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1976.

JUNIOR, A. G. **A constituição de 1891**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm> Acesso em 02/02/2012.

KUENZER, Acácia Zeneida. **Pedagogia da fábrica: as relações de produção e a educação do trabalhador**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1989.

LACAZ, F. A. de Castro. **Saúde do trabalhador: um estudo sobre as formações discursivas da academia, dos serviços e do movimento sindical**. Campinas:

Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, Curso de Pós-Graduação em medicina, área Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas, 1996.

LEFÈBVRE, Henri. **A vida cotidiana no mundo moderno**. São Paulo: Editora Ática, 1991.

LEITE, Márcia de Paula. **O futuro do trabalho: novas tecnologias e subjetividade operária**. São Paulo: Scritta, 1994.

_____. **Trabalho e sociedade em transformação: mudanças produtivas e atores sociais**. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

LEITE, Sérgio. Movimentos da modernidade: novos atores na esfera pública. **Estudos Sociedade e Agricultura**, 5, novembro 1995, p.32-44. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/cinco/sergio5.htm>>. Acesso em 12/01/2011.

LEPLAT, Jacques e CUNY, X. **Introdução à psicologia do trabalho**. Lisboa –PT: Fundação CalousteGulbenkian, 1983.

LIMA, Maria E. A. Contribuições da Clínica da Atividade para o campo da segurança no trabalho. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, 32 (115): 99-107, 2007.

LIMA, MARIA E. A.e DORIGO, J.N. O transtorno de estresse pós-traumático nos contextos de trabalho: reflexões em torno de um caso clínico. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, 2007, vol. 10, n. 1, pp. 55-73.

LOPES, L. A. **A qualificação profissional nas tramas da terceirização: o setor petrolífero, a Petrobrás e o PROMINP**. Salvador-BA: Universidade Federal da Bahia, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2012.

MENDES, RENÉ. **Patologia do Trabalho**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

PIERRE ,Bourdieu. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas, SP: Papirus, 2007.

_____. **Contrafogos: táticas para resistir à invasão neoliberal**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

SIMM, ZENO. **Acosso psíquico no ambiente de trabalho: manifestações, efeitos, prevenção e reparação**. São Paulo: LTr, 2008.

LOURENÇO, E. A. de S. e BERTANI, I. F. **A fábrica em casa: precarização do trabalho no setor calçadista em Franca e os reflexos para a saúde dos trabalhadores**: In: <www.estudosdotrabalho.org>. Acesso em Dezembro de 2010.

MAENO, M. (et al). **Lesões por esforços repetitivos (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)**. Brasília - DF:Ministério da Saúde, 2001.

MAESTRI, Mário. O Sentido Histórico de 1968. **Revista Espaço Acadêmico**, nº 85, junho de 2008. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/085/85maestri.pdf>>. Acesso em 15/10/2012.

MARCELINO, Paula Regina Pereira. **A logística da precarização: terceirização do trabalho na Honda do Brasil**. Campinas-SP: Dissertação -Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, 2007

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MARIANO, J. B. **Impactos ambientais do refino de petróleo**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro (Dissertação de Mestrado), Programa de Pós-Gaduação em Engenharia, 2001.

Martin-Baró, I. (1998). **Psicología de La liberación**. Madrid: Editorial Trotta.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da seguridade social: custeio da seguridade social, benefícios, acidente de trabalho, assistência social, saúde**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARX, K. **O Capital – Crítica da Economia Política**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A., 1987.

MATTOS, U. A. de O.; PORTO, M. F. de S.; FREITAS, N. B. B. **Novas tecnologias, organização do trabalho e seus impactos na saúde e no meio ambiente**. Em: Congresso Nacional da CUT. São Paulo: CUT, 1997.

MEYER, T. N., RESENDE, I. L. C. e ABREU, J.C de. Incidência de suicídios e uso de agrotóxicos por trabalhadores rurais em Luz (MG), Brasil. **Rev. bras. Saúde Ocupacional.**, São Paulo, 32 (116): 24-30, 2007.

MENDES, R. (Org.). **Patologia do trabalho**. São Paulo: Ateneu, 2 ed., 2007.

_____. **Patologia do trabalho**. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.

MENDES, RENÉ e DIAS, E. C. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. **Revista de Saúde Pública**. São Paulo, 25 (5): 341-349, 1991.

MERLO, Álvaro R. C. LÁPIS, Naira L. A saúde e os processos de trabalho no capitalismo: alguma considerações. **Boletim da Saúde**, Porto Alegre, Vol. 19, nº 1, Jan/Jun, 2005.

MINAYO, M. C. de S.(Org^a). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo-Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 2007.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ-MPPR. **População economicamente ativa (PEA) e renda média domiciliar per capita , segundo os municípios do Paraná – 2010.** Disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/arquivos/File/sistema_indicadores/Demografica/demografica_PEA_x_Renda_Media_domiciliar_Per_Capita.pdf>. Acesso em 05/01/2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) SIT/DSST. **Guia de análise de acidentes de trabalho.** Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/56057956/16/CONCEITOS-DA-ERGONOMIA-APLI>>. Acesso em 10/03/2011.

_____. **Guia de análise de acidentes de trabalho.** Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/56057956/16/CONCEITOS-DA-ERGONOMIA-APLI>>. Acesso em 10/03/2013a.

_____. **NR-6 – Equipamento de proteção individual - EPI.** Disponível em: <[http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DC56F8F012DCDAD35721F50/NR-06%20\(atualizada\)%202010.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DC56F8F012DCDAD35721F50/NR-06%20(atualizada)%202010.pdf)>. Acesso em 10/03/2011.

_____. **NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.** In: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D311909DC0131678641482340/nr_05.pdf> Acesso em 15/10/212.

_____. **Norma Regulamentadora NR 16 – Atividades e Operações Perigosas.** <[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A35F7884401366032742033EF/NR-16%20\(atualizada\)%202012\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A35F7884401366032742033EF/NR-16%20(atualizada)%202012).pdf)> Acesso em 10/03/2013b.

MIRANDA, Carlos R. **Ataque ao mundo do trabalho: terceirização e seus reflexos na segurança e saúde do trabalhador.** Disponível em: <<http://www.saudeetrabalho.com.br/download/ataque-miranda.doc>>. Acesso em 12/12/2010.

MOURA, P. e CARNEIRO, F. O. **Em busca do Petróleo.** Rio de Janeiro: Fundação Gorceix, 1976.

MTE/FUNDACENTRO. **Um código de práticas da OIT: Prevenção de acidentes industriais maiores.** São Paulo: MTE/Funcadentro, 2002.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Direito Sindical.** São Paulo: Saraiva, 1989.

NETO, Alexandre S. e MACIEL, Lizete S. Bomura. **Trabalho e ensino no período colonial brasileiro: discussões preliminares.** *Trabalho e Sociedade*. Vol. 13, nº 1, jan/jul, 2004.

NEVES, C. **Resumo – Legislação Previdenciária.** Disponível em: <http://www.intervox.nce.ufri.br/.../prev-Esquema_Leg_Previdenciaria_01.do>. Acesso em 01/2011.

NISHIDE, V. M; BENATTI, M.C.C e ALEXANDRE, N.M.C. Ocorrência de acidente do trabalho em uma unidade de terapia intensiva. **Rev Latino-am Enfermagem** 2004 março-abril; 12(2):204-11: Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v12n2/v12n2a09.pdf>>. Acesso em 15/06/2014.

NOVACANA.COM. **Pró-alcool: programa brasileiro do Alcool.** In: <<http://www.biodieselbr.com/proalcool/pro-alcool/programa-etanol.htm>>. Acesso em 15/12/2012.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Introductory report: Global trends and challenges on occupational safety and health, XIX Congreso Mundial sobre Seguridad y Salud en el Trabajo, Estambul, 2011 (Genebra).** Disponible en: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_162662.pdf> [10 de enero de 2013] (OIT, 2013).

OIT e ISSA. **La prevención de las enfermedades profesionales.** Genebra – Suíça: OIT/ISSA, 2013. Disponível em: <http://www.ilo.org/.../---ed.../wcms_209555>. Acesso em 28/04/2013.

OLIVEIRA, Luísa e CARVALHO, Helena. A Precarização do Emprego na Europa. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 3, 2008, pp. 541 a 567.

OLIVEIRA, Dinara de Arruda. Aspectos históricos da intervenção estatal na ordem econômica brasileira: breve análise das Constituições que precederem a atual. **Conteúdo Jurídico.** Brasília-DF: 29 mar. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.31619&seo=1>>. Acesso em: 02/02/2012.

OLIVEIRA, George Gurgel de. **A trajetória da Petrobrás: desafios atuais e o futuro.** Campinas-SP: Faculdade de Engenharia Mecânica, Universidade Estadual de Campinas, 188p. Tese de Doutorado, 1995

OLIVEIRA, Roberto Veras. Introdução: os sentidos do trabalho em discussão. **ARIUS - Revista de Ciências Humanas e Artes** - Vol. 13, Nº1 - janeiro/ julho de 2007. Disponível em: <<http://www.ch.ufcg.edu.br/arius/>>. Acesso em 30/10/2009.

Olivier Giraud. A globalização vista do norte e do sul: quais os seus mecanismos sociais? **CADERNO CRH**, Salvador, v. 20, n. 51, p. 389-399, Set./Dez. 2007.

PADILLA, Liliana Morenza e CAMACHO, Orlando Terré. Escuela histórico-cultural. La Habana, Cuba. **Revista Educacion**, nº 93/Enero-Abril, 1998.

PARANÁ ON-LINE. **Acidentes expõem limite de capacidade na Petrobrás**. Disponível em: <http://oestadodoparana.pron.com.br/economia/noticias/93010/?noticia=acidentes-expoem-limite-de-capacidade-na-Petrobrás>. Acesso em 15/12/2013.

PASTORE, José. **O custo dos acidentes de trabalho**. Disponível em: <http://www.viaseg.com.br/noticia/80->. Acesso em 10/10/2010.

PEDROLI, Sandra A. T. **Da competência para julgar danos decorrentes de acidentes do trabalho**. Presidente Prudente-SP: Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo, 2011.

PEREIRA JÚNIOR, Aécio. **Evolução histórica da Previdência Social e os direitos fundamentais**. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 707, 12 jun. 2005. Disponível em: <http://jus.uol.com.br/revista/texto/6881>. Acesso em: 6/03/2011.

PERRY, ANDERSON et al. **Pós-liberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

PETROBRÁS. **Diretrizes de segurança, meio ambiente e saúde: Política de segurança, meio ambiente e saúde (SMS)**. Disponível em: <http://www.Petrobrás.com.br/pt/meio-ambiente-e-sociedade/preservando-m>. Acesso em 30/06/2012.

PETROBRÁS. **Relatório de Sustentabilidade, 2011**. Disponível em: <http://www.Petrobrás.com.br/rs2011>. Acesso em 20/03/2013.

PETROBRÁS. **Refinaria Presidente Getúlio Vargas**. Disponível em: <http://www.Petrobrás.com.br/pt/nossas-atividades/principais-peracoes/refinar>. Acesso em 15/07/2014.

PETROLEOETC. **Acidentes no Brasil – casos registrados de 1967 a 2001**. Disponível em: <http://www.petroleoetc.com.br/>. Acesso em 27/12/2012.

POLANYI, Karl. **A grande Transformação: as origens de nossa época**. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

PRIEB, S. A. M. **A redução do trabalho vivo e a tese da centralidade do trabalho em Schaff e Gorz: uma crítica marxista**. Campinas-SP: Tese de Doutorado, Unicamp, 2002.

PUCCI, Francisco. Inercias y transformaciones em las relaciones laborales del Uruguay. **Caderno CRH**, Salvador-Ba, v. 20, n. 51, p. 435-446, Set./Dez. 2007

PRIEB, Sérgio A. M. **A redução do trabalho vivo e a tese do fim da centralidade do trabalho em Schaff e Gorz: uma crítica marxista**. Campinas-SP: Tese de Doutorado. Instituto de Economia da UNICAMP, 2002.

RAMALHO, Ramon Rodrigues. Gestão fabril neoliberal: elementos fundamentais do modelo toyotista.. In: **Anais da XII Jornada do Trabalho**. Curitiba, 05 a 08 de setembro de 2011. Disponível em: <http://www4.fct.unesp.br/ceget/ANAISXII/GT2/TRABALHOS/GT_2_36_Ramon_Ramalho.pdf>. Acesso em 30/10/2012.

REASON, J. **Human error**. 2.ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

REGIS FILHO, G. I., SELL, I. **Síndrome da má-adaptação ao trabalho em turnos - uma abordagem ergonômica**. Itajaí: Editora da UNIVALI. 2000.

REZENDE, Renato Arruda de. **1947, o ano em que o Brasil foi mais realista que o rei: o fechamento do PCB e o rompimento das relações Brasil-União Soviética**. Dourados-MS: Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados, 2006.

RUTENFRANZ, J., KNAUTH, P., FISCHER, F.M.. **Trabalho em turnos e Noturnos**. São Paulo: Hucitec, 1989.

RIBEIRO, Carla V. dos S. **Das relações entre trabalho e saúde em tempos de reestruturação produtiva**. Disponível em: <<http://www.nucleohumanidades.ufma.br/pastas/EH/VIII/Carla%20Vaz%20dos%20Santos%20Ribeiro.pdf>> Acesso em 15/10/2010.

ROSA, Melina Aguiar. **Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais**. Curitiba-PR: UFPR. Monografia – Curso de Direito, Setor de Ciências Jurídicas, 2007

ROSIS, Roberta Garcia de; MASSABKI, Paulo Sérgio e KAIRALLA, Maisa. Osteoartrite: avaliação clínica e epidemiológica de pacientes idosos em instituição de longa permanência. **Rev. Bras. Clínica Médica**, 2010; 8(2):101-8. Disponível em: <<http://files.bvs.br/upload/S/1679-1010/2010/v8n2/a003.pdf>>. Acesso em 20/12/2012.

SALVADOR, Luiz; PAULO FILHO, Olímpio. Higiene física e mental - a efetividade das leis da infelizmente como instrumento de dignificação do trabalhador: mens sana in corpore sano. In: VIZZACARO-AMARAL, André Luís; MOTA, Daniel Pestana; ALVES, Giovanni (Org.). **Trabalho e saúde: a precarização do trabalho e a saúde do trabalhador no Século XXI**. São Paulo: LTr, 2011, p. 209.

SANTOS, Marcelo A. F. **O suicídio de bancários no contexto da nova organização do trabalho.** Dissertação de Mestrado em Administração. Universidade de Brasília. Brasília: UNB, junho de 2009.

SATO, L. As implicações do conhecimento prático para a vigilância em saúde do trabalhador. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, Dec. 1996. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010>. Acesso em 10/10/2012.

SATO, L. Subjetividade, saúde mental e trabalho. In: RUIZ, R. (org). **Um mundo sem LER é possível.** Montividéo: Rel-Uita, 2003, p. 62-76.

SEVÁ FO, A. OSWALDO. **Riscos e prejuízos sociais e ambientais da Indústria Petrolífera. Uma introdução sobre o panorama no Brasil até 2011.** FASE/SINDIPETRO, 2012.

SELIGMANN-SILVA, E. **Desgaste mental no trabalho dominado.** Rio de Janeiro: Cortez, 1994.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) – SÃO PAULO. **Almanaque das profissões: Operador de Equipamentos de Produção e refino de Petróleo e Gás.** IN: Documentos Institucionais. Disponível em: <http://www.senai.br/portal/br/Almanaque/snai_vc_alm_pch_det.aspx?idPro=126>. Acesso em 19/06/2014.

SINDIPETRO-LP. História do movimento petroleiro. In: **História.** Disponível em: <<http://www.sindipetrolp.org.br>> Acesso em 20/06/2014.

SINDIPETRO-PR/SC. Transtornos mentais: a insanidade da atual organização do trabalho. Curitiba-PR: **Jornal do Sindipetro PR e SC**, ano XXVIII, nº 1283, Especial Saúde, agosto de 2012

SINDIPETROALSE. **Frente Nacional dos Petroleiros: Histórico dos Acidentes e Mortes na Petrobrás até 02 de outubro de 2008.** Disponível em: <<http://www.sindipetroalse.org.br>>. Acesso em 20/12/2012.

SINDIPETRONF. **Os maiores acidentes do Brasil.** In: <<http://www.sindipetronf.org.br>>. Acesso em 27/12/2012.

SOBRINHO, Zéu Palmeira. **Reestruturação produtiva e terceirização: o caso dos trabalhadores das empresas contratadas pela Petrobrás no RN.** Natal-RN: Tese de Doutorado, UFRN, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2006.

SORJ, B. Sociologia e trabalho: mutações, encontros e desencontros. **RBCS** Vol. 15 no 43 junho/2000

SOUSA, R. **Constituição de 1891.** Disponível em: <http://www.brasilecola.com/historiab/constituicao-1891.htm> Acesso em 02/02/2012.

SOUZA, Carlos Augusto Vaz de; FREITAS, C. M. Perfil dos acidentes de trabalho em refinaria de petróleo. **Rev Saúde Pública**, 2002; 36(5):576-83. Disponível em: www.fsp.usp.br/rsp Acesso 10/10/2010.

SOUZA, Carlos A. Vaz de. **Análise de Acidentes de trabalho em indústrias de processo contínuo – estudo de caso na refinaria de Duque de Caxias-RJ.** Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) – Dissertação de Mestrado, 2000.

SOUZA, Carlos Augusto Vaz; FREITAS, Carlos Machado de. Análise de causas de acidentes e ocorrências anormais, relacionados ao trabalho, em uma refinaria de petróleo, Rio de Janeiro. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 19(5):1293-1303, set-out, 2003

THÉBAUD-MONY, Annie. Crítica da divisão do trabalho, saúde e contra-poderes.. **Caderno CRH**, Brasília, DF, 6.19, 16 03 2007. Disponível em: <http://www.cadernocrh.ufba.br//viewarticle.php?id=342>>. Acesso em: 11/11/2010.

TOLEDO, Enrique de la G. Problemas clásicos y actuales de La crisis Del tabajo. In: TOLEDO, E. DE La G. e NEFFA, Júlio César. **El futuro del trabajo el trabajo del futuro.** Buenos Aires - Argentina: CLACSO/ASDI, 2001.

TOURAINÉ, Alain. **Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje.** Petrópolis: Vozes, 2006.

TSUTIYA, A. MASSAYUKI. **Curso de direito da seguridade social.** São Paulo: Saraiva, 2007.

UNIVERSO DO PETRÓLEO. **Acidentes da indústria do petróleo - Plataforma Piper Alpha 1988.** Disponível em: <http://www.universodopetroleo.com.br/2010/07/acidentes-da-industria-do-petroleo.html>> Acesso em 15/10/2011

VALADARES, C. A. M. A evolução das tecnologias e a saúde do trabalhador: as doenças do novo milênio. In: GOMES, Álvaro (Org.). **O trabalho no século XXI: considerações para o futuro do trabalho.** São Paulo: Ed. A. Garibaldi; Bahia: Sindicato dos Bancários da Bahia, 2001.

VIANNA, Luis Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil.** Belo Horizonte-MG: Editora UFMG, 1999.

VIAS SEGURAS/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO. **Estatísticas nacionais de acidentes de trânsito.** Disponível em: <http://www.vias-seguras.com>> Acesso em 22/12/2012.

VIGOTSKI, L. S. **Teoria e método em psicologia**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

VILELA, R. A. G.; IGUTI, A. M.; ALMEIDA, I. M. Culpa da vítima: um modelo para perpetuar a impunidade nos acidentes de trabalho. **Cad. Saúde Pública**, v.20, n.2, p.570-9, 2004.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, v.1, 2000

WISNER, A., 1994. O trabalhador diante dos sistemas complexos e perigosos. In: **A Inteligência no Trabalho: Textos Selecionados de Ergonomia (A. Wisner, org.)**, pp. 53-70, São Paulo: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, 1994.

WÜNSCH FILHO, V. Reestruturação produtiva e acidentes de trabalho no Brasil: estrutura e tendências. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 15, jan./mar,1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v15n1/0034.pdf>>. Acesso em: 11/11/2010.

APÊNDICES

APÊNDICE 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA -
DOUTORADO

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Eu, _____ representante do Sindipetro-PR/SC – Sindicato dos Petroleiros do Estado do Paraná e Santa Catarina, estou entregando ao pesquisador Sr. Márcio Cesar Ferraciolli, a quantia de 374 CATs (Comunicação de Acidentes de Trabalho) para que sejam utilizadas na pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Doutorado), intitulada: **Análise de comunicações de acidentes de trabalho no setor petróleo: O que revelam? O que ocultam?** Os dados e informações por mim fornecidos, mediante entrega dos documentos CAT serão utilizados na pesquisa mencionada, buscando esclarecer os tipos de acidentes e sua compreensão expressa nos documentos encaminhados pela empresa a este sindicato. Portanto, servirão como subsídios no processo de implementação e controle de políticas de saúde e segurança no trabalho. Estou ciente de que a privacidade das informações serão respeitadas e, conseqüentemente, o nome das pessoas citadas nos documentos também serão restritos ao pesquisador já citado. Foi-me assegurada toda assistência, evitando qualquer desconforto e risco de exposição pessoal, social ou profissional. Tenho conhecimento que me é garantido livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre a pesquisa, suas conseqüências e a tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao conteúdo deste termo, que foi lido e compreendido, assim como a natureza e o objetivo do estudo, manifesto meu livre consentimento em participar da pesquisa, através da entrega de documentos, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico a receber ou a pagar pela participação do sindicato nessa pesquisa.

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

Representante do Sindipetro-PR/SC

Pesquisador: Márcio Cesar Ferraciolli - Marcio.ferraciolli@gmail.com
RG: 7.414.488-8 SSP/PR - Telefones: (41) 3243-6829 e 8507-8758

APÊNDICE 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PESQUISA DE DOUTORADO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO AOS REPRESENTANTES SINDICAIS DA PESQUISA

Eu _____, de nacionalidade _____, idade _____ RG nº _____, profissional formado em _____ trabalhando na função de _____, estou sendo convidado(a) a participar da pesquisa científica de DOUTORADO intitulada “**Análise de comunicações de acidentes de trabalho no setor petróleo: O que revelam? O que ocultam?**”, coordenada por Márcio Cesar Ferraciolli RG nº 7.414.488-8, acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPR, sob orientação da professora Benilde M. Lenzi Motim. O pesquisador poderá ser encontrado para qualquer dúvida ou esclarecimento da pesquisa, na **PPGS/UFPR Rua General Carneiro, 460 Ed. Dom Pedro I – 9º andar, sala 906 Cep 80060-150 ou no Departamento de Psicologia da UFPR localizado na Praça Santos Andrade, 1º andar, sala 120. Telef: 8507-8758 para agendar horário**. A pesquisa tem por objetivo analisar como ocorrem e são tratados acidentes de trabalho numa empresa de refinaria de petróleo no Estado do Paraná a partir de documentos (CATs, revista, jornais e outros materiais produzidos pelo sindicato). Com isso, objetiva-se, também, a produção de conhecimentos que possam subsidiar investimentos na melhoria de condições de trabalho e qualidade de vida de trabalhadores no setor petróleo.

Os dados e informações por mim fornecidos, por meio de entrevista e materiais, serão utilizados na pesquisa mencionada, buscando contribuir no esclarecimento de como ocorrem e são tratados os acidentes de trabalho na referida empresa e, com isso, servirão de subsídios no processo de implementação ou implantação de Políticas de Segurança e Saúde no trabalho dos petroleiros. Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa me identificar será mantido em sigilo. Sei que poderei interromper a entrevista a qualquer momento, pedir para retirar partes dela ou me recusar a prestá-la. Foi-me assegurada toda assistência, evitando qualquer desconforto e risco de exposição pessoal, social ou profissional.

Tenho conhecimento que me é garantido livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre a pesquisa, suas consequências e a tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao conteúdo deste termo, que foi lido e compreendido, assim como a natureza e o objetivo do estudo, manifesto meu livre consentimento em contribuir como Representante Sindical para a pesquisa, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico a receber ou a pagar por minha participação, conforme resolução nº 196/96 do Conselho Nacional de Saúde e Orientações do Comitê de Ética em Pesquisa do Setor de Saúde da UFPR¹⁶⁵.

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

Entrevistado:

Assinatura do Entrevistado

Pesquisador: Márcio Cesar Ferracioli
Marcio.ferracioli@gmail.com

¹⁶⁵ **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA**

Rua Padre Camargo, 280 – 2º andar - Curitiba – Paraná - CEP: 80060-240
Telefone: 3360-7259 E-mail: cometica.saude@ufpr.br

APÊNDICE 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - DOUTORADO
 PESQUISADOR: MÁRCIO CESAR FERRACIOLLI
 PROFESSORA ORIENTADORA: DR^a BENILDE MARIA LENZI MOTIM

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS REPRESENTANTES SINDICAIS

DATA DA ENTREVISTA: ___/___/___	TEMPO DA ENTREVISTA: INÍCIO: ___hs. TERMINO: ___hs
NOME:	
TELEF. P/CONTATO:	
IDADE	FILHOS: () Masc. () Fem.
ESTADO CIVIL:	NAURALIDADE:
ESCOLARIDADE:	
Função no Sindicato:	
Tempo de gestão no sindicato:	
Função que exerce quando não está liberado para o Sindicato:	

A) PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO NO SETOR PETRÓLEO:

- 01) Os processos de terceirização nas atuais gestões de trabalho não é exclusivo do setor petróleo, mas tem uma presença constante. Em que circunstâncias a terceirização passou a fazer parte do cotidiano em indústrias do setor petróleo, especificamente no Paraná?
Quais áreas e em que circunstâncias a terceirização acabou por adentrar a esse setor?
- 02) Quais os postos de trabalho historicamente têm sido terceirizados nas organizações do trabalho que o sindicato representa?
- 03) Como trabalhadores terceirizados são qualificados para adentrar a uma indústria do setor petróleo, principalmente em se tratando de funções que ocorrem dentro do setor e são fundamentais no processo de manutenção e extração, mas não são exercidos na produção direta do produto petróleo?
- 04) Como podem ser explicadas as circunstâncias históricas em que o processo de terceirização passa a ser um instrumento utilizado pelas gestões do setor petróleo no Paraná, envolvendo políticas de gestão de pessoal na refinaria em anos recentes?
- 05) Como a terceirização aparece no planejamento estratégico da companhia?
- 06) Estando presente ou não a terceirização no planejamento estratégico da empresa no Paraná, que impactos isso pode gerar no processo produtivo?
- 07) Como a política de terceirização numa refinaria pode gerar impactos em segmentos do setor petróleo ligados diretamente à refinaria que esse sindicato representa?

- 08) Como o sindicato avalia, caso haja, a necessidade de terceirização e em que setor seria mais adequado e porque?
- 09) Em que momentos da vida da refinaria foram e são feitas as contratações e que impactos essas têm na vida dos trabalhadores efetivos?
- 10) Como o sindicato participa no processo de contratação de uma empresa que impactos tais contratações trazem para a luta sindical?
- 11) Como o sindicato tem acompanhado os contratos?
- 12) Quais os setores onde a terceirização é mais frequente e que impactos isso traz para a produção como um todo na refinaria?
- 13) Quando uma terceirizada é contratada ela assume funções específicas podendo ou não ter o controle de setores específicos. Se isso ocorre, que impactos gera na relação com os trabalhadores efetivos como o sindicato tem enfrentado tais situações?
- 14) Como o sindicato avalia a forma de acompanhamento das terceirizadas no setor pela gestão da empresa?
- 15) Que situações políticas mais têm sido enfrentadas pelo sindicato no que se refere à relação refinaria e contratadas?
- 16) Como é feito o processo seletivo de trabalhadores das contratadas para o cumprimento de ações dentro da refinaria?
- 17) Como a qualificação desses trabalhadores é acompanhada pela refinaria?
- 18) Como é feita a qualificação dos terceirizados ao adentrar no setor petróleo na refinaria no Paraná?

B) ASPECTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO:

- 01) A saúde e segurança no trabalho são aspectos a serem considerados em qualquer ambiente de trabalho, seja ele no setor público ou privado. No entanto, quando uma instituição, seja ela pública ou não passa a compor em seu ambiente trabalhadores que não são efetivos, isso pode aumentar a demanda por cuidados e investimentos em saúde e segurança. No caso da Repar, com o aumento do contingente de trabalhadores terceirizados nos espaços de trabalho da refinaria, que situações ou problemas podem ter ocorrido, ou aumentado, e que passaram também a fazer parte da luta sindical da categoria dos efetivos?
- 02) Como é feito o treinamento em saúde e segurança dos efetivos e dos demais contratados antes e após o processo de contratação?
- 03) Embora um acidente possa ocorrer tanto com os efetivos quanto com os terceirizados, como é dado o tratamento após um acidente a um efetivo e um terceirizado?
- 04) Como a CIPA tem agido nas situações de acidentes com efetivos e terceirizados? São atendidos da mesma forma e pela mesma equipe?
- 05) A CIPA foi instituída por lei e, portanto, as empresas que estão dentro do critério de sua exigência têm que constituí-la. Como é a relação da CIPA com a gestão da empresa e com o sindicato no que se refere à saúde e segurança de efetivos e terceirizados?
- 06) Como o sindicato avalia o funcionamento e organização do Sistema de Saúde, Meio Ambiente e Segurança das contratadas, incluindo - caso exista - também a CIPA dentro da REPAR?

- 07) A partir de 2007 foi instituído o Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP) como instrumento de melhoria na política de segurança e saúde do trabalhador. Como o NTEP tem sido realizado em acidentes cujo a Classificação Nacional de Atividade e Econômica sugere a presunção do Nexo em decorrência da atividade econômica exercida?
- 08) Como são articuladas a CIPA da contratante e a CIPA das contratadas?
- 09) Como os acidentes e incidentes da REPAR e das contratadas são registrados e encaminhados ao sindicato?
- 10) Como é articulação do sindicato dos petroleiros com sindicatos das diversas empresas contratadas na luta por investimentos sobre saúde e segurança enquanto as contratadas estão a serviço da empresa?
- 11) Como a empresa tem investido em segurança e saúde dos trabalhadores, sejam efetivos ou terceirizados?
- 12) Ao fazer uma análise das CATs encaminhadas ao sindicato do período de 2004 a 2011, verifica-se maior índice de acidentes em terceirizados em relação aos efetivos. Como isso traz consequências, no dia a dia de trabalho dos efetivos, principalmente considerando que as atividades realizadas pelos terceirizados estão interligadas às dos efetivos por estarem a serviço da contratante?
- 13) Sabendo que o não cumprimento em qualquer âmbito da legislação sobre segurança e saúde pode acarretar ônus à empresa, além do sofrimento gerado a um acidentado, como o sindicato avalia a ação da contratante no que se refere à política de saúde no trabalho e que sanções ela tem recebido mais nesse aspecto?
- 14) Caso haja sanções decorrentes do não cumprimento das exigências em saúde e segurança no ambiente do trabalho, como os trabalhadores acidentados passam a ser tratados pela empresa, sejam os efetivos ou terceirizados? Quais os setores e ou funções em que há mais acidentes?
- 15) Em quais setores ou funções os acidentes são mais graves ou fatais?
- 16) O sindicato tem acesso às estatísticas ou faz algum controle sobre o nº de acidentes e dos afastados por acidentes e doenças profissionais no Paraná e no Brasil, neste setor?
- 17) O sindicato tem o número de efetivos e terceirizados em cada setor da empresa?
- 18) A empresa tem hospitais conveniados para onde costumam enviar seus trabalhadores acidentados? O sindicato tem acesso ao processo de tratamento no hospital?
- 19) Dentro dos temas da terceirização e segurança e saúde do trabalhador, tem algo a falar que não foi abordado nessa entrevista e que considere como necessário ser conhecido?

APÊNDICE 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/PPGS-UFPR
Prof. DR. Alfio Brandenburg

Curitiba, 24 de Abril de 2012

Prezado professor

Eu, Márcio Cesar Ferraciolli, RG nº 7.414.488-8, Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná, inscrito na linha de Pesquisa **Trabalho e Inovações Tecnológicas e Organizacionais**, sob orientação da Professora Doutora Benilde M. Lenzi Motim, venho por meio desta, justificar motivos pelos quais o projeto de pesquisa **“Uma análise de acidentes de trabalho numa empresa do setor petróleo no Paraná”**, sob minha responsabilidade, não necessita ser encaminhado ao Comitê de Ética e Pesquisa desta Universidade.

Em conformidade com critérios prescritos na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de saúde, apresento os motivos:

01) O PROJETO:

Trata-se de um projeto de análise documental em que os dados foram coletados, por meio de CATs (Comunicação de Acidentes de Trabalho) em uma organização sindical representante do setor petróleo no Estado do Paraná. Conforme informações obtidas no Ministério da Previdência Social (2009), toda comunicação de acidente será feita ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) por meio de formulário específico denominado de CAT (Comunicação de Acidente de trabalho) e preenchido em 6 (seis) vias, com a seguinte destinação:

- 1ª via – ao INSS;
- 2ª via – à empresa;
- 3ª via – ao segurado ou dependente;
- 4ª via – ao sindicato de classe do trabalhador;
- 5ª via – ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- 6ª via – à Delegacia Regional do Trabalho.

Todas as instituições acima referidas são responsáveis pela guarda e fornecimento de informações decorrentes das CATs. No caso dessa pesquisa, a organização sindical forneceu todas as CATs de seus funcionários desde o ano de 2004 até 2011, conforme **Termo de Entrega de Documentos Institucionais** anexado ao projeto (ANEXO 1) e encaminhado para qualificação no programa de

Doutorado de Sociologia dessa Universidade. A organização sindical é participante na pesquisa como fornecedora do material coletado e, também, colaboradora como Representante Sindical em dados públicos registrados no sindicato, o que a autoriza dispor de tais informações, tendo em vista que o resultado dessa tese servirá, além de conhecimento científico, como subsídio em seus projetos de Prevenção e Promoção da Saúde dos trabalhadores por ela representados

02) A RELAÇÃO COM A ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS:

Compreendendo a necessidade de uma postura ética em pesquisa e ciente da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, os dados coletados junto ao sindicato foram realizados manualmente nos arquivos do sindicato e transcritos de forma codificada numa tabela elaborada pelo próprio pesquisador. Portanto, as informações sobre os acidentes registrados nas CATs não possibilitam qualquer contato direto ou identificação dos trabalhadores que sofreram acidentes, nem a empresa em que estão empregados ou trabalhando como terceirizados.

2.1) ANÁLISE CASUÍSTICA:

NÃO SERÃO USADOS DADOS CLÍNICOS.

Em decorrência de dados obtidos em instituição sindical, considerada pela CLT como uma pessoa Jurídica que tem por objeto a defesa e promoção da qualidade de vida de seus trabalhadores, NENHUM dado ou informação fornecida foi considerado como Dados Clínicos, pois, todas as informações das CATs fornecidas não são personalizadas e nem demonstradas suas relações com nenhum trabalhador específico ou empresa a que este possa estar vinculado. Além de que a análise será referente aos acidentes e não aos tratamentos clínicos ou evolução dos tratamentos decorrentes dos acidentes.

2.2) ANÁLISE CRÍTICA DE RISCOS E BENEFÍCIOS:

Essa pesquisa - por ter como dados informações sobre acidentes de trabalho e não apresentar o acidentado ou vítimas de acidentes - não fornece nenhum risco a trabalhadores e está em conformidade com o artigo II da Resolução 196/96 referente a TERMOS E DEFINIÇÕES, ÍTEM II.8: **Risco da pesquisa** –“possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer fase de uma pesquisa e dela decorrente”. Ao contrário, potencialmente, essa pesquisa poderá produzir elevada possibilidade de conhecimentos sobre acidentes de trabalho num setor da economia brasileira em um dado contexto socioeconômico e político, como é o caso do Paraná. Portanto, poderá contribuir com potenciais benefícios não somente à categoria profissional representada nas Comunicações de Acidentes de Trabalho fornecidas pelo sindicato, bem como, também, poderá servir de subsídios a outras organizações sindicais e ao próprio Estado na implementação e fiscalização de políticas sociais de saúde e segurança no trabalho, como as previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs/MTE) que estão registradas no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Essas NRs têm como objetivo possibilitar condições de trabalho que preservem a saúde, integridade e o

bem estar dos trabalhadores e todos os envolvidos nos locais de trabalho. São Normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e foram aprovadas pela Portaria N.º 3.214, 08 de junho de 1978. São de observância obrigatória por todas as empresas brasileiras regidas pela CLT.

2.3) CRITÉRIOS PARA SUSPENDER OU ENCERRAR A PESQUISA

A pesquisa será suspensa imediatamente pelo pesquisador quando algum dado possa expor algum trabalhador ou empresa que este esteja vinculado ou algo que não tenha sido previsto no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado por representante sindical. Por se tratar de uma pesquisa sociológica, preocupada explicitamente na compreensão de acidentes de trabalho, prima-se pela análise crítica e criteriosa dos documentos e demais fontes.

2.4) MÉTODOS QUE AFETAM OS SUJEITOS DA PESQUISA

A metodologia a ser desenvolvida, não afeta a integridade física, mental, moral ou profissional dos trabalhadores, tendo em vista tratar-se dados documentais disponibilizados no sindicato da categoria sem exposição do nome dos acidentados ou empresas vinculadas.

2.5) CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Somente serão utilizados para a análise de acidentes de trabalho documentos de Comunicação de acidentes fornecidos pelo sindicato e entrevista com representante sindical no sentido de Representante Sindical sobre o sindicato e variáveis que possam ser consideradas por eles como intervenientes na análise da CAT e, no entanto, não aparecem diretamente nos documentos das CATs. Tais informações só serão aceitas se não comprometerem ou expor algum trabalhador que tenha sido vítima de acidente e esteja em uma das CATs ou algum dado que possa revelar alguma empresa que tenha relação com o acidente.

2.6) CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Qualquer documento que possa expor trabalhadores, empresas vinculadas ou dados que possam vir a servir como instrumento ideológico ou político, seja para as empresas ou sindicato. Também serão excluídos qualquer dado ou informação que esteja *sub judice*, ou seja, que por algum motivo seja objeto de processo jurídico, contra alguma empresa, contra o INSS ou mesmo o próprio sindicato.

2.7) COMO A PESQUISA AFETARÁ O INDIVÍDUO

Essa pesquisa poderá afetar trabalhadores que já tenham sofrido acidentes ou que possam vir a ser vítimas de acidentes de trabalho no sentido de ganho potencial de conhecimentos científicos que poderão ser transformados em subsídios tanto ao sindicato como ao Estado, através dos órgãos jurídicos que o representa, tais como Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Ministério da Previdência e Assistência Social, bem como a organizações empresariais na busca de implementação de políticas sociais voltadas à saúde dos trabalhadores dessa categoria e de outras que possam se beneficiar de tais subsídios.

2.8) CONFIDENCIALIDADE

Eu asseguro o caráter anônimo dos dados coletados e analisados, tendo por respeito ético o sigilo das informações que possam expor algum trabalhador por meio de CATs que estejam em meu domínio. Para isso, todos os dados serão codificados e as informações fornecidas pelo sindicato, bem como algum formulário e os **Termos de Consentimento Livre e Esclarecido** assinados por representantes sindicais, serão mantidos pelo pesquisador em confidência estrita, juntos em um único arquivo. Asseguro que o representante sindical receberá uma cópia do **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**, assinado pelo pesquisador.

2.9) DECLARAÇÃO DE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS

Comprometo-me a tornar público os resultados, sejam eles favoráveis ou não ao sindicato ou os trabalhadores, pois, o resultado da pesquisa não pode servir de viés ideológico e sim como subsídios na busca de melhor qualidade de vida e condições de trabalho aos trabalhadores. Declaro que, de acordo com as práticas editoriais e éticas, serão publicados os resultados da pesquisa em revistas científicas específicas, ou apresentados em reuniões científicas, congressos, jornadas etc.

2.10) DECLARAÇÃO DE USO ESPECÍFICO DO MATERIAL E /OU DADOS COLETADOS

Declaro que os dados coletados serão de uso específico para o desenvolvimento da pesquisa em questão.

Contando com vossa compreensão e apreciação dessa carta de motivos, agradeço antecipadamente.

Márcio Cesar Ferraciolli
CPF: 528.713.551-34
RG: 7.414.488-8

PROF.^a DR^a Benilde M. Lenzi Motim
ORIENTADORA

APÊNDICE 5

QUADRO DAS IDADES E SEXO POR ANO

ANO	IDADE	Local de Acidente 1				Local de Acidente 2				Local de Acidente 3				Local de Acidente 5								
		TIPO S			M	F	TIPO S			M	F	TIPO S			M	F	TIPO S			M	F	
		1	2	3			1	2	3			1	2	3			1	2	3			
2004	18-20	2	0	0	2	0	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	21-30	5	0	0	5	0	30	0	0	29	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	31-40	1	0	0	1	0	30	0	0	29	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
	41-50	3	0	0	3	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	51-60	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
	Acima de 70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não Inform.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2005	18-20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	21-30	2	0	0	2	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	31-40	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	41-50	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
	51-60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Acima de 70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não Inform.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2006	18-20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	21-30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
	31-40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	41-50	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	51-60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Acima de 70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não Inform.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2007	18-20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	21-30	2	0	0	2	0	2	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
	31-40	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	41-50	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
	51-60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Acima de 70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não Inform.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Continua

APÊNDICE 6

Descrição dos CBOs utilizados na pesquisa

CBO	DESCRIÇÃO
848510	Açougueiro
212210	Engenheiro de Equipamentos em Computação
212415	Analista de Sistemas de Automação
214215	Engenheiro Civil (edificações)
214310	Engenheiro Eletrônico
214420	Engenheiro Mecânico Industrial
261210	Documentalista
301115	Técnico Químico de Petróleo
303320	Técnico de Transmissão em Telecomunicações
311205	Técnico de Obras Civas
312105	Técnico de Obras Civas
313105	Eletrotécnico
313120	Técnico de Manutenção Elétrica
313205	Técnico de Manutenção Eletrônica
313210	Técnico de manutenção Eletrônica (circuitos)
313215	Técnico Eletrônico
313310	Técnico de Rede de Telecomunicações
313410	Técnico em Instrumentação
313410	Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos
314110	Técnico Mecânico
314405	Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos
314410	Técnico em Manutenção de Máquinas
322215	Técnico de Enfermagem do Trabalho
351605	Técnico em Segurança do Trabalho
351740	Técnico de Seguros
374420	Montador de Filmes
391130	Técnico de Planejamento e Programação da MA
391205	Inspetor de Qualidade
411005	Auxiliar de Escritório em Geral
411010	Assistente Administrativo
414105	Almoxarife
422105	Recepcionista
510125	Chefe de Cozinha
512105	Empregado Doméstico nos Serviços Gerais
513205	Cozinheiro Geral
513435	Atendente de Lanchonete
514225	Trabalhador de Serviços de Manutenção de Ed.
516305	Lavadeiro em Geral
517330	Vigilante

Continua

APÊNDICE 6 - Continua

520110	Supervisor de Vendas Comercial
521125	Repositor de Mercadorias
622020	Trabalhador Volante da Agricultura
632120	Operador de Motosserra
682615	Ajudante de Carvoaria
710205	Mestre (construção civil)
711230	Operador de Máquinas Perfuratriz
712020	Servente de Obras
715105	Operador de Bate-estacas
715125	Operador de Máquinas de Construção Civil e
715210	Pedreiro
715315	Armador de Estrutura de Concreto Armado
715505	Carpinteiro
715525	Carpinteiro de Obras
715545	Montador de Andaimos (Edificações)
715615	Eletricista de Instalações
716610	Pintor de Obras
717020	Servente de Obras
721325	Polidor de Metais
723315	Pintor de Estruturas Metálicas
724110	Encanador
724115	Instalador de Tubulações
724205	Montador de Estruturas Metálicas
724315	Soldador
724320	Soldador
724325	Soldador Elétrico
724405	Caldeireiro (chapas de ferro e aço)
724405	Caldeireiro (chapas de cobre)
724410	Caldeireiro (chapas de ferro e aço)
724415	Chapeador
725010	Ajustador Mecânico
725205	Montador de Máquinas
725420	Mecânico Montador de Turbo Alimentadores
732120	Instalador de Linhas Elétricas de Alta e Baixa
773320	Operador de Lixadeira (usinagem de madeira)
782115	Operador de Guindaste Móvel
782145	Sinaleiro (Ponte-Rolante)
782310	Motorista de Furgão ou Veículo Similar
783225	Ajudante de Motorista
811005	Operador de Centro de Controle
811010	Operador de Sala de Controle de Instalações

Continua

APÊNDICE 6 - Conclusão

811205	Técnico em Petroquímica
811310	Operador de Exploração de Petróleo
811510	Operador de Transferência e Estocagem - NA
813120	Operador de Processo (química, petroquímica)
813130	Lavador de Peças
818110	Auxiliar de Laboratório de Análise Físico-Química
821105	Operador de processo (química, petroquímica)
848310	Confeiteiro
848510	Açougueiro
862130	Operador de Compressor de Ar
911305	Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral
913120	Mecânico de Manutenção de Máquinas de Construção
919205	Mecânico de Manutenção de Máquinas Cortador
951105	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica
953115	Eletricista de Instalações (Veículo Autônomo)
991405	Trabalhador da Manutenção de Edificações
992120	Lavador de Peças
992205	Encarregado Geral de Operações de Conservação
992225	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes

FONTE: CATs analisadas pelo autor e BRASIL, MPS, 2011.

APÊNDICE 7

REMUNERAÇÃO

Em 2004, o salário mínimo vigente era de R\$260,00. Os trabalhadores que sofreram acidentes e que eram próprios da refinaria distribuíram-se conforme Tabela 23:

TABELA 23 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2004

Comparação de valores recebidos entre 01 e 03 salários mínimos (R\$260,00 em 2004)

L. do Acidente	CBO	Freq.	Salário (R\$)	Instrução ¹⁶⁶	Est. Civil ¹⁶⁷	Qtde de salários
(1) Em Estabelecimento da Empregadora	715210-Pedreiro	1	697,40	7	1	2,68
	721325- Polidor de Metais		506,00	5	1	1,94
	721325- Polidor de Metais	3	503,00	5	2	1,93
	721325- Polidor de Metais		503,00	4	1	1,93
	715545- Mont.de Andaimes/Edific.	1	418,00	7	1	1,6
	953115- Eletricista de Instalações	1	400,00	5	2	1,53

Comparação de valores recebidos entre 03 e 06 salários mínimos (R\$260,00 em 2004)

L. do Acidente	CBO	Freq.	Salário (R\$)	Instrução	Est. Civil	Qtde de salários
(1) Em Estabelecimento da Empregadora	313210 - Técnico de Manutenção Eletrônica - Circuitos	1	1.539,00	6	1	5,91
	811310 - Operador Exploração Petróleo	1	1.500,00	6	1	5,76
	314405- Téc. Manutenção de Sistemas e Instrumentos	1	1.500,00	6	1	5,76

Comparação de valores recebidos entre 06 e 10 salários mínimos (R\$260,00 em 2004)

L. do Acidente	CBO	Freq.	Salário (R\$)	Instrução	Est. Civil	Qtde de salários
(1) Em Estabelecimento da Empregadora	351605 -Técnico em Seg. do Trabalho	1	2.600,00	6	2	10
	811310 - Operador Exploração petróleo	1	2.500,00	6	4	9,61
	517330 - Vigilante	1	2.000,00	6	2	7,69

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

¹⁶⁶ Grau de instrução: 4 = Ensino Fundamental, 5 = Ensino Fundamental Completo; 6 = Ensino Médio Completo; 7 = Ensino Médio Incompleto.

¹⁶⁷ Estado Civil: 1 = Solteiro; 2 = Casado e 4 = Outros

Ao todo, em 2004, 12 trabalhadores sofreram acidentes na própria refinaria onde estão contratados. Destes, 6 (50%) recebem de 01 a 3 salários (sendo R\$697,40 o maior salário). 3 (25%) recebem entre 3 e 6 salários mínimos (R\$1.539,00 o maior) e 3 (25%) trabalhadores recebem entre 6 e 10 salários mínimos (valor maior 2600,00). Desse grupo, 7 (58,33) são solteiros, 4 (33,33%) são casados e 1 (8,33%) é separado judicialmente.

Dos acidentes das contratadas, conforme Tabela 24, 78 trabalhadores (73,58%), do total de 106 no período, receberam até 2,97 salários mínimos, ou seja, o maior salário desse percentual de trabalhadores é de R\$771,76. Desses, 15 (19,23%) são solteiros, 58 (74,36%) casados e 5 (6,41%) aparecem registrados como outros nas CATs, sem identificação da situação de Estado Civil.

TABELA 24 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2004

Valores recebidos entre 01 e 03 salários mínimos Sal. Mín. R\$260,00						
L. do Acidente	CBO	Freq.	Salário (R\$)	Instrução	Estado Civil	Qtde de Salários
2: Terceirizados acidentados na Refinaria	313215 - Técnico Eletrônico	1	500,01	0	Solteiro	1,92
	351740 - Técnico de Seguros	1	500,00	0	Solteiro	1,92
	517330 - Vigilante	1	700,00	0	Casado	2,69
	712020 - Servente de Obras	1	453,20	4	Casado	1,74
	992225- Aux. Geral de Conservação de Vias Permanentes	1	453,20	0	Casado	1,74
	715615 - Eletricista de Instalações	2	453,20 a 708,00	0	Solteiros	1,74 a 2,72
	717020 - Servente de Obras	2	453,20 a 480,18	6	Solteiros	1,74 a 1,84
	773320 - Op. De Lixadeira (Usinagem de Madeira)	2	500,00	5	Solteiros	1,92
	862130 - Operador de Compressor de ar	2	700,00	6	Solteiros	2,69
	724315 - Soldador	3	770,00	0	2 Casados e 1 Solteiro	2,96
	724415 - Chapeador	3	770,00	0	Casados	2,96
	723315 - Pintor de Estruturas Metálicas	4	459,80 a 686,40	0	Solteiros	1,76 a 2,64
	715545 - Montador de Andaime (Edificações)	21	418,00 a 770,00	6	17 Casados e 4 outros	1,6 a 2,96
	724410 - Caldeireiro (Chapas de Ferro e Aço)	34	453,20 a 771,76	6	33 casados e 1 Outros	1,74 a 2,97
	TOTAL		78			15 Solteiros 58 casados 5 Outros

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Na Tabela 25 pode-se verificar que 14 trabalhadores (13,21%), com diferentes funções, recebem até 4,35 salários, ou seja, R\$1.130,80. Desses, 8 (57,1429%) são solteiros, 5 (35,71%) são casados e 1 (7,15%) é registrado como outros, ou seja, sem identificação de sua situação de Estado Civil.

TABELA 25 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS COM 3 A 6 MÍNIMOS (R\$206,00 EM 2004)

L. do Acidente	CBO	Freq	Salário (R\$)	Instrução	Estado Civil	Qtde de Salários
2: Terceirizados acidentados na Refinaria	724315 – Soldador	3	897,60 a 1.130,80	3	1 Solteiro, 1 casado e 1 Outros	3,45 a 4,35
	724325 – Soldador Elétrico	1	1.130,80	6	Solteiro	4,35
	919205 – Mecânico de Manutenção de Máq. Cortadora	1	1.042,00	0	Solteiro	4
	520110 – Supervisor de Vendas Comercial	1	1.000,00	0	Solteiro	3,84
	715615 - Eletricista de Instalação	2	897,00 e 987,60	3 e 1	Casados	3,30 e 3,79
	724410 - Caldeireiro (Chapas de Ferro e Aço)	1	900,00	0	Solteiro	3,46
	723315 - Pintor de Estruturas Metálicas	2	800,00 e 858,00	4	Casados	3,07 e 3,30
	715545 - Montador de Andaime (Edificações)	1	840,00	5	Solteiro	3,23
	411010 – Assistente Administrativo	2	850,00	0	Solteiro	3,26
	TOTAL		14			8 Solteiros 5 Casados 1 Outros

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

QUADRO 23 - INSTRUÇÃO DOS TERCEIRIZADOS EM 2004 COM ATÉ 3 SALÁRIOS

Local do Acidente	CBO	Freq.	Instrução						
			0	2	4	5	6	7	
2: Terceirizados acidentados na Refinaria	313215 - Técnico Eletrônico	1	1						
	351740 - Técnico de Seguros	1	1						
	517330 - Vigilante	1	1						
	712020 - Servente de Obras	1			1				
	992225- Aux. Geral de Conserv. De Vias Permanentes	1	1						
	715615 - Eletricista de Instalações	2	2						
	717020 - Servente de Obras	2	1						1
	773320 - Op. De Lixadeira (Usinagem de Madeira)	2	1			1			
	862130 - Operador de Compressor de Ar	2						2	
	724315 - Soldador	3	3						
	724415 - Chapeador	3	3						
	723315 - Pintor de Estruturas Metálicas	4	3						1
	715545 - Montador de Andaime (Edificações)	21	1 9					1	1
	724410 - Caldeireiro (Chapas de Ferro e Aço)	34	2 9	1		2	1	1	
	TOTAL	78	6 5	1	1	3	4	4	

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Os dados informados no quadro 23 revelam que, em 2004, 13 (16,67%) dos 78 acidentados tinham grau de instrução entre o ensino fundamental incompleto até o ensino médio completo e 65 (83,33%) não tinham o grau de instrução informados.

QUADRO 24 - INSTRUÇÃO DOS TERCEIRIZADOS EM 2004 COM ATÉ 6 SALÁRIOS

Local do Acidente	CBO	Freq.	Instrução			
			0	4	5	6
2: Terceirizados acidentados na Refinaria	520110 – Supervisor de Vendas Comercial	1	1			
	715545 - Montador de Andaime (Edificações)	1			1	
	724325 – Soldador Elétrico	1	1			
	724410 - Caldeireiro (Chapas de Ferro e Aço)	1			1	
	919205 – Mecânico de Manutenção de Máq. Cortadora	1	1			
	411010 – Assistente Administrativo	2	2			
	715615 - Eletricista de Instalações	2	1	1		
	723315 - Pintor de Estruturas Metálicas	2	1	1		
	724315 - Soldador	3	2		1	
	TOTAL	14	9	2	2	1

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Os dados informados no quadro 24 revelam que, em 2004, 5 (35,71%) dos 14 acidentados que recebiam até 6 salários mínimos tinham grau de instrução entre o ensino fundamental incompleto até o ensino médio completo e 9 (64,28%) não tinham o grau de instrução informados.

Observa-se que há uma relação de funções semelhantes nos dois quadros (23 e 24). Essas funções (montadores de andaimes, caldeireiros, eletricista de instalações, pintor de estruturas metálicas e soldadores) são de manutenção e ampliação da refinaria. Não foi possível verificar nas CATs o porquê trabalhadores com a **mesma função e mesma escolaridade** ganham salários **diferentes**. Também não foi possível saber o motivo do alto índice de acidentes sem registro de instrução, tanto para os com até 3 salários (87,5%) como para os de 3 a 6 salários (64,28%) no período (87,5% dos trabalhadores). Infere-se que esses dados podem estar revelando precarização social, pois, sendo trabalhadores com no máximo o segundo grau completos, não são necessários grandes especificações ou especializações e, como são terceirizados, não há a preocupação de um programa de qualificação, mas mantém-se o processo de precarização do trabalhador.

Em termos de Acidentes de Trajeto (Local 3), foram registrados 2 acidentes em 2004: 1 trabalhador (CBO – 517330 - Vigilante) com 2,69 salários, ou seja, recebia R\$700, 00, tinha ensino médio incompleto e era casado. O Outro (CBO - 411010 – Assistente Administrativo) recebia 19,79 salários mínimos, ou seja, R\$5.147,00, não foi informado o nível de instrução e era casado.

Observa-se, em 2004, a diferença salarial entre os trabalhadores das empresas terceirizadas e da própria refinaria. Enquanto o maior salário entre os acidentados da refinaria é de um assistente administrativo com R\$5.147,00, o maior da terceirizada é de um (CBO- 724315 - Soldador) recebendo R\$1.130,80.

No entanto, não foi possível comparar o grau de escolaridade entre as diferentes funções, pois, em ambos os casos, o grau de instrução não foi informado ao preencher suas respectivas CATs.

Remuneração 2005

Neste ano o salário mínimo vigente à época dos acidentes era de R\$300,00, conforme Tabela 26. Neste período, apenas dois trabalhadores da própria refinaria sofreram acidentes. Um recebia a faixa salarial entre 1 e 3 salários mínimos, solteiro e com ensino fundamental completo e o outro recebia a faixa entre 6 e 10 salários mínimos, tinha ensino superior completo e era casado.

TABELA 26 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2005

Valores recebidos entre 01 e 03 salários mínimos (R\$300,00 em 2005)						
CBO	L. Acidente	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
510125	Estabelecimento da empregadora	487,00	300,00	1,62	Solteiro	5
301115	Estabelecimento da empregadora	2.598,27	300,00	8,66	Casado	9

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Das empresas contratadas, conforme Tabela 27, 4 trabalhadores (36,36%) recebem entre 1 e 3 salários mínimos, são todos casados e não foi informado seu grau de instrução; 3 (27,27%) recebem entre 3 e 6 salários mínimos, sendo o de maior salário (R\$1.130,80 – CBO 724410 – Caldeireiro de Chapas de Ferro e Aço) solteiro e sem grau de instrução informado e os outros dois são casados e, também, não aparece o grau de instrução na CAT; 3 (27,27%) recebem entre 6 e 9 salários mínimos, sendo que dos dois que recebem maior salário (R\$2.668,15) 1 é Operador de Exploração de Petróleo (CBO – 811310) com fundamental incompleto até a 4ª série e o outro (CBO -710205) é Mestre de construção civil e tem o ensino médio incompleto. Ambos são solteiros.

TABELA 27 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2005

Valores recebidos entre 01 e 03 salários mínimos (R\$300,00 em 2005)						
CBO	Local do Acidente	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
717020 - Servente de Obras	2*	420,00	300,00	1,40	2	0
782310 - Motoristas de Furgão ou similar	2	508,00	300,00	1,69	2	0
783225 - Ajudante de Motorista	2	600,00	300,00	2,00	2	0
848510 - Açougueiro	2	600,00	300,00	2,17	2	0
Valores recebidos entre 03 e 06 salários mínimos (R\$300,00 em 2005)						
CBO	Local do Acidente	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
724410 - Caldeireiro	2	1.130,80	300,00	3,77	1	0
783225 - Ajudante de Motorista	2	600,00	300,00	2,00	2	0
848510 - Açougueiro	2	650,00	300,00	2,17	2	0
782310 - Motoristas de Furgão ou similar	2	508,00	300,00	1,69	2	0
Valores recebidos entre 06 e 09 salários mínimos (R\$300,00 em 2005)						
CBO	L. do Acidente	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
811310 - Operador de Exploração de Petróleo	2	2.668,15	300,00	8,89	1	4
710205 - Mestre (Construção Civil)	2	2.668,15	300,00	8,89	1	7
717020 - Servente de Obras	2	420,00	300,00	1,40	2	0

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

*Local onde a empregadora presta serviços

Nesse período ocorreram dois acidentes com trabalhadores em trajetos, conforme Tabela 28. Um (CBO – 411010) é Agente Administrativo com ensino médio completo e casado e o outro (CBO – 391130) é Técnico de Planejamento e Programação, casado e com ensino médio completo.

TABELA 28 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS EM 2005

Comparação de valores recebidos entre 01 e 03 salários mínimos (R\$300,00 em 2005)						
CBO	L. do Acidente	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
411010 - Assistente Administrativo	Em Trajeto	4.500,00	300,00	15,00	2	6
391130 - Téc. de Planej. e programação da MA	Em Trajeto	3.418,00	300,00	11,39	2	6

FONTE: CATs analisadas pelo autor

Também em 2005, é notável a diferença entre os salários dos trabalhadores pertencentes à refinaria e os das empresas contratadas. Enquanto o maior salário do trabalhador acidentado da refinaria é de R\$4.500,00 com ensino médio completo (CBO 411010 - Assistente Administrativo, o da Empresa Terceirizada é de R\$2.668,15, para dois trabalhadores, sendo um com ensino fundamental incompleto (CBO 811310 - Operador de Exploração de Petróleo) e outro com ensino médio incompleto (CBO 710205 – Mestre de Construção Civil). Chama a atenção, também, a questão das diferenças entre funções no que se refere a grau de instrução, ou seja, na terceirizada um trabalhador com ensino fundamental incompleto até a 4ª série (exercendo a função de Operador de Exploração de Petróleo) recebe o mesmo salário que um com ensino médio incompleto (Mestre de Construção Civil), ou seja, R\$2.668,15, correspondendo a 8,89 salários da época. É notório, também, que esse mesmo trabalhador das terceirizadas com ensino fundamental incompleto até a 4ª série recebe salário maior que um trabalhador com ensino superior da refinaria com ensino superior completo, como é o caso do CBO 301115 - Técnico químico de petróleo, com ensino superior completo, que recebe o valor de R\$2.598,27, correspondendo a 8,66 salário da época. Isso pode estar demonstrando que não é para todos os cargos que o ensino superior faz diferença em termos salariais e sim a forma de contratação, além da possibilidade de outras variáveis como periculosidade, função e tempo de empresa que possam também ser considerados. É possível que ele atue em função que exige ensino médio e seu curso superior não seja na área. Esses resultados implicam em refletir, também, sobre possíveis motivos das diferenças salariais apresentados nos dois grupos (efetivos e terceirizados). Uma questão pode ajudar a entender: O que faz um operador de exploração de petróleo e o que faz o técnico químico de petróleo? Há diferença no grau de periculosidade e insalubridade? Para melhor compreender estes aspectos, solicitei aos Representantes Sindicais da pesquisa - que são trabalhadores que vivenciam o dia a dia dos operadores – que explicassem:

O operador executa tarefas relativas as operações dos equipamentos para a produção enquanto o técnico químico realiza ensaios dos produtos. Mesmo o técnico químico tendo ensino superior ele foi contratado para trabalhar em função de nível médio e isso também reflete no salário juntamente ao tempo de empresa. Embora o mestre de construção civil tenha apenas o ensino fundamental a atividade que ele exerce é de nível de liderança e isso pode equipara salários com ensino médio (REPRESENTANTES SINDICAIS).

Explicitando mais essa questão das diferenças, permitiram aprofundar a reflexão sobre as condições salariais. Segundo os Representantes Sindicais, os dados apresentados a partir da análise das CATs nessa pesquisa, demonstram, de fato, a situação de efetivos e terceirizados, com a diferença de que temos que compreender que:

A regra sem dúvida é que o trabalhador terceirizado recebe menos e tem menor grau de instrução. O trabalhador de exploração de petróleo deve ser terceirizado da única plataforma (SS-11) que tínhamos entre o Paraná e Santa Catarina. Essa plataforma era totalmente terceirizada, operada pela empresa PETROSERV. Não existe na refinaria o técnico de exploração de petróleo, cargo exclusivo da área de Exploração e Produção (E&P). O trabalhador de E&P fica embarcado e seus adicionais de regime embarcado fazem sua remuneração ser cerca de 120% acima do seu salário básico, adicionais que não existem no refino. O técnico químico de petróleo pode trabalhar em turno ininterrupto de revezamento ou em horário administrativo, trabalham nos dois regimes. Se ele trabalha em turno sua remuneração e acrescida de 95% do salário básico pelos adicionais do turno, enquanto se for de administrativo recebe 30% de periculosidade a mais do salário básico (REPRESENTANTES SINDICAIS).

O fato de o Técnico Químico ter ensino superior corrobora as análises já feitas pelos próprios Representantes Sindicais de que, embora muitos tenham ensino superior, na Petrobrás, entram por meio de concursos e exercem cargo de ensino médio. Embora sabe-se, por exemplo, que as empresas contratam seus trabalhadores para determinada função e qualificação que essa função exige, pode-se refletir que o processo de precarização do trabalho e do trabalhador - que exerce suas atividades profissionais subordinado a essa forma de contratação pernicioso - acaba por desvalorizar o processo de formação do trabalhador que investiu em sua vida acadêmica na busca de ter uma identidade profissional e manter-se econômica e socialmente a partir da mesma. Essa é uma forma de exploração naturalizada da mais-valia onde, além de receber menos pelo trabalho que realiza, desqualifica-se toda sua formação acadêmica.¹⁶⁸

¹⁶⁸ Desqualificar no sentido de que investe-se em uma formação de nível superior, utiliza-se desse conhecimento, mas não é pago pelo nível superior.

Remuneração 2006:

Nesse período, o salário mínimo vigente Nacional era de R\$350,00. Foram encaminhadas ao sindicato da categoria duas CATs, ambas de trabalhadores próprios da refinaria (Tabelas 29 e 30). Uma de um Técnico em Segurança no Trabalho (CBO – 351605) com salário de R\$4.948,00 (equivalente a 14,14 salários mínimos vigentes), casado e com nível de instrução até a 4ª série fundamental completa. O outro (CBO – 811310), Operador de Exploração de Petróleo, registrado como acidente de trajeto, casado e com ensino médio completo, recebe um salário de R\$1.503,66, correspondente a 4,30 salários mínimos vigentes. Não foram encaminhados ao sindicato registros de CAT de trabalhadores terceirizados, o que não se pode afirmar que não houve acidentes. Os dados podem ser verificados nas tabelas 29 e 30:

TABELA 29 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2006

Valores recebidos entre 01 e 03 salários mínimos (R\$350,00 em 2006)						
CBO	L. do Acidente	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
351605 - Técnico em Segurança do Trabalho	1*	4.948,00	350,00	14,14	2	3

FONTE: CATs analisadas pelo autor - *Estabelecimento da Empregadora.

TABELA 30 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS EM 2006

Valores recebidos entre 01 e 03 salários mínimos (R\$350,00 em 2006)						
CBO	L. do Acidente	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
811310 - Operador de Exploração de Petróleo	Em trajeto	1.503,66	350,00	4,30	2	6

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Remuneração 2007:

Nesse período, o salário mínimo nacional era de R\$380,00 e o salário mínimo regional do Paraná era de R\$475,20¹⁶⁹. Conforme CATs enviadas ao sindicato, houve 06 acidentes (TABELA 31) com empregados próprios da empregadora (Local 1), ou seja, refinaria. Desses, 5 (83,33%) estavam com o ensino médio completo e 01 (16,67%) com ensino médio incompleto; 2 com registro ignorado de estado civil e 4 solteiros, sendo que o salário maior era de um solteiro com

¹⁶⁹ – R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para os Técnicos de Nível Médio correspondente ao Grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações, conforme Lei estadual nº 15.486 de 01.05.2007.

R\$2.894,28 (correspondente a 7,04 salários mínimos do Brasil na época e de 6,09 salários mínimos regional) de um trabalhador Operador de Exploração de Petróleo (CBO – 811310). Ainda com trabalhadores próprios ou efetivos, houve 2 acidentes de trajeto (TABELA 31), sendo que 1 era solteiro, com ensino médio completo, R\$3.109,51 (correspondente a 8,18 salários mínimos do Brasil e 6,54 salários regional). O outro acidente de trajeto ocorreu com um trabalhador, sem registro de estado civil, com ensino médio incompleto e que recebia R\$2.894,28 de remuneração (correspondente a 7,62 salários mínimos do Brasil e 6,09 salários regionais).

TABELA 31 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2007

Comparação de valores recebidos entre salários mínimos (R\$380,00 em 2007)

CBO	Local. Do Acidente	Qtde	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
811010 - Operador de sala de controle de instalações	Estab. da empregadora	1	1.300,00	380,00	3,42	1	6
813120 - Operador de proc. (química, petroquímica e afins)		1	2.500,00	380,00	6,58	5	7
811005 – Operador de proc. químicos e petroquímicos		1	2.500,00	380,00	6,58	5	6
821105 – Operador de Centro de controle		1	2.648,56	380,00	6,97	5	6
811310 - Operador de Exploração de Petróleo		1	2.676,30	380,00	7,04	1	6
811310 - Operador de Exploração de Petróleo		1	2.894,28	380,00	7,62	1	6
TOTAL		6					

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

TABELA 32 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS EM 2007

Comparação de valores recebidos entre salários mínimos (R\$380,00 em 2007)

CBO	Local do Acidente	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
313210 - Técnico de manutenção eletrônica (circuitos)	Em trajetos	3.109,51	380,00	8,18	1	6
351605 - Técnico em Segurança do Trabalho		2.894,28	380,00	7,62	5	7

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

No grupo de acidentes com terceirizadas (Local de Acidente 2), houve apenas 2 acidentes (TABELA 33) registrados, tendo o maior salário um Engenheiro Mecânico Industrial (CBO – 214420), solteiro e, embora na CAT o nível de instrução aparece como ignorado, pela qualificação dada pelo CBO, tinha ensino superior

completo. Seu salário era de R\$4.954,28, correspondentes a 13,04 salários mínimos nacional e 10,47 salários mínimos regionais¹⁷⁰.

TABELA 33 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2007

Comparação de valores recebidos entre salários mínimos (R\$380,00 em 2007)						
CBO	Local do Acidente	Remuneração	Salário Brasil	Qtde de Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
783225 - Ajudante de Motorista	2*	589,16	380,00	1,55	2	0
214420 - Engenheiro Mec. Industrial	2	4.954,28	380,00	13,04	1	0

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

*Local onde a empregadora presta serviços

Neste ano, o maior salário aparece no grupo de acidentes dos terceirizados, mas essa diferença maior se dá pelo nível de instrução. Não dá para fazer comparações, pois não houve nenhum acidente de trabalhador com ensino superior nos outros grupos.

Remuneração 2008:

Nesse período, o salário mínimo nacional era de R\$415,00 e o mínimo regional era de R\$548,00¹⁷¹. Todas as CATs enviadas ao sindicato eram de trabalhadores da própria empresa (TABELA 34), divididos em 08 como acidentes típicos e 01 como de trajeto. O maior salário desses grupos foi de R\$6.800,00 de um Engenheiro de Equipamentos em Computação (CBO 2122-10), valor que corresponde a 16,39 salários mínimos nacional e 12,5 salários mínimos regionais. Esse engenheiro era solteiro na época do acidente. Novamente, devido ao não recebimento de CATs de trabalhadores terceirizados, não há dado para comparação, mas não se pode afirmar que de fato não tenham ocorrido acidentes com esses trabalhadores. Pode-se, entretanto inferir que, na situação de acidentes que tenham ocorrido com essa categoria, as CATs podem ter sido enviadas à sua empresa contratante ou mesmo ao sindicato que represente os trabalhadores vinculados à empresa terceirizada.

¹⁷⁰ R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais) para os Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, correspondentes aos Grandes Grupos Ocupacionais 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações, conforme Lei estadual nº 15.486 de 01.05.2007

¹⁷¹ Para os técnicos com ensino médio, correspondentes ao grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações e R\$544,00 para os trabalhadores da produção de bens e serviços industriais, correspondentes aos Grandes Grupos Ocupacionais 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações, conforme Lei Estadual nº 15.826 de 01.05.2008

TABELA 34 - ACIDENTADOS EFETIVOS NO ANO DE 2008

Comparação de valores recebidos entre salários mínimos (R\$415,00 em 2008)							
CBO	Local do Acidente	Qtde	Remuneração	Salário Brasil	Qtde Salário Mínimo	Est. Civil	Instrução
391130 – Téc. de planej. e programação da MA	1*	1	1.556,00	415,00	3,75	1	6
314405 - Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos	1	1	2.308,64	415,00	5,56	1	7
351605 - Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	4280,00	415,00	10,31	6	5
316325 - Técnico de produção em refino de petróleo	1	1	4.290,12	415,00	10,34	1	6
811310 - Operador de Exploração de Petróleo	1	1	3.038,99	415,00	7,32	2	6
391130 – Téc. de planej. e programação da MA	1	1	3.038,99	415,00	7,32	2	6
811310 - Operador de Exploração de Petróleo	1	1	4.000,00	415,00	9,64	1	9
811310 - Operador de Exploração de Petróleo	1	1	4.000,00	415,00	9,64	1	6
212210 - Engenheiro de Equipamentos em Computação	3**	1	6.800,00	415,00	16,39	2	9
TOTAL		9					

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

*Em estabelecimento da Empregadora - ** Em trajeto

Remuneração 2009:

Nesse período, o salário mínimo nacional era de 465,00 e o regional subdividia-se em R\$629,65¹⁷² e R\$625,06¹⁷³. No grupo 1 (acidentes com trabalhadores próprios da refinaria), houve 14 (3,74% de 374) acidentes, sendo que o que tinha maior salário era um Técnico Químico de Petróleo (CBO – 301115) R\$4.600,00 e um Técnico de Operação (química, petroquímica – CBO 813130) com R\$4.228,29, ambos com ensino superior completo, conforme Tabela 35.

¹⁷² Para os técnicos com ensino médio, correspondentes ao grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações;

¹⁷³ Para os trabalhadores da produção de bens e serviços industriais, correspondentes aos grandes grupos ocupacionais 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações;

TABELA 35 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2009

Comparação de valores recebidos entre 01 e 03 salários mínimos 2009							
CBO	L. do Acidente	Qtde	Remuneração	Salário Brasil	Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
717020 - Servente de Obras	1*	1	840,00	465,00	1,81	2	6
715545 - Montador de Andaimés (Edificações)	1	1	1.051,60	465,00	2,26	1	4
314405 - Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos	1	1	2.453,98	465,00	5,28	2	6
313210 - Técnico de manutenção eletrônica (circuitos)	1	1	2.779,48	465,00	5,98	5	6
911305 - Mecânico de Manut. de Máquinas em Geral	1	1	2.794,33	465,00	6,01	1	6
818110 - Auxiliar de Laboratório de Análise Físico-químicas	1	1	3.218,90	465,00	6,92	2	2
813130 - Técnico de operação (química, petroquímica)	1	1	3.218,90	465,00	6,92	1	6
391130 - Téc. de planej. e prog. da MA (Manutenção)	1	1	3.657,00	465,00	7,86	2	6
813130 - Técnico de operação (química, petroquímica)	1	1	3.697,81	465,00	7,95	2	6
313120 - Operador de processo (química, petroquímica)	1	1	3.911,45	465,00	8,41	2	7
351605 - Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	3.995,00	465,00	8,59	1	8
813130 - Técnico de operação (química, petroquímica)	1	1	4.228,29	465,00	9,09	2	6
301115 - Téc. químico de petróleo	1	1	4.600,00	465,00	9,89	1	9
301115 - Téc. químico de petróleo	1	1	N Informado	465,00	0	1	6
TOTAL		14					

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

*Em estabelecimento da Empregadora

No grupo 2 (TABELA 36), 49 (13,36% de 374) acidentes foram registrados, sendo que o com maior salário era de R\$1.981,20 de um Ajustador Mecânico (CBO – 7250-10), casado e com nível de instrução ignorado.

Dos 49 acidentes registrados nas CATs, nesse grupo, 2 acidentados recebiam menos de um salário mínimo da época, ou seja, 1 era operador de Máquina de Construção Civil (CBO-715125) e recebia R\$382,00 de salários e o outro era Atendente de Lanchonete (CBO-513435), com salário de R\$450,00; 16 acidentados recebiam entre 1,06 (R\$495,00) a 1,83 salários (R\$850,00). Desse grupo, destacaram-se com maior incidência (n= 6) os registros de trabalhadores

Serventes de Obra (CBO- 717020), recebendo entre 1,09 salários (R\$508,80) a 1,68 salários (R\$780,78); 18 acidentados recebiam entre 2,09 (R\$970,20) a 2,71 salários (R\$1.261,00). Nesse grupo, destacaram-se com maior incidência (n=7), os Caldeireiros de Chapa de Ferro e Aço (CBO-724410), recebendo entre 2,34 (R\$1.089,00) a 2,71 salários (R\$1.261,00); 14 acidentados recebiam entre 3,43 (R\$1.592,80) a 4,26 salários (R\$1.981,20). Desses últimos, destacaram-se com maior incidência (n=8) o grupo de Soldadores (CBO- 724315), que recebiam entre 3,43 a 3,77 salários (R\$1.592,80 a R\$1.751,20).

TABELA 36 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2009

	CBO	Freq.	Local	Remuneração em reais	Qtde Salário
715125	Operador de Máquinas de Const. Civil	1	2*	382,00	0,82
513435	Atendente de Lanchonete	2	2	450,00 a 497,00	0,97 a 1,06
514225	Serviços de Manutenção de Ed.	1	2	497,00	1,07
717020	Servente de Obras	6	2	508,80 a 780,78	1,09 a 1,68
521125	Repositor de Mercadorias	1	2	566,00	1,22
632120	Operador de Motosserra	1	2	648,00	1,39
723315	Pintor de Estruturas Metálicas	1	2	675,40	1,45
848510	Açougueiro	1	2	736,07	1,58
992225	Aux.Geral de Cons. Vias Permanentes	1	2	780,00	1,68
303320	Téc.de Transmissão em Telecom.	1	2	840,00	1,81
783225	Ajudante de Motorista	1	2	850,00	1,83
715545	Montador de Andaimés (Edificações)	2	2	970,2 a 1.261,00	2,09 a 2,71
724205	Montador de Estruturas metálicas	1	2	980,98	2,11
411005	Auxiliar de Escritório em Geral	1	2	1020,00	2,19
725205	Montador de Máquinas	1	2	1067,00	2,29
724410	Caldeireiro (chapas de ferro e aço)	7	2	1.089,00 a 1.261,00	2,34 a 2,71
715210	Pedreiro	1	2	1090,42	2,34
715315	Armador Estrut. de Concreto Armado	1	2	1092,00	2,35
711230	Operador de Máquinas Perfuratriz	1	2	1097,80	2,36
715210	Pedreiro	1	2	1100,00	2,37
314110	Técnico Mecânico	1	2	1200,00	2,58
715505	Carpinteiro	1	2	1201,00	2,58
724315	Soldador	8	2	1.592,80 a 1.751,20	3,43
724410	Caldeireiro (chapas de ferro e aço)	2	2	1641,20	3,53
313205	Técnico de Manutenção Eletrônica	2	2	1812,00	3,90
725010	Ajustador Mecânico	2	2	1981,20	4,26
TOTAL		49			

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

*Empresa onde a empregadora presta serviços

Em nenhuma das CATs houve registro de acidentados desse grupo que tivessem escolaridade com nível superior, o que não pode ser afirmado que de fato não houvesse trabalhadores terceirizados nesse período com graduação completa ou incompleta, ou mesmo pós-graduação, pois, dos 50 acidentes, 20 deles não registrou escolaridade. Nas CATs em que foram registrados os níveis de instrução, 09 tinham o ensino médio completo, 04 tinham o ensino médio incompleto, 05 tinham o ensino fundamental completo, 08 o ensino fundamental incompleto, 03 com ensino fundamental completo até a 4ª série e 1 com o ensino fundamental incompleto até a 4ª série. Os trabalhadores que mais sofreram acidentes, desse grupo, foram os Caldeireiros de Chapas de Ferro e Aço (CBO-724410) com 09 registros. Suas atividades são consideradas perigosas por estarem em contato direto com material de aço carbono, inox, cobre, alumínio, chapa de ferro, fluídos líquidos e gasosos nas refinarias, além de executar serviços de soldagem, caldeiraria e confecções de peças. Conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (2009):

Art. 193 - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado (CLT, 2009, p. 252,).

A periculosidade é regulamentada pela Norma Regulamentadora (NR)nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente, no caso dos trabalhadores representados pelas CATs analisadas nessa pesquisa, pelo Anexo II: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis¹⁷⁴.

No grupo 3 (acidentes de trajeto), TABELA 37, houve 12 registros (3,20% de 374 trabalhadores) de acidentes, sendo que o que tinha maior salário era um Engenheiro de Equipamentos em Computação, casado, recebendo o salário de R\$16.800,00, equivalente a 36,13 salários mínimos nacional e 26,87 salários regional. Apenas uma das CATs referente a acidentes de trajeto não apresentou o CBO e nem salário do acidentado.

Verifica-se que, nessa categoria (Acidentes ocorridos em Trajeto), todos são trabalhadores da refinaria e, diferente dos terceirizados, 4 têm ensino superior completo, 5 com ensino médio incompleto e 2 com ensino médio completo. Mesmo os acidentados apresentando nível médio, todos têm salários superiores aos terceirizados. Enquanto com os terceirizados, o maior salário de um acidentado com ensino médio completo era de R\$ 1.751,20 (CBO 724315 – Soldador), o maior salário de um trabalhador com o mesmo nível de escolaridade é de R\$5.339,00 (CBO 811205 – Técnico em Petroquímica).

¹⁷⁴ Essa norma é de 1978. A citação aqui referida é de sua atualização através da Portaria SIT n.º 312, de 23 de março de 2012 e publicada no Diário Oficial em 26/03/12. (MTE, 2013b).

TABELA 37 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS EM 2009:

Código Brasileiro de Ocupação – CBO	Freq.	Local do Acidente	Remuneração	Salário Mínimo	Instrução
517330 Vigilante	2	3	890,00 e 952,00	1,91	7
261210 Documentalista	1	3	1.216,00	2,62	9
NI NI (Não informado)	1	NI	NI	NI	0
813130 Técnico de Operação (química e petroquímica)	1	3	2.173,80	4,67	9
322215 Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	3	3.038,99	6,54	7
811310 Operador de Exploração de Petróleo	1	3	3.452,72	7,43	7
813130 Técnico de operação (química, petroquímica)	1	3	3.999,00	8,60	7
391130 Técnico de Planej. e Programação e Manutenção	1	3	4.035,86	8,68	6
811205 Técnico em Petroquímica	1	3	5.339,00	11,48	6
214215 Engenheiro Civil (edificações)	1	3	16.228,00	34,90	9
212210 Engenheiro de Equipamentos em Computação	1	3	16.800,00	36,13	9
TOTAL	12				

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Esses dados demonstram a disparidade salarial entre trabalhadores terceirizados e os do quadro efetivo ou próprios da refinaria, o que corrobora com outros anos considerados nessa tese. Ressalta-se que essa diferença não quer dizer necessariamente uma política da empresa, diferenciando terceirizados e efetivos, mas a valorização específica da categoria de petroleiros, embora, os dados dos acidentados em trajeto (TABELA 37) se assemelhem aos acidentados da própria refinaria (TABELA 35) no que se refere a grau de instrução e salários comparados aos terceirizados (TABELA 36). Infere-se que, com salários tão diversificados, não há necessidade de investimentos em novos postos de trabalho pelo fato de que estes são supridos sem exigência de escolaridade (através do processo de terceirização), demonstrando, assim, uma face da relação de exploração entre capital e trabalho, o que, para Marx (1987), era considerado como fetiche da mercadoria, compreendendo que o que denominava de fetiche é o instrumento alienante que produzia a manutenção do modo de produção do capital, através do que se pode denominar de naturalização de um espaço social (contratação de terceirizados) que acaba por ocultar ou não deixar presente a desigualdade social gerada nas gestões políticas e empresariais.

Remuneração 2010:

Nesse período, o salário mínimo nacional era de 510,00 e o regional era de R\$765,00 e R\$714,00¹⁷⁵.

¹⁷⁵GRUPO IV - R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para os Técnicos de Nível Médio, correspondentes ao Grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações; GRUPO III - R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) para os trabalhadores da produção de bens e serviços

Foram registrados 151 acidentes, sendo que 26 (17,22%) ocorreram com trabalhadores da própria refinaria (TABELA 38) tendo como maior salário o valor de R\$11.345,40, (22,24 salários mínimo nacional e 15,88 salários regionais) de um trabalhador com ensino superior, casado e com a função de Operador de Exploração de Petróleo (CBO – 8113-10). Esses dados podem ser conferidos na tabela 26, que revela também que, entre os acidentados efetivos, essa função teve 5 ocorrências de acidentes, seguida por outras 3 funções com 2 ocorrências em cada, em 2010 (montador de máquinas, técnico de planejamento e programação de Manutenção, técnico de operação química e petroquímica). :

TABELA 38 - ACIDENTADOS EFETIVOS EM 2010

Valores recebidos entre 01 e 22,5 salários Mínimos - 2010					
CBO		Freq.	Local do Acidente	Remuneração em Reais	Qtde Salário Mínimo
992225	Aux.Geral de Conser.Vias Permanentes	1	1	510,00	1,00
513205	Cozinheiro Geral	1	1	560,00	1,10
715210	Pedreiro	1	1	818,40	1,60
715545	Montador de Andaimés (Edificações)	1	1	1.067,00	2,09
724325	Soldador elétrico	1	1	1.100,00	2,16
951105	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	1	1	1.207,58	2,37
724115	Instalador de Tubulações	1	1	1.320,00	2,59
724110	Encanador	1	1	1.320,00	2,59
724315	Soldador	1	1	1.751,20	3,43
314405	Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos	1	1	2.410,09	4,73
811005	Operador de centro de controle	1	1	3.086,56	6,05
314410	Técnico em Manutenção de máquinas	1	1	3.355,00	6,58
411010	Assistente Administrativo	1	1	3.467,40	6,80
811510	Operador de Transferência e Estocagem - NA	1	1	3.467,40	6,80
313210	Técnico de manutenção eletrônica (circuitos)	1	1	5.468,30	10,72
725205	Montador de Máquinas	2	1	1.097,80 a 1.207,00	2,15 a 2,37
391130	Técnico de planejamento e programação da MA	2	1	2.456,67 a 2.850,51	4,82 a 5,59
813130	Técnico de operação (química, petroquímica)	2	1	1.689,00 a 3.836,87	3,31 a 7,52
811310	Operador de Exploração de Petróleo	5	1	3.416,54 a 11.345,40	6,70 a 22,25
TOTAL		26			

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Verifica-se, conforme tabela 39 uma diferença quanto ao número de CATs encaminhadas ao sindicato no mesmo período correspondentes aos trabalhadores acidentados vinculados às empresas terceirizadas em 2010, ou seja, de 151 acidentes no período, 113 (75%) foram de terceirizados. Destes, o maior valor de remuneração foi de R\$3.170,20 (6,21 salários nacional e 4,44 salários regional) de um trabalhador que exercia a função de Soldador (CBO – 724315), casado e com ensino fundamental completo até a 8ª série.

TABELA 39 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2010

CBO	Freq.	Remuneração em Reais	Salário Mínimo
313310 Técnico de Rede de Telecomunicações	1	1.100,00	2,16
351605 Técnico em Segurança do Trabalho	1	1.080,00	2,12
374420 Montador de Filmes	1	994,40	1,95
414105 Almoxarife	1	1.090,00	2,14
510125 Chefe de Cozinha	1	1.000,00	1,96
513205 Cozinheiro Geral	5	510,00 a 800,00	1 a 1,57
514225 Trabalhador de Serviços de Manut. de Ed.	1	540,00	1,06
622020 Trabalhador Volante da Agricultura	1	915,20	1,79
715120 Operador de Máquinas de Abrir Valas	1	902,00	1,77
715210 Pedreiro	2	818,00 a 1.014,20	1,6 a 1,99
715505 Carpinteiro	4	559,00 a 1.200,00	1,1 a 2,35
715525 Carpinteiro de Obras	2	913,00	1,79
715545 Montador de Andaimos (Edificações)	16	653,40 a 2.000,00	1,28 a 3,92
716610 Pintor de Obras	2	950,40	1,86
717020 Servente de Obras	10	575,52 a 1.045,00	1,13 a 2,05
721325 Polidor de Metais	1	1.045,00	2,05
724115 Instalador de Tubulações	4	899,80 a 1.578,00	1,76 a 3,09
724205 Montador de Estruturas metálicas	1	831,86	1,63
724220 Preparador de Estruturas Metálicas	1	822,00	1,61
724315 Soldador	11	1.397,00 a 3.170,20	2,74 a 6,22
724320 Soldador A Oxigas	3	1.751,20	3,43
724405 Caldeireiro (chapas de cobre)	1	1.320,00	2,59
724410 Caldeireiro (chapas de ferro e aço)	26	817,00 a 2.133,56	1,6 a 4,18
725205 Montador de Máquinas	3	1.097,80 a 1.427,14	2,15 a 2,80
782145 Sinalheiro (Ponte-Rolante)	3	903,00 a 1.581,58	1,77 a 3,1
848310 Confeiteiro	1	600,00	1,18
848510 Açougueiro	1	600,00	1,18
911305 Mecânico de Manut.de Máq. em Geral	2	1.097,80	2,15
913120 Mecânico de Manut.de Máq. de Const.	1	1.786,40	3,5
951105 Eletricista de Manut. Eletroeletrônica	1	1.210,00	2,37
991405 Trabalhador da Manut. de Edificações	1	726,00	1,42
992120 Lavador de peças	2	546,00 a 1.045,00	1,07 a 2,05
992225 Aux. Geral de Cons.de Vias permanentes	1	520,00	1,02
TOTAL	113		

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Verifica-se, ainda, na tabela 39, que entre os terceirizados há uma maior variação de salários entre funções idênticas, como por exemplo o caso dos Caldeireiros em que foram registrados 26 acidentes (22,81%) com variação salarial de 1,6 a 4,18 salários par uma mesma função. O mesmo ocorreu com os soldadores que, entre 11 (9,65%), a variação foi de 2,74 a 6,22 salários por trabalhador e montadores de andaimes que, entre 16 (14,03%), a variação foi de 1,28 a 3,92 salários. Se os trabalhadores acidentados foram contratados conforme a função demandada, como explicar a alta variação salarial numa mesma função? Infere-se que essas diferenças ocorram pelo fato de serem de diferentes empresas terceirizadas. Conforme dados de análise do ano de 2010, as CATs emitidas por acidentes com terceirizados representam 19 empresas diferentes dentro da refinaria, conforme a CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica). Destaca-se que a função de Caldeireiro de chapas de ferro e aço apresentou 26 acidentes de trabalho (Tabela 39) em 7 dessas empresas, ou seja, em 36,8% das empresas terceirizadas em 2010, essa função registrou acidentes e o ramo de atividade que mais acidente registrou foi o de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica (CNAE 33147) com 7 acidentes registrados. Infere-se, portanto, que a função de Caldeireiros, pela incidência de acidentes e a variação de salários, pode não ter uma política de salário para a categoria, o que facilita às empresas terceirizadas fazer a gestão do salário conforme sua política interna.

Conforme Tabela 40, 9 (5,96%) acidentes ocorreram em trajetos. Destes, o maior salário era de um Analista de Sistema de Automação (CBO – 2124-15) recebendo o valor de R\$8.314,00, correspondentes a 16,30 salários mínimo nacional e 11,64 salários regional.

TABELA 40 - ACIDENTADOS EM TRAJETOS NO ANO DE 2010

CBO	Qtde	Local do Acidente	Remuneração	Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
212415	1	Em Via Pública (03)	8.314,20	16,30	1	9
313410	1		2.300,00	4,51	1	6
314405	1		1.991,00	3,90	1	6
715105	1		600,00	1,18	1	5
715545	1		853,60	1,67	2	5
715545	1		1.067,00	2,09	1	4
715615	1		1.716,00	3,36	2	5
724115	1		899,80	1,76	2	7
813130	1		1.960,76	3,84	5	6
TOTAL	9					

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

No grupo Local 5 (TABELA 41), registrado como OUTROS no instrumento da CAT, ocorreram 2 registros de acidentes, tendo maior salário o valor de R\$9.356,32, correspondente a 18,75 salários mínimo nacional e 13,10 salários regional, referentes a um trabalhador solteiro e com ensino superior.

TABELA 41 - ACIDENTADOS EM OUTROS LOCAIS (CÓDIGO 5)

	CBO	Local do Acidente	Remuneração	Qtde Salário Mínimo	Estado Civil	Instrução
312105	Técnico de Obras Civis	Outros (5)	2.863,27	5,61	1	7
214310	Engenheiro Eletrônico		9.356,32	18,35	1	9

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Verifica-se, novamente, a incidência de maior remuneração entre trabalhadores próprios, sejam os que sofreram acidentes no local de trabalho ou em trajetos, do que entre os terceirizados. Fatos que nos levam a hipótese da desvalorização do trabalhador terceirizado e aumento e manutenção da mais-valia, que favorece tanto a empresa contratante quanto as contratadas. Ao mesmo tempo, a pesquisa revela que o índice de acidentes é maior nas contratadas e, com isso, não ocorre ônus direto à contratante. Ao contrário, esta terceiriza os riscos, mantém os terceirizados submissos através do temor de perder o emprego ou não conseguirem renovação de contratos ou contratos novos com outras empresas. A refinaria, ao aumentar o número de terceirizados e diminuir os efetivos, consegue fragmentar o poder de mobilização da categoria. Segundo um dos Representantes Sindicais, “difícilmente um trabalhador terceirizado faz greve por melhorias de direitos e salários”(REPRESENTANTE SINDICAL **A**). Quando a refinaria impõe seu modelo de contrato na forma de menor preço pela prestação dos serviços, acaba por instituir um sistema predatório entre as empresas licitadas que, por sua vez, para ganharem a licitação, não dão as mesmas condições de trabalho que os efetivos da contratante e, também, fazem restrição de vantagens. Para um dos Representantes Sindicais,

Nos contratos de serviços permanentes, principalmente nas áreas de manutenção, a empresa tem na prática a continuidade da relação de trabalho desses trabalhadores, só alternam-se entre um contrato e outro a empresa intermediadora de mão de obra, por isso não sofre o problema de ruptura das experiências e capacitações que esses trabalhadores vão adquirindo ao longo dos anos na indústria peculiar que é a do setor petroleiro, sem, contudo ter a necessidade de contratá-los diretamente. Isso diminui seu risco de passivos trabalhistas, por exemplo, pois é muito difícil esses trabalhadores requerem a responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante, em caso de calote da contratada, já que sabem que dependem do aval da contratada para estar no próximo contrato (REPRESENTANTE SINDICAL **C**).

Além do que fora citado acima, a refinaria acaba por não ter aumento de custos em sua folha de pagamento por não oferecer plano de saúde que permanece com o trabalhador em sua aposentadoria e não precisa contribuir em previdência

complementar, não precisa pagar adicional por tempo de serviço, não tem que pagar o crescimento salarial proveniente do plano de cargos e salários. Aqui a exploração do trabalhador terceirizado alcança seu limite máximo, pois, além de ser desamparado parcialmente por ser um terceirizado, acaba por trabalhar muito mais que um efetivo, pois, as jornadas de trabalho do terceirizado administrativo em geral é de 44 horas e o do efetivo é de 40 horas semanais. Com isso, pode-se dizer que a contratante, além de possibilitar os riscos de várias atividades, inclusive dos acidentes, controla na prática e gere os terceirizados, sem contratá-los.

Remuneração 2011:

Como já explicitado, o período corresponde até o mês de março de 2011 apenas. Nesse período, foram registrados 29 acidentes, conforme Tabelas 42 e 43, sendo que 4 (13,79%) (TABELA 42) ocorreram com trabalhadores da própria refinaria e 26 (86,21%) (TABELA 43) com trabalhadores terceirizados.

Do grupo dos trabalhadores da própria refinaria (Local 1 – TABELA 42), o maior salário foi de R\$4.260,00 de um Operador de Exploração de Petróleo (CBO-811310), solteiro com ensino superior que recebia o equivalente a 8,35 salários mínimos nacional e 5,96 salários regional¹⁷⁶.

TABELA 42 - ACIDENTADOS EFETIVOS NO ANO DE 2011

CBO	Local do Acidente	Remuneração em Reais	Qtde Salário Mínimo	Instrução
717020	Servente de Obras	798,60	1,47	0
717020	Servente de Obras	803,00	1,47	5
813130	Téc. De Operação (química, petroquímica)	3.572,26	6,55	6
811310	Operador de Exploração de Petróleo	4.260,00	8,35	9

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

Do grupo dos terceirizados (TABELA 42), o maior salário foi de R\$2.106,00, correspondente a 4,12 salários nacional e 2,94 regional. Esse valor foi de um acidentado casado e com educação fundamental incompleta até a 8ª Série.

¹⁷⁶ Os cálculos tanto para o salário nacional quanto regional foram feitos pelo valor do salário de 2010 (R\$510,00 e R\$714,00 respectivamente pelo fato da alteração do valor do ano só ter corrido em maio de 2011.

TABELA 43 - ACIDENTADOS TERCEIRIZADOS EM 2011

	CBO	Freq.	Local do Acidente	Remuneração em Reais	Salário Mínimo	Instrução
312105	Técnico de Obras Civas	1	2	1.790,80	3,29	6
516305	Lavadeiro em Geral	1	2	776,10	1,42	6
682615	Ajudante de Carvoaria	1	2	798,60	1,47	4
715505	Carpinteiro	1	2	880,00	1,61	6
715545	Montador de Andaimés (Edificações)	3	2	1.067,00 a 1.174,80	1,96 a 2,16	6
715615	Eletricista de Instalações	1	2	1.557,63	2,86	1
717020	Servente de Obras	1	2	798,60	1,47	5
724110	Encanador	1	2	1.320,00	2,42	4
724115	Instalador de Tubulações	3	2	1.315,60 a 1.320,00	2,41 a 2,42	6
724205	Montador de Estruturas metálicas	1	2	1.174,80	2,16	4
724315	Soldador	3	2	915,00 a 1800,00	1,68 a 3,30	0
724405	Caldeireiro (Chapas de Cobre)	1	2	720,20	1,32	7
725010	Ajustador Mecânico	1	2	1.784,20	3,27	7
725205	Montador de Máquinas	1	2	1.207,80	2,22	7
725420	Mecânico Montador de Turbo Alimentadores	1	2	1.207,80	2,22	7
732120	Instalador de Linhas Eléctricas de Alta e Baixa	1	2	1.207,80	2,22	6
782115	Operador de Guindaste Móvel	1	2	2.106,00	2,94	4
911305	Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral	1	2	1.320,00	2,42	6
951105	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	1	2	1.534,28	2,82	0
992120	Lavador de peças	1	2	798,60	1,47	6
TOTAL			26			

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

As funções que tiveram mais acidentados foram as de montador de andaimes, Soldador e instalador de tubulações com três ocorrências cada. Mais uma vez, aparecem as mesmas funções consideradas de alto risco e um número significativo de trabalhadores da área de construção civil.

APÊNDICE 8

LOCAL DO ACIDENTE

LOCAL DO ACIDENTE		LUGAR ESPECÍFICO	FREQUÊNCIA	%
1	TOTAL = 70	ÁREA DE LANCHE	1	1,43%
Estabelecimento da Empregadora		ÁREA DE PRESERV.	1	1,43%
		ÁREA IND. REPAR	1	1,43%
		ÁREA INTERNA	1	1,43%
		BOMBA 2205 A	1	1,43%
		CANTEIRO DE OBRA	2	2,85%
		CIC VELHA	1	1,43%
		CONVERSOR 2200	1	1,43%
		COQUE 22311	2	2,85%
		COQUE 2313	2	2,85%
		COZINHA INDUSTRIAL	1	1,43%
		DCCFMTBE	1	1,43%
		DIQUE TANQUE 5603	1	1,43%
		ESCADA ACESSO ÁREA	1	1,43%
		ESCADA SALA AMOSTRA	1	1,43%
		FORNO 2102-B FLEXÍ.	1	1,43%
		FORNO 2102-B	1	1,43%
		HDSP38	2	2,85%
		INTERL. PIPE SHOP	1	1,43%
		LB2500	1	1,43%
		MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1,43%
		MANUTENÇÃO IE	1	1,43%
		OBRAS REPAR CONT. 12	1	1,43%
		OFICINA MECÂNICA	1	1,43%
		PARADA FORNOS	1	1,43%
		PETROBRÁS REPAR	20	28,54%
		PRÉDIO ADMINIST.	1	1,43%
		PRÉDIO IERP	1	1,43%
		PROPENO	1	1,43%
		PRÓX. TANQUE 4251	1	1,43%
		REFINARIA TE	1	1,43%
		REPAR TORRE RESF.	1	1,43%
		RODOV. INTERNA	1	1,43%
		SALA ADMIN.MI/E	1	1,43%
		SALA DE LAVAGEM	1	1,43%
		SEPARADOR ÁGUA/ ÓLEO	1	1,43%
		TANQUE 4398	1	1,43%
		TANQUE 63213	1	1,43%
		TUBOVIA	1	1,43%
		U-2100	1	1,43%
		U2100 BOMBA2115	1	1,43%
		U2200 BOMBA2305B	1	1,43%
	U2200 VASO2206	1	1,43%	
	UM REPAR	1	1,43%	
	UNIDADE 2200	1	1,43%	
	UTC	1	1,43%	
	UTRA	1	1,43%	

Continua

APÊNDICE 8 – Continua

LOCAL DO ACIDENTE		LUGAR ESPECÍFICO	FREQUÊNCIA	%
2	TOTAL = 273	3 RUA	1	0,37%
Empresa onde a Empregadora Presta Serviços		AÇOUGUE	1	0,37%
		ADUTORA	1	0,37%
		ALMOXARIFADO	1	0,37%
		ÁREA ABERTA	1	0,37%
		ÁREA DA REPAR	1	0,37%
		ÁREA DE ARMAZ.FS	1	0,37%
		ÁREA IND. REPAR	1	0,37%
		ÁREA INDUS T-2101	1	0,37%
		ÁREA INDUS V-2106	1	0,37%
		ÁREA INDUST REPAR	2	0,72%
		ÁREA INDUSTRI 2205	1	0,37%
		ÁREA INTERNA	1	0,37%
		BANHEIRO REPAR	1	0,37%
		BLOWDOW	2	0,72%
		BOX DE LAVAGEM	1	0,37%
		C. INTERPARREPAR	1	0,37%
		CAÇAMBA RESÍDUOS	1	0,37%
		CAFOR	4	1,46%
		CALDEIRA	1	0,37%
		CALDEIRA DE CO	1	0,37%
		CALDEIRA GV 04	1	0,37%
		CÂMARA CONGELADOS	1	0,37%
		CANTEIRO ADMINST.	1	0,37%
		CANTEIRO AVANÇ.DESMI	1	0,37%
		CANTEIRO DE OBRAS	7	2,55%
		CANTEIRONMREPAR	1	0,37%
		COCCAO	1	0,37%
		COQUE	2	0,72%
		COQUE – 2313	1	0,37%
		COQUE 22311	1	0,37%
		COQUE 2313	1	0,37%
		COZINHA CONPAR	1	0,37%
		COZINHA CONS. V. ENFIL	1	0,37%
		COZINHA/COCCAO	2	0,72%
		ESTAC. COQUE	1	0,37%
		ESTACIONAMENTO	2	0,72%
		FLOTOFILTRO	1	0,37%
		FORNO 2101	1	0,37%
		FORNO 2202	1	0,37%
		GASOLINA	2	0,72%
GASOLINA 2222	2	0,72%		
GASOLINA 2316	1	0,37%		
GASOLINA DEA	1	0,37%		
INTERL. OFICINA M.	1	0,37%		
ISOTEC MANUT. LTDA	1	0,37%		
LESTE DO GV-5601UT	1	0,37%		
NÃO VISÍVEL	1	0,37%		

Continua

APÊNDICE 8 – Continua

LOCAL DO ACIDENTE		LUGAR ESPECÍFICO	FREQUÊNCIA	%
2	TOTAL = 273	OBRA	1	0,37%
		OFICINA CANTEIRO	1	0,37%
		PARQUE DE BOMBAS	1	0,37%
		PAVIMENTO TÉCNICO	1	0,37%
		PETROBRÁSREPAR	74	27,10%
		PIPE RACK 5300	1	0,37%
		PIPE SHOP	6	2,19%
		PIPE SHOP RUA	1	0,37%
		PIPE.RACK.L.O	1	0,37%
		POSTO DE TRABALHO	1	0,37%
		POTENCIAL/REPAR	1	0,37%
		PRÉDIO NOVA CIC	1	0,37%
		PRÓXIMO LABORAT	1	0,37%
		REF. GET. VARGAS	13	4,75%
		REFEITÓRIO	1	0,37%
		REPAR	48	17,57%
		REPAR COQUE	8	2,92%
		REPAR U2200	2	0,72%
		REPAR-PATIO HIDROJ	1	0,37%
		RESTAURANTE	1	0,37%
		RESTAURANTE CCPR	1	0,37%
		RESTAURANTE/SALÃO	1	0,37%
		RUA	1	0,37%
		RUA 24 REPAR	1	0,37%
		RUA 4 C/TUBOVIA	1	0,37%
		RUA 8 COM RUA Q	1	0,37%
		RUA GG COM A 10	1	0,37%
		SALA DA T. INFORMÁTICA	1	0,37%
		SE 2315	1	0,37%
		TAMBOR 03-COQUE	1	0,37%
		TANQUE 4104	1	0,37%
		TANQUE 4104 - REPAR	3	1,08%
		TANQUE 4264	1	0,37%
		TOCHA 3 LAGO SUL	1	0,37%
		TOCHA BLOW-DOWN	2	0,72%
		TOCHA III	1	0,37%
		TUBOVIA	5	1,81%
		TUBOVIA GASOLINA	1	0,37%
		UNIDADE 2100	3	1,08%
		UNIDADE 2200	3	1,08%
		UNIDADE 2500	1	0,37%
		UN-REPAR	5	1,81%
		USIMINAS MEC.	1	0,37%
		UTC	1	0,37%
		UTDI	1	0,37%
		UTILIDADES	1	0,37%
		UTRA	1	0,37%
		UTRA LABORATÓRIO	1	0,37%
		VESTIÁRIO	1	0,37%

Continua

APÊNDICE 8 - Conclusão

LOCAL DO ACIDENTE		LUGAR ESPECÍFICO	FREQUÊNCIA	%
3	TOTAL = 28	ÁGUA VERDE	1	3,57%
Em Via Pública		BR 371	1	3,57%
		BR 476	3	10,72%
		CANTEIRO DE OBRA	1	3,57%
		ESTACIONAMENTO	1	3,57%
		ESTRADA DA BARRAGEM	1	3,57%
		PONTO DE APANHO	1	3,57%
		PRÓX. RESIDÊNCIA	1	3,57%
		ROD.XISTO KM 426	1	3,57%
		TRILHO LINHA FERREA	1	3,57%
		TUBOVIA DA RUA 5	1	3,57%
		VIA PÚBLICA	15	53,57%
5 Outros	TOTAL = 2	RUA GABRIELA MISTRAL	1	50,00%
		AERONAVE	1	50,00%
Não informado	TOTAL = 1			
TOTAL GERAL = 374				

FONTE: CATs analisadas pelo autor

APÊNDICE 9

QUADRO 25 - PARTES DO CORPO ATINGIDAS DE TRABALHADORES EFETIVOS

LOCAL DO ACIDENTE	Partes do Corpo		Freq.	%
1: Estabelecimento da Empregadora	755010600	ANTEBRAÇO (entre o punho e o cotovelo)	1	1,43
	755070000	DEDO	1	1,43
	753070100	OLHO (inclusive nervo ótico e visão)	4	5,71
	753070500	BOCA (Inclusive lábios, dentes, língua, garganta e paladar)	1	1,43
	753070800	CABEÇA, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)	3	4,29
	753510200	BRAÇO (acima do cotovelo)	1	1,43
	754000000	PESCOÇO	2	2,86
	755010400	COTOVELO	3	4,29
	755010600	ANTEBRAÇO (entre o punho e o cotovelo)	2	2,86
	755050000	MÃO (exceto punho ou dedos)	5	7,14
	755070000	DEDO	22	31,42
	756020000	OMBRO	1	1,43
	756040000	DORSO (inclusive músculos dorsais, coluna e medula espinhal)	5	7,14
	757010000	PERNA (entre o tornozelo e a pélvis)	4	5,71
	757010400	JOELHO	4	5,71
	757010600	PERNA (do tornozelo, exclusive, ao joelho, exclusive)	1	1,43
	757030000	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO	6	8,57
	757050000	PÉ (exceto artelhos)	2	2,86
	757090000	MEMBROS INFERIORES, NIC	2	2,86
		TOTAL	70	

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

QUADRO 26 - PARTES DO CORPO ATINGIDAS DE TRABALHADORES TERCEIRIZADOS

LOCAL DO ACIDENTE	Partes do Corpo		Freq.	%
Empresa onde a Empregadora presta serviços – Local 2	753070100	OLHO (inclusive nervo ótico e visão)	37	13,55
	755070000	DEDO	76	27,84
	755050000	MÃO (exceto punho ou dedos)	19	6,96
	755010600	ANTEBRAÇO (entre o punho e o cotovelo)	14	5,13
	753070800	FACE, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)	11	4,02
	757050000	PÉ (exceto artelhos)	11	4,02
	757010600	PERNA (do tornozelo, exclusive, ao joelho, exclusive)	10	3,67
	757010400	JOELHO	10	3,67
	753070500	BOCA (Inclusive lábios, dentes, língua, garganta e paladar)	10	3,67
	757030000	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO	8	2,93
	756020000	OMBRO	8	2,93
	755030000	PUNHO	8	2,93
	757010000	PERNA (entre o tornozelo e a pélvis)	8	2,93
	756040000	DORSO (inclusive músculos dorsais, coluna e medula espinhal)	4	1,46
	756030000	TÓRAX (inclusive órgãos internos)	4	1,46
	753080000	CABEÇA, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)	3	1,09
	753030000	CRÂNIO (inclusive encéfalo)	3	1,09
	753090000	CABEÇA, NIC	3	1,09
	753070300	NARIZ (inclusive fossas nasais, seios da face e olfato)	3	1,09
	758530000	APARELHO RESPIRATÓRIO	2	0,73
	757090000	MEMBROS INFERIORES, NIC	2	0,73
	753510200	BRAÇO (acima do cotovelo)	2	0,74
757070000	ARTELHO	1	0,37	
755010400	COTOVELO	1	0,37	
754000000	PESCOÇO	1	0,37	
757010200	COXA	1	0,37	
Empresa onde a Empregadora presta serviços – Local 2	755010000	Braço (entre o punho e o ombro)	1	0,37
	758000000	PARTES MÚLTIPLAS (aplica-se quando mais de uma parte importante do corpo for afetada, como por exemplo, um braço e uma perna)	1	0,37
	705090000	MEMBROS SUPERIORES, NIC	1	0,37
	755080000	MEMBROS SUPERIORES, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)	1	0,37
	755090000	MEMBROS SUPERIORES, NIC	1	0,37
	705050000	MÃO (exceto punho ou dedos)	1	0,37
	757080000	MEMBROS INFERIORES, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)	1	0,37
	705070000	DEDO	1	0,37
	753070700	MANDÍBULA (inclusive queixo)	1	0,37
	757010200	COXA	1	1,09
		N VISÍVEL	3	0,37
		Total	273	100

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

QUADRO 27 - PARTES DO CORPO ATINGIDAS DE TRABALHADORES EM VIA PÚBLICA

LOCAL DO ACIDENTE	Partes do Corpo		Freq.	%
3: Em Via Pública	757010400	JOELHO	3	10,7
	753070100	OLHO (inclusive nervo ótico e visão)	2	7,1
	753070800	FACE, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)	2	7,1
	755050000	MÃO (exceto punho ou dedos)	2	7,1
	756020000	OMBRO	2	7,1
	757010000	PERNA (entre o tornozelo e a pélvis)	2	7,1
	757030000	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO	2	7,1
	758000000	PARTES MÚLTIPLAS (aplica-se quando mais de uma parte importante do corpo for afetada, como por exemplo, um braço e uma perna)	2	7,1
	753080000	CABEÇA, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)	1	3,6
	753510000	BRAÇO (entre o punho a o ombro)	1	3,6
	755010600	ANTEBRAÇO (entre o punho e o cotovelo)	1	3,6
	755030000	PUNHO	1	3,6
	755070000	DEDO	1	3,6
	755080000	MEMBROS SUPERIORES, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)	1	3,6
	756030000	TÓRAX (inclusive órgãos internos)	1	3,6
	756040000	DORSO (inclusive músculos dorsais, coluna e medula espinhal)	1	3,6
	757010600	PERNA (do tornozelo, exclusive, ao joelho, exclusive)	1	3,6
	757070000	ARTELHO	1	3,6
	757090000	MEMBROS INFERIORES, NIC	1	3,6
	Subtotal		28	1

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

QUADRO 28 - NÃO INFORMADOS SE ERAM TERCEIRIZADOS OU EFETIVOS

LOCAL DO ACIDENTE	Partes do Corpo		Freq.	%
5	755050000	MÃO (exceto punho ou dedos)	1	50
Outros	757050000	PÉ (exceto artelhos)	1	50
	Subtotal		2	100

FONTE: CATs analisadas pelo autor.

QUADRO 29 - PARTES DO CORPO ATINGIDAS NÃO INFORMADAS

LOCAL DO ACIDENTE	Partes do Corpo		Freq.	%
Não informado			1	100

FONTE: CAT analisada pelo autor.

ANEXOS

ANEXO 1



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO - CAT

1- Emitente <input type="checkbox"/>
1- Empregador 2- Sindicato 3- Médico 4- Segurado ou dependente 5- Autoridade pública
2- Tipo de CAT <input type="checkbox"/>
1- Inicial 2- Reabertura 3- Comunicação de Óbito em: <input type="checkbox"/>

I - EMITENTE									
Empregador									
3- Razão Social /Nome <input type="text"/>									
4- Tipo <input type="checkbox"/>		1- CGC/CNPJ 2- CEI 3- CPF 4-NIT			5- CNAE <input type="text"/>		6- Endereço - Rua/Av. <input type="text"/>		
Complemento (continuação) <input type="text"/>				Bairro <input type="text"/>		CEP <input type="text"/>	7- Município <input type="text"/>	8-UF <input type="text"/>	9- Telefone <input type="text"/>
Acidentado									
10- Nome <input type="text"/>									
11- Nome da mãe <input type="text"/>									
12- Data de nasc. <input type="text"/>		13- Sexo <input type="checkbox"/> 1- Masc. 3- Fem.	14- Estado civil <input type="checkbox"/> 1- Solteiro 2- Casado 3- Viúvo 4- Sep. judic. 5- Outro 6 - Ignorado			15- CTPS- Nº /Série/ Data de emissão <input type="text"/>		16- UF <input type="text"/>	17- Remuneração Mensal <input type="text"/>
18- Carteira de Indentidade <input type="text"/>			Data de emissão <input type="text"/>		Orgão Expedidor <input type="text"/>		19- UF <input type="text"/>	20- PIS/PASEP/NIT <input type="text"/>	
21- Endereço - Rua/Av/ <input type="text"/>									
Bairro <input type="text"/>				CEP <input type="text"/>		22- Município <input type="text"/>		23- UF <input type="text"/>	24- Telefone <input type="text"/>
25- Nome da ocupação <input type="text"/>			26- CBO <input type="text"/> <u>consulte CBO</u>	27- Filiação à Previdência Social <input type="checkbox"/> 1- Empregado 2- Tra. avulso 7- Seg. especial 8- Médico residente			28- Aposentado? <input type="checkbox"/> 1- sim 2- não		29- Áreas <input type="checkbox"/> 1- Urbana 2- Rural
Acidente ou Doença									
30- Data do acidente <input type="text"/>		31- Hora do acidente <input type="text"/>		32- Após quantas horas de trabalho? <input type="text"/>		33- tipo <input type="checkbox"/> 1-Típico 2- Doença 3- Trajeto		34- Houve afastamento? <input type="checkbox"/> 1-sim 2-não	
35- Último dia trabalhado <input type="text"/>			36- Local do acidente <input type="text"/>		37 - Especificação do local do acidente <input type="text"/>		38- CGC/CNPJ <input type="text"/>		39- UF <input type="text"/>

ANEXO 1 – Modelo de CAT Conclusão

40-Município do local do acidente <input type="text"/>	41-Parte(s) do corpo atingida(s) <input type="text"/>	42- Agente causador <input type="text"/>
43- Descrição da situação geradora do acidente ou doença <input type="text"/> <input type="text"/>	44- Houve registro policial ? <input type="checkbox"/> 1- sim 2- não	
	45- Houve morte ? <input type="checkbox"/> 1- sim 2- não	
Testemunhas		
46- Nome	<input type="text"/>	